



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

AB.: 27.06.22

ENC.: 15.07.22

às 16h

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE
SALGADO.**

**DESTINO: AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E AVENIDA
COMANDANTE SALGADO**

**JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SP, DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, FOLHA DE SÃO PAULO,
SITE DA PREFEITURA.**

VOL. 01



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Proc. TPO16/22 Fl. 01

Rubrica

ge

SC 01474/2022 (PC)

Solicitado em:	27/05/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Aprovado em:	31/05/2022	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULO BARROS
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (6)		
Centro de consumo:	PAVIMENTAÇÃO - (8)		
Tipo de entrega:	Parcelada	Prazo de entrega:	2 Meses
Dotação sugerida	Fonte:	07 - Operações de Crédito	
	Aplicação:	100.0020 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
	Ficha:	00110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

Justificativa

A contratação se faz necessária, por se tratar de serviços que demandam equipamentos específicos e pessoal qualificado, bem como a urgência em reparar esses danos, pois a demora pode levar ao colapso total do pavimento, além de poder tornar-se potencial foco causador de acidentes e aumentar consideravelmente os custos, quer referentes aos danos que acarretem a veículos, quer para recuperação do próprio pavimento

EM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Av. Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado	---	---	
TOTAL:				

SOLICITANTE
MARIA ISABEL ROSA

APROVADOR
Paulo Barros de Araujo Filho

COMPRADOR



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Proc. TPO16/22Fl. 02
Rubrica *ge*

SC 01474/2022 (PC)

Solicitado em:	27/05/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Aprovado em:	31/05/2022	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULOBARROS
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (6)		
Centro de consumo:	PAVIMENTAÇÃO - (8)		
Tipo de entrega:	Parcelada	Prazo de entrega:	2 Meses
Dotação sugerida	Fonte:	07 - Operações de Crédito	
	Aplicação:	100.0020 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
	Ficha:	00110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

Justificativa

A contratação se faz necessária, por se tratar de serviços que demandam equipamentos específicos e pessoal qualificado, bem como a urgência em reparar esses danos, pois a demora pode levar ao colapso total do pavimento, além de poder tornar-se potencial foco causador de acidentes e aumentar consideravelmente os custos, quer referentes aos danos que acarretem a veículos, quer para recuperação do próprio pavimento

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Av. Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado	---	---	1.800.544,98
TOTAL:				1.800.544,98

SOLICITANTE
MARIA ISABEL ROSA

[Assinatura]
APROVADOR
Paulo Barros de Araujo Filho

COMPRADOR

01/06





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Proc. TPO16/22 Fl. 03
Rubrica *ge*

Pedido de Pré Empenho: 01621/2022

Pedido em:	27/05/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Pedido:	Inicial	Aprovador:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Empenho:	Estimativo	Finalidade:	SC - 1474/2022 (PC)		
Desembolso (meses):	2	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	

Dotação

Ficha de despesa:	110
Unidade Orçamentária:	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática:	15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Subelemento:	4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	07 - Operações de Crédito
Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF
Centro de custo:	0001 - GERAL
Tipo de Despesa:	4 - GERAL
Ordenador:	PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO

Histórico

SC 1474/2022 - Recapeamento Asfáltico Av. Ministro Salgado Filho e Av. Comandante Salgado - FINISA

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	21.570.789,02	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	1.800.544,98	Data: ___/___/___
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	19.770.244,04	ASS: _____

ORDENADOR
PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO





Nota de Pré-empenho 01717/2022 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
27/05/2022		Estimativo	Inicial	1.800.544,98
DOTAÇÃO				
FICHA	110			ORÇADO 25.000.000,00
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 25.000.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 3.171.961,87
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-) 257.249,11
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=) 21.570.789,02
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-) 1.800.544,98
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=) 19.770.244,04
ELEMENTO	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total		
		Operação de Crédito FINISA - CEF		

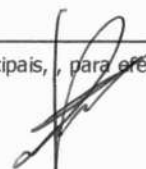
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	0,00	737.455,68	1.063.089,30	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO
0001 - GERAL
TIPO DE DESEMBOLSO
4 - GERAL
HISTÓRICO
SC 1474/2022 - Recapeamento Asfáltico Av. Ministro Salgado Filho e Av. Comandante Salgado - FINISA

O ordenador da despesa, PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.







Proc. TPO16/22Fl. 05

Rubrica

ge

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

DECLARAÇÃO
(Atendimento do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

SC 1474/2022 - Recapeamento Asfáltico Av. Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado - FINISA

Ficha :110 Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.4.4.90.51.00

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (ex. 2022)	R\$ 1.800.544,98
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	%0,00427682893111639
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	%0,00427682893111639
Valor: R\$ 421.000.000,00	

Valor da despesa no 2º exercício (ex. 2023)	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	%
Valor: R\$ 422.938.865,21	

Valor da despesa no 3º exercício (ex. 2024)	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício	%
Valor: R\$409.887.170,65	

Guaratinguetá, 27 de maio de 2022

Secretário de Obras e Serviços Municipais
Ordenador de Despesa



Declaração de impacto econômico | Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Exercício de 2022

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAIXA

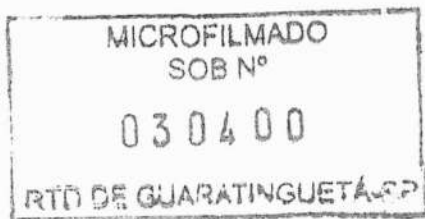
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

Proc. TPO16/22 Fl. 06

Rubrica



Grau de sigilo
#PÚBLICO



Contrato nº 0556509 - DV 18

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Superintendência Executiva de Governo Litoral Paulista e Vale/SP, Sr. Gilson Lira de Almeida, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade n.º 01821759877/DETRAN-SP, CPF nº 469.001.522,87, com endereço profissional na cidade de Santos/SP, na Avenida São Francisco, n.º 164, Centro, CEP 11013-202, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.680.500/0001-12, representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcus Augustin Soliva, CPF nº. 019.239.808-31, RG nº 10.445.305-9 SSP/SP, brasileiro, divorciado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

28.141 v004micro



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício SEI N° 308670/2021/ME, de 23/11/2021;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 5.201, de 22 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

MICROFILMADO
 SOB Nº
 030400
 PUNTO DE GUARATINGUETA, SP

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.



INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

- PPA: Lei n.º 4.804 de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município dia 28/12/2017;
- LDO: Lei n.º 5.801 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município dia 10/07/2020; e.
- LOA: Lei n.º 5.117, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município dia 02/12/2020.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I**.

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes.

MICROFILMADO
 SOB N°
 030400
 DE GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa n.º 5.201, de 22 de setembro de 2021, a saber: Aplicação em Despesa de Capital.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

(Handwritten signatures)



- 1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

- 2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.
- 2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

- 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

- 3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

- 3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

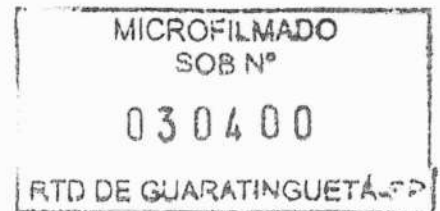
3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

- 3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

- 3.4.2 O término da carência é 19/11/2023.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

- 3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

MICROFILMADO
SOB N°

030400

RTD DE GUARATINGUETA-SP

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS**4.1 NA CARÊNCIA**

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 19 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 3,39 % a.a. (três vírgula trinta e nove por cento ao ano).

5.1.1 O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV**.

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

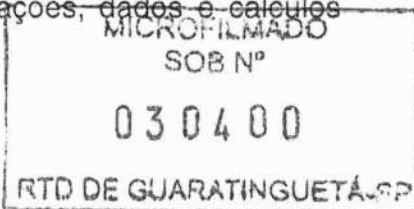
Carlos Deniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

- 6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA** – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
- 6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.
- 6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.
- 6.1.3 **Vencimento em dias feriados** - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
- 6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

- 7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**, aos seguintes encargos:
- I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
 - II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
 - III. juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito;
- 7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
- 7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.
- 7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

- 8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
- 8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

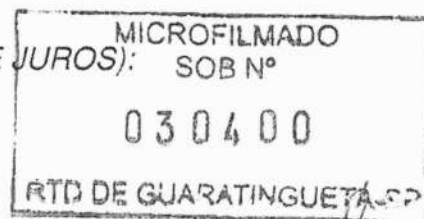
- 9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
- 9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.
- 9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

$SDLA = SD \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$: SOB N°

Onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,

SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;



- 9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS e SEXTA - DA COBRANÇA**.

$VTAE = VAE \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$

Onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária



VAE = Valor da Amortização Extraordinária

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

- 10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
- 10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.
- 10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
- 10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
- 11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA** – 0306 - Guaratinguetá, sob o nº 006.00071084-1, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
- 11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

- 11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
- 11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.
- 11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente OU Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente à parcela única ou último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.

MICROFILMADO
SOB N°
030400
RTD DE GUARATINGUETA



Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.	MICROFINANCIADO SOB Nº
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.	030400

RTO DE GUARATINGUETA-SP

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, **3%** do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 3% do valor do financiamento, o percentual (3%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA**.

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizadas, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamenta e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado





CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

- 13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.
- 13.2 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.
- 13.3 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.
- 13.3.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.
- 13.4 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

Carlos Deniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

- 14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

- 15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO



15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretroatáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 5.201, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 22/09/2021, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretroatável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

- I. não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
- II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
- III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

- I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
- II. realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

ESTO DE GUARATINGUETA-SP



- III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
- IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
- V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
- VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
- VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
- IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
- X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
- XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
- XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

MICROFILMS
 030400
 GUARATINGUETA



- XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES**, consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
- XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
- XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
- XIX. afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivão Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS 030400

DIST. DE GUARATINGUETA, SP

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**;

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:





17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

- a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
- b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
- c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
- d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
- h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
- i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
- j) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

MICROFILMADO
SOB N°

030400

RTD DE GUARATINGUETA-SP



k) apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela a CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

m) afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**

SOB Nº

030400

RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

II. Para utilização das demais parcelas:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

b) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

f) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

III. Para utilização da última parcela:

a) cumprimento dos condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;

b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;

MICROFILMADO
SOB Nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS 030400

RTD DE GUARATINGUETA

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

- I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;
- III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
- IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
- V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**, ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
- VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
- VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este **CONTRATO**.
- VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
- IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
- X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
- XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de

Carlos Deniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado



trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

- XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
- XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

MICROFILMADO
 SOB Nº

030600

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:

- I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
- II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
- III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
- IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
- V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
- VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresse consentimento da **CAIXA**;
- VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
- VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
- IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
- XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio





do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

- 19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
- 19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
- 19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**MICROFILMADO
SOB Nº

030400

RTO DE GUARATINGUETÁ-SP

- 20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
- I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
 - II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
 - III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
 - IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
 - V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
 - VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.



CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

- 20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via rescisão, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
- 20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de rescisão, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
- 20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

RTD DE GUARATINGUETÁ

- 22.1 O **TOMADOR** declara:

- I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.
- II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutive, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
- III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
- V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
- VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado





- VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
- VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

MICROFILMADO

030400

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e ~~informar a CAIXA~~ sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do

Carlos Deniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado



Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

- 24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- 24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
- 24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.º 4.571, de 26 de maio de 2017.
- 24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

MICROFILMADO

030400

- 25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
- 25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
- 25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.



- 26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
- 26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz.
- 26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

- 27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

- 28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

MICROFILMADO
 SOB N°
 030400
 RTD DE GUARATINGUETA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

- 29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

- 30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

- I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;



- II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

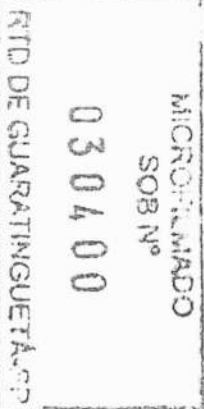
- I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
- II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

- a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
- b) nas notas de empenho, devem contar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivante Autorizado



VI. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

VII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

MICROFILMADO
SOB N.

030400

VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

- 32.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.
- 32.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
- 32.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
- 32.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
- 33.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
- 33.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente AutorizadoMICROFILMADO
SOB Nº

030400



CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 34.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 34.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
- 34.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.
- 34.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.
- 34.5 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 521, Torre B, 1º andar
CEP 12246-870 – São José dos Campos/SP
Telefone: 12 3932-9770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, 147
CEP 12505-470 – Guaratinguetá/SP
Telefone: 12 3128-2800

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

- 34.6 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 35.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.



35.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela CAIXA em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

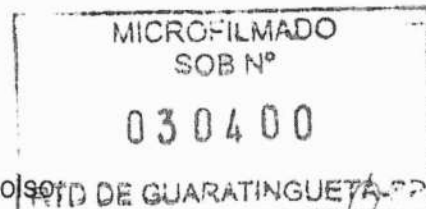
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

38.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

- I. ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
- II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
- III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
- IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;



CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

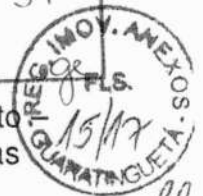
39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção





Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

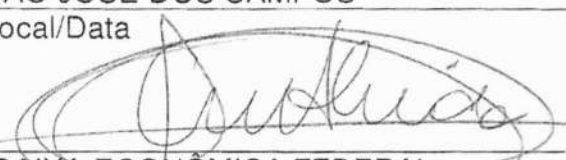
Proc. TPO16/22 Fl. 34
Rubrica

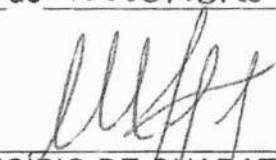


Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

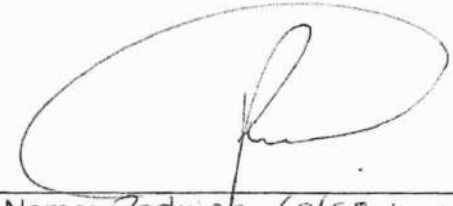
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 de NOVEMBRO de 2021
Local/Data


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: GILSON LIRA DE ALMEIDA
CPF: 469.001.522-87


MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP
TOMADOR
Nome: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
CPF: 019.239.808-31

TESTEMUNHAS


Nome: SÔCIO BATISTA VAZ DE SOUSA
CPF: 044.357.068-06

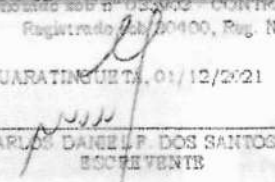

Nome: Rodrigo Celso Meunier
CPF: 280.692.248-22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial
PROCEDEMO SOB N° 030400 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - IMÓVEIS
Registrado sob 030400, Reg. No 00400, TÍTULOS E DOCUMENTOS

GUARATINGUETÁ, 01/12/2021


CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS
ESCRITOR

Cartório:	R\$ 7.540,00
Estado:	R\$ 0,00
SEFAZ:	R\$ 0,00
Reg. Civil:	R\$ 0,00
T. Justiça:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 226,22
M. Público:	R\$ 361,95
Dilig./Outr.:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 8.128,17

MICROFILMADO
SOB N°
030400
RTD DE GUARATINGUETÁ-SP





Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

Proc. TPO16 | 22 Fl. 35
Rubrica

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.0003.1114	4.4.90.51	Drenagem e Pavimentação Urbana
10.301.0101.2550	4.4.90.51	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

[Handwritten signatures and initials]

MICROFILMADO
SOB N°
030400
RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado





Proc. TP016/22 Fl. 36
Rubrica



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0556509-18	Estado/Município/Distrito Federal Guaratinguetá	UF SP
Programa FINISA	TOMADOR Município de Guaratinguetá/SP	
Data da Primeira Amortização 19 / 12 / 2023	Valor do Financiamento R\$ 50.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Semestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	25.000.000,00
2023	25.000.000,00

MICROFILMADO
SOB Nº
030400
RTO DE GUARATINGUETA-SP

Carlos Denis Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado





Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

Proc. TPO16(22 Fl. 37
Rubrica: *ge*

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, de _____ de _____

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA –
Despesas de Capital nº (CONTRATO).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R\$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

- (i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
- (ii) ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

- (i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
- (ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**

Nome: _____

CPF: _____

MICROFILMADO
SOB Nº
030400

[Handwritten Signature]
Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

28.141 v004micro



ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 CDI + TAXA DE JUROS

1.1.1 É utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{tx}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] + \left[\left[\left(1 + \frac{CDI}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] \times \frac{P}{100} \right] \right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

MICROFILMADO
 SOB Nº
 030400
 RTD DE GUARATINGUETA

Onde:

J_{DIA} = JUROS do dia.

J_{PERÍODO} = JUROS do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDI_{dia} = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Tx = taxa de juros do contrato.

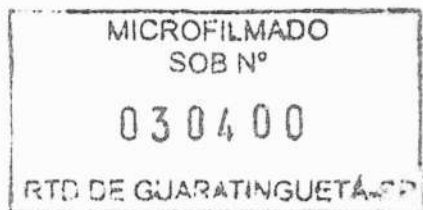
Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

28.141 v004micro



- 1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
- 1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
- 1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro - rata” dia útil.
- 1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
- 1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
- 1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.
- 1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Autorizo no uso de minhas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 8.405/2018, bem como a Lei nº 5.011/2019 a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços para a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, conforme solicitação de número 1474/2022 e do processo número 121060-2022, remetendo-se aos trâmites legais.

Guaratinguetá, 26 de junho de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES





**DECRETO N° 8.405, de
14 de março de 2018**

Dispõe sobre a delegação de responsabilidades aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, no âmbito dos processos licitatórios.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, item I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos licitatórios e demais atos deles decorrentes, que diariamente trâmitam pela Administração Municipal, bem como a necessidade de descentralização administrativa, a fim de assegurar maior eficiência no trâmite dos processos licitatórios:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, a competência para:

- I - abertura dos procedimentos licitatórios, cabendo-lhes, inclusive, a assinatura dos respectivos editais;
- II - proceder à análise e julgamento dos recursos administrativos, após o devido parecer jurídico, quando houver;
- III - prestar esclarecimentos acerca de impugnações ou outros questionamentos relativos aos editais;
- IV - homologar o certame e adjudicar ao seu vencedor o objeto da licitação, após julgamento pela Comissão de Licitação ;
- V - tratando-se de pregão e havendo recurso da decisão do Pregoeiro, adjudicar ao vencedor o objeto do certame, após o devido julgamento;
- VI - ratificar os casos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, observados os procedimentos legais.
- VII - firmar Contratos e Atas de Registro de Preços referentes aos seus processos licitatórios.

Art. 2º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a competência para:

- I - aprovar, no sistema informatizado municipal, as requisições de materiais e serviços necessários à abertura dos procedimentos licitatórios e compras;
- II - assinar cheques e autorizar pagamentos bancários pela via digital.





Proc. TPO16/22 Fl. 42

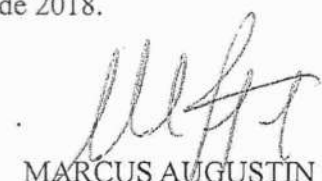
Rubrica

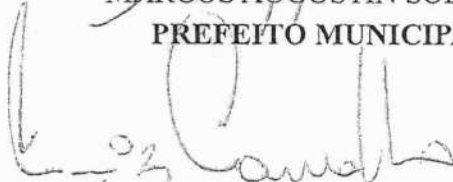
ge

**DECRETO Nº 8.405, de
14 de março de 2018**

Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.224, de 16 de maio de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2018.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 43

Rubrica

gje

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.011, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece atribuições e competências para os órgãos e cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas à Secretaria Municipal de Administração as seguintes atribuições:

I - gerir os serviços de água, luz, telefonia, internet, patrimônio, almoxarifado, expediente, protocolo, arquivo e zeladoria das unidades que lhe são afetas;

II - planejar e implementar a política de gestão de pessoas da Administração Municipal;

III - controlar a elaboração, o registro e a publicação de leis, decretos, portarias, editais e demais atos administrativos de interesse do Executivo Municipal;

IV - promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se pela condução dos procedimentos licitatórios.

Art. 2º Ficam atribuídas ao Secretário Municipal de Administração as seguintes competências, além de outras já previstas na legislação municipal:

I - assinar os editais de concurso e processo seletivo, homologar a lista dos candidatos aprovados;

II - autorizar, em conjunto com o Prefeito, o recrutamento de pessoal permanente ou temporário solicitado pelos Secretários Municipais;

III - assinar e submeter ao Prefeito as portarias de admissão e de dispensa dos empregados permanentes;

IV - autorizar o pedido de adiantamento de 13º salário, requerido pelos servidores municipais;

Parágrafo único. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a assinatura do termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam atribuídas ao Secretário Municipal da Fazenda as competências para autorizar e assinar os empenhos, em conjuntos com os Secretários das respectivas pastas e ratificar a declaração a que se refere o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo de outras já previstas na legislação municipal.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO 16/22 Fl. 44

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.011 de 30.10.19 – continuação.

Fls. 02

Art. 4º Ficam atribuídas aos Secretários Municipais as seguintes competências dentro das matérias de suas pastas, além de outras já previstas na legislação municipal:

I – assinar os empenhos, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda e, subscrever diretamente os empenhos relativos aos recursos de fundos de despesas, sob sua gestão;

II – assinar e autorizar, via sistema, a requisição de materiais, obras e serviços elaboradas pelos servidores municipais autorizados para tanto;

III – realizar, via sistema, a nota de reserva/pré-empenho nos processos de despesas, expedir e assinar a declaração a que se refere o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – autorizar a abertura dos procedimentos licitatórios;

V – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologar a licitação após o julgamento pela Comissão de Licitação;

VI – no caso do pregão, adjudicar o objeto do certame, ao licitante vencedor, quando houver recurso da decisão do pregoeiro após o devido julgamento;

VII – ratificar os casos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, observados os procedimentos legais;

VIII – analisar e julgar as impugnações contra os editais de licitação e os demais recursos administrativos nos procedimentos licitatórios após o devido parecer jurídico;

IX – assinar o correspondente contrato administrativo;

X – autorizar o aditamento contratual solicitado pelos Secretários Municipais após o parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

XI – solicitar o recrutamento de pessoal permanente ou temporário ao Secretário Municipal de Administração;

XII – encaminhar, com a sua anuência, à Secretaria Municipal de Administração, o pedido de adiantamento de 13º salário requerido pelos servidores municipais;





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 45

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.011 de 30.10.19 – continuação.

Fls. 03

XIII - assinar os editais de chamamento para seleção de entidades sociais do terceiro setor;

XIV - assinar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos congêneres com entidades sociais.

Art. 5º Fica atribuída ao Secretário Municipal da Fazenda a competência para autorizar o pagamento das despesas, observada a respectiva ordem cronológica e de acordo com as disponibilidades financeiras, além de outras já previstas na legislação municipal.

Art. 6º Fica atribuída aos Subsecretários, de cada pasta, a competência para gerir os contratos administrativos em casos específicos, quando expressamente designados pelo Secretário Municipal, além de outras já previstas na legislação municipal.

Art. 7º Fica atribuída ao Diretor de Finanças, além de outras já previstas na legislação municipal, a competência de realizar o pagamento das despesas, autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, observada a respectiva ordem cronológica e de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 8º Fica atribuída ao Diretor de Licitações e Compras a competência para assinar os editais de licitações públicas, inclusive o de pregão, além de outras já previstas na legislação municipal.

Art. 9º Ficam atribuídas ao Diretor de Recursos Humanos as seguintes competências, além de outras já previstas na legislação municipal:

I - autorizar o empréstimo consignado solicitado pelo servidor municipal, observados os percentuais mínimos exigidos pela legislação federal;

II - assinar a carteira, os respectivos contratos de trabalho e o termo de rescisão dos servidores municipais;

III - determinar a publicação dos atos de admissão e demissão, na forma de extrato.

Art. 10 Fica revogado o art. 18 da Lei Municipal nº 2.055, de 13 de abril de 1989.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 46

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427


LEI

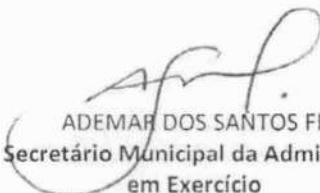


Lei Municipal nº 5.011 de 30.10.19 – continuação.

Fls. 04

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.





Proc. TPO16/22 Fl. 47
Rubrica *ge*

PORTARIA Nº 12.695, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconstitui a Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

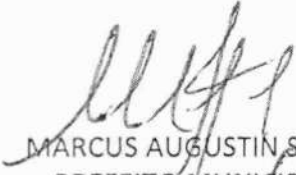
RESOLVE:

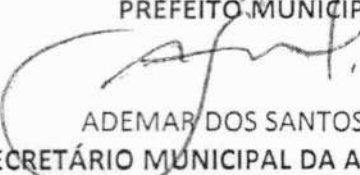
Art. 1º Reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, nos termos dos ditames legais contidos no artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, aos quais competirão as atribuições especificadas no mencionado artigo, e que serão desempenhadas sem prejuízo das demais funções dos seus cargos:

Presidente:	FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Vice Presidente:	LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO
Membros:	ANA LUIZA MESQUITA PARDAL
	ADRIANA XAVIER NOGUEIRA
	ELIANA MARIA MARCELINO PORTES
	RODRIGO WILLIAN VAZ DE OLIVEIRA
	MARCOS SOARES DOS SANTOS
Suplentes:	LUIZ CARLOS FERREIRA
	HELENICE APARECIDA DA SILVA HENRIQUE
	ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 12.113, de 03 de fevereiro de 2021 e a 12.171, de 17 de março de 2021 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. TP016/22 Fl. 48

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Edital nº 165/2022

TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

ENCERRAMENTO: 15/07/2022 às 16h00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ faz saber a todos os interessados, que até as 16h00 do dia 15 de julho de 2022, na Seção de Licitações, situada na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, serão recebidos e, posteriormente, abertos os envelopes contendo os elementos de habilitação (envelope nº 01) e os elementos de classificação (envelope nº 02) da Tomada de Preços nº 016/2022, conforme especificações, a saber:

01 - SUPORTE LEGAL

1.1 - A presente Tomada de Preços será regida pelos termos do presente Instrumento Convocatório e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

1.2 - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

1.3 - Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

02 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O aviso de licitação será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DOE), Jornal de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial do Município (DOM) e na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br, link LICITAÇÕES-MUNICÍPIO.

2.1.1- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, convocações, decisões, adjudicação, homologação, extratos e outros relacionados a esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e, **acessoramente**, no sítio eletrônico e link descrito no item anterior, **sendo observado a obrigatoriedade em cada caso**.

2.2 - Os interessados terão acesso ao presente Edital e seus respectivos anexos, no site www.guaratingueta.sp.gov.br, no link *Licitações*.

2.3 - Os elementos para a habilitação (envelope nº 01) e para classificação (envelope nº 02), deverão ser entregues, impreterivelmente, **até as 16h00 do dia 15 de julho de 2022**, junto à Seção de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles.





Proc. TPO16/22-Fl. 49
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

03 - DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

3.1 - Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles. As consultas serão recebidas quando feitas por escrito até o dia 11 de julho de 2022 ou através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, observando a data limite de 11 de julho de 2022.

3.2 - É facultativa a visita técnica ao local de referência ao objeto licitatório. Em querendo visitar o local de referência a empresa deverá contactar a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, tel:(12) 3128-2900, ou preferencialmente, pelo e-mail obras@guaratingueta.sp.gov.br, das 07h às 11h e das 12h às 17h de segunda a quinta-feira. Na sexta-feira das 07h às 11h e das 12h às 16h.

3.2.1 - Os responsáveis pelo acompanhamento dos representantes das empresas interessadas serão os engenheiros José Eugênio Novaes da Silva ou o engenheiro Paulo de Araújo Barros Filho.

3.2.2 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de Visita - Anexo III do presente Edital.

3.3 - A realização da vistoria NÃO É CONDIÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

04 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - Constitui-se objeto da presente Tomada de Preços a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, conforme especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

4.2 - O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.

05 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA deverão conter na parte externa, além da razão social da licitante e o endereço completo, as seguintes indicações:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO





Proc. TPO16/22 Fl. 50

ge

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº
DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO
REFERÊNCIA AO CONTEÚDO (DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA)

06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços** sendo vedada à participação de consórcio de empresas), e que atendam plenamente ao disposto abaixo:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas por parte do Poder Público;
- b) não se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Para o credenciamento o licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:

7.1.1 - Carta de credenciamento ou procuração indicando a pessoa que representará a licitante no certame, com a menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir da interposição de recursos, acompanhado da Cédula de Identidade e cópia autenticada do Contrato Social ou Registro de firma individual (modelo - Anexo II do presente edital).

7.1.2 - Cópia autenticada do Contrato Social ou Registro de Firma Individual, que comprove a condição de sócio, diretor ou titular da licitante, juntamente a Cédula de Identidade.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, por cartório competente, por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, para a comprovação da regular habilitação da licitante, sem emendas ou rasuras, conforme segue:

8.1.1 - Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido pela Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em cópia simples e em plena validade. Do referido CRC deverá constar atividade compatível com o objeto deste certame licitatório, o qual fará parte integrante do processo. A autenticidade do CRC, se for necessária, será verificada pela Comissão no ato da sessão, junto à Seção de Licitações.





Proc. TPO16/22 Fl. 51
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Os interessados terão acesso à orientação de como obter o CRC, no site www.guaratingueta.sp.gov.br, no link *Licitações*→*Licitações-Município*.

8.1.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da licitante, firmado sob as penas da Lei. (modelo - Anexo IV do presente Edital).

8.1.3 - Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição da República, no que diz respeito ao trabalho de menores. (modelo - Anexo V do presente Edital).

8.1.4 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06. (modelo - Anexo VI do presente Edital).

8.1.5 - Qualificação Técnica

8.1.5.1 - Comprovação de aptidão da licitante para **desempenho de atividade pertinente e compatível** com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5.2 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência em **execução de serviço pertinente e compatível** com o objeto desta licitação, devendo o proponente anexar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente (CAT), comprovando a experiência do profissional.

a) **Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado que apresentar a execução dos serviços conforme planilha anexa contendo os itens de maior relevância.**

b) A comprovação da aptidão da licitante e da experiência do profissional poderá ser feita por mais de 01 (um) atestado.





Proc. TPO16/22 Fl. 52
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

c) A comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação do contrato social, ou registro na carteira profissional, ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.1.5.3 - Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente.

8.1.6 - Apresentação de Atestado de Visita, fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (considerar item 3.2 retro).

8.2 - Os documentos no interior do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverão estar, preferencialmente, indexados, numerados e ordenados na sequência solicitada neste Edital.

8.3 - As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento, ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

09 - DA PROPOSTA

9.1 - As propostas deverão ser apresentadas no “**envelope nº 02**”, em papel timbrado da própria empresa licitante, preferencialmente na ordem solicitada e com numeração sequencial da primeira à última folha, NÃO sendo admitido emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.2 - No envelope nº 02 “PROPOSTA”, opaco e fechado, deverão estar todas as informações solicitadas nos subitens seguintes, necessárias para a classificação da proposta da licitante:

9.2.1 - A proponente deverá apresentar proposta dos itens constantes da planilha orçamentária, discriminando os valores unitários e o total de cada item e o Preço Global da Proposta, de forma a possibilitar a medição inequívoca dos eventos apontados. Todos os preços deverão ser apresentados em REAL;

9.2.2- Cronograma físico - financeiro;

9.2.3 - Declaração explícita de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos direto e indireto para a execução total e completa do objeto desta licitação, em que a licitante está concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos legais;

9.2.4 - Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital de **Tomada de Preços nº 016/2022**, e de que se submete a todas as condições do mesmo, sob pena de sua desclassificação;





Proc. TPO16/22 Fl. 53
Rubrica *Je*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

9.2.5 - Validade da proposta;

9.2.6 - Local, data, assinatura e carimbo da empresa, com a razão ou denominação social.

9.3 - No caso de divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá, para efeito de análise da proposta e da correção do valor, o preço unitário.

10 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

10.1 - Recebimento dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, e nº 02 - PROPOSTA dos interessados, nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, na data e no horário designado, quando então será feita a apreciação de seus conteúdos pela Comissão Julgadora, em sessão pública, que poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

10.3 - Divulgação pela Comissão Julgadora, no próprio ato de abertura de tais envelopes, ou em outra data a ser determinada, se assim fizer necessário, das licitantes habilitadas e das inabilitadas, e abertura de prazos para recursos.

10.4 - Devolução dos envelopes nº 02 - PROPOSTA, fechados, às licitantes inabilitadas, desde que haja desistência expressa de todas as licitantes do direito de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.5 - Abertura, pela Comissão de Licitação, em ato público, dos envelopes nº 02 - PROPOSTA das licitantes habilitadas, em sessão pública, onde todas as participantes, através de seus representantes devidamente credenciados, poderão examinar e rubricar as propostas contidas nos envelopes de "PROPOSTA" das demais licitantes.

10.6 - Análise das propostas pela Comissão Julgadora, em função dos critérios de julgamento descritos neste Edital, bem como em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com a consequente classificação ou desclassificação das Propostas ofertadas.

10.7 - Após a decisão final da Comissão Julgadora, será adjudicado o objeto desta Tomada de Preços à empresa classificada em primeiro lugar e, posteriormente, encaminhado à homologação da Autoridade Superior.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Será considerada inabilitada a licitante que não apresentar os documentos conforme exigido nos itens 8.1, 8.1.1 à 8.1.3 e 8.1.5 do presente Edital.





Proc: TPO16/22 Fl. 54
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

11.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a Declaração de Preferência, conforme subitem **8.1.4** do presente edital, não exercerá tal direito, mesmo ocorrendo o empate, conforme subitem **11.9.1** do presente edital.

11.3 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.4- Será considerada desclassificada, a critério exclusivo da Prefeitura, com justificativa por escrito:

- a) A proposta que não atender a todas as exigências deste Edital, inclusive seus Anexos;
- b) Aquela que apresentar serviços com qualidade inferior ao definido neste Edital;
- c) A proposta que ofereça vantagem sobre as propostas dos outros proponentes;
- d) A proposta com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para a entrega dos envelopes Propostas e, ainda, as que façam restrições ou condicionamentos sobre os preços ou condições de pagamento.
- e) A proposta que ofereça valor excessivo, considerando o valor orçado pela Administração.
- f) A proposta que ofereça valor inexequível.

11.5 - Serão consideradas manifestamente inexequíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

11.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, fica reservado à Administração a faculdade de fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios apontados pela Comissão Julgadora.

11.7 - Será considerada primeira classificada e, portanto, vencedora deste certame, a licitante que apresentar o menor "**Preço Global da Proposta**".

11.8 - Como critério de desempate, no caso de empresas não enquadradas na Lei Complementar n.º 123/2006, será adotado o sorteio, nos termos do que dispõe o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.9 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate, será assegurado o direito de preferência, nos seguintes termos:





Proc. TPO16/22 Fl. 55
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

11.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;

11.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a **primeira** classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.9.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência, após a abertura de todos os envelopes propostas das licitantes participantes, sob pena de preclusão, devendo apresentar nova proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do término da respectiva sessão pública;

11.9.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte esteja sem representante na sessão pública de licitação, o Direito de Preferência será comunicado através de e-mail, para que apresente nova proposta no prazo de 24(vinte e quatro) horas, junto à Seção de Licitações, a contar do recebimento desta, sendo que, a não manifestação implicará na decadência do direito;

11.9.5 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem **11.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.9.6 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor;

11.9.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.9.8 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada a exercer seu direito de preferência, não exerça no prazo legal, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem **11.9.1** (retro);

11.9.9 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte cuja proposta for a **primeira** classificada, e não configurada a hipótese prevista no subitem **11.9.8**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições do que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. As impugnações





Proc. TPO16 | 22 Fl. 56
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

deverão ser protocoladas junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h00, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

12.2 - Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos do que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Municipal, em qualquer caso, e protocolados junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h00, ou encaminhados por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

12.2.1 - Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente no Município.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor integra este ato convocatório como Anexo I, deste Edital.

13.2 - O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação da Prefeitura, que se realizará através de e-mail, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Prefeitura.

13.2.1 - Fica a licitante vencedora deste respectivo procedimento, proibida de admitir, na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

13.3 - Caso a licitante convocada não venha a assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fica facultado a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com este edital, ou revogar a licitação, conforme disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.4 - As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição em relação a documentação fiscal e trabalhista, deverão estar devidamente regularizadas por momento da assinatura do contrato.

13.5 - A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, por parte da microempresa ou da empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem **8.1.1.2**,





Proc. TPO16 (22 Fl. 57)
Rubrica: *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

implicará na decadência do direito à contratação, devendo esta Administração proceder à convocação das licitantes remanescentes, através de e-mail, na ordem de sua classificação, para assinatura do contrato, nos termos do subitem **13.3** (retro).

13.5.1 - As licitantes remanescentes convocadas para assinatura do contrato nos termos do subitem **13.5** (retro), deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva convocação, manifestarem expressamente, através de declaração escrita, protocolizada junto à Seção de Licitações desta Municipalidade, ou no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, sua concordância em assinar o respectivo instrumento contratual, nos termos do subitem **13.3** (retro).

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A Contratada, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso no início e na conclusão dos serviços, considerando o cronograma físico-financeiro, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando à Administração a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 desta mesma Lei.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os preços apresentados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

15.2 - O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, acompanhados dos documentos fiscais e conforme cronograma e condições previstas neste edital e anexos, devidamente aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal. O mesmo será através de Ordem de Pagamento Bancário, devendo a licitante mencionar o número de conta-corrente e da agência em que a mesma seja correntista. Sobre a fatura apresentada pela proponente vencedora, quando da execução dos serviços objetivados neste Edital, incidirá as devidas retenções, conforme previsto na Legislação vigente

15.3 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.





Proc. TPO16/22 Fl. 58
Rubrica *ge*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

16- DO VALOR ESTIMADO

16.1 - O valor estimado para o presente certame é de **R\$ 1.800.544,98**.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - A contratada ficará obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes desta Tomada de Preços e em conformidade com a ABNT.

17.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

17.3 - A contratada assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto desta licitação. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

17.4 - A contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à municipalidade, desde que por sua culpa, em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade à contratante.

17.5 - Caberá a contratada a responsabilidade de contratar o pessoal necessário para a realização dos serviços, recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato.

17.6 - Caso seja verificada a realização de serviços irregulares, a fiscalização oficializará à contratada sobre o fato, para refazimento dos serviços respectivos, cujos pagamentos serão suspensos enquanto não estiverem devidamente ajustados os problemas apontados pela fiscalização da Prefeitura.

17.7 - A contratada ficará obrigada a apresentar a ART devidamente preenchida e recolhida, junto à Fiscalização.

18 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1- A despesa proveniente deste objeto licitatório correrá por conta da dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 - Fonte 07 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, devendo anulá-la, por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização de qualquer espécie.





Proc. TPO16/22 Fl. 59

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

19.2- É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, ressalvada a hipótese de expresse consentimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

19.3- Aplicam-se aos casos omissos às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.4- Não nos responsabilizamos por entrega de envelopes via postal.

19.5- As partes elegem o Fórum da Comarca de Guaratinguetá, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente procedimento licitatório e do cumprimento do ajuste.

19.6- A participação no certame, caracterizada pelo oferecimento de proposta, implicará na sujeição às disposições estabelecidas neste edital.

19.7- Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas, ou não aptas a prosseguirem no certame, ficarão à disposição, para retirada, na Seção de Licitações, localizada na rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - São Paulo, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais serão destruídos.

19.8 - Integram o presente Edital de Tomada de Preços, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta

ANEXO II - Credenciamento (modelo)

ANEXO III - Atestado de Visita (Facultativo)

ANEXO IV - Declaração Fato Impeditivo habilitação (modelo)

ANEXO V - Declaração inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República


ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VII - Memorial Descritivo/Termo de Referência

ANEXO VIII - Projetos

ANEXO IX - Planilha/Cronograma

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras





Proc. TPO16/22-Fl. 60
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato SLC ___/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de Tomada de Preços nº 016/2022 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente instrumento a **execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.**

1.2 – Os serviços deverão seguir as especificações do projeto constante do edital convocatório, da proposta ofertada pela CONTRATADA, bem como atender as determinações da CONTRATANTE e das Normas Técnicas - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Esta contratação se fará no regime de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso VIII, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total para execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), conforme preços apresentados na proposta da CONTRATADA.

3.2 - Estão incluídos no preço global da proposta, todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, como também, as despesas inerentes ao cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas nos termos deste Instrumento.

3.3 - Os preços propostos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após medição, conforme cronograma. O prazo será contado a partir do aceite do documento fiscal, com a devida aprovação dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Os mesmos serão efetivados através de Ordem de Pagamento Bancária, junto ao Banco _____, Agência nº _____, Conta-corrente nº _____





Proc. TPO16/22 Fl. 61
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

_____, em moeda corrente nacional. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de Regularidade Federal (INSS) e FGTS.

4.2 - Sobre a fatura apresentada pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, incidirá as devidas retenções, conforme previsto na Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução do objeto deste instrumento será de 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 - A despesa proveniente deste instrumento correrá por conta da dotação orçamentária: **02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 - Fonte 07 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Instrumento Contratual, no Edital da Tomada de Preços n.º **016/2022** e seus Anexos e em conformidade com a ABNT.

7.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.3 - A contratada assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto desta contratação. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

7.4 - A contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à municipalidade, desde que por sua culpa, em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade à contratante.

7.5 - A contratada utilizará mão de obra especializada, todo o material/ferramental próprios adequados, com pessoal identificado, observando os padrões de segurança, sempre com o acompanhamento do Engenheiro responsável.

7.6 - Caberá a contratada a responsabilidade de contratar o pessoal necessário para a realização dos serviços, recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato.

7.7 - Caso seja verificada a realização de serviços irregulares, a fiscalização oficializará à contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo, determinado em cada caso específico, que seguirá junto a cada Notificação, contados do recebimento do documento, para refazimento dos serviços respectivos, cujos pagamentos serão suspensos enquanto não estiverem devidamente regularizados os mesmos.

7.8 - A contratada ficará obrigada a apresentar a ART devidamente preenchida e recolhida, junto à Fiscalização.

7.9 - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda das obras, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto pela Administração.





Proc. TPO16/22 Fl. 62
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

7.10 - Fica a CONTRATADA proibida de admitir, na vigência deste instrumento contratual, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso no início e na conclusão dos serviços, considerando o cronograma físico-financeiro, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando à Administração a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 desta mesma Lei.

8.2 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório se dará quando da execução do objeto, pelo responsável designado pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado.

9.2 - O prazo para observação dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contado de seu recebimento provisório, se outro não for determinado, no caso de eventuais ensaios ou testes a serem realizados. Em caso de prorrogação do prazo de observação, este dar-se-á mediante lavratura de termo próprio, sendo a Contratada chamada à celebração, com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original de observação.

9.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria, que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à Contratada, para que procedam as correções apontadas.

9.4 - O recebimento em caráter definitivo não retira da Contratada a responsabilidade sobre os serviços executados, conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Código Civil Vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão contratual, conforme previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.





Proc. TPO16 | 22 Fl. 63
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

11.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8666/93, nos termos previstos neste instrumento .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 016/2022, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - Este contrato será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que os casos omissos serão dirimidos no foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

14.2 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, ressalvada a hipótese de expresso consentimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

14.3- Os preços poderão ser reajustados após o período mínimo de 01(um) ano, contado da data da apresentação da proposta, desde que solicitado pela contratada, obedecida a superveniência de norma legal que venha a dispor de forma diversa sobre a matéria, sendo que, neste caso, será adotada a variação do índice IPOP/FIPE do período.

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha (1): _____

Testemunha (2): _____





Proc. TPO16/22 Fl. 64
Rubrica *je*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: /2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, __ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





Proc. TPO16/22 Fl. 65
Rubrica *ge*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 66

Rubrica

Ge

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante/Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada/Empresa:

CNPJ nº:

Contrato nº:

Data da assinatura:

Vigência: 02 (dois) meses

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Valor: R\$

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, de de 2022.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 67

Rubrica

ge

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, conforme previsto no art. 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, o servidor _____, Matrícula _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG, nº _____, que exerce a função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração Pública, o Contrato SLC nº _____, proveniente da Tomada de Preços n. **016/22**, que tem como objeto a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Licitatória e previsto, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e a empresa _____.

Guaratinguetá, de _____ de 2022.

(responsável da Administração)

Ciente:

Fiscal do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 68

Rubrica

g

(modelo)

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

(CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO)

Pelo presente instrumento particular de procuração
_____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador
o Srº _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira
de identidade), com poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá, na Tomada de Preços nº 016/2022, podendo
participar das sessões realizadas, assinar propostas, decidir sobre desistência ou
interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam
necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 69

Rubrica

ge

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA - FACULTATIVO

A Empresa _____,
representada pelo Engenheiro (a) ou Arquiteto(a)
_____, portador(a) do
CREA/CAU _____, realizou vistoria conjunta com a
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá no local onde serão
realizados os serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e
pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, tomando conhecimento e
obtendo informações para elucidar possíveis dúvidas referentes ao objeto da Licitação
- Tomada de Preços nº 016/2022.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2.022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 70
Rubrica *ge*

(modelo)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ
nº, estabelecida à(endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 71

Rubrica

ge

(modelo)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.**

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à(endereço completo).....
declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Local e Data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 72

Rubrica

ge

(modelo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ é (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **016/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome do Representante:

RG do Representante



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GUARATINGUETÁ - SP

Proc. TPO16/22 Fl. 73

Rubrica

ge

PROCESSO

0000121060-2022

Data: 31/05/2022

Interessado(a): P.M.E.T.G SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 20/20
Bairro CENTRO

End: RUA DUQUE DE CAXIAS No: 100 Compl.

Assunto: BENFEITORIAS

RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMEN
ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

TP

PROTOCOLADO

NOME / RUBRICA

DATA

APENSOS

PROCESSOS	SOLICITADO (SECRETARIA / DEPARTAMENTO)	DATA	DESAPENSAMENTO DATA / NOME



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camerasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da **Estância**
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPC16/22 Fl. 74

Rubrica

gs

OF. nº 295/2022
TFSR/SPCH


Guaratinguetá, 03 de junho de 2022.

Ref.: Processo 121060-2022 – Benfeitoria – Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Pavimentação da Avenida Comandante Salgado Município de Guaratinguetá/SP

A Secretaria de Planejamento Coordenação e Habitação, na pessoa do seu Secretário infra-assinado, tem a grata satisfação em cumprimentá-lo, e na oportunidade, encaminhar o processo acima referenciado.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos cordiais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


ENG. GONÇALO FERRAZ CARDOSO
Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação

ILMO SR.:
PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

✉: Rua Duque Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☎ : 12 3133 3555

✉ : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

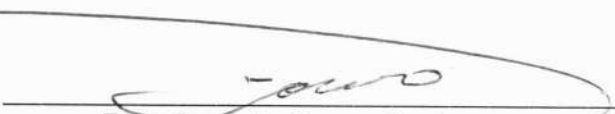
Proc. TPO16/22 Fl. 75

**Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e
Pavimentação da Avenida Comandante Salgado
Município de Guaratinguetá/SP**

30.05.2022

A Secretaria de Planejamento e Coordenação informa que o prazo para execução das obras de **Recapeamento asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação asfáltica da Av. Comandante Salgado** são de 02 meses.

Valor da Obra: R\$ 1.800.544,98


Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento,
Coordenação e Habitação

✉: Rua Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☎ : 12 3133 3555 / 12 3132 6442

📧 : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 3



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Proc. TP016 | 22.F. 76

Rubrica

CR

ANEXO VII

Memorial Descritivo / Termo de Referência



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ge

Memorial descritivo para a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Av. Comandante Salgado.

Sumário

1. SERVIÇOS PRELIMINARES	2
1.01 Placa de identificação para obra	2
1.02 Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	2
1.03 Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	2
1.04 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	2
1.05 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	3
2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	3
2.01 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	3
2.02 Locação de pavimentação	3
3. PAVIMENTAÇÃO	4
3.01 Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	4
3.02 Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	4
3.03 Imprimação betuminosa ligante	5
3.04 Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	5
3.05 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	5
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6
4.01 Nivelamento de tampão em poço de visita (inclusive sinalização de advertência)	6
4.02 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	6
4.03 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza empilhamento	6
4.04 Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	7
4.05 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	7
4.06 Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	7
4.07 Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	8
4.08 Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	8
4.09 Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	9
4.10 Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >5cm<15cm	9
4.11 Demolição manual de concreto simples	9
4.12 Limpeza e desobstrução de boca de lobo	10
4.13 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	10





1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01 Placa de identificação para obra

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, seguindo os modelos CAIXA e Prefeitura, abaixo, constituídas por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações abaixo; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.

Padrão geral da placa de obras CAIXA:

a) Área total

Proporção de 8Y x 4Y.

b) Dimensões mínimas

3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

c) Área do nome da obra (A)

Cor de fundo: azul CAIXA (C100 M60 Y0 K0).

Fonte: Futura BK BT e Futura MD BT Bold.

Cor da fonte: branca.

d) Texto "Empreendimento financiado pela CAIXA" (A)

Degradê: azul céu 100% para azul céu 0% (C75 M0 Y5 K0)

e) Área das assinaturas (B)

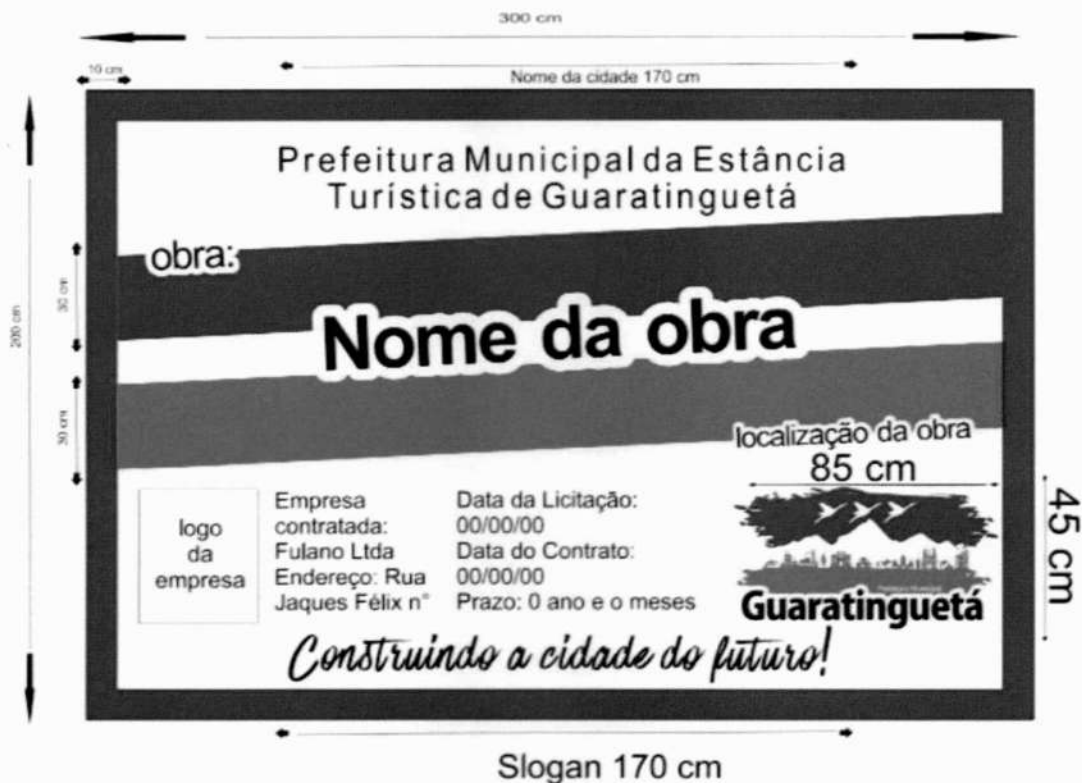
Cor de fundo: branca.

As assinaturas devem estar centralizadas.





Padrão geral da placa de obras PREFEITURA:





1.02 Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes

Utilizada para transferir o fluxo de veículos para as faixas remanescentes da via ou desvios e para delimitar a área de serviços móveis, consistindo em um único painel de sinalização. Podem ter os painéis na horizontal ou na vertical.



1.03 Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica

O serviço de operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica deve ser medido em horas, em função do tempo de trabalho da mão de obra. É empregado para o desenvolvimento do serviço de sinalização temporária.





1.04 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

- 1) Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).
- 2) O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

1.05 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

- 1) Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

2.01 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico

- 1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico (tx).
- 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico.





2.02 Locação de pavimentação

Este serviço compreende a locação de sistemas viários internos e vias de acesso, nivelamento do terreno, controle de cotas das camadas acabadas (sub-base, base e revestimento), bem como a marcação para execução de sinalização horizontal e vertical da via, incluindo os trabalhos de topografia e o fornecimento e aplicação de materiais auxiliares.

O nivelamento compreende a implantação de Referências de Nível (RN), o estaqueamento do eixo de 20 em 20 m, identificando-se os elementos existentes e níveis até os limites do plano cotado (Off-Sets).

Para a realização deste serviço é imprescindível que a Contratada disponibilize de equipe de topografia durante todas as etapas que durarem os serviços de pavimentação. A medição será feita por metro quadrado (m²).

3. PAVIMENTAÇÃO

3.01 Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição

1) Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²)

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente; remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros e a varrição da pista. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Obs: Os materiais resultantes da fresagem deverão ser transportados até a usina de asfalto da prefeitura.

3.02 Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material

1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).





2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.03 Imprimação betuminosa ligante

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.04 Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

- 1) Será medido por volume de concreto asfáltico usinado quente (CBUQ) acabado (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de restauração de pavimento asfáltico como tamponamento de buracos, ou de reparos em pavimentos asfálticos com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.05 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

- 1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de





rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.01 Nivelamento de tampão em poço de visita (inclusive sinalização de advertência)

O alteamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita será levantado em unidades a serem executadas e contempladas até 20 cm de alteamento ou rebaixamento.

O serviço será pago pelos preços unitários contratuais, que remuneram o fornecimento, transporte e aplicação de todos equipamentos, mão de obra, encargos e materiais necessários à sua execução.

4.02 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016

Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeios que utilizam concreto feito em obra e sem uso de armaduras. Esta composição pode ser utilizada para passeios entre 6cm e 12cm de espessura. Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

4.03 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza empilhamento

1) Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e





ge

separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.04 Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Não remunera o fornecimento das guias, nem de lastro ou base para as guias, quando necessário.

4.05 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.





4.06 Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive a sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático (martetele); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.07 Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa

- 1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.08 Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material

- 1) Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte mecanizado de pavimentação em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive





o lastro de areia; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.09 Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.

4.10 Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >5cm<15cm

- 1) Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 5 cm até 15 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

4.11 Demolição manual de concreto simples

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).





ge

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.12 Limpeza e desobstrução de boca de lobo

1) Será medido por unidade de boca de lobo limpa (un).
2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e desobstrução completa de boca de lobo.

4.13 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km

1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).
2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



Engenheiro Luiz Augusto Barbosa Gonçalves





**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO**

1 - OBJETO:	2
2 - JUSTIFICATIVA:	2
2.1 - Justificativa Técnica:	2
2.2 - Justificativa para a contratação:	2
3 - METODOLOGIA, e CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2
3.1 - Metodologia:	2
3.2 - Condições da prestação dos serviços:	3
3.3 - Serviços complementares:	4
3.4 - Rampas acessíveis	5
3.5 - Cautelas especiais para a segurança das atividades:	5
3.6 - Placa de identificação da Obra	8
4 - SEGURANÇA DO TRABALHO	9
5 - CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS	9
5.1 - Equipe técnica	9
5.2 - Atestado de Capacidade Técnica	9
5.3 - Anotação de responsabilidade técnica	10
6 - Visita técnica	10
7 - Prazo de execução	10
8 - Cronograma	10
9 - Metodologia de medição	10
10 - Nota fiscal eletrônica	11
11 - Pagamento	11
12 - Garantia dos serviços prestados	12
13 - Responsabilidade por danos ao município, ou terceiros	12





1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado Filho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justificativa Técnica:

A Lei Federal nº12.587, de 03 de janeiro de 2012, institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, cujos princípios fundamentais está a acessibilidade universal, segurança nos deslocamentos das pessoas, equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e a eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana. Dessa forma, é de notório saber que todo pavimento flexível é sensível às intempéries e mudanças climáticas, o que dado ao seu tempo de execução, condições de carga e de tráfego a que são submetidos, podem sofrer deformações pequenas, moderadas e às vezes severas, necessitando uma constante zeladoria por parte do executivo municipal, sobretudo neste período de veraneio, onde mesmo as pequenas intercorrências rapidamente tomam grandes proporções pela ação das chuvas constantes.

2.2 - Justificativa para a contratação:

A contratação se faz necessária, por se tratar de serviços que demandam equipamentos específicos e pessoal qualificado, bem como a urgência em reparar esses danos, pois a demora pode levar ao colapso total do pavimento, além de poder tornar-se potencial foco causador de acidentes e aumentar consideravelmente os custos, quer referentes aos danos que acarretem a veículos, quer para recuperação do próprio pavimento.

3 - METODOLOGIA, e CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Metodologia:

Levando-se em conta que os serviços objetos desta contratação consistem em atividades que serão prestadas em locais distintos, foram considerados para a composição dos preços os custos diretos e indiretos à eles relacionados, sendo:

1. *Custos diretos*: aqueles provenientes da soma de todos os valores quantificáveis, ou seja, passíveis de medição, que farão parte da planilha orçamentária;





2. *Custos indiretos*: aqueles decorrentes de insumos, atividades e serviços que não estão intimamente relacionados com o objeto, portanto, não quantificáveis, tais como transportes de pessoal e equipamentos, instalações provisórias etc. Esses estão contemplados no BDI.

Em 29 de abril p.p. foram efetuados os levantamentos de campo para a definição do pavimento e o dimensionamento estimativo dos quantitativos médios de serviços a serem executados.

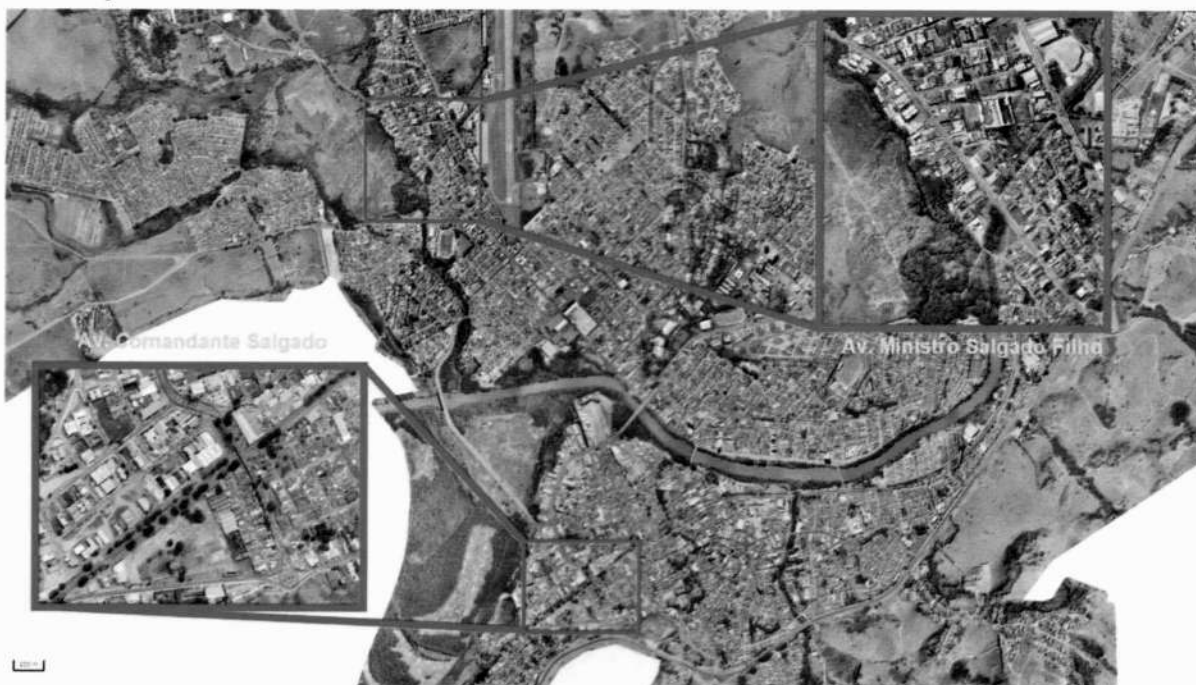
3.2 - Condições da prestação dos serviços:

Os serviços de recapeamento e capeamento, deverão ser prestados na Avenida Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado, respectivamente;

Por serem vias de alta densidade de tráfego, os trabalhos deverão ser programados com a devida antecedência, e submetidos a aprovação da fiscalização.

Caso haja a necessidade de desvio do trânsito, a fiscalização submeterá a análise da Secretaria de Mobilidade para efetuar o desvio e, em tempo hábil, dar a publicidade do ato.

Devido a extensão das vias, à critério da fiscalização, os trabalhos deverão ser setorizados de modo que, ao final de cada dia, seja liberado o trânsito com condições mínimas de trafegabilidade. Toda a sinalização de obra deste setor deverá ter visibilidade apropriada para trânsito diurno e noturno e deverá ser aprovada pela fiscalização.





Para o início da execução de qualquer trabalho objeto deste Termo, a empresa contratada deverá efetuar primeiramente o reconhecimento do local onde o serviço deverá ser desenvolvido.

Quando do reconhecimento do local deverá ser observada a caracterização precisa dos trabalhos a executar, observando se o defeito é exclusivamente na capa asfáltica, ou atinge o subleito, ou mesmo se existe abatimento do pavimento em função da existência de redes de água, esgoto, ou águas pluviais, ou ainda se há interferências com caixas de passagens, caixas de inspeção, poços de visita, sarjetas, guias desalinhadas, ou faltando, rampas de garagem etc. Em todos os casos deverá se proceder o tratamento da patologia, para somente depois se programar a aplicação da capa asfáltica;

Cada via prevista nesse edital tem sua peculiaridade;

- A avenida Ministro Salgado Filho sofre, basicamente, pelo desgaste do pavimento em função do empobrecimento progressivo das características ligantes do material betuminoso e ao "polimento", pelo tráfego, dos agregados do revestimento da camada de rolamento, além da perda de finos do revestimento, por essa razão deverá ser efetuada a fresagem da capa asfáltica, porém, caso no momento da execução sejam encontrados buracos na via, esses deverão ser tratados previamente, para posterior recapeamento. *Todo o material fresado, assim como aquele que for descartado deverá ser transportado até o pátio da usina de asfalto da prefeitura.*

- A avenida Comandante Salgado é caracterizada por deformações plásticas, que são alterações nas formas originais da superfície de rolamento que é de pavimento intertravado.

Para essas deformações, desde que não seja constatada a perda de estrutura do pavimento, deverá ser feita correção do calçamento antes da aplicação da capa. *Todo o material descartado deverá ser transportado até o pátio da usina de asfalto da prefeitura.*

3.3 – Serviços complementares:

Considerando que a pavimentação é a parte final de um processo de urbanização, existe a necessidade de que essa urbanização seja completa. Nessa linha todos os equipamentos públicos existentes precisam ser e estar efetivos.

Assim todas as caixas de bocas de lobo deverão ser limpas, desobstruídas, reformadas se necessário, e adequadas as calçadas. Tampas quebradas deverão ser trocadas.

O mesmo procedimento deve ser adotado para os poços de visita, e caixas situadas no leito da avenida, que ainda deverão ter suas tampas niveladas com o novo pavimento.

Guias desalinhadas, desniveladas, ou faltando deverão ser repostas, ou corrigidas.





Todas as sarjetas deverão ficar livres para o perfeito escoamento das águas pluviais.

3.4 – Rampas acessíveis

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5 %, admitindo-se até 8,33 % (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, admitindo-se o mínimo de 1,20 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada de, no mínimo, 1,20 m.

Em calçadas estreitas onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de, no mínimo, 1,20 m, pode ser feito o rebaixamento de rampas laterais com inclinação de até 5 %, conforme figura abaixo:



3.5 - Cautelas especiais para a segurança das atividades:

Para a execução dos trabalhos é necessário, além de paramentar todos os colaboradores com uniformes, ou coletes reflexivos, para que possam ser perfeitamente visualizados, colocar também no local a sinalização regulamentar, sem os quais nenhum serviço deve ser iniciado.



Para a sinalização do local deverão ser adotadas a “sinalização de aproximação”:

· antes do início das obras (nos dois sentidos de circulação), nas bordas do pavimento: placa “HOMENS TRABALHANDO”;





- e a “sinalização de posição” ao lado da zona a ser trabalhada:



Quando houver muito tráfego devem ser colocados ainda dois homens para orientar a passagem dos veículos, alternadamente, em cada sentido.

O esquema de sinalização indicado é o mínimo compatível com os níveis de segurança desejados.

Casos especiais deverão receber cuidados específicos.

Ao terminar o serviço, deve ser feita a limpeza da pista e dos acostamentos e/ou faixa de segurança. Toda a sinalização colocada no início dos trabalhos deverá ser retirada, voltando, assim, a via a operar normalmente.

A finalização dos trabalhos deverá contar com:

- ❖ o perfeito nivelamento entre a superfície nova e a superfície do pavimento existente, independente da anomalia encontrada, de tal forma que se torne indistinguível essa junção após a abertura do tráfego.

- ❖ a limpeza do local com o recolhimento de todos os resíduos resultantes do serviço, com a remessa, a descarga, o transporte e a disposição final feitas em local indicado pela Prefeitura.

Não poderão ser executados serviços com o tempo chuvoso, nem reparos onde se constate que o subleito ainda está comprometido;

Não poderão ser executados reparos onde se constate vazamento de água. Neste caso, deverá ser informada imediatamente à fiscalização para as providências necessárias;

Onde a abrangência do defeito tenha atingido a sarjeta, esta deverá ser recomposta antes da pavimentação, ficando proibido o seu preenchimento com asfalto;

Não serão aceitos, sob quaisquer justificativas, reparos executados em desacordo com as Normas e/ou com o Memorial Descritivo integrante desta Contratação;

A carga de asfalto, a ser utilizada no serviço de tapa buracos, deverá sempre estar coberta com lona.

A empresa deverá dimensionar as frentes de trabalho e manter um planejamento diário de serviços, provendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários de modo a não haver descontinuidade de serviços;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Municipalidade ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;





Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando no mínimo nome, e carteira de trabalho.

Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Empresa contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE;

Não permitir a utilização de trabalhador menor de idade;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

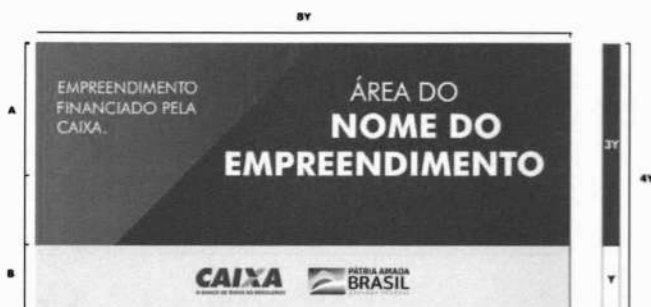




3.6 - Placa de identificação da Obra

Deverão ser afixadas nas extremidades de cada uma das avenidas, em local definido pela fiscalização, as placas da obra, sendo uma referente a CAIXA e outra referente a prefeitura, e deverão ser confeccionadas conforme os modelos abaixo:

CAIXA:



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m
- Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: azul CAIXA (C100 M60 Y0 K0).
- Fonte: Futura BK BT e Futura MD BT Bold.
- Cor da fonte: branca.

Texto "Empreendimento financiado pela CAIXA" (A):

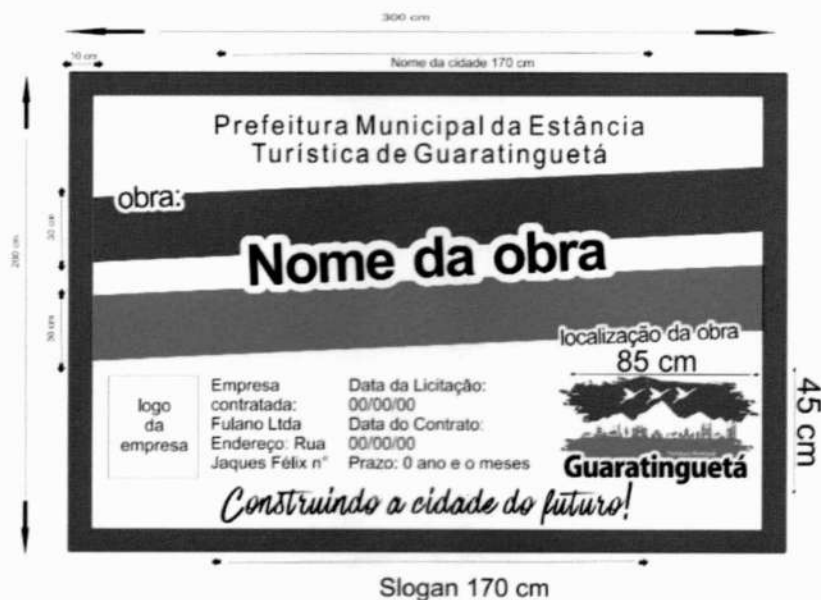
- Degradê: azul céu 100% para azul céu 0% (C75 M0 Y5 K0).

Área das assinaturas (B):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Observação: Ver manual completo anexo.

PREFEITURA:





4 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A seleção de colaboradores devidamente habilitados e com treinamento para uso dos equipamentos, ferramentas, trabalho em espaço confinado (se for o caso), inclusive o fornecimento/reposição de equipamentos de proteção individual, uniformes, crachás de identificação, outros treinamentos necessários, elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), exame admissional, exame demissional e qualquer outra despesa necessária para garantir a segurança e cumprimento da legislação em vigor são de total responsabilidade da empresa contratada.

Nossa equipe de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho poderá — caso julgue necessário — realizar diligências durante a execução dos trabalhos para avaliar se todas as medidas de segurança estão sendo tomadas. Caso seja identificada alguma irregularidade, a frente de trabalho poderá ser paralisada, para que a empresa contratada tome providências necessárias para atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho.

5 - CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos objeto deste Termo de Referência serão definidos, acompanhados e fiscalizados por técnico, designado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a ser nomeado quando da assinatura do contrato;

5.1 - Equipe técnica

A empresa contratada deverá apresentar sua equipe técnica, através de cópia de seus registros (carteira) em seu órgão de classe (CREA, CAU), que deverão ter experiência comprovada nas atividades que hora se propõe nesse Termo e vínculo empregatício com a empresa e ter autonomia suficiente para representar a empresa perante a FISCALIZAÇÃO.

5.2 - Atestado de Capacidade Técnica

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com a comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, atendendo o artigo 30, inciso II, §1º da Lei 8666, e suas alterações. Para tanto foram estabelecidos em planilha anexa os itens relevantes a considerar.





5.3 - Anotação de responsabilidade técnica

Por tratar-se de um serviço de engenharia, a empresa contratada deverá elaborar e recolher a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP. Uma cópia deverá ser apresentada para o gestor da execução contratual.

6 - Visita técnica

Conforme orientações do Acordão nº906/2012 – Plenário, a visita técnica do presente instrumento convocatório é facultativa, desde que a empresa interessada em participar do certame apresente uma declaração de que conhece as condições locais para a plena execução do objeto.

Apesar da não obrigatoriedade, recomendamos a realização da visita técnica, a fim de assegurar aos interessados o total conhecimento do cenário, condições e particularidades dessa demanda.

Aos interessados em realizar uma visita técnica, poderão agendá-la pelo telefone (12) 3128-2900 ou, preferencialmente, pelo e-mail obras@guaratinguetá.sp.gov.br.

Nosso horário de atendimento é de segunda-feira à quinta-feira das 7h às 11h e das 12h às 17h. Na sexta-feira das 7h às 11h e das 12h às 16h.

Os responsáveis pelo acompanhamento dos representantes das empresas interessadas serão os engenheiros José Eugênio Novaes da Silva ou o engenheiro Paulo de Araújo Barros Filho.

7 - Prazo de execução

O prazo estimado para a execução dos trabalhos está previsto no cronograma físico-financeiro e a sua contagem se inicia na data estipulada na Ordem de Início de Serviços, vinculado à proposta de orçamento da empresa vencedora.

8 - Cronograma

O cronograma físico-financeiro deverá ser respeitado em função da programação de desembolso agendada quando do empenhamento da obra.

9 - Metodologia de medição

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais nomeará um responsável técnico para o acompanhamento dos trabalhos.





Ao final de cada período de 30 dias a empresa contratada efetuará a medição dos serviços.

A medição será composta obrigatoriamente dos seguintes documentos, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL:

1. Boletim de Medição com a apropriação dos custos referentes aos serviços efetivamente executados;
2. Relatórios diários de obra do período devidamente assinados;
3. Relatório fotográfico;
4. **OBSERVAÇÃO: Para a medição final, juntamente com os documentos acima, a empresa deverá apresentar também um "as built" completo da obra.**

10 - Nota fiscal eletrônica

A contratada só poderá emitir a nota fiscal dos serviços após o recebimento da Autorização de Serviços (AS) e nela deverá conter o objeto da contratação, conforme descrito na Autorização de Serviços e também as seguintes informações complementares no campo "descrição dos serviços":

- Número do contrato;
- Número da modalidade;
- Número do processo de compra;
- Número do empenho;
- Número da autorização de serviços;
- Dados bancários para depósito;
- Demais informações que julgarem pertinentes.

Observações: *Todos os dados solicitados acima serão fornecidos pelo gestor do contrato no ato do envio da Autorização de Serviços.*

11 - Pagamento

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o aceite da nota fiscal eletrônica, acompanhada do das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (municipais caso a empresa seja de Guaratinguetá), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos pelo gestor do contrato. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente





ge

regularizado. A documentação deverá ser enviada impressa, assinada e também por meio digital, para fins de arquivamento.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da empresa contratada.

12 - Garantia dos serviços prestados

O período de garantia estabelecido será quinquenal (05 anos), conforme previsto no Código Civil (art. 618 da Lei 10.406/2002). Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, a contratada será notificada para corrigir as deficiências construtivas "às suas expensas".

Em caso de vícios verificados nas obras, dentro do prazo de garantia, será exigida da empresa contratada a sua reparação em um prazo máximo de 02 dias, conforme garantem os art. 618 do Código Civil c/c art. 69 da Lei 8.666/93 e art. 12 da Lei 8.078/1990.

13 - Responsabilidade por danos ao município, ou terceiros

Durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Guaratinguetá ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.


**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS**
Engenheiro Luiz Augusto Barbosa Gonçalves I. M.: 1315





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Proc 18016/22 : 101
Rubrica *ge*

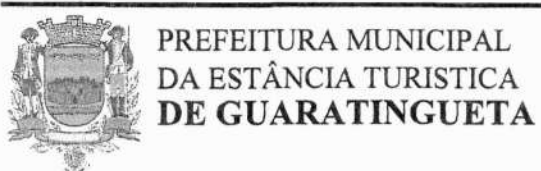
ANEXO VIII

Projetos




LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONÇALVES
Engenheiro Civil

Proc. TPO16/22 Fl. 102
PROJETS



SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto: Recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação da Avenida Comandantes Salgado
Local: Avenida Ministro Salgado Filho

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais Paulo Roberto de Araújo Barros Filho	Responsável Técnico Luiz Augusto Barbosa Gonçalves	Data: 30/05/2022	Escala: Indicada
---	---	---------------------	---------------------



Autenticar em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 050030003400350033008A09540062004404. Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2004 e MP nº 1.312-1/2010. Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Luiz Augusto Barbosa Gonçalves
Engenheiro Civil

Proc. TPO16/22 Fl. 103

Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto: Recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação da Avenida Comandantes Salgado

Local: Comandantes Salgado

Secretário:
Paulo Barros Filho

Responsável Técnico:
Luiz Augusto Barbosa Gonçalves

Data:
09/05/2022

Escala:
Indicada



com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Proc. TPC 16/22 Fl. 104
Rubrica *ge*

ANEXO IX

Planilha / Cronograma





Cálculo do BDI

Obra:
RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV.
COMANDANTE SALGADO

CÁLCULO DO BDI

TIPO DE OBRA		Construção de edificios
	X	Construção de Rodovias e Ferrovias
		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
		Construção e manutenção de estações e rede de distribuição de energia elétrica
		Obras portuárias, marítimas e fluviais

Item	Intervalo de Admissibilidade			Definir valor à aplicar
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro + Garantia (SG)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%

Tributos (I)	Com Desoneração	Sem Desoneração
		11,15%
PIS	0,65%	
Confins	3,00%	
ISS (Município de Guaratinguetá)	3,00%	
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%	Aplicável apenas quando há desoneração da folha

BDI		Com Desoneração	Sem Desoneração
<p>A taxa de BDI deve ser formada pelos componentes: administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração do particular e tributos incidentes sobre a receita auferida pela execução da obra. Custos diretamente relacionados com o objeto da obra, passíveis de identificação, quantificação e mensuração na planilha de custos diretos (administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, dentre outros), não devem integrar a taxa de BDI. (TCU, Acórdão nº 2.622/2013, Plenário.)</p>	limite máximo	30,94%	26,44%
	CALCULADO	28,17%	22,00%
	limite mínimo	25,26%	20,76%
BDI atribuído:		Sem Desoneração	22,00%





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Sem Desoneração	
							Preço Unitário	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.020	1,01	Placa de identificação para obra	M2	42,00	R\$ 643,83	R\$	27.040,86
DNIT	5213385	1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloquete - utilização de 10 vezes	UN	4,00	R\$ 258,27	R\$	1.033,08
DNIT	5213850	1,03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	64,00	R\$ 22,32	R\$	1.428,48
CDHU	02.01.180	1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	2,00	R\$ 592,03	R\$	1.184,06
CDHU	02.09.030	1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	211,49	R\$ 6,43	R\$	1.359,88
						Total do item	R\$	32.046,36
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
CDHU	01.20.010	2,01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	2,00	R\$ 1.141,95	R\$	2.283,90
SINAPI	99064	2,02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.531,62	R\$ 0,88	R\$	1.347,83
						Total do item	R\$	3.631,73
		3	PAVIMENTAÇÃO					
CDHU	03.07.080	3,01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9.990,62	R\$ 11,95	R\$	119.387,91
CDHU	03.07.030	3,02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	147,00	R\$ 22,75	R\$	3.344,25
CDHU	54.03.230	3,03	Imprimação betuminosa ligante	M2	14.831,62	R\$ 7,49	R\$	111.088,83
CDHU	54.03.221	3,04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.438,13	R\$	7.190,65
CDHU	54.03.210	3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	741,58	R\$ 1.557,28	R\$	1.154.847,70
						Total do item	R\$	1.395.859,34
		4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
SEINFRA	C2889	4,01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	24,00	R\$ 342,79	R\$	8.226,96
SINAPI	94990	4,02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	37,37	R\$ 680,28	R\$	25.422,06
CDHU	04.40.030	4,03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	64,00	R\$ 6,70	R\$	428,80
CDHU	54.20.100	4,04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	64,00	R\$ 18,33	R\$	1.173,12
CDHU	54.06.040	4,05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	13,00	R\$ 47,93	R\$	623,09

Proc. TPO16/22 Fl. 106
Rubrica





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SAO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Sem Desoneração	
						Preço Unitário	Valor Total
CDHU	03.01.270	4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	2,05	R\$ 260,94	R\$ 534,93
CDHU	54.06.160	4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	2,05	R\$ 659,37	R\$ 1.351,71
CDHU	03.06.060	4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	125,00	R\$ 9,73	R\$ 1.216,25
CDHU	54.20.130	4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	125,00	R\$ 23,67	R\$ 2.958,75
CDHU	34.13.011	4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 5cm < 15cm	UN	1,00	R\$ 254,05	R\$ 254,05
CDHU	03.01.020	4,11	Demolição manual de concreto simples	M3	1,08	R\$ 184,25	R\$ 198,99
CDHU	55.02.040	4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	59,00	R\$ 18,56	R\$ 1.095,04
CDHU	05.08.060	4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	45,13	R\$ 18,51	R\$ 835,36
						Total do item	R\$ 44.319,11

REFERENCIAL DE CUSTOS

CDHU - BOLETIM 185 - Referencial de custos (Vigência: a partir de 02/2022)

SINAPI - 04/2022 - (Data de Referência 17/05/2022)

DNIT - 01/2022

SEINFRA - 04/2022



SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
LUIZ AUGUSTO BARBOSA DONIZALVES
Engenheiro Civil

SUBTOTAL R\$ 1.475.856,54

BDI 22,0% R\$ 324.688,44

TOTAL com BDI R\$ 1.800.544,98

Proc. TPO16122 Fl. 107
Rubrica





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Sem Desoneração	
							Valor Total	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.020	1.01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 643,83	R\$	13.520,43
DNIT	5213385	1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloquete - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,27	R\$	516,54
DNIT	5213850	1.03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,32	R\$	714,24
CDHU	02.01.180	1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1,00	R\$ 592,03	R\$	592,03
CDHU	02.09.030	1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o rateio de 1 km	M2	37,37	R\$ 6,43	R\$	240,29
						Total do item	R\$	15.583,53
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
CDHU	01.20.010	2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.141,95	R\$	1.141,95
SINAPI	99064	2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	836,32	R\$ 0,88	R\$	735,96
						Total do item	R\$	1.877,91
		3	PAVIMENTAÇÃO					
CDHU	03.07.080	3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9.990,62	R\$ 11,95	R\$	119.387,91
CDHU	03.07.030	3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	147,00	R\$ 22,75	R\$	3.344,25
CDHU	54.03.230	3.03	Imprimação betuminosa ligante	M2	9.990,62	R\$ 7,49	R\$	74.829,74
CDHU	54.03.221	3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.438,13	R\$	7.190,65
CDHU	54.03.210	3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	499,53	R\$ 1.557,28	R\$	777.908,08
						Total do item	R\$	982.660,63
		4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
SEINFRA	C2889	4.01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	16,00	R\$ 342,79	R\$	5.484,64
SINAPI	94990	4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	37,37	R\$ 680,28	R\$	25.422,06
CDHU	04.40.030	4.03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	20,00	R\$ 6,70	R\$	134,00
CDHU	54.20.100	4.04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	20,00	R\$ 18,33	R\$	366,60
CDHU	54.06.040	4.05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	-	R\$ 47,93	R\$	-

Proc. 19016/22 Fl. 108

Rubrica

Ge



Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SAO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO



OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Sem Desoneração	
						Preço Unitário	Valor Total
CDHU	03.01.270	4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	-	R\$ 260,94	R\$ -
CDHU	54.06.160	4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	R\$ 659,37	R\$ -
CDHU	03.06.060	4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	-	R\$ 9,73	R\$ -
CDHU	54.20.130	4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	-	R\$ 23,67	R\$ -
CDHU	34.13.011	4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 5cm < 15cm	UN	-	R\$ 254,05	R\$ -
CDHU	03.01.020	4,11	Demolição manual de concreto simples	M3	1,08	R\$ 184,25	R\$ 198,99
CDHU	55.02.040	4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	15,00	R\$ 18,56	R\$ 278,40
CDHU	05.08.060	4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	23,13	R\$ 18,51	R\$ 428,14
						Total do item	R\$ 32.312,83

REFERENCIAL DE CUSTOS

CDHU - BOLETIM 185 - Referencial de custos (Vigência: a partir de 02/2022)

SINAPI - 04/2022 - (Data de Referência 17/05/2022)

DNIT - 01/2022

SEINFRA - 04/2022



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SUBTOTAL R\$ 1.032.434,90

BDI 22,0% R\$ 227.135,68

TOTAL com BDI R\$ 1.259.570,58

Proc. TPC16/22 Fl. 109

Rubrica

ge



Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SAO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO



OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Sem Desoneração	
						Preço Unitário	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.08.020	1.01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 643,83	R\$ 13.520,43
DNIT	5213385	1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,27	R\$ 516,54
DNIT	5213850	1.03	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,32	R\$ 714,24
CDHU	02.01.180	1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNIMES	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03
CDHU	02.09.030	1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	174,12	R\$ 6,43	R\$ 1.119,59
						Total do item	R\$ 16.462,83
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
CDHU	01.20.010	2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.141,95	R\$ 1.141,95
SINAPI	99064	2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	695,30	R\$ 0,88	R\$ 611,87
						Total do item	R\$ 1.753,82
		3	PAVIMENTAÇÃO				
CDHU	03.07.080	3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	-	R\$ 11,95	R\$ -
CDHU	03.07.030	3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	-	R\$ 22,75	R\$ -
CDHU	54.03.230	3.03	Imprimação betuminosa ligante	M2	4.841,00	R\$ 7,49	R\$ 36.259,09
CDHU	54.03.221	3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	-	R\$ 1.438,13	R\$ -
CDHU	54.03.210	3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	242,05	R\$ 1.557,28	R\$ 376.939,62
						Total do item	R\$ 413.198,71
		4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SEINFRA	C2889	4.01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	8,00	R\$ 342,79	R\$ 2.742,32
SINAPI	94990	4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	-	R\$ 680,28	R\$ -
CDHU	04.40.030	4.03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	44,00	R\$ 6,70	R\$ 294,80
CDHU	54.20.100	4.04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	44,00	R\$ 18,33	R\$ 806,52
CDHU	54.06.040	4.05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	13,00	R\$ 47,93	R\$ 623,09

Proc. TPO16/22 Fl. 110

Rubrica

98





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SAO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO



OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Sem Desoneração		
							Preço Unitário	Valor Total	
CDHU	03.01.270	4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	2,05	R\$ 260,94	R\$	534,93	
CDHU	54.06.160	4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSB em concreto com tck 20 MPa	M3	2,05	R\$ 659,37	R\$	1.351,71	
CDHU	03.06.060	4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	125,00	R\$ 9,73	R\$	1.216,25	
CDHU	54.20.130	4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	125,00	R\$ 23,67	R\$	2.958,75	
CDHU	34.13.011	4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 5cm < 15cm	UN	1,00	R\$ 254,05	R\$	254,05	
CDHU	03.01.020	4,11	Demolição manual de concreto simples	M3	-	R\$ 184,25	R\$	-	
CDHU	55.02.040	4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	44,00	R\$ 18,56	R\$	816,64	
CDHU	05.08.060	4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	22,00	R\$ 18,51	R\$	407,22	
							Total do item	R\$	12.006,28

CDHU - BOLETIM 185 - Referencial de custos (Vigência: a partir de 02/2022)

SINAPI - 04/2022 - (Data de Referência 17/05/2022)

DNIT - 01/2022

SEINFRA - 04/2022



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
LUIZ AUGUSTO MARINHO GONCALVES
1988.03.15

SUBTOTAL R\$ 443.421,64

BDI 22,0% R\$ 97.552,76

TOTAL com BDI R\$ 540.974,40

Proc. TPO16/22 Fl. 111

Rubrica

je





MEMÓRIA DE CÁLCULO



AVENIDA MIN. SALGADO FILHO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1,01	Placa de identificação para obra	M2
	1,5m x 3,0m x 2 placas (CAIXA) + 2,0 m x 3,0 m x 2 placas (prefeitura)	21,00
1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN
		2,00
1,03	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	H
	2 colaboradores x 8 h/dia x 2 dias	32,00
1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES
		1,00
1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2
	Limpeza da área de construção de passeio	37,37
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
2,01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX
		1,00
2,02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M
	41 estacas + 16,32	836,32
3	PAVIMENTAÇÃO	
3,01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2
	9.990,62 m ² (Levantamento feito pelo autocad)	9.990,62
3,02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2
	Lombadas (est. 6+5,07 (16m ²) + est. 13+10,29 (53m ²)+ est. 21+9,59 (53m ²)+ est. 25+2,65 (25m ²))	147,00
3,03	Imprimação betuminosa ligante	M2
	9.990,62 m ² (Levantamento feito pelo autocad)	9.990,62
3,04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3
		5,00
3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3
	9.990,62 m ² (Levantamento feito pelo autocad) x 0,05m (espessura)	499,53
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
4,01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN
	15 PV + 1 registro	16,00
4,02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	M3
	Entre a estaca 19 e 20	37,37
4,03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M
	11 rampas para acessibilidade x 1,80m	20,00



4,04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M
		20,00
4,05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M
		-
4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3
		-
4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3
		-
4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2
		-
4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2
		-
4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 5cm < 15cm	UN
		-
4,11	Demolição manual de concreto simples	M3
	Remoção de rampa de garagem (2m+5m+3m+5m+5m+3m+2m+6m+5m) x 0,15m x 0,40m / 2	1,08
4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN
		15,00
4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3
	Remoção de lombada (147m² x 0,15m) + remoção de rampas (1,08m³)	23,13





MEMÓRIA DE CÁLCULO



AVENIDA CMDT. SALGADO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1,01	Placa de identificação para obra	M2
	1,5m x 3,0m x 2 placas (CAIXA) + 2,0 m x 3,0 m x 2 placas (prefeitura)	21,00
1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN
		2,00
1,03	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	H
	2 colaboradores x 8 h/dia x 2 dias	32,00
1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES
		1,00
1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2
	Limpeza da sargeta da estaca 13 à estaca 34+15,3 x 0,40m	174,12
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
2,01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX
		1,00
2,02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M
	34 estacas+15,3	695,30
3	PAVIMENTAÇÃO	
3,01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2
		-
3,02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2
		-
3,03	Imprimação betuminosa ligante	M2
	4841m ² (Levantamento feito pelo autocad)	4.841,00
3,04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3
		-
3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3
	4841m ² (Levantamento feito pelo autocad) x 0,05m (espessura)	242,05
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
4,01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN
	5 PV + 3 caixas	8,00
4,02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3
		-
4,03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M
	13m+10m+15m+6m	44,00



4,04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M
	13m+10m+15m+6m	44,00
4,05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M
	10m (a partir da estaca 15+6,72) do lado oposto da linha do trem + 3m substituição de guia chapeu	13,00
4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3
	(15m+13m+10m) x 0,054m ²	2,05
4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3
	(15m+13m+10m) x 0,054m ²	2,05
4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2
	Estaca 24 lado oposto da linha (45m ²) + estaca 30 lado da linha+5,0 (65m ²) + estaca 32+3,63 lado da linha (15m ²)	125,00
4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2
	Estaca 24 lado oposto da linha (45m ²) + estaca 30 lado da linha+5,0 (65m ²) + estaca 32+3,63 lado da linha (15m ²)	125,00
4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >5cm <15cm	UN
	Estaca 25+7,36	1,00
4,11	Demolição manual de concreto simples	M3
		-
4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN
		44,00
4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3
	44 bocas de lobo (1,0 m x 1,0m x 0,50m)	22,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ITENS RELEVANTES

Proc. TPO16/22F. 116
Rubrica

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quantidade limite à comprovar (50% do total)
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
CDHU	02.06.020	1,01	Placa de identificação para obra	M2	-
DNIT	5213385	1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	-
DNIT	5213850	1,03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	-
CDHU	02.01.180	1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	-
CDHU	02.09.030	1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	-
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
CDHU	01.20.010	2,01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	-
SINAPI	99064	2,02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	-
		3	PAVIMENTAÇÃO		
CDHU	03.07.080	3,01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	4.995
CDHU	03.07.030	3,02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	-
CDHU	54.03.230	3,03	Imprimação betuminosa ligante	M2	7.416
CDHU	54.03.221	3,04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	-
CDHU	54.03.210	3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	371
		4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
SEINFRA	C2889	4,01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	-
SINAPI	94990	4,02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	-
CDHU	04.40.030	4,03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	-
CDHU	54.20.100	4,04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	-
CDHU	54.06.040	4,05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	-
CDHU	03.01.270	4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	-
CDHU	54.06.160	4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-
CDHU	03.06.060	4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	-
CDHU	54.20.130	4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	-
CDHU	34.13.011	4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >5cm <15cm	UN	-
CDHU	03.01.020	4,11	Demolição manual de concreto simples	M3	-
CDHU	55.02.040	4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	-
CDHU	05.08.060	4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	-

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONÇALVES
Engenheiro Civil





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV.
COMANDANTE SALGADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	Peso	Mês 1	Mês 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.046,36	2,17%	50,00% R\$ 16.023,18	50,00% R\$ 16.023,18
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 3.631,73	0,25%	50,00% R\$ 1.815,87	50,00% R\$ 1.815,87
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.395.859,34	94,58%	50,00% R\$ 697.929,67	50,00% R\$ 697.929,67
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 44.319,11	3,00%	50,00% R\$ 22.159,56	50,00% R\$ 22.159,56
	Total	R\$ 1.475.856,54		R\$ 737.928,28	R\$ 737.928,28
	BDI	R\$ 324.688,44		R\$ 162.344,22	R\$ 162.344,22
	TOTAL GERAL	R\$ 1.800.544,98		R\$ 900.272,50	R\$ 900.272,50

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONCALVES
Engenheiro Civil

Proc. TPO16/22 Fl. 117
Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

P A R E C E R J U R Í D I C O

Processo: Tomada de Preços n^o 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais, observando que os termos técnicos são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.

M
Assessoria Jurídica

MARIAS. M RESENDE
Procuradora Municipal
OAB N^o 455.613/SP



E 100341-2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTE POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE GUARARUÁ.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito do Município de Guararujá/SP, usando de suas atribuições legais, e observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à espécie, tendo em vista a manifestação da Comissão Municipal de Licitação – COMUL, fica saber que nesta data HOMOLOGO o Processo em epígrafe e ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório nº 045/2022, referente a Tomada de Preços nº 0404/2022, ao respectivo vencedor, com segue: TELEUSIA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 54.826.144/0001-20, no valor total de R\$ 911.294,99 (novecentos e onze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Guararujá, 27 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO FRUGERI – Prefeito Municipal

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de abertura de Licitação: Processo: Pregão Presencial nº 103/22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte, incluindo veículos, motorista, monitor, combustível e manutenção, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar, para alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Guaratinguetá, pelo período de 12 meses. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, N° 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 11/07/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação: Processo: Tomada de Preços nº 016/22. Objeto: Execução de serviços de recapetamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, N° 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 15/07/2022, às 16h.

Aviso de abertura de Licitação: Processo: Tomada de Preços nº 017/22. Objeto: Manutenção e recuperação da pavimentação interdiária em bloquete sextavado de diversas ruas do Jardim do Vale 1 e residencial Santa Mônica. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, N° 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/07/2022, às 14h.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2022
TOMADA PREÇOS Nº 12/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, contratação de empresa especializada para serviços de recapetamento asfáltico com massa tipo CBUQ em vias urbanas do município, com recursos do CONVÊNIO Nº 101572/2022, GOVERNO ESTADUAL E recursos próprios do Município de Guarujá, para o cumprimento das obrigações de empresa CESÁRIO LANGE USINA DE ASFALTO LÍDIA, valor de R\$ 566.051,82 (quinhentos e sessenta e seis mil cinquenta e um real e oitenta e dois centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guarujá – SP, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2022
TOMADA PREÇOS Nº 12/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, contratação de empresa especializada para serviços de recapetamento asfáltico com massa tipo CBQ em vias urbanas do município, com recursos do CONVÊNIO Nº 101572/2022, GOVERNO ESTADUAL E recursos próprios do Município de Guarujá, para o cumprimento das obrigações de empresa CESÁRIO LANGE USINA DE ASFALTO LÍDIA, valor de R\$ 566.051,82 (quinhentos e sessenta e seis mil cinquenta e um real e oitenta e dois centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guarujá – SP, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2022
TOMADA PREÇOS Nº 12/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, contratação de empresa especializada para serviços de recapetamento asfáltico com massa tipo CBQ em vias urbanas do município, com recursos do CONVÊNIO Nº 101572/2022, GOVERNO ESTADUAL E recursos próprios do Município de Guarujá, para o cumprimento das obrigações de empresa CESÁRIO LANGE USINA DE ASFALTO LÍDIA, valor de R\$ 566.051,82 (quinhentos e sessenta e seis mil cinquenta e um real e oitenta e dois centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guarujá – SP, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2022
TOMADA PREÇOS Nº 12/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo, HOMOLOGO atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICO o objeto licitado, contratação de empresa especializada para serviços de recapetamento asfáltico com massa tipo CBQ em vias urbanas do município, com recursos do CONVÊNIO Nº 101572/2022, GOVERNO ESTADUAL E recursos próprios do Município de Guarujá, para o cumprimento das obrigações de empresa CESÁRIO LANGE USINA DE ASFALTO LÍDIA, valor de R\$ 566.051,82 (quinhentos e sessenta e seis mil cinquenta e um real e oitenta e dois centavos).

Pelo prosseguimento dos atos.

Guarujá – SP, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 (repúblicação) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção. Sessão Pública: dia 11 de julho de 2022 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 (repúblicação) - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo que serão instalados na cozinha piloto experimental, conforme disposto no inciso I, da Cláusula Terceira, do termo de Convênio (Processo Nº SAA-PRC-2021/13812) – Projeto Estadual “CozinhaHeld”, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Sessão Pública: dia 11 de julho de 2022 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guararujá, rua Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx61) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243. Os editais poderão ser lidos on line em: através dos sites: www.guararujá.sp.gov.br / www.bill.org.br, durante os dias: 29 de junho a 08 de julho de 2022 (Pregões Eletrônicos nºs 122/2022 e 123/2022).

Guararujá, 27 de junho de 2022.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Tomada de Preços nº 15/2022
Processo Administrativo nº 1004/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a serviços de infraestrutura urbana – Rua Maria Geraldo Valadao – trecho A (entre a Rua São Paulo x Estrada do Pernambuco) + trecho B (entre a Rua São Paulo x Rua Maria Alzina da Conceição), no bairro Mar e Céu, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Tomada de Preços nº 15/2022
Processo Administrativo nº 1004/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a serviços de infraestrutura urbana – Rua Maria Geraldo Valadao – trecho A (entre a Rua São Paulo x Estrada do Pernambuco) + trecho B (entre a Rua São Paulo x Rua Maria Alzina da Conceição), no bairro Mar e Céu, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Tendo em vista a ocorrência de equívoco de caráter meramente formal, que não alteram os fatos e as condições previstas no Aviso de Edital, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 14 de junho de 2022; fica redesignada a sessão para o dia 15 de julho de 2022 às 09h30.

Guarujá, 27 de junho de 2022.

ADILSON LUIZ DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE EDITAL
CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 04/2022
Objeto: Reestruturação Viária do acesso ao Aeroporto – 1ª Fase no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujá.sp.gov.br, link “Licitações”, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 04 de julho de 2022 até 02 de Agosto de 2022. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas deverão ocorrer até 02 de Agosto de 2022. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos, no dia 03 de Agosto de 2022 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 27 de junho de 2022.

ADILSON LUIZ DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de acesso e sinalização do Mirante da Campina, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujá.sp.gov.br, link “Licitações”, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 04 de julho de 2022 até 18 de julho de 2022. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até 18 de julho de 2022. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 19 de julho de 2022 até às 09h30m, quando se dará a sua abertura.

Guarujá, 27 de junho de 2022.

ADILSON LUIZ DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de revitalização do Boulevard Caminho do Mar, Bairro Centro, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujá.sp.gov.br, link “Licitações”, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 06 de julho de 2022 até 20 de julho de 2022. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até 20 de julho de 2022. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 21 de julho de 2022 até às 09h30m, quando se dará a sua abertura.

Guarujá, 27 de junho de 2022.

ADILSON LUIZ DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a serviços de Infraestrutura Urbana – Rua Waldemar Tangary, trecho entre a Avenida Bento Pedro da Costa e Rua Mauro Silveira, no Bairro Jardim Conceiçãozinha, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujá.sp.gov.br, link “Licitações”, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 08 de julho de 2022 até 22 de julho de 2022. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até 22 de julho de 2022. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 25 de julho de 2022 até às 09h30m, quando se dará a sua abertura.

Guarujá, 27 de junho de 2022.

ADILSON LUIZ DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo nº 7400/2022
Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares – Grupo 4.22, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 30/06/2022
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIÓ DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/06/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2022 às 09h30m
(Horário Oficial de Brasília - DF)
Nº DA OFERTA DE COMPRA: 8335008010020220C00027

O Município de Guarujá, através da Secretaria de Saúde, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujá.sp.gov.br, através do link “Serviços Online”, “Sistema de Licitações”, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução).

Guarujá, 24 de junho de 2022.

GILLIANO ALTIERI VIDOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUARINHOS
RUBRICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINHOS

A Prefeita Guarinhos, através do Depart. de Licite. Contratos, torna público os seguintes atos: Agendadas: PE24922 PA14586/22 menor preço via aquisição de veículos zero km tipo pick-up Abert.12/07/22 8:30 Disp.3:30 PE25022 PA16000/22 menor preço exclusivo p/Me.Epp e Mei via fornec. de fampindia p/ atender mandado judicial Abert.13/07/22 8:30 Disp.3:30 PE25122 PA211512/22 menor preço via licença de software Win7+Server+Windows+e+Call's de Acesso Abert.14/07/22 8:30 Disp.9:30 PE25222 PA18466/22 menor preço exclusivo p/Me.Epp e Mei via aquisição de pilhas e baterias alcalinas Abert.13/07/22 8:30 Disp.9:30 PE25322 PA25678/22 menor preço via prest.d serv. de coleta e transp.de líquido percolado chorume gerado no Aterro Sanitário Abert.12/07/22 9h.Repetição de Certame:PE25422 PA6378/22 menor preço exclusivo p/Me.Epp e Mei via aquisição de aspirador brounquol não invasivo Abert.14/07/22 8:30 Disp.9:30 PE25522 PA3221/22 menor preço via aquisição de jardineira/microrradia+e Isortana p/ atender a mand. judicial Abert.14/07/22 8:30 Disp.9:30 Os editais poderão ser obtidos no site www.guarinhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.Homologação:PE316/21 PA34298/20

Itens 1,2,11 e 12 Desertos;
Itens 3,4,5,7 e 9 Frascados;
Itens 6 e 8 Ofício Ind.e Com.de Móveis Ltda e
10 Renovaco.Com.de Eletro Eletrônicos Eireli.
PE14922 PA14362/22
Item Uniq.Astra Cientifica Eireli.
Link:Frascada.
CV0722 PA12109/22.
Licit.Adida+Siné Die
PE224/22 PA16909/22.
Vizje:Rcuro.
PE8272 PA39885/21
Reconecte:Soluzões Moderna Editora e Serv.Eduacionais Ltda

Decisão: Negado Provitmento.
Julg.de Habilitação:
TP0422 PA16915/21 A CPL-DCL.01 torna público a Habilitação da emp. Teorema Eng. e Const.Ltda. Fica aberto prazo de 5 dias úteis p/infer.de recursos.

CP2122 PA6259/22 CPL-DCL.02 torna público a habilitação da emp. Logiforma Constr. Loções Ltda por não atender os subitens 5.2.25.3.1, 5.3.2.3.3 e 4.6.1 do Edital.Fica aberto prazo de 5 dias úteis p/infer.de recursos.Inq.ue os arcos/ctos julga. na íntegra encontram-se dispno Para o Transpo site oficial da Pref.de Guarinhos.Aut.R.de Disp.Inexistib.de Licit.e Cont.PMG:PA19487/22 Cont.Incl.Quim.do Estado de Goiás S/A Iquego Obj.Fornec.de tiras reagentes de glicemia capilar e aparelho de medição em comodato.Fund.At.4 IV da Lei 8666/93 Vig 180 dias ou menor prazo mediante conclusão VRS 1.800.000,00. Aut.Rat.27/06/22 PA43089/21 Cont.Contador S/A Inf.Quim.Ob. Fornec.de unidades letais plutilização pela GCM Guarinhos.Fund.At.25 I da Lei 8666/93 Vig TRD.Aut.Rat.27/06/22. PA5804/22 Cont.Fundação pp Remedio Popular/Chopin Tavares de Lima/Obj.Fornec.de dipirona sdica 500mg.haloperidol 5mg.paracetamol 200mg/ml e dexametasona 0,1%.Fund.At.24 VIII da Lei 8666/93 Vig 12 meses VRS978.060,00.Aut.Rat.27/06/22.PA17917/22 Cont.Emp.Brasileira de Correios e Telégrafos/Oaj.Serv.póstais.Fund.At.24 VIII da Lei 8666/93 Vig 12 meses VRS780.000,00.Aut.Rat.27/06/22.Multas/Considerando que após diversas tentativas em contatar as referidas emp. como segue abaixo,seja através de telefone e/ou e-mail,e ainda por correspondência via AR-Contatos,são obtivemos êxito,através da presente publicação notificada que em virtude do descump.de obrigações assumidas, foi aplicada as sanções de Multificando-as mesmas clientes que o não pagamento implica em lançamento do débito em dívida ativa e após este ato, se iniciar a cobrança no Depart.de Licite. Contratos Au.Salvadoo Filha 886 4 Andar Centro Guarinhos/SP das 8h às 10h das 13h30 às 16h30 e boleto pagamento c/objto de 10 dias a partir da presente publicação:PA10374/21 Hipotec Com. Atacadista de Prod.p Saúda Ltda.PA44274/21 Inovamed Hosp. Ltda.PA41726/21 C/Surgido Nossa Senhora Eireli e PA13493/21 Trusty Distrib.Ltda.

HERCULÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA
CONTRATADA: METALURGICA SILLOTT LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ACADEMIA DE AR LIVRE", NO MUNICÍPIO DE HERCULÂNIA - SP, ORÇUNDOS DO CONVÊNIO 000332/2022, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNIA - SP.

Valor total: R\$ 19.255,00. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA
CONTRATADA: R & B COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (VAN) ZERO KM, ANO/MODELO A PARTIR DE 2020/02/01, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE HERCULÂNIA, CONFORME RESOLUÇÃO 55-134, ORÇUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor total: R\$ 248.700,00. Assinatura: 27/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 039/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA
CONTRATADA: AOKI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA – SP, ORÇUNDOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA – BRASIL Nº 910314, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Valor total: R\$ 457.200,00. Assinatura: 27/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022

HORTOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO: O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico RP 84/2022, Edital 106/2022, PMH 1345/2022. Objeto: Aquisição de Sondas Diversas, conforme Memorial Descritivo. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação) 28/06/2022 a partir das 09:00 horas, até 11/07/2022 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 11/07/2022 às 09:30 horas. Tempo de Diálogo 10 minutos. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br. Além da plataforma eletrônica disponível no website, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campesino, Hortolândia/SP, das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022. Hortolândia, 27 de junho de 2022. Lidia Marzauo de Oliveira/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO: PMH 2796/2022. Edital 87/2022. Pregão Eletrônico 69/2022. Objeto: Aquisição de materiais para execução de projeto de lógica, para infraestrutura de rede de dados do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas -, conforme Memorial Descritivo. Após análise e realizada as referências de Saúde, ficou declarado que a empresa WMS TECNOLOGIA LIDA ME, foi declarada APROVADA. Hortolândia, 27 de junho de 2022. Patricia Rodrigues de Jesus/Pregoeira

EXTRATO de Ata RP 206/2022: Detentora: Flea Negocios e Serviços Ltda. CNPJ 21.559.870/0001-08. PMH 2586/2022. Pregão Eletrônico RP 68/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos de uso da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com conteúdos pedagógicos e de divulgação da municipalidade, conforme Memorial Descritivo. Valor R\$ 9.111.910,00. Prazo 12 meses. Assinatura 27/06/2022. Hortolândia, 27 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO 372/2022: Contratada: F&B Tecnologia Eireli Me. CNPJ 11.756.788/0001-06. PMH 2135/2022. Pregão Eletrônico 55/2022. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. ACCESS POINT, conforme Memorial Descritivo. Valor R\$ 6.680,00. Prazo 90 dias. Assinatura 22/06/2022. Hortolândia, 22 de junho de 2022. Denis Adrêú Cruz/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO de Termo Rescisão 105/2022: do Contrato originário 26/2022. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Paula Aparecida dos Santos Gomes. CPF 372.485.438-29. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II.

Assinatura 11/02/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO de Termo Rescisão 106/2022: do Contrato originário 147/2022. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Regina Le Abreu Vilela. CPF 445.457-31. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 11/02/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO de Termo Rescisão 107/2022: do Contrato originário 105/2022. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Daniel Cristiano de Oliveira Gonçalves. CPF 339.432.048-71. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 11/02/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO de Termo Rescisão 108/2022: do Contrato originário 563/2021. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Rosemeire Silva Sena. CPF 283.403.058-83. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 11/02/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO de Termo Rescisão 110/2022: do Contrato originário 564/2021. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Thelma Tagliari Sechnin. CPF 343.836.308-98. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme Memorial Descritivo. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 79, inciso II. Assinatura 11/02/2022. Hortolândia, 24 de junho de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO de Termo Rescisão 240/2022: do Contrato originário 559/2021. Chamada pública 09/2019. PMH 11495/2019. Ison

ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA - Valor Global R\$ 964.531,11;
2º Classificada: TMR CONSTRUTORA EIRELI ME - Valor Global R\$ 966.082,13; 3º Classificação a comissão de licitação, verificou que devido a condição de ME, previsto no artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/06, a empresa TMR CONSTRUTORA EIRELI ME, foi considerada Vencedora. Desta maneira a empresa TMR CONSTRUTORA EIRELI ME, foi considerada VENCEDORA com o valor global de R\$ 966.081,19 (novecentos e oitenta e seis mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas das propostas apresentadas, e em caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizada a adjudicação e homologação da comissão de licitação Holambra, 27 de junho de 2022. Comissão de Licitação.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Carta Convite nº 006/2022.
Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitação comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Carta Convite nº 006/2022, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM CALÇADA DE PEDRAS PORTUGUESES (3,75 M²) PARA DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, adjudicou o item à empresa WAGNER LOBATO ME, no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 27 de junho de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 05/2022
Concorrência Pública nº 007/22 – Contratante: Município de Holambra - Contratada: IMPREI ENGENHARIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO "CENTRO DIA DO IDOSO" NA CIDADE DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global dele oitenta e sete centavos) - Modalidade Pregão Presencial - Assinatura em 24/06/2022. Holambra, 27 de junho de 2022. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

HERCULÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA
CONTRATADA: METALURGICA SILLOTT LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ACADEMIA DE AR LIVRE", NO MUNICÍPIO DE HERCULÂNIA - SP, ORÇUNDOS DO CONVÊNIO 000332/2022, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNIA - SP.

Valor total: R\$ 19.255,00. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA
CONTRATADA: R & B COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (VAN) ZERO KM, ANO/MODELO A PARTIR DE 2020/02/01, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE HERCULÂNIA, CONFORME RESOLUÇÃO 55-134, ORÇUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor total: R\$ 248.700,00. Assinatura: 27/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 039/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA
CONTRATADA: AOKI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNIA – SP, ORÇUNDOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA – BRASIL Nº 910314, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Valor total: R\$ 457.200,00. Assinatura: 27/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022

HOLAMBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 023/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA "CASA DA JUVENTUDE" - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 100803/2022. Realização da sessão do processo licitatório em 27/06/2022, abertura envelope 2ª proposta - da empresa Habilitada. Após análise técnica da proposta

mercado

Proc. TPO16/22 Fl. 120

Rubrica ge



PREÇO DE CARRO ELÉTRICO SOBE 22% EM UM ANO NOS EUA. Veículos da Tesla em showroom em Corte Madera, Califórnia; alta de custos com logística e componentes afeta indústria automobilística. Justin Sullivan/Getty Images/APP

Relatório afrouxa controle sobre criptoativos

Exigências mais brandas em projeto de lei que cria regras para o setor contrariam BC, que tenta fechar portas para fraudes

Julio Wiziack

BRASÍLIA O projeto de lei que pretende impor regras ao mercado de criptoativos corre o risco de ser esvaziado caso a versão apresentada pelo relator, deputado Expedito Netto (PSD-RO), seja aprovada pela Câmara nos próximos dias.

O parlamentar retirou dois pilares do projeto defendidos pelo Banco Central e que tinham sido aprovados pelo Senado na tentativa de barrar o uso das criptomoedas para lavagem de dinheiro e fraudes, principalmente por meio de moedas como o bitcoin e o etherium.

A Folha teve acesso à minuta do projeto de lei corrigido pela Subchefia de Análise Governamental, da Casa Civil, e ao relatório do deputado apresentado no dia 21 às lideranças.

Ambas as versões são similares. O parlamentar, no entanto, não respondeu aos ques-

tionamentos da reportagem. Como ainda não foi apresentada na Câmara para que seja distribuída antes da votação, a minuta do projeto de lei ainda pode sofrer alterações.

A primeira modificação se refere à flexibilização da exigência de separação entre os ativos da corretora e as aplicações dos clientes. Esse tipo de regra é comum no mercado financeiro e tem como objetivo garantir que, em casos de falência da empresa, seja possível transferir os recursos aplicados pelos clientes a outra corretora similar ou devolvê-los para o investidor.

Para algumas empresas de cripto, no entanto, a regra aprovada pelo Senado tratava os ativos digitais como recursos financeiros, o que elas avaliavam como incorreto porque, nessa plataforma de negociação, o ativo não fica na corretora.

Já outras empresas, como

a brasileira MercadoBitcoin, se posicionaram a favor dessa cláusula. A gigante Binance, maior corretora do mundo e que concentra mais da metade do mercado brasileiro, pediu mudanças na regra, considerada ampla demais.

Para ela, não seria possível considerar os ativos digitais como recursos a serem segregados, já que não ficam no caixa da empresa. Seria diferente da operação de uma corretora tradicional, que efetivamente lida com o dinheiro dos clientes. Mesmo assim, não se opôs, segundo relatos de parlamentares.

Ao final, o relator do projeto de lei optou por descartar a obrigação de segregar os ativos digitais. Apesar disso, segundo empresas consultadas sob anonimato, o texto final ainda pode trazer surpresas.

Além disso, o deputado decidiu desobrigar as empresas a informar todo tipo de transação acima de R\$ 10 mil ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), exigência feita no Senado para que esse setor opere com as mesmas regras do mercado financeiro tradicional.

Nesse caso, as empresas continuariam com a obrigação definida pela Receita Federal de informar apenas operações superiores a R\$ 35 mil.

Ambas as medidas eram as mais aguardadas pelo BC, segundo pessoas que participaram das discussões. Além disso, o deputado acabou pedindo de gigantes do setor para que, uma vez aprovada, a nova lei só entre em vigor após seis meses. A versão aprovada pelo Senado previa aplicação imediata.

Empresas de menor porte afirmam que esse prazo dará mais tempo ainda para que companhias, algumas alvo de investigações policiais, continuem operando sem regras.

No BC, houve revés de expectativas. A ideia era ter uma legislação rigorosa para criminalizar a prática de golpes e fraudes envolvendo criptoativos.

O banco começou a ouvir as empresas, como as gigantes estrangeiras Binance, Coinbase, Bitso, e a brasileira Mercado Bitcoin, há alguns meses, já contando com que as diretrizes da lei —previamente negociadas com as duas Casas— fossem mantidas. Juntos, os recursos movimentados no país por essas corretoras de cripto já representam mais de 'meia Bolsa', cerca de R\$ 300 bilhões, segundo dados do BC de dezembro.

Nesse período, as operações de renda variável feitas na B3 (ações, fundos, BDRs e ETFs) totalizaram R\$ 600 bilhões, segundo dados da Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) re-

unidos pelo BC. A quantia movimentada pelas aplicações digitais já representa 27% dos recursos hoje depositados na poupança. O crescimento exponencial desse mercado nos últimos três anos, sem nenhum tipo de regulação e controle, disparou o temor do BC e da Receita para evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Em julho de 2021, por exemplo, a Polícia Federal deflagrou a Operação Daemon, que mirou Cláudio José de Oliveira. Ele teria desviado R\$ 1,5 bilhão de 7.000 clientes, segundo dados do Coaf e da PF.

Um mês depois, a operação Kryptos avançou sobre o esquema de fraude com pirâmide financeira capitaneado pelo empresário Gláudion Acácio dos Santos, conhecido como "faro do bitcoin" e que acumulou mais de 67 mil clientes em quase cinco anos de operação.

CONVOCAÇÃO DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Este é convocado todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS TERRAQUEIS DE SÃO PAULO, para a 60ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA em 11/07/2022, às 09:30h em 1ª convocação e às 10h na última convocação com qualquer número de atos, à Rua Quilombo Brasileiro, 255, 2º andar, sala 71 andar - Centro de São Paulo/SP para tratar dos seguintes assuntos: A - Leitura da última ata A.G.O. de 12/07/2021; B - Exame e aprovação das contas de 2021/2022, com o relatório do Conselho Fiscal; C - Eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2023; D - Prestação de contas do período 2021/2022; E - Outros assuntos de interesse.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 1423.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de instalação de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid. RECEPÇÃO DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 1122.
Objeto: Adquirição de equipamentos de informática para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. RECEPÇÃO DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 16/07/2022. Edital completo pelo link: www.laviniasp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 163/22.
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, motoristas, motor combinado e estacionamento, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar, para alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, com período de 12 meses. Local de sessão pública: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na RUA ALUIZIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147, CHACARA BELLES. Data de sessão: 11/07/2022, às 09h.

Prefeitura Municipal de Jaticabal - SP
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2215-7262
DISPENSA, a licitação com fundamento nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/91, em seu valor definido pela referida Lei e parágrafos alterados, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JATICABAL - E.M.U.J. visando a contratação de empresa para prestação de manutenção das Lixadeiras Excavadoras de Dredge Municipal de Jaticabal, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada e qualificada, ferramentas e equipamentos, conforme Termo de Referência anexa ao edital, no valor total estimado de R\$ 32.122.476,54 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Para mais detalhes, acessar o contrato, no link: www.jaticabal.sp.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SEAS
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAS - OCAC
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082/2022
Tipo: Melhor Técnica. Abertura: 10/08/2022 às 08h30min (HORARIO DE BRASÍLIA). Objeto: Processo público de Seleção para a escolha de entidade sem fins lucrativos, qualificada no que pretenda qualificar-se como Organização Social, para o contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital Metropolitano, situado na Rua Direita do Capulão, S/N, Luro de Frotas, Estado da Bahia. Família: 02.37. O Edital e as suas anexos poderão ser obtidos através do site: www.contratos.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ed.licitacao@saude.ba.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREÇOS ELETRÔNICOS
PE 376/2022 - PEC-01005062 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão em 11/07/2022 às 14:00 horas.
PE 378/2022 - PEC-01010202 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão em 12/07/2022 às 09:00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022 - PROCESSO Nº667/2022
Objeto: A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº34/2022, do tipo menor preço por item, destinada à aquisição de produtos mais especificamente para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de robes camisas, a serem utilizadas no cargo municipal de São Miguel Arcanjo. Edital através de correspondência eletrônica (eml), encaminhados para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br até às 12h (doze horas) do dia 27 de julho de 2022, informando: dia: 09:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antônio Faramelli, Leme, nº53, Centro, SMA, Tel: 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 27 de julho de 2022. Paulo Ricardo de Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Porto Seco no Município de Cubatã-SP
O Chefe de Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional de Recreação Federal do Brasil de 1º Região Fiscal (SRFRF01), no ato das atribuições conferidas pelo parágrafo 9º do art. 358 do Regulamento Interno da Sacretria da Recreação Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Economia nº 284, de 27/07/2020, torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto de Chamamento de Proposta para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Porto Seco, a ser instalado no município de Cubatã-SP. DATA: 08 de julho de 2022. HORARIO: das 08h às 12h (horário de Brasília). LOCAL: A Audiência Pública será exclusivamente em ambiente virtual. A minuta do Edital, os seus anexos e as informações para ingresso em ambiente virtual da audiência pública estão disponíveis na internet, endereço: www.licitacoesfederal.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082/2022
Tipo: Melhor Técnica. Abertura: 10/08/2022 às 08h30min (HORARIO DE BRASÍLIA). Objeto: Processo público de Seleção para a escolha de entidade sem fins lucrativos, qualificada no que pretenda qualificar-se como Organização Social, para o contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital Metropolitano, situado na Rua Direita do Capulão, S/N, Luro de Frotas, Estado da Bahia. Família: 02.37. O Edital e as suas anexos poderão ser obtidos através do site: www.contratos.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ed.licitacao@saude.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 54/22 - P.A. nº 41.899/2022. R.P. para aquisição de bens móveis - OBRAS DE 1307722 de 09:00 horas.
Pregão Presencial nº 62/22 - P.A. nº 42.787/2022. R.P. para aquisição de bens móveis - OBRAS DE 1307722 de 09:00 horas.
Pregão Presencial nº 63/22 - P.A. nº 43.802/2022. R.P. para aquisição de bens móveis - OBRAS DE 1307722 de 09:00 horas.
Pregão Presencial nº 64/22 - P.A. nº 44.817/2022. R.P. para aquisição de materiais de escritório - OBRAS DE 1307722 de 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP
CONCORRÊNCIA Nº 0032.022 - PROCESSO Nº 158/2022
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Concorrência Nº 0032/2022. A CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** as empresas CONSTRUTORA TRAPEZEDU FERNANDÓPOLIS EIRELI - EPP e NEXT ENGENHARIA EIRELI e **HABILITAR** a empresa ENGENS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

Prefeitura Municipal de Jaticabal - SP
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2215-7262
DISPENSA, a licitação com fundamento nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/91, em seu valor definido pela referida Lei e parágrafos alterados, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JATICABAL - E.M.U.J. visando a contratação de empresa para prestação de manutenção das Lixadeiras Excavadoras de Dredge Municipal de Jaticabal, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada e qualificada, ferramentas e equipamentos, conforme Termo de Referência anexa ao edital, no valor total estimado de R\$ 32.122.476,54 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Para mais detalhes, acessar o contrato, no link: www.jaticabal.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaticabal - SP
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2215-7262
DISPENSA, a licitação com fundamento nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/91, em seu valor definido pela referida Lei e parágrafos alterados, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JATICABAL - E.M.U.J. visando a contratação de empresa para prestação de manutenção das Lixadeiras Excavadoras de Dredge Municipal de Jaticabal, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada e qualificada, ferramentas e equipamentos, conforme Termo de Referência anexa ao edital, no valor total estimado de R\$ 32.122.476,54 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Para mais detalhes, acessar o contrato, no link: www.jaticabal.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22-Fl. 121

Publicado

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.270

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 103/22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte, incluindo veículos, motorista, monitor, combustível e manutenção, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar, para alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Guaratinguetá, pelo período de 12 meses. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 11/07/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 016/22. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 15/07/2022, às 16h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 017/22. Objeto: Manutenção e recuperação da pavimentação intertravada em bloquete sextavado de diversas ruas do Jardim do Vale I e residencial Santa Mônica. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/07/2022, às 14h.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS"
Processo Administrativo: 8.849/2021
Data e Hora do Pregão: 22/07/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
Número da Oferta de Compra: 855800801002022OC00157
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública e Secretaria de Serviços Urbanos, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL.
Valor total para retirada do edital: R\$ 125,93 (cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)
Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.
Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através dos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 28 de junho de 2022.
SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTICULAS"
Processo Administrativo: 3.834/2022
Data e Hora do Pregão: 21/07/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
Número da Oferta de Compra: 855800801002022OC00155
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Trânsito, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Valor total para retirada do edital: R\$ 97,66 (noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.
Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através dos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 28 de junho de 2022.
SORAIA M. MILAN
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, Aquisição de leite em pó e alimento para nutrição enteral. Nutri Arthi Comercial Ltda Me, Vigência: 12 meses. O Município Barra Bonita, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, valor unitário para o item 3-R\$ 24,00, totalizando R\$ 12.000,00, ficam mantidos os preços registrados no presente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022. Eleda Lab Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Orgânicos Eireli Epp, valor unitário para os itens 04-R\$ 49,52; 05-R\$ 49,52, totalizando R\$ 123.800,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022. Nutriport Comercial Ltda, valor unitário para o item 02-R\$ 19,20, totalizando R\$ 28.800,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022. A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli Me, valor unitário para o item 01-R\$ 100,00, totalizando R\$ 40.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Secretário de Governo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 - Processo nº 8.166/2022 - Registro de Preços para a Aquisição de Produtos do Gênero Alimentício (hortifruti) para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Corpo de Bombeiros, com sessão marcada para as 10h do dia 11/07/2022. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

NELSON JOSÉ PEDROSO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/22

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALÍSIOS JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 15/07/2022, às 16h, conforme publicado na página 224 da Seção I do Diário Oficial do Estado de São em 28/06/2022.

Guaratinguetá/SP, 27 de junho de 2022.
PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis informa a ratificação e adjudicação do PROCESSO Nº 436/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS. Examinados os presentes autos, constata-se: 2. Acolhimento da proposta da OV 4001488591 - Rua Ver. José Dionísio de Oliveira no valor global de R\$ 9.261,22 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), para pagamento conforme proposta para a Distribuidora - EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. 3. Acolhimento da proposta da OV 4001488590 - Rua Pedro Citrângulo no valor global de R\$ 21.564,08 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), para pagamento conforme proposta para a Distribuidora - EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. 4. Acolhimento da proposta da OV 4001488587 - Rua Afonso José da Silva no valor global de R\$ 17.473,56 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento conforme proposta para a Distribuidora - EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. 5. Acolhimento da proposta da OV 4001488589 - Rua Pe. Vicente de Aguiar no valor global de R\$ 13.870,68 (treze mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), para pagamento conforme proposta para a Distribuidora - EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 051/2022, firmada com a Dental Premium Ltda., no valor global de R\$ 6.168,00 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais), para fornecimento eventual e futuro de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde. Vigência: 12(doze) meses a partir da publicação. Estância Turística de Salto, 28 de Junho de 2022. Marcio Conrado - Secretário da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Proc. Licit. nº 330/2022 (resumido). Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos (câmara p/ conservação de imunobiológicos) destinados às unidades básicas de saúde do município de Tupá/SP, conforme proposta parlamentar nº 11845.813000/1210-10 (Ministério da Saúde). Recebimento de Propostas: a partir das 08h30min do dia 30/06/2022 até 08h30min do dia 12/07/2022. Abertura: 12/07/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br.

Tupá - SP, 23 de junho de 2022.
CAIO KANJII PARDO AOKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROCESSO Nº 191/2022
DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de julho de 2022. HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. TIPO: Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SECRETARIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe. DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 12/07/2022 no Portal de Licitações através do endereço <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 28 de junho de 2022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022062900396



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Proc. TP 016/22 Fl. 123
Rubrica
;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Fwd: Solicitação de esclarecimento TP 016/2022

1 mensagem

Licitação PMG <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>
Para: ";Obras ;Pmg" <obras@guaratingueta.sp.gov.br>

1 de julho de 2022 08:04

Prezados, bom dia.

Encaminhamos solicitação de esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 016/22.

Atenciosamente,

Gláucia

----- Forwarded message -----

De: **SR Vale** <srvalelic@gmail.com>

Date: qui., 30 de jun. de 2022 às 18:49

Subject: Solicitação de esclarecimento TP 016/2022

To: <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

|

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP.

Ref. **Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado I.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Comissão de Licitações

A empresa **SR Vale Locação de equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.058.899.0001/27, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, 24º andar, CEP 01009-906, Bairro: Centro, Cidade: São Paulo / SP, telefone (11) 978200914, e-mail srvalelic@gmail.com e contato@srvale.com.br.

Solicitamos os bons préstimos dessa Comissão para prestar-nos os esclarecimentos dispostos a seguir, na forma como estabelece o item 8.1.5 do Edital.

Questionamento 1

No Item 8.1.5.1. *Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

Questionamos, se apresentamos um atestado técnico com a descrição do item " Placa de identificação para obra / Fresagem de pavimento asfáltico / Imprimação betuminosa ligante / topografia", será aceito para atendimento do item mencionado? Uma vez que se mencionasse o item a ser atendido seria muito mais claro e objetivo.

Lembrando que o questionamento é para melhor atender aos requisitos expostos. Simplificando o descritivo do item questionado abrirá a possibilidade de maior concorrência, aplicando o princípio legal da isonomia.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. TPO16/22 Fl. 124
Pública

Solicitamos brevidade, pois a resposta impacta diretamente na elaboração da proposta.

--
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (NOVA SEDE)

Secretaria Municipal de Administração
Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles- Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel: (12) 3128-2812/13/14
Seção de Licitações



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Fwd: Solicitação de esclarecimento TP 016/2022**

1 mensagem

Secretaria de Obras <obras@guaratingueta.sp.gov.br>

4 de julho de 2022 09:43

Para: Seção de Licitação e Compras <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá**Secretaria de Obras e Serviços Municipais**Secretário: *Paulo de Araújo Barros Filho*

Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho

Guaratinguetá - SP CEP 12.515-150

Contato: (12) 3128-2902

obras@guaratingueta.sp.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Luiz Augusto** <luizaugusto@guaratingueta.sp.gov.br>

Date: seg., 4 de jul. de 2022 às 09:20

Subject: Re: Solicitação de esclarecimento TP 016/2022

To: Secretaria de Obras <obras@guaratingueta.sp.gov.br>

Bom dia!

Atendendo sua solicitação des esclarecimento quanto a apresentação de um atestado técnico com a descrição de um item onde conste "*Placa de identificação para obra / Fresagem de pavimento asfáltico / Imprimação betuminosa ligante / topografia*", observo que:

nessa descrição apenas a fresagem do pavimento está contida nos ítem considerados como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Assim, se o conteúdo do atestado deixar claro a quantificação do volume de fresagem executada entendo que este poderá ser aceito.

De outra forma, poderíamos incorrer no erro de aceitar uma situação mascarada onde, de repente, dentro desse item a quantidade mais relevante fosse imprimação, por exemplo, e estaríamos tratando como iguais, coisas diferentes, aí sim, desrespeitando o princípio da isonomia.

Este é o meu entendimento.

Atenciosamente,

Em sex., 1 de jul. de 2022 às 08:14, Secretaria de Obras <obras@guaratingueta.sp.gov.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Licitação PMG** <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Date: sex, 1 de jul de 2022 08:04

Subject: Fwd: Solicitação de esclarecimento TP 016/2022

To: ,Obras ,Pmg <obras@guaratingueta.sp.gov.br>

Prezados, bom dia.

Encaminhamos solicitação de esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 016/22.

Atenciosamente,

Gláucia

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

----- Forwarded message -----

De: **SR Vale** <srvalelic@gmail.com>
Date: qui., 30 de jun. de 2022 às 18:49
Subject: Solicitação de esclarecimento TP 016/2022
To: <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Proc. TP 016/22 Fl. 126
Rubrica *ge*

|
À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP.

Ref. **Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado I.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Comissão de Licitações

A empresa **SR Vale Locação de equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.058.899.0001/27, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, 24º andar, CEP 01009-906, Bairro: Centro, Cidade: São Paulo / SP, telefone (11) 978200914, e-mail srvalelic@gmail.com e contato@srvale.com.br.

Solicitamos os bons préstimos dessa Comissão para prestar-nos os esclarecimentos dispostos a seguir, na forma como estabelece o item 8.1.5 do Edital.

Questionamento 1

No Item 8.1.5.1. *Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

Questionamos, se apresentamos um atestado técnico com a descrição do item " Placa de identificação para obra / Fresagem de pavimento asfáltico / Imprimação betuminosa ligante / topografia", será aceito para atendimento do item mencionado? Uma vez que se mencionasse o item a ser atendido seria muito mais claro e objetivo.

Lembrando que o questionamento é para melhor atender aos requisitos expostos. Simplificando o descritivo do item questionado abrirá a possibilidade de maior concorrência, aplicando o princípio legal da isonomia:

Solicitamos brevidade, pois a resposta impacta diretamente na elaboração da proposta.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (NOVA SEDE)

Secretaria Municipal de Administração
Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles- Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel: (12) 3128-2812/13/14
Seção de Licitações



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPC16 | 22 Fl. 127
Rubrica

Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.

Esclarecimento

Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

PERGUNTA

Solicitamos os bons préstimos dessa Comissão para prestar-nos os esclarecimentos dispostos a seguir, na forma como estabelece o item 8.1.5 do Edital.

Questionamento 1

No Item 8.1.5.1. *Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

Questionamos, se apresentamos um atestado técnico com a descrição do item "Placa de identificação para obra / Fresagem de pavimento asfáltico / Imprimação betuminosa ligante / topografia", será aceito para atendimento do item mencionado? Uma vez que se mencionasse o item a ser atendido seria muito mais claro e objetivo.

Lembrando que o questionamento é para melhor atender aos requisitos expostos. Simplificando o descritivo do item questionado abrirá a possibilidade de maior concorrência, aplicando o princípio legal da isonomia:

Solicitamos brevidade, pois a resposta impacta diretamente na elaboração da proposta.

RESPOSTAS

Atendendo sua solicitação de esclarecimento quanto a apresentação de um atestado técnico com a descrição de um item onde conste "*Placa de identificação para obra / Fresagem de pavimento asfáltico / Imprimação betuminosa ligante / topografia*", observo que:

nessa descrição apenas a fresagem do pavimento está contida nos itens considerados como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Assim, se o conteúdo do atestado deixar claro a quantificação do volume de fresagem executada entendo que este poderá ser aceito.

De outra forma, poderíamos incorrer no erro de aceitar uma situação mascarada onde, de repente, dentro desse item a quantidade mais relevante fosse imprimação, por exemplo, e estaríamos tratando como iguais, coisas diferentes, aí sim, desrespeitando o princípio da isonomia.

Atenciosamente,

Engenheiro Luiz Augusto Barbosa Gonçalves



Proc. TP016/22 Fl. 128
Rubrica
;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>



Esclarecimentos - TP 016/22

1 mensagem

Licitação PMG <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

6 de julho de 2022 10:50

Cco: licitacao@acasamax.com.br, licitacoes@cerqueiratorres.com.br, comercial@ciamultiservicos.com, edeterraplanagem@hotmail.com, SETCOUNTER@gmail.com, licita@joterra.com.br, srvalelic@gmail.com

Prezados, bom dia.

Segue em anexo esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 016/22 - Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Atenciosamente,

Gláucia

--

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (NOVA SEDE)

Secretaria Municipal de Administração

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles- Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel: (12) 3128-2812/13/14

Seção de Licitações

Esclarecimento_TP016_22.pdf
95K



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - JCP-Brasil

Credenciamento





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

SANTILHANO, S.J. DOS CAMPOS

Proc. TPO16/22 Fl. 130

Rubrica

ge

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511715475-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIR BRAZ DO NASCIMENTO			
NATURAL (de cidade e sigla do estado) Cunha	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ALFREDO BRAZ DO NASCIMENTO		(mãe) VICENTINA FREITAS DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1961	IDENTIDADE (número) 13486673	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1980
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 019.534.118-00	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Doutor Cássio Rezende		NÚMERO 29	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Independência	CEP 12514-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5070	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Guaratinguetá		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida José Pereira da Cruz		NÚMERO 899	
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Vale I	CEP 12519-411	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5070	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Guaratinguetá	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em inteiro)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA, LOCAÇÃO DE OUTOS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, DESMONTE E DEMOLIÇÃO MANUAL OU MECANIZADA, DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, LIMPEZA DE TERRENO E PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, E AS DEMAIS OBRAS EM ALVENARIA E AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
Atividade(s) Secundária(s) 4311801 4311802 4313400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.750.447/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA - EPP		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 18/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JAIR BRAZ DO NASCIMENTO (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020149771-9



JUCESP - S.J. dos Campos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:37:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 114571405216342555202-1

Data: 14/05/2021 09:16:41

Valor Taxa: R\$ 4,66

Selo Digital: com o identificador 350030003400350033003A0054905200100

Normal C: ALM053514S2R



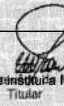
Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Autenticar documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/114571405216342555202>

Documento assinado digitalmente em 14/05/2021 09:16:41

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

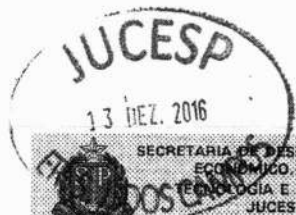
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Proc. TPO16/22Fl. 131
Rubrica

Form containing registration details: NIRE DA SEDE (3511715475-9), NOME DO EMPRESÁRIO (JAIR BRAZ DO NASCIMENTO), ENDEREÇO (Rua Doutor Cássio Rezende), MUNICÍPIO (Guaratinguetá), and ASSINATURA DA FIRMA (J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA - EPP).

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

020149771-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

479.397/16-8



JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114571405216342555202



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 114571405216342555202-2
Data: 13/12/2016 09:16:41
Valor: R\$ 4,66
Selo Digital Normal C: ALM05352-DFTE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:37:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Proc. TPO16/22 Fl. 132
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 13:41:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

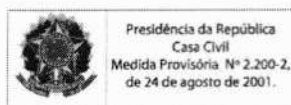
1Código de Autenticação Digital: 114571405216342555202-1 a 114571405216342555202-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1226f394ef53ade6e160f4afa4fc1335d40b9da219a3546a1f273607a4970357a57b4b4a28e16316cdd028bf6e23ae100



TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

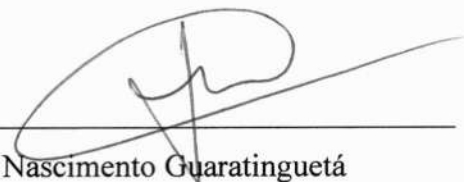
ANEXO II

CREDENCIAMENTO

(CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO)

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa J.B. do Nascimento Guaratinguetá, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Rodrigo Taira dos Santos, Analista de Orçamentos, RG n° 46.764.897-9, CPF n° 401.440.368-86, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na Tomada de Preços n° 016/2022, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor



Proc. TPO16/22 Fl. 134
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATETER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RODRIGO TAIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
467648979 SSP SP

CPF
401.440.368-86

DATA NASCIMENTO
12/09/1989

FILIAÇÃO
ANERISIO ALVES DOS SANTOS F
ILHO
RENATA TSIYO TAIRA ALVES DO
S SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07292382976

VALIDADE
11/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARATINGUETA, SP

DATA EMISSÃO
29/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97383868653
SP789203049

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2034627649

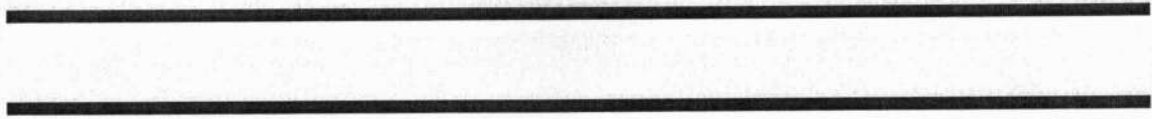
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Documentação





Rubrica
Proc. 19016/22 Fl. 136
de

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
Seção de Licitações

REF.: TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

ENTREGA: até as 16h00 do dia 15 de julho de 2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA
AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA
AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Rua Padre Serafim Leite Nº. 175 - 3º Andar - Jd Belém - São Paulo - SP - CEP 03810-010
CNPJ: 00.827.454/0001-30 - CCM: 3.973.946-5 - IE: 148.740.014.113
Tel: (11) 2943-2886 - Fax: (11) 2549-8854 - licitacoes@cerqueiratorres.com.br

RECEBIDO

15/07/22

ORGÃO: Licitação

HORA: 11:50

NOME: [assinatura]



TP016/22 F1 138

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
MÁRIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICADOR

Autenticado a presente cópia reprográfica a conformidade original e não apresentado do que deu fé.

São Paulo 14 JUL. 2022

CERQUEIRA TORRES
Vendagem e com o selo de autenticidade

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS: ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATAZZO RENNAN CALDEIRA DOS SANTOS
AUTENTICAÇÃO 115428 AU1082AE0448132
Escrivente São Paulo - Capital

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Padre Serafim Leite, nº 175, 3º andar, bairro Jardim Belém, CEP 03810-010, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.827.454/0001-30, neste ato **representada por seu proprietário Sr. Antonio Roberto Bonici**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 5.814.193-5/SSP-SP e do CPF/MF 702.608.698-72, residente na Rua Rui Pirozelli, 313, bairro Jardim Belém, cidade de São Paulo/SP, CEP 03811-020, **NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores Sra. Vera Lucia Matavelli Bonici**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.867.771-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 023.108.288-66, ou **Sr. Antonio Bonici Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5070748220, portador do RG nº 15.640.994-X SSP/SP e do CPF/MF nº 214.614.588-97, ou **Sr. José Antonio Mengue de Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5069230391, portador do R.G. nº 26.487.194-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 282.388.958-20, ou **Sr. Denis Rodrigues**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5069689989, portador do R.G. nº 42.259.811-2 /SSP-SP, do CPF/MF nº 227.038.408-37, todos com endereço comercial acima citado, **para representarem a outorgante, juntos ou separados, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Delegacias da Receita Federal, Previdência Social, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação, CREA, Companhias e onde mais se fizer necessário e preciso for**, tendo amplos poderes de decisão, assinar contratos e medições, dar quitações, propor acordos, oposições, apresentar réplicas, prestar cauções e levantá-las, transigir, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, protocolar, desentranhar e retirar documentos, prestar declarações, realizar pagamento de taxas, impostos e emolumentos, pesquisar situações fiscais, efetuar parcelamentos, solicitar e retirar certidões, concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições e prazos, juros, multas e formas de pagamento, impetrar e desistir do direito de interposição de recurso, alegando o que entender de direito, tudo requerer, enfim, manifestar-se quanto a quaisquer assuntos, inclusive assinar propostas, formular lances, propor e negociar preços e praticar todos os demais atos relacionados a concorrências públicas, contratações, documentações técnicas, fiscais e contábeis em geral, bem como substabelecer esta, no todo ou em parte, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados. A presente procuração terá validade pelo prazo de 02 anos a contar de sua emissão.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Antonio Roberto Bonici
Proprietário

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELA DE NOTAS DIST. ERMELINO MATAZZO
MÁRIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELA - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ANTONIO ROBERTO BONICI, a qual confere com o padrão aqui depositado. São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2021. Em Testemunho da verdade ANTONIO JULIO JUNIOR - ESCRIVENTE Cod. 1E7BDDC7 EMOL. Firma R\$6,75 Total R\$ 6,75 * VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
NOTAS DIST. ERM. MATAZZO
ANTONIO JULIO JUNIOR
Escrivente
São Paulo - Capital

FIRMA S11082AA0920400

Rua Padre Serafim Leite, nº 175, 3º Andar, Jardim Belém, São Paulo/SP - CEP 03810-010
Tel: (11) 2943-2886/Fax: (11) 2549-8854 - licitacoes@cerqueiratorres.com.br



02

TERMO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022 ✓

Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli.
Rua Padre Serafim Leite Nº. 175 – 3º Andar – Jd. Belém – São Paulo/SP.
CNPJ: 00.827.454/0001-30
I. E. : 148.740.014.113
I. M. : 3.973.946-5

Contém esta pasta 55 folhas numeradas manualmente de 01 À 55, que servirá para apresentação da **DOCUMENTAÇÃO** da Empresa em epígrafe, na **TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

**CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**
Eng. José Antonio Mengue de Melo
CREA nº 5069230391
P.P. – Engenheiro Civil
RG nº 26.487.194-7/ SSP-SP
CPF nº 282.388.958-20



Proc. TP016/22Fl. 139
Rubrica *ge*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

SETOR DE LICITAÇÃO

CRC Nº 0030/2022
Emissão 11/07/2022
Validade 11/07/2023

Fornecedor

CNPJ: 00.827.454/0001-30 IE: 148.740.014.113 IM: 397.394-65
Razão Social: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI Tel: (11)2943-2886
Fantasia: ***** Fax: (11)2549-8854
Email: licitacao@cequeiratorres.com.br Capital social: 2.500.000,00
Site: Patrimônio líquido:
Instrumento contratual: ATO CONSTITUTIVO Nº de registro: 356.016.988-00
Forma societária: EIRELI Jurisdição da entidade profissional: CREA
Registro profissional: 059982

Endereço: PADRE SERAFIM LEITE Nº: 175
Complemento: 3º ANDAR Bairro: JD. BELÉM
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 03810-010

Ramos de atividades

- Construtora
- Serviços de Terraplenagem
- Locação de Máquinas e Equipamentos
- Pavimentação
- Prestação de Serviços de Engenharia
- Contenção de Muro e arrimo
- Sinalização Viária

Representantes

Nome	Responsabilidade	Documento
ANTONIO ROBERTO BONICI	PROPRIETÁRIO	CPF. 702.608.698-72

CERTIFICAMOS QUE A FIRMA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME LEI Nº 8666/93, ESTANDO INSCRITA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, VÁLIDO POR UM ANO A PARTIR DA EMISSÃO DESTA.

Certidões apresentadas para cadastramento

Certidões	Número	Expedição	Vigência
Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ...	-	23/06/2022	20/10/2022
Certidão de regularidade de Tributos Federais	-	13/04/2022	10/10/2022
Certidão de regularidade de Tributos Estaduais	-	23/06/2022	21/07/2022
Certidão de regularidade de Tributos Municipais	-	04/05/2022	31/10/2022
Certidão de regularidade do INSS	-	13/04/2022	10/10/2022
Certidão de regularidade do FGTS	-	23/06/2022	22/07/2022
Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas	-	08/06/2022	05/12/2022
CREA	-	01/07/2022	30/07/2022

GUARATINGUETA, 11 de Julho de 2022

A NÃO REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES OU DOCUMENTOS APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO, EM SEU VENCIMENTO, SUSPENDERÁ O EFEITO DESTA CERTIFICADO, ATÉ A SUA EFETIVA REGULARIZAÇÃO.

Eliana Maria Marcejiro Pri...
RG: 21.924.099-1



03

Proc. TPO16/22 Fl. 140
Rubrica *ge*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

GUARATINGUETÁ 11 DE JULHO DE 2022.

[Handwritten Signature]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANTONIO ROBERTO BONICI, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo/SP aos 27/09/1952, portador do RG n.º 5.814.193-5 SSP/SP e CPF n.º 702.608.698-72, residente na Rua Ruy Pirozelli n.º 373 – Jardim Belém, São Paulo - CEP 03811-020/SP, único sócio da sociedade limitada **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ n.º 00.827.454/0001-30, com sede na Rua Padre Serafim Leite n.º 175, 3º andar – Jardim Belém – São Paulo – CEP 03810-010/SP, registrada na JUCESP sob n.º 35213333812 em 19/09/1995 e última alteração contratual n.º 114.461/15-6 em 17/03/2015, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EIRELI- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

I) A empresa passará a girar sob o nome de **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora;

II) O Capital social será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

§ Único A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE BRASÍLIA MATAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Governador Rodrigues de Sá, 112
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

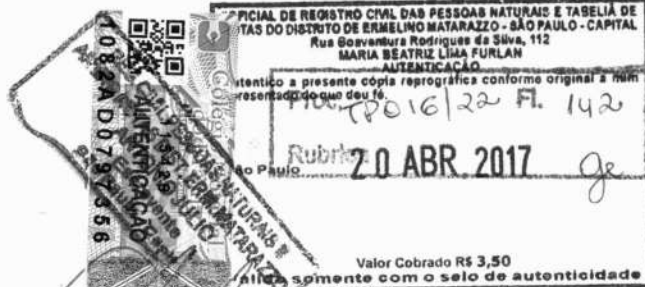
São Paulo 20 ABR 2017

Valor Cobrado R\$ 3,50
Válido somente com o selo de autenticidade





DUCE SP
13 11 18



III) A atividade principal será exploração do ramo de edificações, reformas e construção civil com empreitadas ou administração, serviços de obras de Engenharia Civil inclusive em aeroportos, pontes e viadutos, túneis, incorporações e correlatos, terraplanagem e correlatos, pavimentação conservação geral asfáltica, paralelos e bloquetes e ruas em terra, muros, passeios, galerias de água pluviais, rede de esgotos e água limpa e correlatos, limpeza e abertura de córregos e canais mecanizados ou manual e correlatos, topografia, projetos sondagem e correlatos, defensas metálicas, concretos e correlatos, sinalização vertical, horizontal e correlatos, demolições e correlatos, coleta e remoção de lixo domiciliar, industrial, hospitalar e correlatos, limpeza, conservação e varrição de vias e logradouros públicos, particular e correlatos, restauração de rodovias, frezagem asfáltica e recapeamento asfáltico e correlatos, execução de tapa buracos em asfalto paralelo ou bloquetes em vias públicas pátios e correlatos, compra e venda de materiais de construção civil, hidráulico, elétrico, massa asfáltica, concreto e materiais de infraestrutura em geral, para loteamentos condomínios, e correlatos, assessoria técnica, projetos, transportes, obras complementares, administração de mão de obra e correlatos, compra, venda e locação de máquinas e equipamentos e correlatos, prestação de serviços voltados a loteamento e urbanização em todas as suas modalidades, ou seja, compra venda, intermediação e administração de bens imóveis, próprios de terceiros e correlatos, e de tudo o que relacionar com a atividade social exploradora, inclusive para com Autarquias públicas Federais, Estaduais e Municipais. Participação em outras sociedades como acionista ou sócio quotista;

IV) A empresa iniciou suas atividades em 19/09/1995 e seu prazo de duração é indeterminado;

V) O administrador fará retiradas mensais a título de "pró-labore";

VI) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

[Handwritten signatures and initials]
2
06





DUCEAP
18 11 18



VII) A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com os poderes devidamente especificados em instrumento próprio;

VIII) Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Par. Único O titular poderá levantar mensalmente balanços intermediários, onde os lucros apurados poderão ser distribuídos dentro do mês.

IX) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração no instrumento;

X) Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim;

XI) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials.



XII) O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Paulo, 06 de outubro de 2016.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo 20 ABR 2017

Valido em todo o território nacional
Valor Coletado em R\$ 3,00
1082AD0797370

Antonio Roberto Bonici
Antonio Roberto Bonici
Titular/Administrador

Visto do Advogado

Marcelo Cardoso Cristovam
Marcelo Cardoso Cristovam
OAB/SP 224.580

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESSP
NIRE EIREL
FLÁVIA R BRITTO LONGALVES
SECRETARIA GERAL
3560169880-0

JUCESP
18 NOV 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESSP
FLÁVIA R BRITTO LONGALVES
SECRETARIA GERAL
490.813/16-1



08

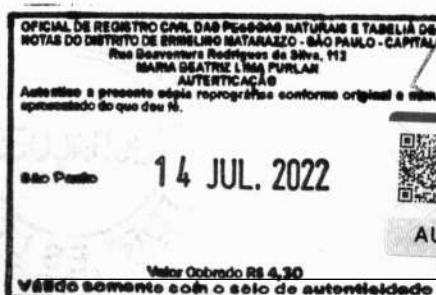
II) O Capital Social permanece no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando o sócio **Antônio Roberto Bonici**, detentor de sua totalidade.

III) A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **Antônio Roberto Bonici**, com poderes e atribuições de administrador;

IV) O sócio **Antônio Roberto Bonici** fara retiradas de pró-labore;

V) Apresentar-se-á novo(s) sócio(s), no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 1.033, IV do NCC;

VI) A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Sócio

ANTONIO ROBERTO BONICI, brasileiro, casado no regime da comunhão I de bens, empresário, nascido em São Paulo/SP aos 27/09/1952, portador do RG n.º 5.814.193-5 SSP/SP e CPF n.º 702.608.698-72, residente na Rua Ruy Pirozelli n.º 373 – Jardim Belém, São Paulo - CEP 03811-020/SP;

CLÁUSULAS

1ª) A sociedade gira sob a denominação social de **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede a Rua Padre Serafim Leite n.º 175, 3º andar – Jardim Belém – São Paulo – CEP 03810-010/SP;

§ 1º A sociedade poderá, mediante Resolução de Quotistas, constituir filiais e/ou sucursais, no Brasil e no exterior, observadas as disposições legais vigentes;

§ 2º A sociedade teve início em 19/09/1995 e o período de duração é indeterminado;

§ 3º A sociedade poderá modificar sua estrutura jurídica, a qualquer tempo, mediante deliberação do quotista, observadas as disposições legais aplicáveis.

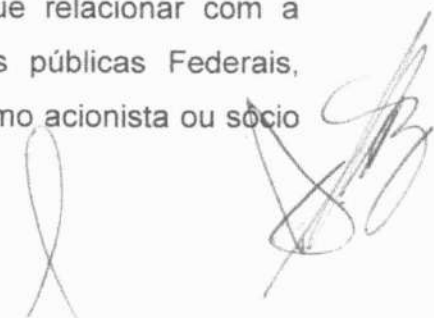


Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'M' and 'A' on the left.

2ª) A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de edificações, reformas e construção civil com empreitadas ou administração, serviços de obras de Engenharia Civil inclusive em aeroportos, pontes e viadutos, túneis, incorporações e correlatos, terraplanagem e correlatos, pavimentação conservação geral asfáltica, paralelos e bloquetes e ruas em terra, muros, passeios, galerias de água pluviais, rede de esgotos e água limpa e correlatos, limpeza e abertura de córregos e canais mecanizados ou manual e correlatos, topografia, projetos sondagem e correlatos, defensas metálicas, concretos e correlatos, sinalização vertical, horizontal e correlatos, demolições e correlatos, coleta e remoção de lixo domiciliar, industrial, hospitalar e correlatos, limpeza, conservação e varrição de vias e logradouros públicos, particular e correlatos, restauração de rodovias, frezagem asfáltica e recapeamento asfáltico e correlatos, execução de tapa buracos em asfalto paralelo ou bloquetes em vias públicas pátios e correlatos, compra e venda de materiais de construção civil, hidráulico, elétrico, massa asfáltica, concreto e materiais de infraestrutura em geral, para loteamentos condomínios, e correlatos, assessoria técnica, projetos, transportes, obras complementares, administração de mão de obra e correlatos, compra, venda e locação de máquinas e equipamentos e correlatos, prestação de serviços voltados a loteamento e urbanização em todas as suas modalidades, ou seja, compra venda, intermediação e administração de bens imóveis, próprios de terceiros e correlatos, e de tudo o que relacionar com a atividade social exploradora, inclusive para com Autarquias públicas Federais, Estaduais e Municipais. Participação em outras sociedades como acionista ou socio quotista;

MP

J



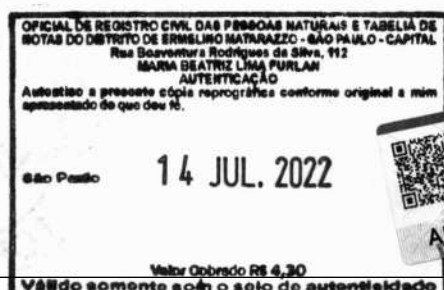
3ª) O Capital Social permanece no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando o sócio **Antônio Roberto Bonici**, detentor de sua totalidade.

4ª) A administração da empresa caberá única e exclusivamente ao sócio **Antônio Roberto Bonici**, com poderes e atribuição de administrador;

5ª) Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio remanescente, os lucros ou perdas apuradas:

6ª) Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, o sócio administrador deliberará sobre as contas e designará novos administrador(es) quando for o caso;

7ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócio remanescente:



8ª) O sócio Antônio Roberto Bonici fará retiradas mensais a título de "pró-labore";

9ª) Falecendo ou interditado o sócio remanescente, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Par. Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio;

10ª) O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

11ª) Fica eleito o foro da sede da empresa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2014

[Signature]
Vivian Bonici Moreira

[Signature]
Antonio Roberto Bonici

Testemunhas:

[Signature]
Maria José Cristovam
RG: 23.261.376-X SSP/SP


[Signature]
Denis Rodrigues
RG: 42.259.811-2 SSP/SP

[Signature]
Marcelo Cardoso Cristovam
OAB/SP 224.580

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 114.461/15-6

[Signature]
LÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO




JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE
NOTAS DO DISTRITO DE BRASÍLIA MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Desembrola Rodrigues de Silva, 112
SANTA CATARINA - SÃO PAULO - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
apresentado ao que dela se.

São Paulo 14 JUL. 2022



Valor cobrado R\$ 4,30
Válido somente com o selo de autenticidade

REG CIVIL PESSOAS NATURAIS E
ANEXO NOTAS DIST. MATARAZZO
RENNAN CALDAS

115428 - Ca
AUTENTICAÇÃO
AU1082AE048199

17 MAR 2015
E.P. JUCESP





23/06/2022

Proc. TPO16/22 Fl. 152
0058269846

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8282391

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.827.454/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058269846



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI**
CNPJ: **00.827.454/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:12 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **9B9B.081E.1BBD.F8BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.827.454

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37227769

Data e hora da emissão 23/06/2022 14:10:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Proc. TPO16 | 22 Fl. 155
Rubrica *gr*

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.827.454/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050081276-29
Data e hora da emissão 05/05/2022 11:20:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0404109 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 00.827.454/

Contribuinte: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO EIREL

Liberação: 04/05/2022

Validade: 31/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.973.946-5- Início atv :05/06/2009 (R PDE SERAFIM LEITE, 00175 - CEP: 03810-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:28:26 horas do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9B49472F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Número do Contribuinte: 00.827.454/
Nome do Contribuinte: CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM
PAVIMENTACAO EIREL

Não consta imóvel cadastrado em nome de: CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM
PAVIMENTACAO EIREL - CPF/CNPJ Raiz: 00.827.454/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:32:59 horas do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 79784E9D

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.827.454/0001-30**Razão Social:** CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLAN PAV EIRELLI EPP**Endereço:** R PADRE SERAFIM LEITE 175 03 ANDAR / JARDIM BELEM / SAO PAULO / SP / 03810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022**Certificação Número:** 2022062300333512184975

Informação obtida em 23/06/2022 14:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.827.454/0001-30

Certidão n°: 21852873/2022

Expedição: 11/07/2022, às 14:42:50

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.827.454/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REF.: TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli, CNPJ nº 00.827.454/0001-30, estabelecida à Rua Padre Serafim Leite, nº 175 – 3º Andar, Jd. Belém, São Paulo/SP – CEP 03810-010, declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

**CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

Eng. José Antonio Mengue de Melo

CREA nº 5069230391

P.P. – Engenheiro Civil

RG nº 26.487.194-7/ SSP-SP

CPF nº 282.388.958-20



Je

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REF.: TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli, CNPJ nº 00.827.454/0001-30, estabelecida à Rua Padre Serafim Leite, nº 175 – 3º Andar, Jd. Belém, São Paulo/SP – CEP 03810-010, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Paulo, 15 de julho de 2022.

**CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

Eng. José Antonio Mengue de Melo

CREA nº 5069230391

P.P. – Engenheiro Civil

RG nº 26.487.194-7/ SSP-SP

CPF nº 282.388.958-20





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO
Registro: 5069230391-SP RNP: 2612809520
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180959938 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/08/2018Baixada em: 17/08/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172820036
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
AVENIDA WASHINGTON LUÍS No.:
Complemento: Bairro: VILA CONGONHAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04626911 . PAIS: BRASIL
Contrato: nº 0078-SM/2017/0024 Celebrado em : 20/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.243.110,34 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA WASHINGTON LUÍS No.:
Complemento: Bairro: VILA CONGONHAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04626911 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/11/2017 Conclusão Efetiva: 27/12/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento, Pistas. 17794,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Fresagem. 739,70000 metro cúbico.

Observações

"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS NO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SBSP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/LACC/SBSP/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/LALI-7/UASP/2017.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005639
20/08/2018 13:06:40
Autenticação Digital: g1yAyfF00K1yz0kFBg5AIT33GJkK1Is3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
Nº 04/SBSP/2018

Atestamos que a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o N.º 00.827.454/0001-30, com sede à R. PE. SERAFIM LEITE, 175 – 3º ANDAR - SÃO PAULO- SP, executou a contento dentro dos padrões técnicos para a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO a prestação de serviços de manutenção para os subsistemas de pavimentação no Aeroporto de São Paulo/Congonhas.

1 - Objeto do Contrato

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de pavimentos flexíveis no Aeroporto de São José dos Campos – SBSJ, Aeroporto Campo de Marte – SBMT e Aeroporto de São Paulo /Congonhas, pelo Sistema de Registro de Preços.

1.1 – Abrangências do Escopo

TC 0078-SM/2017/0024				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ARP	Contrato
			QUANT.	QUANT.
1	Aeroporto de São Paulo / Congonhas			
1.1	Serviços Complementares			
1.1.2	Mobilização B (grandes reparos)	un	6,00	1,00
1.1.5	Transporte comercial com basculante 10m ³ (areia, brita e/ou bota fora).	TKM	709.240,00	5.547,75
1.1.6	Locação Torre de Iluminação	h	1.440,00	360,00
1.3	Manutenção de Pavimento Flexível (NOTURNO)			
1.3.1	Serviços Topográficos.	m ²	40.500,00	11.494,00
1.3.4	Fresagem descontínua	m ³	1.620,00	739,70
1.3.5	CBUQ - Capa de Rolamento	T	3.888,00	623,28
1.3.6	CBUQ Modificado com Polímero	T	3.888,00	1.512,00
1.3.8	Pintura de ligação	m ²	40.500,00	5.194,00

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
 Aeroporto de São Paulo / Congonhas
 Av. Washington Luis s/nº, Fone: (0xx) (11) 5090-9000
 CEP: 04626-911 – São Paulo – SP Fax: (0xx) (11) 5531-7718
 Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Proc. TPO16/22 Fl. 164

Rubrica

gr

Continuação do Atestado de Capacidade Técnica N° 04/SBSP/2018

1.3.9	Pintura de ligação modificado com polimeros	m ²	40.500,00	12.600,00
1.3.11	Administração local	h	648,00	60,00
1.3.12	Limpeza final	m ²	40.500,00	11.494,00
1.3.13	Transporte local CBUQ com caçamba térmica	TKM	496.800,00	89.681,76

2 - Responsabilidade Técnica

José Antonio Mengue de Melo - Engenheiro Civil - CREA 5069230391;

ART N° 28027230172820036

Denis Rodrigues - Engenheiro Civil - CREA 5069689989;

ART N° 28027230172952777

3 - Documentação Contratual

Termo Contrato n° 0078 - SM/2017/0024

4 - Período de Execução dos Serviços

Início: 27/11/2017 - Término: 27/12/2017.

5 - Local dos Serviços

Aeroporto de São Paulo/ Congonhas

6 - Valor Global do Contrato

R\$ 1.243.110,34 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos).

São Paulo, 03 de agosto de 2018.



MARIO TINEM
Engenheiro n° CREA 0600.764.027-SP
Gerente de Manutenção



Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
Aeroporto de São Paulo / Congonhas
Av. Washington Luis s/n°, Fone: (0xx) (11) 5090-9000
CEP: 04626-911 – São Paulo – SP Fax: (0xx) (11) 5531-7718
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

Form. 02.02.03 - NI - 2.021E (GDI)

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. TPO16/22 Fl. 165
je

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO
Registro: 5069230391-SP RNP: 2612809520
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180969566 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/08/2018Baixada em: 20/08/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172482542
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
PRAÇA MIGUEL ORTEGA No.: 439
Complemento: Bairro: PARQUE ASSUNÇÃO
Cidade: Taboão da Serra UF: SP CEP: 06754910 . PAIS: BRASIL
Contrato: T-07/17 - Processo nº 18615/17 Celebrado em : 13/09/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 475.322,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA DAS OLARIAS No.:
Complemento: Bairro: JARDIM TRIÂNGULO
Cidade: Taboão da Serra UF: SP CEP: 06775005 . PAIS: BRASIL
Data de início: 25/09/2017 Conclusão Efetiva: 09/03/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento, Pistas. 10624,81000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Guia. 114,00000 metro. 3) Execução, Execução, Sinalização Vertical. 9,93000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 686,86000 metro quadrado.

Observações

"Obra de Recapeamento Asfáltico, dispositivos de Drenagem e Serviços complementares na Estrada das Olarias no Bairro Jardim Triangulo", decorrente da Licitação Tomada de Preços nº T-07/17 e Processo Administrativo nº 18615/17. Contrato de Repasse CT 242047-56.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005650
20/08/2018 15:47:44
Autenticação Digital: nnKnfCsB6CknnBk5IGgC66g6FCUBUazJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



29

RECONSTRUÇÃO DE GUIAS		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	88,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	26,00
RECONSTRUÇÃO DE SARJETAS/SARJETÕES		
CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	m ³	111,68
EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM DE BASE X 20 CM ALTURA.	m	33,25
RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO		
PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m ²	10624,81
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	318,74
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016M3XKM	m ³ xkm	3793,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,50 MM	m ²	266,02
PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	m ²	420,84
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	18,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	m ²	9,93





Taboão da Serra, 17 de maio de 2018.

Rogério Balzano

Engº civil – CREA-SP 5061361020

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Levi Bulhões

Engº civil CREA-SP nº 5068974090

Fiscal do Contrato

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005650 - 20/08/2018 15:47:44 - Autenticação Digital: nnKnfC 6CknnBk5iGgC66g6FCUBUazJ



31



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO
Registro: 5069230391-SP RNP: 2612809520
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180969315 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/08/2018Baixada em: 20/08/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230171885149, 28027230171662316
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
PRAÇA MIGUEL ORTEGA No.: 439
Complemento: Bairro: PARQUE ASSUNÇÃO
Cidade: Taboão da Serra UF: SP CEP: 06754910 . PAIS: BRASIL
Contrato: T-01/17 - Processo nº 37673/16 Celebrado em : 10/03/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 233.515,72 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LAURITA ORTEGA MARI No.:
Complemento: Bairro: PARQUE PINHEIROS
Cidade: Taboão da Serra UF: SP CEP: 06766361 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/06/2017 Conclusão Efetiva: 11/10/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento, Pistas. 7334,26000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Sinalização Vertical. 4,60000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 152,68000 metro quadrado.

Observações

Obra decorrente de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº T-01/17 e Processo nº 37673/16, referente a Execução de Recapeamento Asfáltico e Serviços Complementares (Sinalização Horizontal e Vertical e Reconstrução de Guias e Sarjetas) na Avenida Laurita Ortega Mari (trecho entre a Rua Donária Moraes de Freitas e Estrada Benedito Cesário de Oliveira). Repasse Federal Contrato nº 1031.199-35/2016.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005649

20/08/2018 15:45:08

Autenticação Digital: TA5xBFAzn53AnTkfU5KT1036nJK5ClS1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SMO Nº 010/2018.

Atestamos para os devidos fins que a

CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.827.454/0001-30, com sede à Rua Padre Serafim Leite, nº 175, Jd. Belém, São Paulo/SP, conforme resolução CONFEA 1.025/2009, executou serviços à **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, CNPJ nº 46.523.122/0001-63, conforme Processo Administrativo nº 37673/16 – T-01/17, no período de 14/06/2017 a 11/10/2017, tendo como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AV. LAURITA ORTEGA MARI (TRECHO ENTRE RUA DONÁRIA MORAES DE FREITAS E ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA) – EXTENSÃO DE 901,58 M, COM LARGURA VARIÁVEL DE 5,29M E 19,18M E ÁREA DE 7.334,26 M². Os serviços foram executados e contou com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **José Antonio Mengue de Melo**, registro no CREA-SP nº 5069230391, ART nº 28027230171885149, com qualidade que reputamos satisfatória, nada havendo em nossos registros que os desabone quanto à execução do serviço e tendo sido cumprido plenamente o estabelecido na proposta comercial. O valor do contrato foi R\$ 233.515,72 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2048/17 e 2049/17 Ordem de Início nº 05/2017 constante do processo 37673/16.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE. CONTRATADA
SERVIÇOS PRÉLIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	10,72
SERVIÇOS PRÉVIOS (DEMOLIÇÕES, FRESAGEM / REMOÇÕES E BOTA-FORA)		
FRESAGEM		
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	m ²	7334,26
REMOÇÃO DE GUIAS		
RETIRADA DE MEIO FIO C/EMPILHAMENTO E S/REMOÇÃO	m	69,00
REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m ³ xkm	8,05
DEMOLIÇÃO DE SARJETAS E SARJETÃO		
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m ²	24,27
REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m ³ xkm	8,85
LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA		



LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	un	7,00
RECONSTRUÇÃO DE GUIAS		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	26,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	43,00
RECONSTRUÇÃO DE SARJETAS		
CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	m ²	3,28
RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO		
PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m ²	7334,26
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	704,09
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016M3XKM	m ³ xkm	4400,56
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	152,68
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFELTIVA	m ²	4,60

Taboão da Serra, 17 de maio de 2018.



Rogério Balzano

Eng.º civil – CREA-SP nº: 5061361020

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e
Serviços Urbanos.



Lévi Bulhões Alves do Nascimento

Eng.º civil – Fiscal do contrato
CREA-SP nº: 5068974090





Proc. TPO16/22 Fl. 171

OFICIAL DE REGISTRO CNIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA C
NOTAS DO DISTRITO DE ERMELEMO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
MARIA BEATRIZ LIMA PURLAR
AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente cópia reprográica conforme original e me
apresentado do que deu N.

115428
AUTENTICAÇÃO
U1082AE0448123

14 JUL. 2022

Valor Cobrado R\$ 4,30
Válido somente com o selo de autenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Por este instrumento particular, de um lado, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, sediada à Rua Padre Serafim Leite, 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo – SP, CEP 03810-010, devidamente cadastrado no CNPJ nº. 00.827.454/0001-30, neste ato, representado por seu proprietário, Sr. **ANTONIO ROBERTO BONICI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.814.193-5/SSP-SP e CPF nº. 702.608.698-72, e, de outro lado doravante simplesmente denominado **CONTRATADO Sr. JOSÉ ANTONIO MENGUE DE MELO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA/SP sob o nº. 5069230391 e portador do RG nº. 26.487.194-7/SSP-SP e CPF nº 282.388.958-20, com endereço comercial acima citado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O **contratado** prestará serviços para a **contratante**, exercendo as funções de Engenheiro Civil, em todas as suas obras.

Cláusula 2ª – Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **contratado** prestará também as informações técnicas necessárias à prestação dos serviços, devendo também ceder à **contratante** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução destes.

Cláusula 3ª – Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o **contratante** utilizá-los para outros serviços que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 4ª – O **contratado** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação dos serviços.

Parágrafo Único – As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo **contratado** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 5ª – A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (vinte por cento) 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª – Pela prestação dos serviços acertados, a **contratante** pagará ao **contratado** a quantia de equivalente à 8,5 (oito e meio) salários mínimos vigentes, a serem pagos até o dia 10 do mês subsequente dos serviços prestados, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único – A multa por atraso no pagamento do acima avençado, será de 10% (dez por cento), mais juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.



Amara

35



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
 Rua Scavante e Rodrigues da Silva, 112
 MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
 AUTENTICAÇÃO
 Autêntico e presente copia registrada conforme original e não apresentado ao Juizado de
 C.C. 17016/22 F. 172
 São Paulo, 14 JUL. 2022
 Valor Cobrado R\$ 4,30
 Válido somente com o selo de autenticidade

115428
 AUTENTICAÇÃO
 AU1082AE0448124
 REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
 RENNAN CALDEIRA DOS SANTOS
 Escrevente
 São Paulo - Capital

DO PRAZO

Cláusula 8ª – O contrato terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se no dia 25/04/2024, consoante o disposto no Art. 598 do Código Civil Brasileiro, podendo ser prorrogado por vontade de ambas as partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A rescisão do presente termo poderá ser realizada unilateralmente a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª – O **contratado** obedecerá ao seguinte horário:

Dias	Início	Término	Início	Término
3ª – TERÇA - feira	08H00Min	12H00Min	01H00Min	18H00Min
5ª – QUINTA - feira	08H00Min	12H00Min	01H00Min	18H00Min

Parágrafo Único – O **contratado** se compromete a prestar os serviços em regime de compensação/prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

Cláusula 10ª – O presente contrato reger-se-á pelas normas constituídas na Consolidação das Leis do Trabalho e na Legislação Trabalhista não consolidada.

Cláusula 11ª – Este contrato será registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA/SP, observados o disposto nas Resoluções nº 317/86, e, 425/98 do CONFEA, ficando desta forma, dispensado o registro junto ao Cartório de Registro Civil e junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

DO FORO

Cláusula 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo / SP (João Mendes).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 07 de março de 2022.

[Assinatura]
 Cerqueira Torres Constr. Terr. e Pav. Ltda
 Antônio Roberto Bonici
 Contratante

[Assinatura]
 José Antonio Mengue de Melo
 Engenheiro Civil
 Contratado

[Assinatura]
 Denis Rodrigues
 RG nº. 42.259.811-2/SSP-SP
 Testemunha

[Assinatura]
 Tamara Cristina Firata dos Santos
 RG nº 29.449.083-8/SSP-SP
 Testemunha

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
 MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de: ANTONIO ROBERTO BONICI, DENIS RODRIGUES, JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO e TAMARA CRISTINA FIRATA DOS SANTOS, as quais conferem com o padrao aqui depositados, em São Paulo/SP, 22 de março de 2022. Em Testemunho da verdade
 ANTONIO JULIO JUNIOR - ESCRIVENTE
 Cod: 5463F43B EMOL Firma: R\$11,48 Total: R\$45,50
 * VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

115428
 VALOR ECONOMICO R\$ 4,30
 C21082AA0349667
 115428
 OF. REG. CIVIL P. NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
 ANTONIO JULIO JUNIOR
 ESCRIVENTE
 CEP: 03810-010



36

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Boaventura Rodrigues de Sá, 112
SANTA GERTRIZ EMILIA PURLAN
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia reprográfica conforme original e sem apontamento de que deu fé.
São Paulo 14 JUL. 2022
Valor Cobrado R\$ 4,30
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Por este instrumento particular, de um lado, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, sediada à Rua Padre Serafim Leite, 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo – SP, CEP 03810-010, devidamente cadastrado no CNPJ nº. 00.827.454/0001-30, neste ato, representado por seu proprietário, Sr. **ANTONIO ROBERTO BONICI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.814.193-5/SSP-SP e CPF nº. 702.608.698-72, e, de outro lado doravante simplesmente denominado **CONTRATADO Sr. ANTONIO BONICI NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA/SP sob o nº. 5070748220 e portador do RG nº. 15640994X/SSP-SP e CPF nº 214.614.588-97, com endereço comercial acima citado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O **contratado** prestará serviços para a **contratante**, exercendo as funções de Engenheiro Civil, em todas as suas obras.

Cláusula 2ª – Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **contratado** prestará também as informações técnicas necessárias à prestação dos serviços, devendo também ceder à **contratante** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução destes.

Cláusula 3ª – Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o **contratante** utilizá-los para outros serviços que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 4ª – O **contratado** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação dos serviços.

Parágrafo Único – As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo **contratado** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 5ª – A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (vinte por cento) 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª – Pela prestação dos serviços acertados, a **contratante** pagará ao **contratado** a quantia de equivalente à 6 (seis) salários mínimos vigentes, a serem pagos até o dia 10 do mês subsequente dos serviços prestados, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único – A multa por atraso no pagamento do acima avençado, será de 10% (dez por cento), mais juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês.

DA RECISÃO



DO PRAZO

Cláusula 8ª – O contrato terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se no dia 07/10/2020 e terminando no dia 06/10/2022, consoante o disposto no Art. 598 do Código Civil Brasileiro, podendo ser prorrogado por vontade de ambas as partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A rescisão do presente termo poderá ser realizada unilateralmente a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª – O **contratado** obedecerá ao seguinte horário:

Dias	Início	Término
2ª - segunda-feira	08H00Min	18H00Min
3ª - terça-feira	08H00Min	18H00Min

Parágrafo Único – O **contratado** se compromete a prestar os serviços em regime de compensação/prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

Cláusula 10ª – O presente contrato reger-se-á pelas normas constituídas na Consolidação das Leis do Trabalho e na Legislação Trabalhista não consolidada.

Cláusula 11ª – Este contrato será registrado no competente Registro Civil, e, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA/SP, observados o disposto nas Resoluções nº 317/86, e, 425/98 do CONFEA, ficando desta forma, dispensado o registro junto à junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

DO FORO

Cláusula 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo / SP (João Mendes).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

[Assinatura]
Cerqueira Torres Constr. Terr. E Pav. Eireli
 Antônio Roberto Bonici
 Contratante

[Assinatura]
ANTONIO BONICI NETO
 Engenheiro Civil
 Contratado

[Assinatura]
VERA LUCIA MATAVELLI BONICI
 RG 7.867.771-3
 Testemunha

AUTENTICAÇÃO
 115428
 AN1092AE0448136

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E ANEXO NOTAS DIST. ERM. MEXARIZZO RENNAN CALDEIRA DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ERENO
 NOTAS DO DISTRITO DE ERMITÃO - SÃO PAULO - SP

Autenticado a presente cópia fotográfica contrafotostática a min. apossado de que deu fé.

São Paulo
 14 JUL. 2022

Valor Cobrado R\$ 4,30

Válido somente com o selo de autenticação

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Flávio Aparecido Rodrigues Guimarães - Oficial
 R. Cel. Luiz Américo, 228/92 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03384-000 - Fone: (11) 240-1010 - e-mail: ofrc@ofrcnet.org.br

Reconheço por semelhança as firmas de (1) ANTONIO BONICI NETO (1) ANTONIO ROBERTO BONICI em documentos com valor econômico de R\$ 4,30 em São Paulo, 06 de novembro de 2020.
 Dou fé. - Cód. [198193321327600474079-002381]
 Válido somente com selo de autenticação; Qtd 2 (dois) - Valor Econômico R\$ 4,30
 Selos: Selo(s): 2 Atos: C2AA-0290358

Adans Soler da Silva
 Escrevente Autorizado

C21081A0290358

38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Por este instrumento particular, de um lado, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, sediada à Rua Padre Serafim Leite, 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo – SP, CEP 03810-010, devidamente cadastrado no CNPJ nº. 00.827.454/0001-30, neste ato, representado por seu proprietário, Sr. **ANTONIO ROBERTO BONICI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.814.193-5/SSP-SP e CPF nº. 702.608.698-72, e, de outro lado doravante simplesmente denominado **CONTRATADO** Sr. **DENIS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA/SP sob o nº. 5069689989 e portador do RG nº. 42.259.811-2/SSP-SP e CPF nº 227.038.408-37, com endereço comercial acima citado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O **contratado** prestará serviços para a **contratante**, exercendo as funções de Engenheiro Civil, em todas as suas obras.

Cláusula 2ª – Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **contratado** prestará também as informações técnicas necessárias à prestação dos serviços, devendo também ceder à **contratante** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução destes.

Cláusula 3ª – Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o **contratante** utilizá-los para outros serviços que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 4ª – O **contratado** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação dos serviços.

Parágrafo Único – As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo **contratado** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 5ª – A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (vinte por cento) 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª – Pela prestação dos serviços acertados, a **contratante** pagará ao **contratado** a quantia de equivalente à 8,5 (oito e meio) salários mínimos vigentes, a serem pagos até o dia 10 do mês subsequente dos serviços prestados, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único – A multa por atraso no pagamento do acima avençado, será de 10% (dez por cento), mais juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.



Handwritten signatures and initials:
 A
 A
 P
 39

DO PRAZO

Cláusula 8ª – O contrato terá prazo de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia 01/02/2022 e terminando no dia 31/01/2026, consoante o disposto no Art. 598 do Código Civil Brasileiro, podendo ser prorrogado por vontade de ambas as partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A rescisão do presente termo poderá ser realizada unilateralmente a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª – O **contratado** obedecerá ao seguinte horário:

Dias	Início	Término
2ª - segunda-feira	13H00Min	18H00Min
4ª - quarta-feira	13H00Min	18H00Min
6ª - sexta-feira	13H00Min	18H00Min

Parágrafo Único – O **contratado** se compromete a prestar os serviços em regime de compensação/prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

Cláusula 10ª – O presente contrato reger-se-á pelas normas constituídas na Consolidação das Leis do Trabalho e na Legislação Trabalhista não consolidada.

Cláusula 11ª – Este contrato será registrado no competente Registro Civil, e, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA/SP, observados o disposto nas Resoluções nº 317/86, e, 425/98 do CONFEA, ficando desta forma, dispensado o registro junto à junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

DO FORO

Cláusula 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo / SP (João Mendes).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022

[Assinatura]
Cerqueira Torres Const. Terr. E Pav. Eireli
 Antônio Roberto Bonici
 Contratante

[Assinatura]
Denis Rodrigues
 Engenheiro Civil
 Contratado

[Assinatura]
José Antonio Mengue de Melo
 RG nº 26.487.194-7/SSP-SP
 Testemunha

[Assinatura]
Tamara Cristina Firata dos Santos
 RG nº 29.449.083-8/SSP-SP
 Testemunha

REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E
 NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
 MAN CALDEIRA DOS SANTOS
 Escrivente
 São Paulo - Capital
 115428
 AUTENTICAÇÃO
 AU1082AE0448170

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO de R\$ 4.30
 Firma(s) de: ANTONIO ROBERTO BONICI, DENIS RODRIGUES, JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO e TAMARA CRISTINA FIRATA DOS SANTOS, as quais conferem com o padroeiro aqui depositados
 São Paulo/SP, 22 de março de 2022
 Em Testemunho da verdade
 ANTONIO JULIO JUNIOR - ESCRIVENTE
 Cod. 5463F438 EMOL. Firma. R\$ 11,40 Total R\$ 45,80
 * VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
 Rua Governador Rodrigues de Silva, 112
 MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticado a presente cópia reprográfica conforme original e man. apresentado de que deu fé.
 115428
 VALOR ECONÔMICO
 C21082AA0349664
 14 JUL. 2022
 115428
 VALOR ECONÔMICO
 C21082AA0349664
 Pág. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Proc. TPO16/22 Fl. 177

ORIGINAL DE REGISTRO CML DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Desventura Rodrigues da Silva, 112
BARRA GUAZU LINA PURLAN
AUTENTICADO
Autentico a presente copia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
REG ANEX REA
14 JUL. 2022
Valor Cobrado R\$ 4,30
VÁLIDO somente com o selo de autenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Por este instrumento particular, de um lado, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, sediada à Rua Padre Serafim Leite, 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo – SP, CEP 03810-010, devidamente cadastrado no CNPJ nº. 00.827.454/0001-30, neste ato, representado por seu proprietário, Sr. **ANTONIO ROBERTO BONICI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.814.193-5/SSP-SP e CPF nº. 702.608.698-72, e, de outro lado doravante simplesmente denominado **CONTRATADO Sr. JAIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA/SP sob o nº. 5070395845 e portador do RG nº. 30.466.413-3/SSP-SP e CPF nº 282.712.958-29, com endereço comercial acima citado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O **contratado** prestará serviços para a **contratante**, exercendo as funções de Engenheiro Civil, em todas as suas obras.

Cláusula 2ª – Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **contratado** prestará também as informações técnicas necessárias à prestação dos serviços, devendo também ceder à **contratante** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução destes.

Cláusula 3ª – Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o **contratante** utilizá-los para outros serviços que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 4ª – O **contratado** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação dos serviços.

Parágrafo Único – As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo **contratado** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 5ª – A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (vinte por cento) 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª – Pela prestação dos serviços acertados, a **contratante** pagará ao **contratado** a quantia de equivalente à 6 (seis) salários mínimos vigentes, a serem pagos até o dia 10 do mês subsequente dos serviços prestados, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único – A multa por atraso no pagamento do acima avençado, será de 10% (dez por cento), mais juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.

Página 1/2

Rua Padre Serafim Leite, nº 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo/SP – CEP 03810-010

Tel: (11) 2943-2886/2545-8003 Fax: (11) 2540-8854 licencas@camarasempapel.com.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and initials, including the number 41.

DO PRAZO

Cláusula 8ª – O contrato terá prazo de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia 01/10/2021 e terminando no dia 30/09/2025, consoante o disposto no Art. 598 do Código Civil Brasileiro, podendo ser prorrogado por vontade de ambas as partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A rescisão do presente termo poderá ser realizada unilateralmente a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

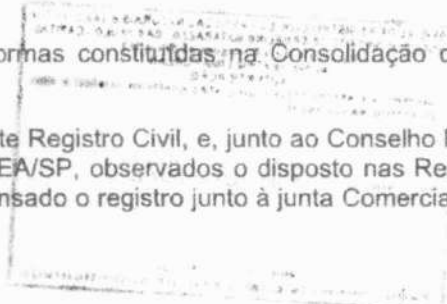
Cláusula 9ª – O **contratado** obedecerá ao seguinte horário:

Dias	Início	Término
2ª - segunda-feira	13H00Min	18H00Min
3ª - terça-feira	13H00Min	18H00Min
4ª - quarta-feira	13H00Min	18H00Min
5ª - quinta-feira	13H00Min	18H00Min
6ª - sexta-feira	13H00Min	18H00Min

Parágrafo Único – O **contratado** se compromete a prestar os serviços em regime de compensação/prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

Cláusula 10ª – O presente contrato reger-se-á pelas normas constituídas na Consolidação das Leis do Trabalho e na Legislação Trabalhista não consolidada.

Cláusula 11ª – Este contrato será registrado no competente Registro Civil, e, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA/SP, observados o disposto nas Resoluções nº 317/86, e, 425/98 do CONFEA, ficando desta forma, dispensado o registro junto à junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.



DO FORO

Cláusula 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo / SP (João Mendes).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

Antônio Roberto Bonici
Cerqueira Torres Constr. Terr. E Pav. Eireli
Antônio Roberto Bonici
Contratante

Jairo de Oliveira
Jairo de Oliveira
Engenheiro Civil
Contratado

Magali Bernardes Xavier
Magali Bernardes Xavier
RG nº 18.311.832/SSP-SP

Tamara Cristina Firata dos Santos
Tamara Cristina Firata dos Santos
RG nº 29.449.083-8/SSP-SP
Testemunha

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERIBELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Ezequiel Rodrigues de Oliveira, 112
MARIA DE LAZARI LIMA PURLAN
AUTENTICACAO
Autentica a presente cópia reprográfiada conforme original e não apresentado de que dou fé.
São Paulo
14 JUL. 2022
Vendo somento

115428
AUTENTICACAO
AU1082AE0448148

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E NEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
RIENNAN CALDEIRA DOS SANTOS
Escrevente
São Paulo - Capital

Rua Padre Serafim Leite, nº 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo/SP - CEP 03910-010
Tel: (11) 2943-2886/2545-8007 Fax: (11) 2540-9854 - licitacoes@comarcaspt.com.br



42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2831161/2022

Válida até: 30/07/2022

Processo (Sipro): F-001162/2001

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 00.827.454/0001-30

Endereço: Rua PADRE SERAFIM LEITE, 175 3. ANDAR
JARDIM BELEM
03810-010 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0599982

Data do registro: 31/01/2006

Capital Social: R\$ *****2.500.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições profissionais do(s) Responsável(is) Técnico(s) anotado(s), NÃO ESTANDO HABILITADA PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS E AGRONOMIA.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: A exploração do ramo de Edificações, reformas e construção civil com empreitadas ou administração, serviços e obras de Engenharia Civil inclusive em aeroportos, pontes e viadutos, túneis e incorporações e correlatos, terraplanagem e correlatos, pavimentação conservação geral asfáltica, paralelos e bloquetes e ruas em terra, muros, passeios, galerias de águas pluviais, rede de esgotos e água limpa e correlatos, limpeza e abertura de correios e canais mecanizados ou manual e correlatos, topografia, projetos sondagem e correlatos, defensas metálicas, concretos e correlatos, sinalização vertical, horizontal e correlatos, demolições e correlatos, coleta e remoção de lixo domiciliar, industrial e hospitalar e correlatos, limpeza e conservação e varrição de vias e logradouros públicos e particular e correlatos, restauração de

Página: 1 de 3



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO16/22 Fl. 180

Rubrica



Continuação da Certidão: CI - 2831161/2022 Página 2/3

rodovias, frezagens asfálticas e recapeamento asfáltico e correlatos, execução de tapa buracos em asfalto paralelo ou bloquetes em vias públicas patios e correlatos, compra e venda de materiais de construção civil, hidráulico, elétrico, massa asfáltica e concreto e materiais de infraestrutura em geral, para loteamentos condomínios, e, correlatos, assessoria técnica, projetos, transporte, obras complementares, administração de mão de obra e correlatos, compra, venda e locação de máquinas e equipamentos e correlatos, prestação de serviços voltados a loteamento e Urbanização em todas as suas modalidades, ou seja compra, venda, inter-mediação e administração de bens imóveis, próprios e de terceiros e correlatos, e tudo o que relacionar com a atividade social exploradora, inclusive para com Autarquias públicas Federais, Estaduais e Municipais. Participação em outras sociedades como acionista ou sócio quotista.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069230391

Registro Nacional: 2612809520

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/04/2014

Nome: ANTONIO BONICI NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea e Artigo 28.º do Decreto nº. 23569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070748220

Registro Nacional: 2619653568

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/12/2020

Nome: DENIS RODRIGUES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069689989

Registro Nacional: 2615039202

Página: 2 de 3



44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO16/22 Fl. 181

Rubrica



ge

Continuação da Certidão: CI - 2831161/2022 Página 3/3

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/02/2022

Nome: JAIRO DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070395845

Registro Nacional: 2618209478

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 05d7bc22-f0ac-4df7-900d-ac4a67565262.

Situação cadastral extraída em 01/07/2022 09:15:43.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de julho de 2022



45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2712724/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO

C.P.F.: 282.388.958-20

Endereço: Rua FILIPE LAURI, AP. 52B APTO. 52B
CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO
08253-180 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069230391 **Expedido em:** 21/01/2014

Registro Nacional do Profissional: 2612809520

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170680757	quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180084001	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190185832	quitada em 09/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\6	NR. REC.507826-28027180200462663	quitada em 30/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\6	NR. REC.675462-28027180200628473	quitada em 28/04/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\6	NR. REC.746619-28027180200699903	quitada em 29/05/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA4\6	NR. REC.838713-28027180200793219	quitada em 30/06/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA5\6	NR. REC.938722-28027180200893515	quitada em 31/07/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA6\6	NR. REC.1089731-28027180201016790	quitada em 31/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.2275107-28027180210583573	quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.2389328-28027180210694970	quitada em 30/04/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.3012278-28027180211300345	quitada em 26/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.3012278-28027180211300345	quitada em 26/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.3012278-28027180211300345	quitada em 26/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.3012278-28027180211300345	quitada em 26/08/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Proc. TPOIG/22-Fl. 183

Rubrica

de

Continuação da Certidão: CI - 2712724/2022 Página 2/2

ANUIDADE: 2022 **PARCELA ÚNICA** NR. REC.3832847-28027180220243089 **quitada em** 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: de015ac0-1ca1-4674-b492-707b0df4bf97.

Situação cadastral extraída em 04/02/2022 14:12:50.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de fevereiro de 2022



47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO16/22 Fl. 184
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2831158/2022

Válida até: 07/10/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANTONIO BONICI NETO

C.P.F.: 214.614.588-97

Endereço: Rua PADRE SERAFIM LEITE, 175
JARDIM BELÉM
03810-010 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070748220

Expedido em: 07/10/2020

Registro Nacional do Profissional: 2619653568

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea e Artigo 28.º do Decreto nº. 23569/1933.

ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1450919-28027180201372669	quitada em 05/11/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2085567-28027180210399518	quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA 1\3	NR. REC.29202690220093267	quitada em 07/04/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA 2\3	NR. REC.29202690220093268	quitada em 30/05/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA 3\3	NR. REC.29202690220093269	quitada em 29/06/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2831158/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0cce9db6-944e-453a-aa97-3452ddca624a.

Situação cadastral extraída em 01/07/2022 09:04:28.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de julho de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO16 | 22 Fl. 186
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2712717/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DENIS RODRIGUES

C.P.F.: 227.038.408-37

Endereço: Rua XAVIER DA SILVA FERRÃO, 202 CASA 03
SÍTIO MORRO GRANDE
02808-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069689989

Expedido em: 21/01/2016

Registro Nacional do Profissional: 2615039202

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170081644	quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180082614	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190185824	quitada em 09/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\6	NR. REC.507799-28027180200462635	quitada em 30/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\6	NR. REC.675496-28027180200628505	quitada em 28/04/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\6	NR. REC.746599-28027180200699884	quitada em 29/05/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA4\6	NR. REC.838673-28027180200793180	quitada em 30/06/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA5\6	NR. REC.938659-28027180200893460	quitada em 31/07/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA6\6	NR. REC.1089662-28027180201016722	quitada em 31/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.2275099-28027180210583566	quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.2389313-28027180210694957	quitada em 30/04/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.3012269-28027180211300339	quitada em 26/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.3012269-28027180211300339	quitada em 26/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.3012269-28027180211300339	quitada em 26/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.3012269-28027180211300339	quitada em 26/08/2021



50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2712717/2022 Página 2/2

ANUIDADE: 2022 **PARCELA ÚNICA** NR. REC.3832455-28027180220242642 **quitada em** 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9b8fe458-dfd8-45f7-8e7f-9b727af917cc.

Situação cadastral extraída em 04/02/2022 14:11:19.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de fevereiro de 2022



51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2829744/2022

Válida até: 30/07/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JAIRO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 282.712.958-29

Endereço: Rua LUIS DE ALMEIDA MACHADO, 248
JARDIM VISTA VERDE
07500-000 - SANTA ISABEL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070395845

Expedido em: 25/01/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618209478

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190070403	quitada em 28/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\6	NR. REC.507845-28027180200462684	quitada em 30/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\6	NR. REC.675502-28027180200628512	quitada em 28/04/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\6	NR. REC.746637-28027180200699919	quitada em 29/05/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA4\6	NR. REC.838731-28027180200793236	quitada em 30/06/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA5\6	NR. REC.938713-28027180200893509	quitada em 31/07/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA6\6	NR. REC.1089748-28027180201016810	quitada em 31/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.2274917-28027180210583391	quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.2389355-28027180210695003	quitada em 30/04/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.3019175-28027180211307037	quitada em 31/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.3019175-28027180211307037	quitada em 31/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.3019175-28027180211307037	quitada em 31/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.3019175-28027180211307037	quitada em 31/08/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA 1\6	NR. REC.29202690220092409	quitada em 07/04/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA 2\6	NR. REC.29202690220092410	quitada em 30/05/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2829744/2022 Página 2/2

ANUIDADE: 2022 **PARCELA** 3\6 **NR. REC.** 29202690220092411 **quitada em** 29/06/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0b8a6ca2-2528-43ff-984e-5d67d11da017.

Situação cadastral extraída em 29/06/2022 16:45:34.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SANTA ISABEL**, situada à **Rua: JOSÉ DOMENECH, 30, LANIFÍCIO, SANTA ISABEL-SP, CEP: 07500-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de junho de 2022



À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REF.: TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A empresa Cerqueira Torres Construções, Terraplenagem e Pavimentação Eireli,, com sede na Rua Padre Serafim Leite, nº 175 – 3º Andar, Jd. Belém, São Paulo/SP – CEP 03810-010, inscrita no C.N.P.J. nº 00.827.454/0001-30, representada pelo Sr. José Antonio Mengue de Melo, Engenheiro Civil , titular do R.G. nº 26.487.194-7/ SSP-SP e do CPF nº 282.388.958-20, DECLARA, que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



**CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

Eng. José Antonio Mengue de Melo

CREA nº 5069230391

P.P. – Engenheiro Civil

RG nº 26.487.194-7/ SSP-SP

CPF nº 282.388.958-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli.
Rua Padre Serafim Leite Nº. 175 – 3º Andar – Jd. Belém – São Paulo/SP.
CNPJ: 00.827.454/0001-30
I. E. : 148.740.014.113
I. M. : 3.973.946-5

Contém esta pasta 55 folhas numeradas manualmente de 01 À 55, que servirá para apresentação da **DOCUMENTAÇÃO** da Empresa em epígrafe, na **TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

**CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**
Eng. José Antonio Mengue de Melo
CREA nº 5069230391
P.P. – Engenheiro Civil
RG nº 26.487.194-7/ SSP-SP
CPF nº 282.388.958-20

[Handwritten signature]



Proc. 19216/227. 192
Rubrica

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2022
15/07/2022 – 16:00 HORAS
ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTAÇÃO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Proc. TPO16/22 Fl. 193
 Rubrica *ge*

SETOR DE LICITAÇÃO

CRC Nº 0012/2021 **Emissão** 04/11/2021 **Validade** 04/11/2022

Fornecedor

CNPJ: 16.793.191/0001-26 **IE:** 332.115.525.119 **IM:** 91000222
Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME **Tel:** (12) 3042-0020
Fantasia: ENGEPLY ENGENHARIA **Fax:**
Email: contato@engeply.com.br **Capital social:** 600.000,00
Site: www.engeply.com.br **Patrimônio líquido:**
Instrumento contratual: ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº3 **Nº de registro:** 3522302859-52
Forma societária: LTDA-ME **Jurisdição da entidade profissional:** CREA
Registro profissional: 2003064

Endereço: SAFIRA **Nº:** 77
Complemento: **Bairro:** JARDIM AEROPORTO
Cidade: GUARATINGUETA **UF:** SP **CEP:** 12512-170

Ramos de atividades

Construtora
 Materiais de Construção em geral

Representantes

Nome	Responsabilidade	Documento
DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA	SÓCIO	300.749.318-81
ALESSANDRA FITTIPALDI ALVES	SÓCIA	257.682.598-21

CERTIFICAMOS QUE A FIRMA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME LEI Nº 8666/93, ESTANDO INSCRITA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, VÁLIDO POR UM ANO A PARTIR DA EMISSÃO DESTA.

Certidões apresentadas para cadastramento

Certidões	Número	Expedição	Vigência
Certidão Negativa de Flência, concordata, Recuperação Judicial		07/10/2021	14/01/2022
Certidão de regularidade de Tributos Federais	-	30/07/2021	26/01/2022
Certidão de regularidade de Tributos Estaduais	-	04/11/2021	03/12/2021
Certidão de regularidade de Tributos Municipais	-	22/10/2021	19/01/2022
Certidão de regularidade do FGTS	-	25/10/2021	16/11/2021
Certidão de regularidade do INSS	-	30/07/2021	26/01/2022
Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas	-	12/07/2021	07/01/2022
CREA		07/10/2021	30/10/2021

GUARATINGUETA, 4 de Novembro de 2021

A NÃO REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES OU DOCUMENTOS APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO, EM SEU VENCIMENTO, SUSPENDERÁ O EFEITO DESTE CERTIFICADO, ATÉ A SUA EFETIVA REGULARIZAÇÃO.

[Handwritten Signature]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1

[Handwritten Signature]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1

"CONFERE COM ORIGINAL"




Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC


Proc. 12016/22 Fl. 194
Rubrica *je*

Guaratinguetá, 04 de Novembro de 2021


Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



"CONFERE COM O ORIGINAL"


Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1







ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS

CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, Nº 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP - CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br

Proc. TPO16/22 FI. 195

ANEXO IV


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
TOMADA DE PREÇOS N.º 0016/2022**

DECLARAÇÃO

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 16.793.191/0001-26, estabelecida à Rua Safira, No 77, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, **declara**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor





Proc. TPO16/22 Fl. 196
ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS
CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, N° 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP - CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br

ANEXO V

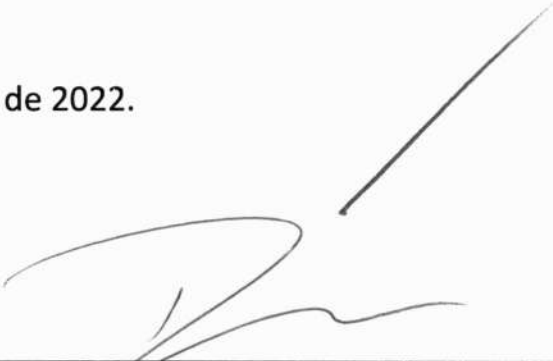
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
TOMADA DE PREÇOS N.º 0016/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 16.793.191/0001-26, estabelecida à Rua Safira, No 77, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, **DECLARA** sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor





Proc. TPO16/22 Fl. 197
ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS
CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, Nº 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP - CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br


ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
TOMADA DE PREÇOS N.º 0016/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.793.191/0001-26 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 0016/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá..

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.793.191/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:25 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **2DB7.D28F.77C5.A47B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Proc. TP016/22 Fl. 199

Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.793.191

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37378642
Data e hora da emissão 30/06/2022 16:47:37
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Serviço de Dívida Ativa

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácaras Selles – Guaratinguetá - SP 12.505.470

Certidão Fiscal **NEGATIVA** de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 465/2022
Processo nº 120260/2022

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, **"CERTIFICA"** a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes nas seções Cadastro Imobiliário, Cadastro Fiscal, Fiscalização Tributária e Dívida Ativa, não consta débito referentes à ***IPTU, Contribuição de Melhoria*** e referidas taxas, bem como ***Taxa de Licença de Funcionamento e I.S.S.Q.N.***, em nome de **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS e SUPRIMENTOS LTDA. - ME**, situada(o) Rua Safira, nº 77 – Jardim Aeroporto - Guaratinguetá (SP) inscrito no CNPJ 16.793.191/0001-26, na inscrição municipal 91.0002.22.

CERTIFICA-SE ainda que, **"NADA DEVE"**, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de 90 dias.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.793.191/0001-26
Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA SAFIRA 77 / JARDIM AEROPORTO / GUARATINGUETA / SP / 12512-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304152522939571

Informação obtida em 10/07/2022 19:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.793.191/0001-26

Certidão n°: 22211111/2022

Expedição: 13/07/2022, às 18:28:10

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.793.191/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnDt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10/07/2022

Proc. TPO16/22 Fl. 203

R 0058682507

ge

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8681610

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.793.191/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058682507



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc TPO16/22 Fl. 204
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2831549/2022

Válida até: 31/07/2022

Processo (Sipro): F-001535/2015

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.793.191/0001-26

Endereço: Rua SAFIRA, 77
JARDIM AEROPORTO
12512-170 - Guaratinguetá - SP

Número de registro no CREA-SP: 2003064 **Data do registro:** 18/05/2015

Capital Social: R\$ *****1.000.000,00 reais

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DAS ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E MECATRÔNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRÔNOMICA E GEOLOGIA.-----

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio, de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho, de suporte técnico a tecnologia da informação, de limpeza de ruas e logradouros, de manutenção e reparação de equipamentos, de fotocópias, de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, de redes de água, obras de urbanização, montagem de estruturas metálicas e de montagem industrial. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças e de produtos odontológicos, comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, de pneumáticos, de materiais construção em geral, tintas e materiais para pintura, de material elétrico, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos, de materiais elétricos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefônica e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2831549/2022 Página 2/3

de móveis, tecidos, artigos de tapeçaria, de utilidades de uso domésticos, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, médicos e ortopédicos, de equipamentos pra escritório, de artigos fotográficos, embalagens, exceto de papel e papelão, de café moído e o comercio atacadista e varejista de lubrificantes, demolição de edifícios e outras estruturas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de palcos e coberturas e outras estruturas de uso temporário, e a locação de outras maquinas e equipamentos sem operador, serviços de organização de feiras e eventos, e as atividades de sonorização e de iluminação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 5069464249

Registro Nacional: 1409810887

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/05/2015

Nome: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 07 da Resolução nº 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com restrições das atividades referentes a portos, aeroportos, ferrovias e barragens.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070486037

Registro Nacional: 2618582438

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/06/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2831549/2022 Página 3/3

Código de controle da certidão: df6cef18-ace5-42f7-a79c-f53b957b68de.

Situação cadastral extraída em 01/07/2022 12:57:06.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de julho de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2808800/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA

C.P.F.: 413.378.608-40

Endereço: Rua PEDRO ROSA, 26
OLARIA JOSÉ BENEDITO
12504-090 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070486037

Expedido em: 21/05/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618582438

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 07 da Resolução nº 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com restrições das atividades referentes a portos, aeroportos, ferrovias e barragens.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190233819	quitada em 24/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.142532-28027180200100209	quitada em 15/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA 1\6	NR. REC.29202690210179646	quitada em 30/07/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 2\6	NR. REC.29202690210213720	quitada em 02/09/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 3\6	NR. REC.29202690210237294	quitada em 07/10/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 4\6	NR. REC.29202690210179649	quitada em 28/10/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 5\6	NR. REC.29202690210179650	quitada em 23/11/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 6\6	NR. REC.29202690220002259	quitada em 05/01/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA1\6	NR. REC.4414068-28027180220810059	quitada em 31/03/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA2\6	NR. REC.4564634-28027180220954673	quitada em 28/04/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA3\6	NR. REC.4741827-28027180221125768	quitada em 30/05/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA4\6	NR. REC.4741827-28027180221125768	quitada em 30/05/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA5\6	NR. REC.4741827-28027180221125768	quitada em 30/05/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2808800/2022 Página 2/2

ANUIDADE: 2022 **PARCELA**6\6 **NR. REC.**4741827-28027180221125768 **quitada em** 30/05/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c9c03dd0-174c-4581-a816-0c3920edfab0.

Situação cadastral extraída em 30/05/2022 16:58:41.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 30 de maio de 2022



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTAD-ME, estabelecida à Rua Safira, n.º 77, Bairro Jardim Aeroporto, Cidade Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob n.º 16.793.191/0001-26, representado neste ato pelo Sócio Diego Correia do Prado Silva, portador da cédula de identidade RG 32.686.913-X e CPF 300.749.318-81. De outro SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 49.026.280-6 e CPF 413.378.608-40, residente na Cidade de Guaratinguetá à Rua Pedro Rosa, n.º 26, Bairro Figueira; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLAUSULA PRIMEIRA – ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTAD-ME, tendo a necessidade de um engenheiro civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA – O profissional ora contatado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o dia cinco do mês subseqüente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

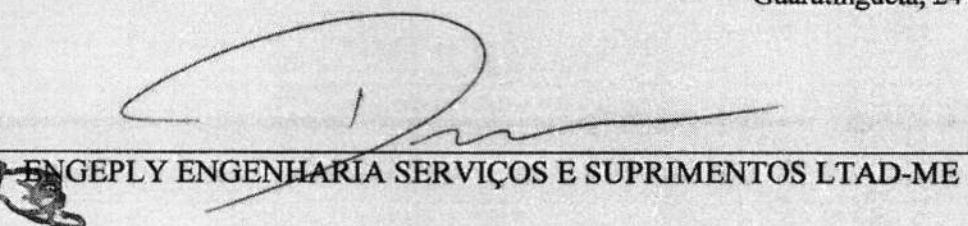
CLAUSULA TERCEIRA – O profissional obriga-se a prestar seus serviços de segunda-feira a quarta-feira das 8h00 às 12h00 h, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil.

CLAUSULA QUARTA – Este contrato tem validade pelo período de 4 anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

2º
TABELIAO

Guaratinguetá, 24 de maio de 2019.



ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTAD-ME

SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA
CREA 5070486037



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 14:07:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 14:10:48 (hora local)**.

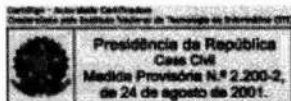
¹**Código de Autenticação Digital:** 107780503201406300029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2a867137d46084853d1cfe29074e4b7de32e54441e6382a7fbacbbbf3c4
500598ad44e586f274f1a8e5f9db399f74b9b





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

Proc. TPO16/22 Fl. 208

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210001540

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA
Registro: 5070486037-SP RNP: 2618582438
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201559992 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/12/2020 Baixada em: 17/02/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191609919
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena
AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO No.: 625
Complemento: Bairro: OLARIA
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12607020 . PAIS: BRASIL
Contrato: TP 9/2019 Celebrado em : 30/10/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 398.147,96 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA MADAME CURIE No.:
Complemento: Bairro: CRUZ
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12606330 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/11/2019 Conclusão Efetiva: 17/05/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Drenagem. 559,22000 metro.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210001540
17/02/2021 14:45:13
Autenticação Digital: IGxg0JAsFUGgy1JlyGaAAxsGCBz3kU6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

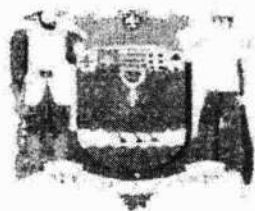
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Avenida Capitão Messias Ribeiro, 211 – Olaria – Mercado Municipal Piso Superior.
CEP 12.607-020.

Tel: (12) 3185-3517 planejamento@lorena.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de LORENA, sediada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625 – Olaria – Lorena/SP, inscrita no CNPJ nº 47.563.730/0001-75, por meio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano vem **ATESTAR** a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Safira, Nº 77 – Jd. Aeroporto – Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº 16.793.191/0001-26, inscrita no CREA/SP nº 2003064, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa acima mencionada prestou de forma satisfatória os seguintes serviços a esta municipalidade:

CONTRATO ADVINDO: Tomada de Preços nº 009/2019.

PROCESSO: nº 397/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços drenagem urbana, com início na Rua Gonçalves Dias até a Rua Madame Curie - Lorena, SP.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (quatro) meses.

INÍCIO CONTRATUAL: 18 de novembro de 2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 17 de maio de 2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 398.147,96.

QUANTITATIVOS TOTAIS DO CONTRATO:

Página 1 de 4



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de identificação para obra	m2	2,50
1.2	Locação de rede de canalização	m	672,51
1.3	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto de chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNXMÊS	3,00
1.4	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm	m2	200,00
2.0 RETIRADAS, ESCAVAÇÕES e REATERRO			
2.1	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	m2	750,00
2.2	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m3	700,82
2.3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m3	493,34
2.4	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3,00 m	m3	1119,20
2.5	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	m3	466,04
2.6	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4,00 m, com escavadeira hidráulica	m3	1244,31
2.7	Escoramento de solo descontínuo (USO OPCIONAL DO TIPO MÓDULO BLINDADO C/ REAPROVEITAMENTO)	m2	406,08
2.8	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m3	2629,35
2.9	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m3	693,54
2.1	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m3	693,54



3.0 TUBOS DE CONCRETO / CAIXAS (BOCA DE LEÃO e PASSAGEM)			
3.1	Lastro de pedra britada - Brita 3 (ESPESSURA DE 10cm p/ TUBO DN-400mm e 15cm p/ TUBO DN-1000mm)	m3	61,74
3.2	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	m	116,27
3.3	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	m	559,22
3.4	Caixa 01 - Boca de Leão 1,40x1,40x1,65m	un	1,00
3.5	Caixa 02 - Boca de Leão 1,40x1,40x1,50m	un	1,00
3.6	Caixa 03 - Boca de Leão 1,40x1,40x3,87m	un	1,00
3.7	Caixa 04 - Caixa de Passagem 1,40x1,40x4,07m	un	1,00
3.8	Caixa 05 - Caixa de Passagem 1,40x1,40x4,19m	un	1,00
3.9	Caixa 06 - Boca de Leão 1,40x1,40x4,29m	un	1,00
3.1	Caixa 07 - Boca de Leão 1,40x1,40x4,22m	un	1,00
3.11	Caixa 08 - Boca de Leão 1,40x1,40x1,74m	un	1,00
3.12	Caixa 09 - Boca de Leão 1,40x1,40x2,48m	un	1,00
3.13	Caixa 10 - Boca de Leão 1,40x1,40x2,59m	un	1,00
3.14	Caixa A - Boca de Leão 0,80x0,80x0,90m	un	13,00
3.15	Caixa B + Caixa B + Caixa C - Boca de Leão 0,80x0,80x1,00m	un	3,00
3.16	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6 X 3.3/8" (REFORÇO GRELHA DE AÇO DAS TAMPAS - 10 x 1,50m)	kg	195,30
4.0 OUTROS SERVIÇOS			
4.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	10,00
4.2	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m3	1,00
4.3	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	10,00



Proc. TPO16/22 Fl. 210

Rubrica

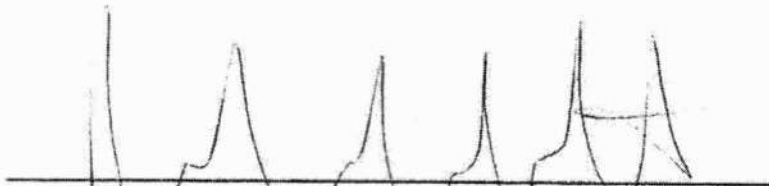
gr

4.4	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	m2	750,00
4.5	Base de Brita Graduada	M3	35,04
4.6	Imprimação betuminosa impermeabilizante / ligante	M2	700,82
4.7	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - CAPA DE 4 CM	M3	28,03

RESPONSÁVEL TÉCNICO:Eng. Civil – **SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA** - CREA/SP n° 5070486037

Declaramos ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e não há nada que desabone a referida empresa.

Lozana, 16 de junho de 2020.



Eng. MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS
CREA/SP n° 5060361110
 Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190010622

Atividade concluída

Proc. TPO16/22Fl. 211

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos ~~assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do~~ profissional ARMANDO DE ANDRADE LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARMANDO DE ANDRADE LEITE
Registro: 601440900-SP RNP: 2601936908
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190694950 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/06/2019Baixada em: 14/06/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratingueta
AVENIDA BEIRA RIO No.: 0
Complemento: Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANNA GUILHERMINA ROIS
Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12517010 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 20/03/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 39.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA RANGEL PESTANA No.: S/N°
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12503090 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/04/2019 Conclusão Efetiva: 14/06/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 701,43000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PREPARAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E GALERIAS E SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE EM PARTE DA RUA RANGEL PESTANA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada encerrou-se em 29/05/2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190010622
29/10/2019 14:18:07
Autenticação Digital: 50sJ33ICzAF6FJ3zagC6UxGfK3Cf3AAF

J

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG**, sediada à Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº 46.682.761/0001-71, por meio da Diretoria Técnica, vem **ATESTAR** a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Safira, Nº 77 – Jd. Aeroporto – Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº 16.793.191/0001-26, inscrita no CREA/SP nº 2003064, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa acima mencionada prestou de forma satisfatória os seguintes serviços a esta companhia:

CONTRATO ADVINDO: Dispensa de Licitação nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em parte da Rua Rangel Pestana.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

INÍCIO OBRA: 15 de abril de 2019.

TÉRMINO DA OBRA: 14 de junho de 2019.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.000,00.

Página 1 de 2



QUANTITATIVOS TOTAIS DO CONTRATO:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00
1.2	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	2,00
1.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	2,00
1.4	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	745,71
1.5	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	7,76
	Total do item		
2	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
2.1	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	6,10
2.2	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m ³	18,29
2.3	Forma em madeira comum para fundação	m ²	68,34
2.4	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m ³	4,86
2.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	unid	4,86
2.6	Fornecimento de grelha tipo "boca de leão" de ferro fundido dúctil cl. Min. D400 - 40t - dim. Apr=500x00mm - NBR 10160 - T. articul. - p/ gal. águas pluviais	unid	36,00
2.7	Instalação de tampão para galeria de águas pluviais - articulado, exceto fornecimento tampão	unid	36,00
	Total do item		
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
3.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	701,43
3.2	Base de brita graduada	m ³	105,21
3.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	701,43
3.4	Imprimação betuminosa ligante	m ²	701,43
3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	28,06

RESPONSÁVEL TÉCNICO:Eng. Civil – **ARMANDO DE ANDRADE LEITE**

CREA/SP n° 0601440900

Declaramos ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e não há nada que desabone a referida empresa.

Guaratinguetá, 20 de junho de 2019.



Eng. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

CREA/SP n° 0600867153

Diretor Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

Proc. TPO16/22 Fl. 213

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190007205

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARMANDO DE ANDRADE LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARMANDO DE ANDRADE LEITE
Registro: 601440900-SP RNP: 2601936908
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190939011 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/07/2019Baixada em: 25/07/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180699075
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena
AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO No.: 625
Complemento: Bairro: OLARIA
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12607020 . PAIS: BRASIL
Contrato: 53/2018 Celebrado em : 21/05/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 127.036,99 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MARECHAL ARGOLO No.:
Complemento: Bairro: VILA SANTA EDWIGES
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12604440 . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/05/2018 Conclusão Efetiva: 26/07/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Edificação, Materiais Misto. 1,00000 unidade.

Observações

Serviços especializados para a recuperação de ponte sobre o Córrego do Mandi, com fornecimento de mão de obra e materiais e projeto, planilha orçamentaria em anexo.

Informações Complementares

Atividades Técnicas e Quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190007205
08/08/2019 11:03:09
Autenticação Digital: 5111K1y0UIngJFBnz3155xnJGIBAJyT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

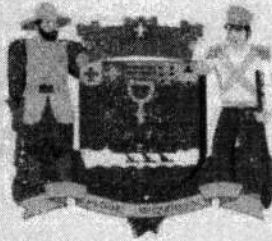
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P R E F E I T U R A D E
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Avenida Capitão Messias Ribeiro, 211 – Olaria – Mercado Municipal/Piso Superior.
CEP 12.607-020.
Tel: (12) 3185-3517 / planejamento@lorena.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de LORENA**, sediada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625 – Olaria – Lorena/SP, inscrita no CNPJ nº 47.563.730/0001-75, por meio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano vem **ATESTAR** a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Safira, Nº 77 – Jd. Aeroporto – Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº 16.793.191/0001-26, inscrita no CREA/SP nº 2003064, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa acima mencionada prestou de forma satisfatória os seguintes serviços a esta municipalidade:

CONTRATO ADVINDO: Tomada de Preços nº 007/2018.

PROCESSO: nº 236/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para a recuperação de ponte sobre o Córrego do Mandi, localizado na Avenida Marechal Argolo, s/nº, no bairro Santa Edwiges.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

INICIO CONTRATUAL: 28 de maio de 2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 26 de julho de 2018.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 127.036,99.

Página 1 de 5



QUANTITATIVOS TOTAIS DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNxMÊS	2,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00
1.3	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	30,00
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M2	60,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES / PREPARO DO TERRENO			
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	51,65
3 SERVIÇOS DE CONTENÇÃO / GABIÃO			
3.1	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	103,29
3.2	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	32,21
3.3	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	24,16
3.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	M3	228,29
3.5	CARGA E DESCARGA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M ³ /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	0,00



3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	361,60
4 INFRAESTRUTURA (ESTACAS / BLOCOS / ARRANQUES / VIGAS BALDRAME)			
4.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1,00
4.2	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	54,00
4.3	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	125,00
4.4	Escoramento de solo descontínuo	M2	64,00
4.5	Forma em madeira comum para fundação	M2	5,40
4.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	226,00
4.7	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,50
4.8	Concreto preparado no local, fck = 30,0 MPa	M3	4,95
4.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,95
4.10	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	125,00
4.11	Ensecadeira com sacos de areia	M3	8,10
5 SUPERESTRUTURA (PILARES / VIGAS / LAJES)			
5.1	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	80,50
5.2	CIMBRAMENTO METÁLICO DE ALTURA MAIOR QUE 3,00M, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	100,00
5.3	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,15
5.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	1182,00
5.5	Concreto preparado no local, fck = 30,0 MPa	M3	15,45
5.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,45
5.7	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	27,90
6 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
6.1	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	M2	70,00
6.2	Base de Brita Graduada	M3	10,50
6.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	130,00
6.4	Imprimação betuminosa ligante	M2	130,00



6.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - CAPA DE 5 CM	M3	6,50
6.6	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	M3	1,00
6.7	Ensaio Marshall - Mistura Betuminosa a Quente	UND.	1,00
6.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	10,00
6.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	8,00
6.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO	M	2,00
6.11	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	M2	70,00
6.12	CARGA E DESCARGA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	2,80
6.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	14,00
7 SINALIZAÇÃO			
7.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	1,80
7.2	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	52,19
7.3	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	M2	0,61
7.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,61
8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES / REPARO DE GUARDA-CORPO			
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M2	38,22
8.2	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	11,28
8.3	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	10,25
8.4	Recolocação de esquadrias metálicas - GUARDA-CORPO	M2	11,28
8.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	11,28
8.6	Cerca de arame liso com mourões de concreto reto	M2	11,28
8.7	Terra vegetal orgânica comum	M3	3,44
8.8	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	68,86



	9 LIMPEZA		
9.1	Limpeza final da obra	M2	130,00

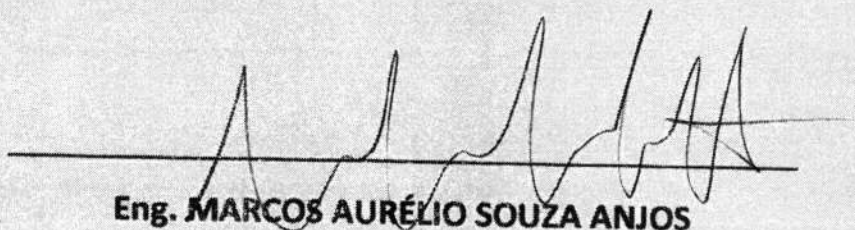
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil – **ARMANDO DE ANDRADE LEITE**

CREA/SP nº 0601440900

Declaramos ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e não há nada que desabone a referida empresa.

Lorena, 24 de maio de 2019.



Eng. MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS

CREA/SP nº 5060361110

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



PROJ. TPO16/22/FI. 216



MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Data e Horário de encerramento: 15/07/2022 – 16:00 h

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

LICITANTE: J.B. do Nascimento Guaratinguetá -
Minerais São José – CNPJ 03.750.447/0001-76 –
Av. José Pereira da Cruz nº 899, Jd. do Vale I,
Guaratinguetá-SP, CEP 12519-411

RECEBIDO
15.07.22
ORGÃO: <u>Guaratinguetá</u>
HORA: <u>15:37</u>
NOME: <u>Eliana</u>





MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

Proc. TPO16/22 Fl. 217

Publicos

Je

**TERMO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147- Bairro Chácara Selles - Guaratinguetá/SP
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

O Presente livro possui 70 folhas numeradas no nº 01 ao nº 70

Empresa: J.B. do Nascimento Guaratinguetá – Minerais São José.

CNPJ nº: 03.750.447/0001-76

Endereço: Avenida José Pereira da Cruz nº899, nº 899, no Bairro Jardim do Vale, cidade de Guaratinguetá, São Paulo, CEP 12519-411.

Representante legal: Jair Braz do Nascimento cadastrado no CPF nº 019.534.118-00/ RG

nº 13.486.673.

03.750.447/0001-76

JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz, 899

Jd. do Vale I - CEP: 12519-411

GUARATINGUETÁ - SP

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Av. José Pereira da Cruz - 899 - Jardim do Vale I - Guaratinguetá/SP - (12) 3126-3200 - contato@msj-eng.com

ÍNDICE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	pg. 03
REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.....	pg. 06
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.....	pg. 09
SINTEGRA.....	pg. 10
CERTIDÃO SIMPLICADA JUCCSP.....	pg. 11
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA.....	pg. 12
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS.....	pg. 15
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.....	pg. 16
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.....	pg. 18
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.....	pg. 20
PROVA DE REGULARIDADE DEBITOS TRABALHISTAS.....	pg. 21
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.....	pg. 22
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.....	pg. 23
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E EQUIPE TÉCNICA	pg. 24
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA	pg. 26
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - SPED.....	pg. 27
ÍNDICES CONTÁBEIS.....	pg. 30
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.....	pg. 39
CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA.....	pg. 40
CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO.....	pg. 42
COMPROVAÇÃO DE VINCULO PROFISSIONAL.....	pg. 46
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	pg. 53





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Proc. TPO16/22 Fl. 219
 Rubrica *ge*

SETOR DE LICITAÇÃO

CRC Nº **Emissão** **Validade**
 0010/2022 13/04/2022 13/04/2023

Fornecedor

CNPJ: 03.750.447/0001-76	IE: 332079040113	IM: 11614301
Razão Social: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA		Tel: (12) 31263-200
Fantasia: MINERAIS SÃO JOSÉ		Fax:
Email: contato@msj-eng.com		Capital social: 1.200.000,00
Site: www.mineraissaojose.com.br		Patrimônio líquido:
Instrumento contratual: 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Nº de registro: 351.171.547-59	
Forma societária: INDIVIDUAL	Jurisdicção da entidade profissional: CREA	
Registro profissional : 2029715		

Endereço: José Pereira da Cruz **Nº:** 899
Complemento: **Bairro:** Jardim do Vale I
Cidade: GUARATINGUETA **UF:** SP **CEP:** 12519-411

Ramos de atividades

- Serviços de Terraplenagem
- Locação de Máquinas e Equipamentos
- Pavimentação
- Prestação de Serviços de Engenharia
- Contenção de Muro e arrimo
- Saneamento
- Sinalização Viária
- Pontes e Viadutos
- Atividades necessárias à proteção, conservação, recuperação e gestão ambiental, urbana e rural
- Serviços de dragagens, desassoreamento de rios, canais, lagos, lagoas, açudes e assemelhados
- Máquinas e Equipamentos de construção civil

CONFERE COM ORIGINAL
Eliana Maria Marcelino Portes
 RG: 21.924.099-1

Representantes

Nome	Responsabilidade	Documento
JAIR BRAZ DO NASCIMENTO	SÓCIO	CPF.019.534.118-00

CERTIFICAMOS QUE A FIRMA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME LEI Nº 8666/93, ESTANDO INSCRITA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, VÁLIDO POR UM ANO A PARTIR DA EMISSÃO DESTA.

Certidões apresentadas para cadastramento

Certidões	Número	Expedição	Vigência
Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial		28/06/2022	27/09/2022
Certidão de regularidade de Tributos Federais	-	02/02/2022	01/08/2022
Certidão de regularidade de Tributos Estaduais	-	28/06/2022	28/07/2022
Certidão de regularidade de Tributos Municipais	-	05/05/2022	03/06/2022
Certidão de regularidade do INSS		02/02/2022	01/08/2022
Certidão de regularidade do FGTS		28/06/2022	19/07/2022
Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas		28/06/2022	25/12/2022
CREA		15/03/2022	31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
 Diretor de Licitações e Compras



SÃO JOSÉ
02
ENC



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Proc. TPD16/22 Fl. 220
Rubrica *ge*

GUARATINGUETA, 13 de Abril de 2022

A NÃO REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES OU DOCUMENTOS APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO, EM SEU VENCIMENTO, SUSPENDERÁ O EFEITO DESTE CERTIFICADO, ATÉ A SUA EFETIVA REGULARIZAÇÃO.

[Handwritten Signature]
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Compras


"CONFERE COM O ORIGINAL"
[Handwritten Signature]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1


SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
MAY 10 2022
[Handwritten Signature]





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Proc. TPO16/22Fl. 221
Rubrica *je*

GUARATINGUETÁ 30 DE JUNHO DE 2022.


"CONFERE COM O ORIGINAL"
[Signature]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



05



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR

Proc. TPO16 (2ª Fl. 222)
Rubrica

Requerimento de Empresário

Form containing personal and business details: NIRE DA FILIAL (3511715475-9), Nome do Empresário (JAIR BRAZ DO NASCIMENTO), Filiação (ALFREDO BRAZ DO NASCIMENTO and VICENTINA FREITAS DO NASCIMENTO), Endereço (Rua Doutor Cássio Rezende), and Activity Description (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR...).

JUCESP - S.J. dos Campos

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020149771-9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 11457140521634255202-1
Data: 14/05/2021 09:16:41
Valor Taxas: R\$ 4,66
Selo Digital Normal C: ALM053514S2R



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Autenticar documento em https://azevedobastos.not.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:37:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Proc. 2016/22 Fl. 223
Rubrica

Form containing personal and business details: NOME DO EMPRESÁRIO (JAIR BRAZ DO NASCIMENTO), ENDEREÇO (Rua Doutor Cássio Rezende), MUNICÍPIO (Guaratinguetá), and company information (Alteração do Código de Atividade Econômica).

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
020149771-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 479.397/16-8



JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114571405216342555202



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 114571405216342555202-2
Data: 14/05/2021 09:16:41
Valor T: R\$ 4,66
Selo Digital: Normal C: ALM05352-DFTE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Autenticar documento em https://azevedobastos.not.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente em 14/05/2021 09:16:41
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vertical text on the right side: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:37:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 13:41:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

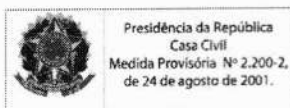
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114571405216342555202-1 a 114571405216342555202-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1226f394ef53ade6e160f4afa4fc1335d40b9da219a3546a1f273607a4970357a57b4b4a28e16316cdd028bf6e23ae100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.750.447/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2000
NOME EMPRESARIAL J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERAIS SAO JOSE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA CRUZ	NÚMERO 899	COMPLEMENTO *****
CEP 12.510-470	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MSJ-ENG.COM	
TELEFONE (12) 3126-3200/ (12) 3133-1587		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 10:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: cad4b578-1369-4ad6-aada-1413c2a48952

Estabelecimento	
IE: 332.079.040.113	
CNPJ: 03.750.447/0001-76	
Nome Empresarial: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	
Nome Fantasia: MINERAIS SAO JOSE	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA JOSE PEREIRA CRUZ	
Nº: 899	Complemento:
CEP: 12.519-390	Bairro: JARDIM DO VALE
Município: GUARATINGUETA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/05/2000
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/12/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35117154759		05/04/2000	22/03/2000		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO	
J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA				EMPRESÁRIO	
P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.750.447/0001-76		AVENIDA JOSE PEREIRA CRUZ	899		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM DO VALE I	GUARATINGUETÁ	SP	12500-000	R\$	1.200.000,00

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA, LOCAÇÃO DE OUTOS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, DESMONTE E DEMOLIÇÃO MANUAL OU MECANIZADA, DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, LIMPEZA DE TERRENO E PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, E AS DEMAIS OBRAS EM ALVENARIA E AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

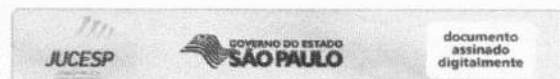
EMPRESÁRIO

NOME					
JAIR BRAZ DO NASCIMENTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR CASSIO RESENDE			29		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM INDEPENDENCIA	GUARATINGUETÁ	SP	12514-280	13486673	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
019.534.118-00	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/06/2019	306.815/19-9
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35117154759
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2019



Certidão Simplificada emitida para JAIR BRAZ DO NASCIMENTO : 01953411800. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118777990, sexta-feira, 14 de junho de 2019 às 08:48:08.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ISS Online v. 2.29.197.4

Sistema Online de Escrituração e Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
11614301	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	03.750.447/0001-76	22/03/2000	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
contato@msj-eng.com	mineraissaojose@mineraissaojose.com.br	(12) 3126-3200	(12) 3133-1587	
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Sim	Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Construção Civil	Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL	
332079040113	MINERAIS SÃO JOSÉ	ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Tipo: Sócios

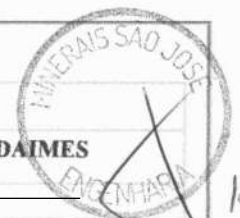
Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
JAIR BRAZ DO NASCIMENTO	01953411800	100,00	17/06/2019

Atividades e Serviços

Atividade Principal Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

TP016/22 Fl. 229

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
07.04	4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	Sim	V	3,00	03/11/2005	--	[ISS Mensal]	Exigível
07.02	4399103	Obras de alvenaria	Sim	IV	3,00	03/11/2005	--	[ISS Mensal]	Exigível
07.02	4313400	Obras de terraplenagem	Sim	IV	3,00	03/11/2005	--	[ISS Mensal]	Exigível
07.02	421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO	Sim	IV	3,00	03/11/2005	--	[ISS Mensal]	Exigível
17.12	8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Não	III	3,00	22/03/2000	--	[ISS Mensal]	Exigível
07.02	4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Sim	IV	3,00	03/11/2005	--	[ISS Mensal]	Exigível

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	-	-	0,00	05/05/2000	--	[Taxas]	Exigível
	474400400	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	-	-	0,00	03/11/2005	--	[Taxas]	Não Incidência
	771959900	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	-	-	0,00	05/04/2000	--	[Taxas]	Exigível

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA José Pereira da Cruz	899	
CEP	Bairro	Cidade
12519411	Jardim do Vale I	GUARATINGUETA



13

Proc. TPC16/22 Fl. 230
Rubrica
ge

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
AVENIDA José Pereira da Cruz	899		
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
12519411	Jardim do Vale I	GUARATINGUETA	SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
CNPJ: 03.750.447/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:03 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: 0222.77CD.5EA7.99A2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.750.447

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37332360
Data e hora da emissão 28/06/2022 15:40:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Proc. TPO16/22 Fl. 233

Substitua

ge

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040216144-99
Data e hora da emissão 12/04/2022 10:19:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP - 12.505.470

Certidão Fiscal **NEGATIVA** de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 396/2022
Processo 120493/2022

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, "**CERTIFICA**" a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes nas seções Cadastro Fiscal, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, **não consta débito** referentes à IPTU, **Contribuição de Melhoria** e referidas taxas, bem como: **Taxa de Licença de Funcionamento, I.S.S.Q.N** em nome de **J. B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, estabelecido(a) à Avenida José Pereira Cruz, nº 899 - Jardim do Vale I Guaratinguetá (SP), inscrito no **CNPJ 03.750.447/0001-76**, com inscrição municipal **11-6143-01/ISS**. Não consta imóvel cadastrado em nome da firma acima citada.

CERTIFICA-SE ainda que, "**NADA DEVE**", fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá, cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes, e por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de **90 dias**.



Proc. TPO16/22 Fl. 235
Rubrica *je*

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



19



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.750.447/0001-76**Razão Social:** J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA**Endereço:** R AGOSTINHO SPINELLI 899 / PINGO DE OURO / GUARATINGUETA / SP /
12510-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062000551669614105

Informação obtida em 28/06/2022 15:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.750.447/0001-76
Certidão n°: 20321522/2022
Expedição: 28/06/2022, às 15:49:20
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.750.447/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, CNPJ nº 03.750.447/0001-76, estabelecida na Av. José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale, Guaratinguetá/SP, CEP 12.519-411, declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

03.750.447/0001-76
JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz, 899
Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411

J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.**

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, CNPJ nº 03.750.447/0001-76, estabelecida na Av. José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale, Guaratinguetá/SP, CEP 12.519-411, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

03.750.447/0001-76

JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz, 899

Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411

J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E EQUIPE TÉCNICA

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, pessoa jurídica de direito privado, INSTALADA na Av. José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12.519-411 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.750.447/0001-76, neste ato representado por seu representante legal, Jair Braz do Nascimento cadastrado no CPF n.º 019.534.118- 0/ e RG n.º 13.486.673, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização de obras e serviços de engenharia. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

EQUIPE TÉCNICA

Justo Antônio dos Santos Júnior
Filipi do Nascimento

Engenheiro Civil
Engenheiro Civil

CREA 060117038-5
CREA 5071046999

APARELHAMENTO TÉCNICO

Item	Marca/Modelo	Espécie/Tipo	Ano	Placa/NF
1	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 2	2011	246807
2	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 3	2013	582599
3	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 4	2013	602621
4	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 5	2014	873562
5	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 6	2011	COS53440
6	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 7	2014	*
7	Caterpillar 416 E	Retro Escav- 8	2014	*
8	Caterpillar CS 54B	Rolo Compactador	2014	20
9	Caterpillar 302.5	Mini Escavadeira 1	2012	120697
10	Caterpillar 302.5	Mini Escavadeira 2	2012	1106
11	Caterpillar 226.B	Mini Carregadeira	2012	149539
12	Caterpillar CS423-E	Rolo Compactador	2012	539497
13	Caterpillar CS423-E	Rolo Compactador	2010	*
14	Dynapac CP224	Rolo Compactador	2010	*
15	Caterpillar D4-E	Trator de esteira	1992	*
16	Caterpillar 120-B	Motoniveladora	1985	*
17	Caterpillar 120H	Motoniveladora	2002	*
18	Caterpillar 120H	Motoniveladora	2006	*
19	Case/W20	Pá Caregadeira	1996	*
20	Doosan/DX 180	Escavadeira Hidraulica	2010	3215
21	Komatsu/PC 200-8	Escavadeira Hidraulica	2009	59
22	Caterpillar	Escavadeira 314 DL	2009	*
23	Jonh Deer/ 5705	Trator Agrícola	2012	17806
24	Jonh Deer/ 5700	Trator Agrícola	2001	*
25	Copex/ HP350	Rompedor hidráulico	2012	1126
26	Tatu	Roçadeira	2011	*
27	Caterpillar D6K	Trator de esteira	2009	*
28	Caterpillar	Mini retro	2017	4171
29	Caterpillar	Pá Carregadeira 924K	2014	2359
30	Ciber	Vibroacabadora		12193
31	Extrusora	Máquina de Fazer Guia		
32	Trator Cortador	Cortador de grama		



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Item	Marca/Modelo	Espécie/Tipo	Ano	Placa
1	M. Benz/ Atron 1719	Caminhão/Basculante	2014	FBE - 2512
2	M. Benz/ 2428	Caminhão/Basculante	2004	DBB - 9179
3	M. Benz/ 2423	Caminhão/Basculante	2003	DFI - 2503
4	M. Benz/ 1113	Caminhão Pipa	1979	BPY - 1623
5	M. Benz/ 2423K	Caminhão/Basculante	2009	DBB - 9690
6	M. Benz Atego 2426	Plataforma	2014	FYI - 1140
7	W/8. 150E - Cummins	Caminhão/Plataforma	2007	DPF - 6658
8	Volks/ 23.220	Caminhão/Basculante	2005	BTS - 2583
9	Scania P114	Caminhão/Basculante	1998	CPT - 8514
10	Scania P310	Cavalo Mec.	2005	DBB 1424
11	Randon/ SR	Carreta Prancha	1978	GPZ 1159
12	M. Benz/ 2726 K6x4	Caminhão/Basculante	2011	NWR - 6726
13	M. Benz Atego 1718	Caminhão/Basculante	2010	EFO - 3583
14	M. Benz Atego 1718	Caminhão/Basculante	2010	EFO - 3667
15	M. Benz 1718	Caminhão/Espargidor	2009	MHI - 6173
16	Scania 6x4	Caminhão/Basculante	2006	JVL - 6881
17	Ford/Cargo 814	Caminhão Comboio	1997	CFU - 1879

Item	Marca/Modelo	Espécie/Tipo	Ano	Placa
1	Toyota/ Hilux SRV	Caminhonete	2013	FIC 5663
2	Toyota/ Hilux SRV	Caminhonete	2012	IUX 1970
3	Toyota/ Hilux SRV	Caminhonete	2012	OMH 9877
4	Mitsubishi L200	Caminhonete	2001	DFI 0182
5	Renault Master	VAN	2007	DSQ 5284
6	Toyota/ Hilux 4CDL D	Caminhonete	2004	HBQ 9503
7	Toyota/ Hilux CD 4x4	Caminhonete	2007	JVN 5192

03.750.447/0001-76
Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz, 899

Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411

GUARATINGUETÁ - SP
J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor

Email: contato@msj-eng.com

Telefone: (12) 3126-3200



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
ATESTADO DE DESISTÊNCIA VISTORIA TÉCNICA

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, CNPJ nº 03.750.447/0001-76, estabelecida na Av. José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale, Guaratinguetá/SP, CEP 12.519-411, Declara, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

DECLARO, que conheço as condições locais para a plena execução do objeto, ciente de que em hipótese alguma, poderei alegar posteriormente inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

03.750.447/0001-76
JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz, 899
Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411
GUARATINGUETÁ - SP



J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor



je



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.750.447/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
NIRE	35117154759
CNPJ	03.750.447/0001-76
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	GUARATINGUETA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/04/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29683

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29683
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



27

Proc. TPO16/22Fl. 244

Rubrica

ge

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 10.442.681,12	R\$ 11.221.324,58
Circulante		R\$ 5.355.829,67	R\$ 4.434.656,61
Disponível		R\$ 5.279.128,47	R\$ 2.529.363,32
Numerario		R\$ 3.400.619,68	R\$ 2.313.243,45
Caixa		R\$ 3.400.619,68	R\$ 2.313.243,45
Bancos c/ Movimentos		R\$ 731.373,02	R\$ 166.119,87
Bradesco 81732-5		R\$ 150.000,00	R\$ 163.207,41
Banco do Brasil - C/C 7409		R\$ 581.373,02	R\$ 2.912,46
Aplicações Financeiras		R\$ 1.147.135,77	R\$ 50.000,00
Aplicação BB CP Automatico Empresa		R\$ 1.911,91	R\$ 0,00
Aplicação BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 1.145.223,86	R\$ 0,00
Título de Capitalização Ourocap		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Realizável a Curto Prazo		R\$ 76.701,20	R\$ 1.905.293,29
Imposto a Recuperar		R\$ 36,91	R\$ 36,91
Impostos a Compensar		R\$ 36,91	R\$ 36,91
Credito C/ Funcionarios		R\$ 4.482,18	R\$ 4.046,76
Adiantamento de Férias		R\$ 4.053,81	R\$ 4.046,76
Antecipação a Fornecedores		R\$ 428,37	R\$ 0,00
INSS retido s/serviço		R\$ 19.244,67	R\$ 16.330,79
INSS retido s/serviço - Lei 9.711.98		R\$ 19.244,67	R\$ 16.330,79
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 1.782.493,23
CAB Guaratinguetá S/A		R\$ 0,00	R\$ 800,00
Simão & Simão Incorporadora LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.348,27
Construtora Menin Ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.973,77
Planova Planej e Construt SA		R\$ 0,00	R\$ 10.326,75
Perfilor SA Const Ind e Com		R\$ 0,00	R\$ 38.995,17
Terraluz Empreend Imobi SPE Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.676.332,97
Aeroquip Do Brasil LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.716,30
Cotas de Consórcio		R\$ 52.937,44	R\$ 102.385,60
Consórcio		R\$ 52.937,44	R\$ 102.385,60
Permanente		R\$ 5.086.851,45	R\$ 6.786.667,97
Imobilizado		R\$ 5.086.851,45	R\$ 6.786.667,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Jo

BALANÇO PATRIMONIAL

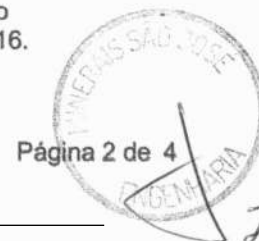
Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.750.447/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Móveis e Utensílios		R\$ 38.049,98	R\$ 41.649,08
Móveis e Utensílios		R\$ 38.049,98	R\$ 41.649,08
Máquinas e Equipamentos		R\$ 4.135.109,09	R\$ 5.776.426,51
Máquinas e Equipamentos		R\$ 4.135.109,09	R\$ 5.776.426,51
Veículos		R\$ 1.174.267,19	R\$ 1.229.167,19
Veículos		R\$ 1.174.267,19	R\$ 1.229.167,19
(-) Depreciação		R\$ (260.574,81)	R\$ (260.574,81)
(-) Moveis e Utensílios		R\$ (11,66)	R\$ (11,66)
(-) Veículos		R\$ (47.106,65)	R\$ (47.106,65)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (213.456,50)	R\$ (213.456,50)
Passivo		R\$ 10.442.681,12	R\$ 11.221.324,58
Circulante		R\$ 607.021,02	R\$ 887.992,27
Efetivas		R\$ 607.021,02	R\$ 887.992,27
Fornecedores		R\$ 69.931,70	R\$ 269.406,49
Lub Vale Comercial Ltda		R\$ 637,30	R\$ 0,00
Sotreq S/A		R\$ 271,27	R\$ 11.193,74
Rodonaves Transp. e Enc. Ltda		R\$ 155,75	R\$ 777,80
Comercial Automotiva S.A		R\$ 2.978,78	R\$ 29.878,36
Loren Rodas Com e Serv. de Rodas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.360,00
Quiaço Com. de Ferro e Aço Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.631,75
J B da Silva Peças		R\$ 14.264,00	R\$ 0,00
Andreia C. das S. Santos ME		R\$ 0,00	R\$ 1.468,00
Mineração Aparecida Ltda		R\$ 1.823,96	R\$ 19.995,16
Brasquímica Prod. Asfálticos Ltda		R\$ 2.974,60	R\$ 0,00
Lorenfer Ind e Com de Produtos Metalurg		R\$ 0,00	R\$ 8.845,40
Extratora de Minerais Itaguaçu Eirelli		R\$ 1.237,50	R\$ 2.898,00
ValeCap Recauchutagem e Com de Pneus Ltd		R\$ 0,00	R\$ 3.254,00
Eskelsen Artefatos e Cimento Ltda		R\$ 5.124,12	R\$ 117,85
Posto Jardim do Vale Ltda (Frei Galvão)		R\$ 1.206,68	R\$ 0,00
Concrelagos Concretos Ltda		R\$ 1.098,18	R\$ 5.637,69
Dispav Imp Exp Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.012,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.750.447/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emmanuelle A.E. Zanini EireliME(Rastcar		R\$ 0,00	R\$ 2.426,00
TF Comercio Varejista Pneus Acess. Ltda		R\$ 3.107,00	R\$ 0,00
DE Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda		R\$ 11.769,42	R\$ 0,00
CBB Com. de Asfalto e Engenharia Ltda		R\$ 19.948,82	R\$ 30.532,50
Guara Mangueiras e Conexões Ltda		R\$ 162,00	R\$ 0,00
Next S C F P Diam Eireli EPP		R\$ 935,78	R\$ 0,00
Grace Lucia da S. Lima ME (Lider Clima)		R\$ 0,00	R\$ 750,00
TR Pilan Guaratinguetá		R\$ 2.236,54	R\$ 2.786,67
Petrobras Distribuidora SA		R\$ 0,00	R\$ 23.958,00
Igarape Distr. Agricola Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.533,33
WL Construção e Pavimentação e Locação		R\$ 0,00	R\$ 112.349,97
D			
Obrigações Trabalhista		R\$ 73.461,41	R\$ 88.043,46
Salários a Pagar		R\$ 44.971,68	R\$ 58.907,60
INSS a Pagar		R\$ 15.838,36	R\$ 19.449,63
FGTS a Pagar		R\$ 6.847,72	R\$ 9.044,00
INSS retido s/NF de Terceiros a Recolher		R\$ 5.645,99	R\$ 0,00
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 157,66	R\$ 642,23
Obrigações Tributárias		R\$ 136.969,91	R\$ 90.516,33
Imposto de Renda na Fonte		R\$ 1.296,02	R\$ 1.607,97
ISS à Pagar		R\$ 3.717,87	R\$ 4.861,41
C/Correntes de ICMS		R\$ 131,03	R\$ 44,58
Pis/Cofins/Csll Fonte - 5952		R\$ 77,19	R\$ 82,30
Pis à Pagar		R\$ 8.524,17	R\$ 4.216,66
Cofins à Pagar		R\$ 39.342,32	R\$ 19.461,51
I. Renda à Pagar		R\$ 51.587,00	R\$ 38.382,67
C. Social à Pagar		R\$ 32.294,31	R\$ 21.355,42
IRRF retido s/NF de Terceiros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 26,55
ISS retido s/NF de Terceiros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 477,26
Outras Obrigações		R\$ 305.413,36	R\$ 292.346,01
Contas a Pagar		R\$ 6.481,77	R\$ 6.481,77
Bradesco		R\$ 63.460,51	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamento Veiculos - Bradesco		R\$ 11.211,12	R\$ 0,00
Leasing a Pagar		R\$ 224.259,96	R\$ 285.864,24
Emprestimos Bancarios		R\$ 21.244,64	R\$ 147.679,98
Capital de Giro - Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 73.213,71
Emprestimo Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 68.984,76
Quotas de Consórcio a Pagar		R\$ 21.244,64	R\$ 5.481,51
Exigevel a Longo Prazo		R\$ 305.398,20	R\$ 829.206,63
Obrigações Futuras		R\$ 305.398,20	R\$ 829.206,63
Obrigações Futuras		R\$ 305.398,20	R\$ 829.206,63
Leasing á Pagar		R\$ 187.213,29	R\$ 616.441,76
Bradesco Capital de Giro -LP		R\$ 118.184,91	R\$ 46.627,39
Banco do Brasil - LP		R\$ 0,00	R\$ 166.137,48
Patrimonio Liquido		R\$ 9.530.261,90	R\$ 9.504.125,68
Capital Social		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Integralizado		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Capital		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Reservas		R\$ 8.330.261,90	R\$ 8.304.125,68
Lucros/Prejuizos Acumulados		R\$ 8.330.261,90	R\$ 8.304.125,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 6.773.836,93	R\$ 7.324.682,94
Receitas de Vendas		R\$ 117.781,50	R\$ 84.399,15
Venda de Mercadorias		R\$ 117.781,50	R\$ 84.399,15
Receitas de Prestação de Serviços		R\$ 7.222.313,26	R\$ 7.748.350,56
Prestação de Serviços		R\$ 7.222.313,26	R\$ 7.748.350,56
(-) Imposto Circulação de Mercadorias		R\$ (9.948,13)	R\$ (7.901,18)
(-) ICMS s/ Vendas		R\$ (9.948,13)	R\$ (7.901,18)
(-) Impostos s/ Faturamento		R\$ (569.389,87)	R\$ (509.347,57)
(-) Imposto s/ Serviço(ISS)		R\$ (306.982,86)	R\$ (280.934,71)
(-) Pis s/ Faturamento		R\$ (46.730,01)	R\$ (40.676,28)
(-) Cofins s/ Faturamento		R\$ (215.677,00)	R\$ (187.736,58)
Outras Rceitas		R\$ 700,00	R\$ 278,31
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 2,01
Bonificações Recebidas		R\$ 700,00	R\$ 60,62
Correção Monetária Ativa		R\$ 0,00	R\$ 215,68
Outras Rendas		R\$ 12.380,17	R\$ 8.903,67
Rendas de Aplicação- BB CP Autom. Empresa		R\$ 66,40	R\$ 0,19
Rendas de Aplicação-BB RF REF DI PLUS AG		R\$ 12.313,77	R\$ 1.197,48
Rendas de Aplicação BB RF LP Prefixado		R\$ 0,00	R\$ 3.180,75
Rendas de Aplic BB RF CP Empresa Agil		R\$ 0,00	R\$ 1.084,32
Rendas de Aplic BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 3.440,93
(-) Despesa		R\$ (1.454.114,90)	R\$ (2.244.384,19)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.212.370,59)	R\$ (1.699.170,44)
(-) Honorários		R\$ (20.470,00)	R\$ (37.400,00)
(-) Salários e Férias		R\$ (469.423,25)	R\$ (550.544,07)
(-) Fundo de Garantia Tempo de Serviço		R\$ (50.305,17)	R\$ (64.080,04)
(-) Contribuições Sociais		R\$ (144.759,42)	R\$ (152.636,45)
(-) Pro-Labore		R\$ (73.212,72)	R\$ (77.202,84)
(-) Impresso Material de Expediente		R\$ (5.955,50)	R\$ (4.551,18)
(-) Luz		R\$ (5.073,10)	R\$ (5.774,51)
(-) Telefone		R\$ (8.512,64)	R\$ (8.093,91)
(-) Despesas Diversas		R\$ (9.470,41)	R\$ (8.243,58)
(-) Água		R\$ (3.806,64)	R\$ (7.174,70)
(-) Despesas c/ Veiculos		R\$ (134.829,93)	R\$ (182.429,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Equipamentos de Segurança e Uniformes		R\$ (11.625,40)	R\$ (7.915,44)
(-) Material de Limpeza		R\$ (2.845,26)	R\$ (1.538,40)
(-) Taxas e Licenças Diversas		R\$ (54.004,29)	R\$ (70.619,38)
(-) Seguros Contratados		R\$ (55.962,55)	R\$ (68.553,25)
(-) Despesas c/ Viagens		R\$ 0,00	R\$ (1.442,38)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (15.859,80)	R\$ (147.589,89)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (6.957,70)	R\$ (8.069,21)
(-) Cesta Básica		R\$ (42.217,46)	R\$ (60.351,86)
(-) Multas Divesas		R\$ (1.452,20)	R\$ (8.530,14)
(-) Publicidade e Propaganda		R\$ (4.230,00)	R\$ (5.590,00)
(-) Concertos e Reparos de Veiculos		R\$ (57.212,02)	R\$ (148.095,91)
(-) Doações		R\$ (423,56)	R\$ (403,56)
(-) Despesas c/ Combustíveis		R\$ (27.310,57)	R\$ (62.965,07)
(-) Assistência Médica		R\$ (6.451,00)	R\$ (9.375,50)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (25.579,61)	R\$ (344.259,48)
(-) Juros Passivos		R\$ (15.130,07)	R\$ (322.630,91)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (9.789,12)	R\$ (10.750,16)
(-) Variação Monetária Passiva		R\$ (391,32)	R\$ (10.823,18)
Encargos Financeiros		R\$ (269,10)	R\$ 0,00
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (55,23)
(-) Impostos Pagos		R\$ (215.613,86)	R\$ (200.953,22)
(-) Imposto do Renda		R\$ (133.773,49)	R\$ (125.761,75)
(-) Contribuição Social		R\$ (81.840,37)	R\$ (75.191,47)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (550,84)	R\$ (1,05)
(-) Perdas/ Pagamentos Indevidos		R\$ (550,84)	R\$ (1,05)
(-) Custo		R\$ (3.443.892,54)	R\$ (3.928.947,01)
(-) Custo de Obras		R\$ (591.638,59)	R\$ (634.574,52)
(-) Salários e Férias - Obras		R\$ (445.147,98)	R\$ (476.290,77)
(-) Fundo de Garantia Tempo Serviço - Obras		R\$ (33.761,88)	R\$ (33.954,87)
(-) Contribuições Sociais - Obras		R\$ (112.728,73)	R\$ (124.328,88)
(-) Material Aplicado		R\$ (2.723.755,63)	R\$ (3.175.878,04)
(-) Material Aplicado em Obras		R\$ (1.725.417,06)	R\$ (1.985.100,34)
(-) Combustível - Obras		R\$ (315.453,00)	R\$ (802.000,50)
(-) Serviços de Terceiros - Obras		R\$ (551.694,52)	R\$ (197.092,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Luz e Energia - Obras		R\$ (2.350,41)	R\$ (3.322,83)
Água e Esgoto - Obras		R\$ (585,07)	R\$ 0,00
(-) Refeição - Obras		R\$ (100.511,29)	R\$ (148.797,47)
(-) Locações - Obras		R\$ (27.744,28)	R\$ (39.564,03)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (128.498,32)	R\$ (118.494,45)
(-) Fretes de Mercadorias		R\$ (128.498,32)	R\$ (118.494,45)
= Lucro		R\$ 1.875.829,49	R\$ 1.151.351,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35117154759	CNPJ 03.750.447/0001-76	
NOME EMPRESARIAL J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	92935958853	BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI: 92935958853	191844353216803838 151358708245573393 0	23/10/2019 a 22/10/2022	Sim
CONTABILISTA	92935958853	BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI: 92935958853	191844353216803838 151358708245573393 0	23/10/2019 a 22/10/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.88.76.94.FD.6F.06.10.7C.8F.22.4D.
0A.DD.3A.D5.D5.44.15.37-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2022 às 15:21:53

F3.2D.28.F9.69.BE.86.D4
DC.D6.4E.9D.62.52.31.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Razão: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
CNPJ: 03.750.447/0001-76
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ é uma firma individual, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob Nº 35117154759, em sessão do dia 20/07/2001, estabelecida à Av. José Pereira Cruz, nº 899, CEP 12.519-411, Bairro Jardim do Vale I, Guaratinguetá - SP, tem como objetivo aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, comércio varejista de cal, areia, pedra, britada, tijolos e telhas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de alvenaria e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração declara que as Demonstrações Contábeis da Sociedade J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, apresentou adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 e ITG 1000. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda nacional brasileira.

Apuração do Resultado

O Reconhecimento das receitas na Demonstração do Resultado do Exercício referente as práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações em conformidade com o regime de Competência, e o cálculo de impostos incidentes foram feitos pelo regime de caixa de acordo com as Leis tributárias vigentes e estão demonstrados no Resultado do Exercício.

-Ativo Circulante

É composto pelo Caixa, Bancos c/Movimento e Títulos de Capitalização.

Saldo de Impostos a compensar ref. PIS da competência 06/2020 pago a maior a ser compensado em 2022.

Saldo de Adiantamento de Férias ref. pagamentos antecipados em dezembro de 2021 a serem gozados em janeiro de 2022.

INSS retido s/ serviços de acordo com a Lei 9711/98 serão compensados durante o exercício de 2022.

Saldo de Clientes a Receber ref. Serviços Prestados em 2021 com recebimentos em 2022.

A cota de consórcio representa um investimento para 2022.

Ativo Permanente

O Ativo Imobilizado, Móveis e Utensílios Máquinas e Equipamentos e Veículos, foi registrado pelo custo de aquisição.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



-Passivo Circulante

Os Saldos de Fornecedores, correspondem a compra de material aplicada nas obras, e tem o vencimento no primeiro trimestre de 2022, e as Obrigações Trabalhista a Pagar e Obrigações Tributárias são da competência dezembro de 2021 e os vencimentos são em janeiro de 2022, já os Imposto de Renda a Pagar e a Contribuição Social a pagar é referente ao 4º trimestre de 2021, tem o vencimento em janeiro, fevereiro e março de 2022.

Os Leasing a Pagar, Capital de Giro do Banco do Brasil S/A, Capital de Giro do Banco Bradesco S/A e Quotas de Consórcio são de veículos e Máquinas e Equipamentos.

As Quotas de consórcio referem-se a veículos contemplados e serão pagas em 2022.

Exigível a Longo Prazo, o Saldo de Leasing a Pagar, o Saldo de Bradesco-LP e o Saldo Banco do Brasil LP correspondem ao financiamento de Veículos e Máquinas com os vencimentos à partir de janeiro de 2.023

-Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa é próprio e totalmente integralizado em moeda corrente do país. Os Lucos Acumulados estão demonstrados no Balanço.

GUARATINGUETA, 31 de dezembro de 2021.

BEATRIZ DOS SANTOS
FIALHO
BONINI:92935958853

Digitally signed by BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO
BONINI:92935958853
DN: cn=BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI,
ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - ICP-Brasil, ou=BRASIL, ou=CN
BONINI:92935958853, ou=BEATRIZ DOS
SANTOS FIALHO BONINI:92935958853
Date: 2022.01.05 17:47:20 -0200

CONTABILISTA
BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI
CPF: 929.359.588-53



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
CNPJ: 03.750.447/0001-76
AV. JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 899
BAIRRO JARDIM DO VALE I
GUARATINGUETÁ -SP

ÍNDICES DE VALORES CONTÁBEIS 2021

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO TOTAL}} = \left(\frac{4.434.656,61 + 0,00}{887.992,27 + 829.206,63} \right) = 2,5825$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \left(\frac{11.221.324,58}{887.992,27 + 829.206,63} \right) = 6,5347$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \left(\frac{4.434.656,61}{887.992,27} \right) = 4,9940$$

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \left(\frac{887.992,27 + 829.206,63}{11.221.324,58} \right) = 0,1530$$

ATIVO TOTAL	11.221.324,58
ATIVO CIRCULANTE	4.434.656,61
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
PASSIVO CIRCULANTE	887.992,27
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	829.206,63
PATRIMONIO LÍQUIDO	9.504.125,68

BEATRIZ DOS
 SANTOS FIALHO
 BONINI:92935958853

Digitally signed by BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI:92935958853
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CPF AL, ou=BRANCO, ou=48549881000177, ou=BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI:92935958853
 Date: 2022.05.09 17:50:02 -03'00'

BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI
TC CRC-SP 1SP 113827/0-1
CPF 929.359.588-53



30





28/06/2022

0058383100

Proc. TPO16/22 Fl. 255

Rubrica

ge

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8393328

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, CNPJ: 03.750.447/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058383100



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO16/22 Fl. 256
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2793025/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-004312/2015

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP

CNPJ: 03.750.447/0001-76

Endereço: Avenida JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 899
JARDIM DO VALE I
12519-411 - Guaratinguetá - SP

Número de registro no CREA-SP: 2029715

Data do registro: 20/11/2015

Capital Social: R\$ *****1.200.000,00 reais

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E MECATRÔNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRÔNOMICA E GEOLOGIA.-.-.-.-.-.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos destinados ao serviços de terraplenagem com operador, comercio varejista de areia e pedra britada, locação de outros meios de transporte sem condutor, desmonte de demolição manual ou mecanizada de estruturas previamente existentes, limpeza de terreno e preparação de canteiro de obras, e as demais obras em alvenaria e as obras de urbanização em ruas, praças e calçadas.

Responsável(is) Técnico(s):



Página: 1 de 2

40





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2793025/2022 Página 2/2

Nome: JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601170385

Registro Nacional: 2602790451

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/11/2021

Nome: FILIPI DO NASCIMENTO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5071046999

Registro Nacional: 2620894930

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/05/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d5be4f83-90b7-4825-bcb2-8d21fd38fca5.

Situação cadastral extraída em 06/05/2022 16:21:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de maio de 2022



Página: 2 de 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO16/22Fl. 258

Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2781197/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FILIPI DO NASCIMENTO

C.P.F.: 307.595.748-80

Endereço: Rua JOSÉ GODOY SERAPIÃO, 151
JARDIM BELA VISTA
12514-390 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5071046999

Expedido em: 20/04/2022

Registro Nacional do Profissional: 2620894930

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2022 **PARCELA ÚNICA** **NR. REC.29202690220107206** **quitada em** 20/04/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

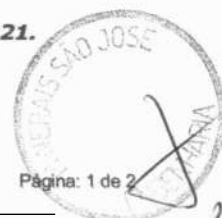
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 305524df-7130-46a4-a695-e8a35815bba6.

Situação cadastral extraída em 20/04/2022 19:48:22 - Certidão reimpressa em 05/05/2022 08:00:21.

Emitida via Serviços Online.



Página: 1 de 2



Proc. TPO16/22Fl. 259
Rubrica *ge*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2781197/2022 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de abril de 2022



Página: 2 de 2

43





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2748407/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

C.P.F.: 005.370.168-21

Endereço: Rua DEBORA, 00055 SALA 01
CAMPO DO GALVAO
12505-150 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601170385

Expedido em: 23/05/1984

Registro Nacional do Profissional: 2602790451

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160951901	quitada em 27/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180047540	quitada em 29/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180284109	quitada em 15/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.72359-28027180200032840	quitada em 07/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1696092-28027180210020206	quitada em 05/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3720974-28027180220139915	quitada em 19/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



Página: 1 de 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2748407/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d995eed7-f80d-4a54-99ef-3561bbe02612.

Situação cadastral extraída em 17/03/2022 17:00:40.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de março de 2022



**INTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
CONTRATUAL DE PRESTACÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO**

De um lado, JB. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, Minerais São José, estabelecida na Av. José Pereira da Cruz n.º899, Bairro : Jardim do Vale I , Cidade de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob n.º 03.750.447/0001-76, representado neste ato pelo Sócio, Jair Braz do Nascimento, portador da cédula de identidade RG 13.486.673-00 e CPF 019.354.118-00, de outro, Justo Antônio dos Santos Junior, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG 9.121.123-2 e CPF 005.370.168.21, residente na Cidade de Guaratinguetá á Rua : Debora n.º 55, Bairro: Campo do Galvão , firmam a presente Prorrogação e Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo.

CLAUSULA PRIMEIRA - JB do Nascimento Guaratinguetá, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil , para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente , a quantia de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) pagáveis até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços diariamente de segunda a sexta – feira, com jornada de trabalho de 5 (cinco) horas, das 8:00 as 10:30 e das 15:00 as 17:30, ficando responsável pela parte de acompanhamento técnico do serviço de terraplenagem, calculo de volume de corte e aterro, dimensionamento de taludes e outros serviços que englobem a esfera da engenharia civil.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 03 anos, podendo ser rescindido por ambas partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E. por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 08 de novembro de 2021



JB. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ



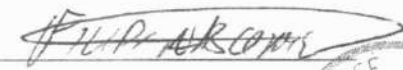
TESTEMUNHA 1



"CONFERE COM O ORIGINAL"

JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

(CREA 060117038-5)



TESTEMUNHA 2



Proc. TPO16/22Fl. 263
Rubrica *ge*

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL




Número.....50788 Série.....3148

ASSINATURA DO PORTADOR





 "CONFERE COM O ORIGINAL"
Eliana Maria Marcelino Portes
 Eliana Maria Marcelino Portes
 RG: 21.924.099-1



47

016 302 592 3413-70

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Filipe do Nascimento*
Loc. Nasc. *Quaratingueta* Est. *SP* Data *30/09/1982*
Filiação *Carla Bragha do Nascimento*
Roberta do Nascimento
Doc. Nº *848.90.11.11*

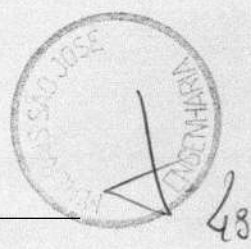
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / Estado
Obs.:
Data Emissão *20/05/2005* DRT *ATI Guaratã*
Ana Luísa Vellozo
Assinatura do Funcionário *R. G. ...*

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doc.
Nome.....
Doc.
Nome.....
Doc.
Est. Civil.....
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

"CONFERE COM O ORIGINAL"
[Signature]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

CNPJ: 03.750.447/0001-76

End: AVENIDA JOSE PEREIRA CRUZ Nº: 899

Município: GUARATINGUETA Est: SP

Esp. do Estab.: ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS

Cargo: ENCARREGADO DE OBRA CBO Nº: 710205

Data de Admissão: 17 de Agosto de 2020

Registro Nº: 0 Fls./Ficha: 0

Remuneração especif.: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR MÉS

JB do Nascimento Guaratinguetá

J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão..... de de

Registro nºFls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



69



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 05 / 05 / 22 Para R\$ 2.531,80
Na função de 2.102.05
CBO por motivo de Dissídio

~~JB do Nascimento Guaratinguetá~~
Assinatura do empregador

*Vido pag 43

Aumentado em 25 / 04 / 22 Para R\$ 4.500,00
Na função de Engenheiro Civil
CBO 21.4205 por motivo de Promoção

~~JB do Nascimento Guaratinguetá~~
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

"CONFERE COM ORIGINAL"
Eliana Maria Marcelino Portes
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



50



FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

DATA OPÇÃO 17/08/2020	DATA RETRATAÇÃO _ / _ / _
Banco depositário CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Agência 0306-7	
Praça GUARATINGUETA	Estado SP
Empregador: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	
<i>JB do Nascimento Guaratingueta</i>	
J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	

OPÇÃO _ / _ / _	RETRATAÇÃO _ / _ / _
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário	
Agência	
Praça	Estado
Empresa	
Carimbo e assinatura do empregador	

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO _ / _ / _	RETRATAÇÃO _ / _ / _
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário	
Agência	
Praça	Estado
Empresa	
Carimbo e assinatura do empregador	

OPÇÃO _ / _ / _	RETRATAÇÃO _ / _ / _
Dia Mês Ano	Dia Mês Ano
Banco depositário	
Agência	
Praça	Estado
Empresa	
Carimbo e assinatura do empregador	

"CONFERE COM O ORIGINAL"
[Assinatura]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/03/08 passou a exercer a função de ~~motorista~~

~~no Nascimento Guaratinguetá~~

Em 01/06/2012 passou a exercer a função de Operário de Depósito

~~no Nascimento Guaratinguetá~~

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/04/18 passou a exercer a função de ~~encarregado de Olmas~~

~~no Nascimento Guaratinguetá~~

O salário correto aumentado em 27/01/23 para a cargo de Encarregado Olmas e de R\$ 7.500,00

~~no Nascimento Guaratinguetá~~

"CONFERE COM O ORIGINAL"
[Assinatura]
Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Registro: 601170385-SP RNP: 2602790451
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191023772 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/08/2019 Baixada em: 13/12/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP

Contratante: Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda.
AVENIDA DANILO STANZANI No.: 101
Complemento: Bairro: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTSERRAT
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12244024 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0252 Celebrado em : 12/08/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.314.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA ESTADUAL PAULO VIRGÍLIO No.: 111
Complemento: Bairro: ROCINHA
Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12503790 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/08/2019 Conclusão Efetiva: 08/11/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Comercial Zaragoza Expo. Imp. Ltda. CNPJ: 05.868.574/0007-95

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Limpeza de Terreno. 1122,58000 metro quadrado. 2) Direção de Obra, Execução, Fresagem. 210,17000 metro cúbico. 3) Direção de Obra, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 1517,90000 metro cúbico. 4) Direção de Obra, Execução, Movimento de Terra, Corte. 2738,33000 metro cúbico. 5) Direção de Obra, Execução, Base. 910,74000 metro cúbico. 6) Direção de Obra, Execução, Base de Macadame. 505,97000 metro cúbico. 7) Direção de Obra, Execução, Impermeabilizante. 3373,12000 metro quadrado. 8) Direção de Obra, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 10949,57000 metro quadrado. 9) Direção de Obra, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 737,13000 metro cúbico. 10) Direção de Obra, Execução, Dutos. 3,00000 metro. 11) Direção de Obra, Execução, Guia. 1335,69000 metro. 12) Direção de Obra, Execução, Sarjeta. 40,07000 metro cúbico. 13) Direção de Obra, Execução, Boca de Lobo. 2,00000 unidade. 14) Direção de Obra, Execução, Poço de Visita. 1,00000 unidade.

Observações

ART para serviços de infraestrutura conforme contrato n. 0252, com a empresa Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda., no município de Guaratinguetá - SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190012638

19/12/2019 08:38:42

Autenticação Digital: JFxKGTnCFfCgKnCffGFIB3Cy6lzy5U1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – Minerais São José – inscrita no CNPJ 03.750.447.0001-76, com nº de registro no CREA-SP 2029715, situada a Av. José Pereira da Cruz, nº 899, bairro Jardim do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12519-411, foi contratada por COMERCIAL ZARAGOZA IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ 05.868.574/0003-61, Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 - CEP: 12503-770, Tamandaré - Guaratinguetá/SP, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** O252
2. **Contratante:** COMERCIAL ZARAGOZA IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ 05.868.574/0003-61, Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 - CEP: 12503-770, Tamandaré - Guaratinguetá/SP.
3. **Contratada** JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – Minerais São José – inscrita no CNPJ 03.750.447.0001-76, com nº de registro no CREA-SP 2029715, situada a Av. José Pereira da Cruz, nº 899, bairro Jd do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12519-411.
4. **Local da Obra:** Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 - CEP: 12503-770, Tamandaré - Guaratinguetá/SP.
5. **Responsável Técnico:** Justo Antônio dos Santos Junior (CREA 0601170385)
6. **Período da Execução:** 12/08/2019 á 08/11/2019
7. **Valor da Obra:** R\$ 1.314.500,00
8. **Objeto do Contrato:** Execução de serviços civis, que compreende a construção de um novo acesso viário para a filial Spani Guaratinguetá, conforme tabela abaixo:



Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 - CEP: 12503-770 - Tamandaré - Guaratinguetá/SP

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3510210036348798 CNPJ: 05.868.574/0003-61 IE: 332.147.055.110

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190012638 - 19/12/2019 08:38:42 - Autenticação Digital: JfXkGTnCFfCgKncfGfIB3Cy6izy5U1.

GRUPO
ZARAGOZA

Proc. TPO16/22 Fl. 271

Rubrica

je

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	3,00
1.2	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	3,00
1.3	Limp. Terreno c/ dest. Arv. Perimetro <= 78cm	m ²	1.122,58
1.4	Carga de material de limpeza, espessura 15cm	m ³	168,39
1.5	Transporte de material de limpeza até 1 km	m ³	168,39
1.6	Topografia	vg	3,00
1.7	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	753,91
1.8	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m ³	46,73
1.9	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	1.233,69
1.10	Corte mecanizado de talude e execução de berma, incluso transporte de materiais de 1º e 2º categoria para bota fora com distância inferior a 4 km.	m ³	2.738,33
1.11	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA. - MATERIAL 2ª CAT. (ENTULHO)	m ³	373,00
2	PAVIMENTAÇÃO NOVO		
2.1	Escavação e carga de material 1/2 A Categoria, h = 45 cm	m ³	1.517,90
2.2	Transporte de 1A/2A. Categoria até 1 km	m ³ *km	1.517,90
2.3	Reforço de sub-leito escav. Solo escolhido, espessura de 27cm	m ³	910,74
2.4	Sub-base ou Base de bica corrida, espessura de 15 cm	m ³	505,97
2.5	Imprimadura betuminosa impermeabilizante	m ²	3.373,12
2.6	Imprimadura betuminosa ligante	m ²	6.746,24
2.7	Camada rolante CBUQ - Grad. D - com DOP, h=15,0 cm	m ³	505,97
3	PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO		
3.1	Fresagem contínua de pav., independente da espessura (h = 5,0 cm)	m ³	210,17
3.2	Imprimadura betuminosa ligante	m ²	4.203,33
3.3	Camada rolante CBUQ - Grad. D - com DOP, h=5,5 cm	m ³	231,18
4	CALÇAMENTO		
4.1	Guia pré-fabricada de concreto, fck 20 MPA	m	1.335,69
4.2	Sarjeta de concreto, fck 20 MPA	m ³	40,07
4.3	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	6,65
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZ.HORIZ.ACRIL.BASE DE AGUA - BRANCO	m ²	223,00
5.2	SINALIZ.HORIZ.ACRIL.BASE DE AGUA - AMARELO	m ²	26,00
5.3	Sinalização horiz. plast. a frio por extrusão, alto relevo espaçamento 500mm	m ²	3,50
5.4	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY - BRANCO	m ²	253,00
5.5	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY - AMARELO	m ²	77,00
5.6	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m ²	33,11
5.7	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	1,620

Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 - CEP: 12503-770 - Tamandaré - Guaratinguetá/SP

TEL: (12) 3634-0798 - CNPJ: 05.869.574/0003-01 - IE: 032.147.055.110

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GRUPO
ZARAGOZA

Proc. TPO16(22Fl. 272)

Rubrica

Oe

5.8	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	1,773
5.9	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	1,170
5.10	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,780
5.11	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,585
5.12	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,195
5.13	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,585
5.14	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,585
5.15	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,390
5.16	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	0,195
5.17	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA MOD.ALUMINIO GT+GT	m ²	4,800
5.20	TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVO DE VIDRO - amarelo	un	70,000
5.21	TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVO DE VIDRO - branco	un	315,00
6	ILUMINAÇÃO		
6.1	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	9,00
6.2	Poste telecônico curvo duplo para duas luminárias, em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 metros	un	10,00
6.3	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	un	29,00
6.4	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.256,00
6.5	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	419,00
6.6	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00
6.7	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W	un	29,00
6.8	Caixa em concreto com tampa, incluso aterramento	un	19,00
7	DRENAGEM		
7.1	TUBO DE CONCRETO D=0,40M CLASSE PA-2	m	3,00
7.2	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	2,00
7.3	Construção de nova caixa de captação da escada hidráulica existente	un	1,00
7.4	Demolição de boca de lobo e construção de poço de visita	un	1,00
7.6	Assentamento de meia canaleta de concreto - 300 mm - TALUDE	m	124,50
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	Remoção de indivíduos arbóreos com diam. 0,1 a 0,6 m - Incluso a autorização junto aos órgãos competentes.	un	8,00
8.2	Demolição de cancela - Incluso o transporte de materiais de 2ª categoria para botafora com distância inferior a 5 km.	un	1,00
8.3	Recomposição asfáltica - CANCELA	m ²	45,75
8.4	Remoção de alambrado para implantação de novo acesso	m	56,78
8.5	Relocação de postes - Incluso autorização junto a Concessionária de energia.	un	3,00
8.6	Relocação de totem	un	1,00
8.7	Demolição de caçadas existentes - Incluso o transporte de materiais de 2ª par a botafora com distância inferior a 5 km.	m ²	56,78

Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 - CEP: 12503-770 - Tamandaré - Guaratinguetá/SP

TEL: (12) 3634-8798 - CNPJ: 05.868.574/0003-61 - IE: 332.147.055.110



com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190012638 - 19/12/2019 08:38:42 - Autenticação Digital: JfXKGTnCFfCgKncFFIB3Cy6Izy5U1.

GRUPO
ZARAGOZA

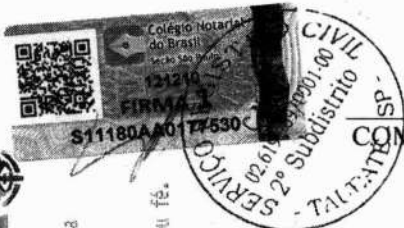
Proc. TPO16/22Fl. 273
Rubrica



8.8	Recomposição de alambrado - FECHAMENTO DO ACESSO ATUAL	m	11,21
8.9	Execução de passeio - FECHAMENTO DO ACESSO ATUAL	m ²	26,03
8.10	Assentamento de guia pré moldada padrão PMSP - FECHAMENTO DO ACESSO ATUAL	m ²	20,66
8.11	Sarjeta de concreto, fck 20 MPA - FECHAMENTO DO ACESSO ATUAL	m ³	0,74
8.13	Plantio de grama tipo esmeralda em placas - FECHAMENTO DO ACESSO ATUAL	m ²	94,52
9.	PAISAGISMO		
9.1	Plantio de grama tipo esmeralda em placas - ILHAS	m ²	1.503,40
9.2	Plantio de grama tipo esmeralda em placas - TALUDE	M ²	2.651,85

Acrescentamos que os serviços prestados pela contratada apresentaram desempenho operacional satisfatório, realizando os trabalhos de forma correta e tempestiva sendo que inexistiu fato que desabone a conduta e os serviços da empresa.

Guaratinguetá, 18 de novembro de 2019.



[Handwritten Signature]
COMERCIAL ZARAGOZA IMPORT. E EXPORT. LTDA
CNPJ 05.868.574/0003-61



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - SP

Reconheço por semelhança doc sem valor econômico a firma indicada de
JUNY ENICK APARECIDO DE FARÇA
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 09/12/2019 Em testada verdadeira.
Total: R\$ 6,28 Marcello Vendramin (Oficial)
Válida somente com o selo 04-V0177500

Nome *Juny Enick Aparecido de Farça*
Cargo *Gerente de Obras*
CREA *5069503981*



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190012638 - 19/12/2019 08:38:42 - Autenticação Digital: JFvKGTnCFfCgKnCffGFIB3Cy6tzy5U1.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210000845

Atividade concluída

Proc. TPO16/22Fl. 274

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Registro: 601170385-SP RNP: 2602790451
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201638748 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/12/2020Baixada em: 12/01/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200716467
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena
AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO No.: 211
Complemento: 1º. ANDAR Bairro: OLARIA
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12607020 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 78/2020 Celebrado em : 29/06/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.604.820,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO No.:
Complemento: SEM NÚMERO Bairro: CRUZ
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12606580 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/06/2020 Conclusão Efetiva: 27/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lorena CNPJ: 47.563.739/0001-75

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Calçada Externa. 684,15000 metro cúbico. 2) Direção de Obra, Execução, Base. 711,81000 metro cúbico. 3) Direção de Obra, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 47475,58000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 713,46000 metro cúbico. 5) Direção de Obra, Execução, Abertura de Caixas. 2487,59000 metro quadrado. 6) Direção de Obra, Execução, Transporte, Resíduos da Construção Civil. 2910,96000 metro cúbico. 7) Direção de Obra, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 1014,09000 metro cúbico. 8) Direção de Obra, Execução, Guia. 3999,76000 metro. 9) Direção de Obra, Execução, Impermeabilizante. 21,18000 metro quadrado. 10) Direção de Obra, Execução, Sinalização. 21190,00000 metro. 11) Direção de Obra, Execução, Sinalização. 2998,65000 metro quadrado. 12) Direção de Obra, Execução, Sarjeta. 248,75000 metro cúbico. 13) Direção de Obra, Execução, Demolição. 3999,56000 metro. 14) Direção de Obra, Execução, Demolição. 4957,12000 metro quadrado. 15) Direção de Obra, Execução, Demolição. 54,68000 metro cúbico. 16) Direção de Obra, Execução, Piso, de concreto. 89,89000 metro quadrado.

Observações

ART referente ao contrato 78/2020 com a Prefeitura Municipal de Lorena, para revitalização da Avenida Dr. Peixoto de Castro, Vila Zélia, com recapeamento asfáltico, pavimentação e implantação de ciclovia.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210000845
29/01/2021 14:18:22
Autenticação Digital: IK3f1GGyynsA6fBFy1CFsaf3f3sAUBJa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

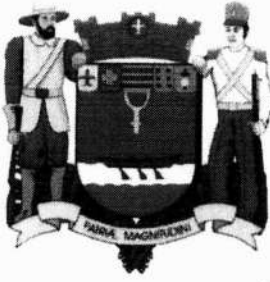


Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. TPO16/22Fl. 275

Rubrica



P R E F E I T U R A

Lorena

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Avenida Capitão Messias Ribeiro, 211 – 1º andar – Edifício do Mercado Municipal de Lorena

CEP 12.607-020 TEL.: (12) 3185-3500 E-mail: planejamento@lorena.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lorena reportando ao processo abaixo descrito, ATESTA para os devidos fins que a empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, com sede a Av. José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale, Guaratinguetá – SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.750.447/0001-76, inscrita no CREA/SP nº 2029715, executou os seguintes serviços a esta municipalidade, conforme documentos integrantes do processo e documentos contratuais.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020

Objeto: Serviços de engenharia para revitalização da Avenida Dr. Peixoto de Castro, Vila Zélia – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / PAVIMENTAÇÃO e IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA em vias urbanas do Município, para atender as necessidades do Município de Lorena/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

CONTRATO: 78/2020

PROCESSO Nº 113/2020

Período de execução: 29/06/2020 à 27/11/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$2.604.820,48 (dois milhões, seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Engenheiro / Arquiteto responsável:

Justo Antonio dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
CREA: 060117038

ART / RRT nº 28027230200716467

Atestado de Cap. Técnica – CP nº 02/2020

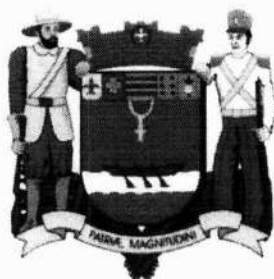
Página 1



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000845 - 29/01/2021 14:18:22 - Autenticação Digital: IK3f1GGyynsA6fBFy1CFsfa3f3sAUBJa.



P R E F E I T U R A

Lorena

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Avenida Capitão Messias Ribeiro, 211 – 1º andar – Edifício do Mercado Municipal de Lorena

CEP 12.607-020 TEL.: (12) 3185-3500 E-mail: planejamento@lorena.sp.gov.br

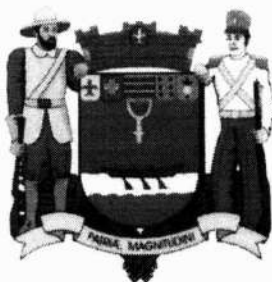
PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.
1			
1.1	Placa de identificação da obra	m2	6,00
1.3	Locação de container tipo escritório c/ 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto de chuveiro - área mínima de 13,80m2	unxmê s	4,00
2	CICLOVIA		
2.1	Arrancamento de guias, inclui carga em caminhão (canteiro central)	m	3.999,56
2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto (canteiro central 0,20)	m3	959,41
2.3	Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e	m3	959,41
2.4	Remoção de entulho além do primeiro km – (5km) (demolição de canteiro central)	m3 x km	4.797,05
2.5	Passoio de concreto, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita	m3	684,15
	GUIAS E SARJETAS		
2.6	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmsp em concreto com fck 20 mpa	m3	248,75
2.7	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação,	m²	2.487,59
2.8	Base em concreto com fck de 20 mpa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m3	5,60
2.9	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	3.199,76
2.10	Guia pré-moldada curva tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	m	800,00
2.11	Arrancamento de paralelepípedos, inclui carga em caminhão	m²	4.686,24
2.12	Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e	m3	1.873,69
2.13	Remoção de entulho além do primeiro km – (5km) (demolição de canteiro central)	m3 x km	9.368,45
	PONTO DE ÔNIBUS		
2.14	Arrancamento de paralelepípedos, inclui carga em caminhão	m²	194,66
2.15	Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e	m3	77,86
2.16	Remoção de entulho além do primeiro km – (5km) (demolição de canteiro central)	m3 x km	389,30
	SARJETÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA -17 ml – R. CARLOS GOMES		
2.17	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto (canteiro central)	m3	*
2.18	Base em concreto com fck de 20 mpa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m3	*



Proc. TPO16/22 Fl. 277

Rubrica



PREFEITURA Lorena

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Avenida Capitão Messias Ribeiro, 211 – 1º andar – Edifício do Mercado Municipal de Lorena

CEP 12.607-020 TEL.: (12) 3185-3500 E-mail: planejamento@lorena.sp.gov.br

ASFALTO			
2.19	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE) 3,0 cm	m3	711,81
2.20	Carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta de 1km	m3	711,81
2.21	Transporte de binder além do primeiro km (50km)	m3 x km	35.590,50
2.22	Imprimação betuminosa ligante	m2	47.454,40
2.23	Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte) - CBUQ, com 3,0cm	m3	711,81
2.24	Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m3	711,81
2.25	Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km (50km)	m3 x km	35.590,50
3			
3.1	Demolição (levantamento) mecanizado de pavimento	m2	76,22
3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km - lombadas	m3	5,91
3.3	Imprimação betuminosa ligante	M2	21,18
3.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	21,18
3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq - lombadas	m3	1,65
3.6	Borracha clorada para faixas demarcatórias – pintura de guias	m	21.190,00
3.7	Sinalização horizontal com tinta acrílica	m2	2.943,40
3.8	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	85,00
3.9	Tachão monodirecional refletivo de vidro – branco	un	20,00
3.10	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m2	49,65
3.11	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	829,98
3.12	Colocação de placa em suporte metálico	m2	11,81
4			
RAMPA 2,88 m² * 106 unidades			
4.1	Demolição de concreto simples (0,10 altura)	m3	29,68
4.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	29,68
4.3	Lastro de pedra britada 5 cm	m²	238,15
4.4	Lançamento e adensamento de concreto 20 Mpa, ou massa por bombeamento (0,10 m)	m³	29,68
4.5	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores	m²	6,36
4.6	Remoção de entulho separado de obra com caçamba	m³	29,68
4.7	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	106,00
4.8	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20	m²	83,53

Atestado de Cap. Técnica – CP nº 02/2020

Página 3



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620210000845 - 29/01/2021 14:18:22 - Autenticação Digital: IK3f1GGyynsA6BFy1CFsa3f3sAUBJa.

61



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220002287

Atividade concluída

Página 1/3

Proc. TPO16/22 Fl. 279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Registro: 601170385-SP RNP: 2602790451
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220398603 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/03/2022 Baixada em: 15/03/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200601769
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Canas
AVENIDA 22 DE MARÇO No.: 369
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canas UF: SP CEP: 12615000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. TP 02/2020 Celebrado em : 23/03/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 352.125,36 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON E OUTRAS No.:
Complemento: SEM NÚMERO Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: Canas UF: SP CEP: 12615000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/06/2020 Conclusão Efetiva: 03/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Canas CNPJ: 01.619.207/0001-01

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Base. 113,08000 metro cúbico. 2) Direção de Obra, Execução, Fresagem. 4553,78000 metro quadrado. 3) Direção de Obra, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 1130,84000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Execução, Impermeabilizante. 1130,84000 metro quadrado. 5) Direção de Obra, Execução, Sarjeta. 2,13000 metro cúbico. 6) Direção de Obra, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 136,61000 metro cúbico. 7) Direção de Obra, Execução, Guia. 165,40000 metro. 8) Direção de Obra, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 4553,78000 metro quadrado. 9) Direção de Obra, Execução, Abertura de Caixas. 169,63000 metro cúbico.

Observações

ART para serviços do Contrato TP 02/2020, com a Prefeitura Municipal de Canas - SP, para pavimentação e recapeamento de ruas do Bairro São João.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220002287

21/03/2022 09:00:39

Autenticação Digital: yxByFB3g1Ufkq5sJKgzCGflUznzk5CAA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Página 2/3
Proc. TPO16/22Fl. 280
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – Minerais São José – inscrita no CNPJ 03.750.447.0001-76, com nº de registro no CREA-SP 2029715, situada a Av. José Pereira da Cruz, nº 899, bairro Jardim do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12519-411, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, CNPJ Nº 01.619.207/0001-01, Av. 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, CEP 12.615-000, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** TP Nº 02/2020 - Processo Nº 06/2020
2. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, CNPJ Nº 01.619.207/0001-01, Av. 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, CEP 12.615-000.
3. **Contratada** JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – Minerais São José – inscrita no CNPJ 03.750.447.0001-76, com nº de registro no CREA-SP 2029715, situada a Av. José Pereira da Cruz, nº 899, bairro Jd do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12519-411.
4. **Local da Obra:** Bairro São João, Canas/SP.
5. **Responsável Técnico:** Justo Antônio dos Santos Junior (CREA 0601170385)
6. **Período da Execução:** 04/06/2020 à 03/07/2020.
7. **Valor da Obra:** R\$ 352.125,36
8. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas do bairro São João para atender as necessidades do Município de Canas, conforme tabela abaixo:

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001





Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Proc. TPOIG | 22 Fl. 281
 Rubrica
 ge

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,000
2 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
2.1	03.07.010	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.130,84
2.2	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M3	169,63
2.3	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	113,08
2.4	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	4.553,78
2.5	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.130,84
2.6	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - RECAPEAMENTO 3 CM	M3	136,61
2.7	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - 4CM	M3	45,24
2.8	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	M2	4.553,78
3 GUIAS E SARJETAS				
3.1	54.06.040	GUIA PRÉ MOLDADA RETA TIPO PMSP100- fck 25 Mpa	M	165,40
3.2	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADA IN LOCO, TIPO PMSP EM CONCRETO FCK 25 MPA	M3	2,13
3.3	03.01.260	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	2,13
3.4	04.40.010	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M	159,40
3.5	54.20.100	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	15,00

Acrescentamos que os serviços prestados pela contratada apresentaram desempenho operacional satisfatório, realizando os trabalhos de forma correta e tempestiva sendo que inexistiu fato que desabone a conduta e os serviços da empresa.

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2020.



Gabriel Nahime Ferreira dos Reis

GABRIEL NAHIME FERREIRA DOS REIS
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS
 MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 5070203986

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CIÓIAS - COMARCA DE LOREANA
 Av. 22 de Março, 188 - Centro - Canas - SP
 Udo Francisco dos Santos Silva - Oficial Tabelião
 Recebido a firma por meio eletrônico de
Gabriel Nahime Ferreira dos Reis
 em 24/11/2020 às 10:08
 O PRESENTE DOCUMENTO NÃO VINCULA O TABELIONÁRIO
 CAT Nº: 2020220662267 - 2110552022 - 162.160.99 - 10161



DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 i: yxByFB3g1Ufkg5s-JKgzCGfIUznzk5CAA.



Proc. TPO16/22Fl. 282

ge

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JUSTO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Registro: 601170385-SP RNP: 2602790451
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220398204 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/03/2022Baixada em: 15/03/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201520796, 28027230200472182
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Canas
AVENIDA 22 DE MARÇO No.: 369
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canas UF: SP CEP: 12615000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. TP 04/2019 Celebrado em : 05/02/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 314.671,34 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO MENDES DE ALMEIDA No.:
Complemento: SEM NÚMERO Bairro: CENTRO
Cidade: Canas UF: SP CEP: 12615000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/03/2020 Conclusão Efetiva: 22/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Canas CNPJ: 01.619.207/0001-01

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Sinalização. 50,04000 metro quadrado. 2) Direção de Obra, Execução, Base. 102,74000 metro cúbico. 3) Direção de Obra, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 4768,64000 metro quadrado. 4) Direção de Obra, Execução, Sarjeta. 9,51000 metro cúbico. 5) Direção de Obra, Execução, Fresagem. 3259,57000 metro quadrado. 6) Direção de Obra, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base. 51,38000 metro cúbico. 7) Direção de Obra, Execução, Guia. 634,00000 metro. 8) Direção de Obra, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 190,75000 metro cúbico. 9) Direção de Obra, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 684,94000 metro quadrado. 10) Direção de Obra, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 28,53000 metro cúbico.

Observações

ART para serviços do Contrato 04/2019, com a Prefeitura Municipal de Canas - SP, para pavimentação da rua João Mendes de Almeida.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220002289
21/03/2022 09:14:56
Autenticação Digital: z3kUFgnBnCC1snJzTx1Bf3l6IUCgBBBy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP. CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosço'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

66



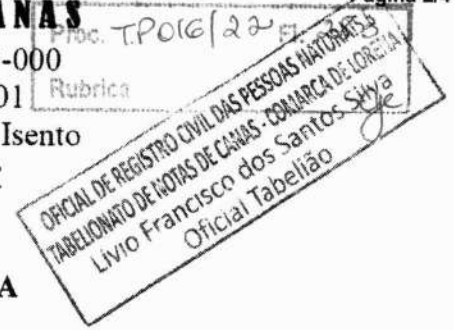
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – Minerais São José – inscrita no CNPJ 03.750.447.0001-76, com nº de registro no CREA-SP 2029715, situada a Av. José Pereira da Cruz, nº 899, bairro Jardim do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12519-411, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, CNPJ Nº 01.619.207/0001-01, Av. 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, CEP 12.615-000, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** TP Nº 04/2019 - Processo Nº 63/2019
2. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, CNPJ Nº 01.619.207/0001-01, Av. 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, CEP 12.615-000.
3. **Contratada** JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – Minerais São José – inscrita no CNPJ 03.750.447.0001-76, com nº de registro no CREA-SP 2029715, situada a Av. José Pereira da Cruz, nº 899, bairro Jd do Vale I, Guaratinguetá/SP, CEP 12519-411.
4. **Local da Obra:** Rua João Mendes de Almeida, loteamento Centro, Canas/SP.
5. **Responsável Técnico:** Justo Antônio dos Santos Junior (CREA 0601170385)
6. **Período da Execução:** 06/03/2020 à 22/06/2020
7. **Valor da Obra:** R\$ 314.671,34
8. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de pavimentação asfáltica na R. JOÃO MENDES DE ALMEIDA, no Loteamento CENTRO para atender as necessidades do Município de Canas, conforme tabela abaixo:

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001



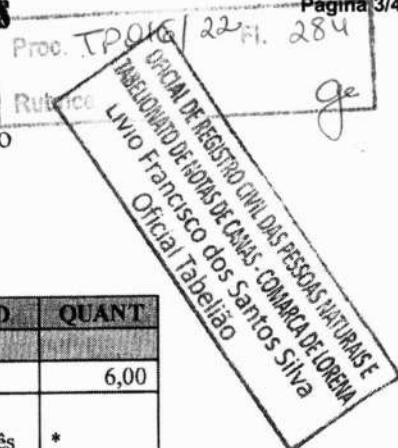
Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00
1.2	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmes	*

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	9,51
2.2	03.06.060	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material (GUIAS)	m³	19,02

3 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
3.1	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	3.259,57
3.2	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	5,40
3.3	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	360,00
3.4	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	4.165,90
3.5	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ 4CM	m³	166,64

4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO				
4.1	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	684,94
4.2	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	51,38
4.3	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,11
4.4	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	274,00
4.5	54.01.210	Base de Brita Graduada 15 CM	m³	102,74
4.6	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	602,74
4.7	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado	m³	24,11

5 SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE				
5.1	COMPOSIÇÃO O	Execução de rampa de acessibilidade em concreto não estrutural 5cm, incluso lançamento e adensamento sobre lastro de brita de 5cm e; piso podotátil de ladrilho hidráulico.	unid	6,00
5.2	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	6,00
5.3	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	19,30
5.4	97.05.100	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	M2	2,50
5.6	97.04.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	47,54
5.7	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	1,44

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Proc: TPOIG/22 Fl. 285
Rubrica *ge*

Acrescentamos que os serviços prestados pela contratada apresentaram desempenho operacional satisfatório, realizando os trabalhos de forma correta e tempestiva sendo que inexistiu fato que desabone a conduta e os serviços da empresa.

Guaratinguetá, 27 de agosto de 2020.



CLAUDIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
DIRETOR DE OBRAS, PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A95787-9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS DE CANAS - COMARCA DE LOCOA
Av. 22 de Março, 369 - Centro - Canas - SP
11 de Fevereiro de 2020
Claudio dos Santos de Almeida e Gabriel Nahime Ferreira dos Reis
em testemunha de verdade.
Valor recebido por (firma(s)) R\$ 1206
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - SEEDS PAGOS POR VERDA

GABRIEL NAHIME F. DOS REIS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070203986

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001



69

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620220002289 - 21/03/2022 09:14:56 - Autenticação Digital: z3kUFGnBnCC1snJzTx1Bf3i6iUCgBBBy.



MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

Proc. TPO16 | 2ª Fl. 286
Rubrica

ge

**TERMO DE ENCERRAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

O Presente livro possui 70 folhas numeradas no nº 01 ao nº 70



Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

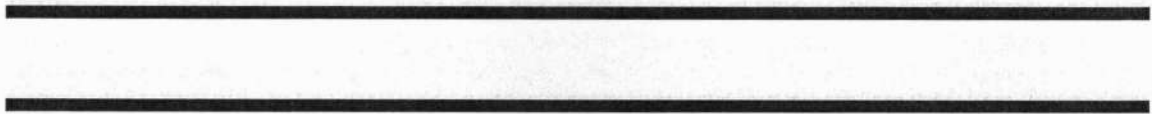
JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Ata da sessão pública





PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPO16/22 Fl. 288

ge

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, juntamente com o assessoramento do Senhor Luiz Augusto Barbosa Gonçalves –Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, a execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho.

Iniciados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES efetuou o credenciamento e, em seguida, noticiou o recebimento do(s) envelope(s) da(s) empresa(s) participante(s), conforme abaixo relacionado:

- 1- CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
- 2- ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
- 3- J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Após o pronunciamento das licitantes participantes no certame, a Comissão, juntamente com os presentes, rubricou os envelopes apresentados e posteriormente procedeu à abertura dos envelopes de documentação, sendo certo que a Comissão Julgadora, juntamente com o assessoramento técnico, procedeu à análise de seu conteúdo, proferindo o seguinte julgamento habilitatório: a empresa J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ encontra-se habilitada. As empresas inabilitadas são: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA nos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2 do edital, conforme segue análise técnica em anexo.

A Comissão, diante da ausência do representante das empresas: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Os envelopes propostas das licitantes foram acondicionados em único envelope, na presença de todos que assinam esta ata. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 17:15 horas.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro
Membro

Adriana Xavier
Membro

Rodrigo Willian Vaz de Oliveira
Membro

J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Luiz Augusto Barbosa Gonçalves
Assessoramento Técnico



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE

EMPRESA	Contra social	CREA (atual)	VEÍCULO REGISTRADO
Carqueira Torres	acerto	30072022	
		CREA (antiga)	
01	Jose Antonio	3112/2022	acerto
02	Antonio Neto	0710/2022	acerto
03	Denis	31/02	acerto
04	Jairo	30/01	acerto
05			
06			
07			
08			
09			
10			

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

LOCAL: AV. MINISTRO SALGADO FILHO E AV. COMANDANTE SALGADO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/22

DATA: 15/07/2022

ITEMS RELEVANTES	EMPRESA	SOMA DOS AÇEVOS	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO
01	4.395,00	7.334,26	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto
02	7.415,00	11.998,07	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto
03	311,00	318,74	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto	profissional	acerto

RESULTADO DA ANÁLISE DA EMPRESA LICITANTE

Carqueira Torres

RESUMO DA ANÁLISE

ITEMS ANALISADOS	La. 001, de 24, 1º T. 1
01	Habilitada
02	Habilitada
03	Habilitada
04	Habilitada

O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA NÃO COMPROVOU APTIDÃO PARA A EXECUÇÃO DOS ITENS RELEVANTES DESTACADOS EM VERMELHO ACIMA. A EMPRESA NÃO COMPROVOU APTIDÃO PARA A EXECUÇÃO DOS ITENS RELEVANTES DESTACADOS EM VERMELHO ACIMA.

Proc. TPO16/22 Fl. 289
Rubrica
ge








PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 016/2022

Aos 18 de julho de 2022, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES identificou o erro formal na ata da sessão pública datada do dia 15 de julho de 2022, assim sendo é o presente para proceder a retificação do termo sendo: Onde se lê TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022, objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho, leia-se corretamente TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022, objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Por fim ficam ratificados os demais termos da ata anterior.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão


Leandro César da Silva Monteiro
Membro


Adriana Xavier
Membro


Rodrigo Willian Vaz de Oliveira
Membro





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPOIG/22 FI. 293
Fabrica

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.293

LICITAÇÃO



PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, juntamente com o assessoramento do Senhor Luiz Augusto Barbosa Gonçalves –Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, a execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho.

Iniciados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES efetuou o credenciamento e, em seguida, noticiou o recebimento do(s) envelope(s) da(s) empresa(s) participante(s), conforme abaixo relacionado:

- 1- CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
- 2- ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
- 3- J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Após o pronúnciao das licitantes participantes no certame, a Comissão, juntamente com os presentes, rubricou os envelopes apresentados e posteriormente procedeu à abertura dos envelopes de documentação, sendo certo que a Comissão Julgadora, juntamente com o assessoramento técnico, procedeu à análise de seu conteúdo, proferindo o seguinte julgamento habilitatório: a empresa J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ encontra-se habilitada. As empresas inabilitadas são: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA nos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2 do edital, conforme segue análise técnica em anexo.

A Comissão, diante da ausência do representante das empresas: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Os envelopes propostas das licitantes foram acondicionados em único envelope, na presença de todos que assinam esta ata. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, as 17:15 horas.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro
Membro

Adriana Xavier
Membro

Rodrigo William Vaz de Oliveira
Membro

J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Luiz Augusto Barbosa Gonçalves
Assessoramento Técnico

1



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 295

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.293

LICITAÇÃO

7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

LOCAL: AV. MINISTRO SALGADO FILHO E AV. COMANDANTE SALGADO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 91922

EMPRESA: 15377822

EMPRESA	Carência idade	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Emps	Emps	11070222	3172022
Emps	Emps	Emps	Emps

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	CONDIÇÃO DE ENTREGA	CONDIÇÃO DE GARANTIA	CONDIÇÃO DE ENTREGA	CONDIÇÃO DE GARANTIA	CONDIÇÃO DE ENTREGA	CONDIÇÃO DE GARANTIA
1	100	m²	100,00	10.000,00							
2	100	m²	100,00	10.000,00							

RESULTADO DA ANÁLISE DA EMPRESA LICITANTE

Emps

ITEM	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
01	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
02	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
03	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
04	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 296
R. 100
ge

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.293

LICITAÇÃO

A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE

EMPRESA	CNPJ	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Munoz Sda 2018	31172723	31172723	30488
Nome	RAE	RAE	RAE
Endereço	RAE	RAE	RAE
CEP	31172723	31172723	30488
Município	RAE	RAE	RAE
UF	RAE	RAE	RAE
Estado	RAE	RAE	RAE
País	RAE	RAE	RAE

SITIO: RECAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

LOCAL: AV. MINISTRO SALGADO FILHO E AV. COMANDANTE SALGADO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 91922

DATA: 18/07/2022

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.02	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.03	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.04	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.05	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.06	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.07	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.08	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.09	1.000,00	M²	10,00	10.000,00
1.10	1.000,00	M²	10,00	10.000,00

RESUMO DA ANÁLISE	RESULTADO DA ANÁLISE DA EMPRESA LICITANTE
01	Atende
02	Atende
03	Atende
04	Atende
05	Atende
06	Atende
07	Atende
08	Atende
09	Atende
10	Atende

(Handwritten signature)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16 22 Fl. 297
ge

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.293

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 016/2022

Aos 18 de julho de 2022, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES identificou o erro formal na ata da sessão pública datada do dia 15 de julho de 2022, assim sendo é o presente para proceder a retificação do termo sendo: Onde se lê TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho, leia-se corretamente TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Por fim ficam ratificados os demais termos da ata anterior.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro
Membro

Adriana Xavier
Membro

Rodrigo William Vaz de Oliveira
Membro



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 01 de setembro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A Comissão Permanente de Licitações vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 05 de setembro de 2022 às 15h para a sessão pública de abertura das propostas.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20191

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. 17016/22 Fl. 299
Rubrica

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.342

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 01 de setembro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A Comissão Permanente de Licitações vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 05 de setembro de 2022 às 15h para a sessão pública de abertura das propostas.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20191

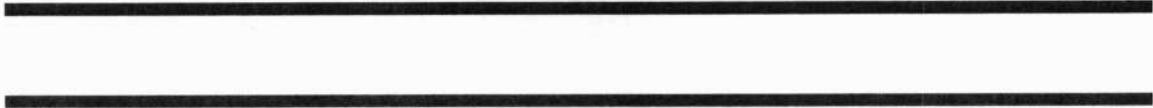
Francisco Ricardo de França Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



Proposta





RECIBO
Nº 016/2022
301

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
Seção de Licitações

REF.: TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 016/2022

ENTREGA: até as 16h00 do dia 15 de julho de 2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Rua Padre Serafim Leite Nº. 175 – 3º Andar – Jd Belém – São Paulo – SP – CEP 03810-010
CNPJ: 00.827.454/0001-30 - CCM: 3.973.946-5 - IE: 148.740.014.113
Tel: (11) 2943-2886 - Fax: (11) 2549-8854 – licitacoes@cerqueiratorres.com.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15/07/22

ORGÃO: Prefeitura

HORA: 14h30

NOME: Wilson

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

REF.: TOMADA DE PREÇOS - TP N° 016/2022 ✓

Objeto: "Constitui-se objeto da presente Tomada de Preços a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, conforme especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

4.2 - O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitação."

A empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, estabelecida à Rua Padre Serafim Leite, n° 175, 3° andar, Jardim Belém – São Paulo/SP – CEP 03810-010, com CNPJ n° 00.827.454/0001-30, IE n° 148.740.014.113, CCM n° 3.973.946-5, pelo presente, propõe executar os serviços objeto da Concorrência em referência, pelo Preço Global da Proposta: R\$ R\$ 1.598.202,71 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dois reais e setenta e um centavos), conforme planilha de quantidades e preços anexa.

BDI ADOTADO: 22,00%

Outrossim, declara que:

- A Validade da proposta de 60 (sessenta) dias. ✓
- O prazo para a execução do objeto deste instrumento será de 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitação.. ✓
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução total e completa dos serviços em que a mesma está concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos.
- Garante a perfeita execução dos serviços nas condições comerciais previstas na sua proposta. ✓
- Condições de pagamento: conforme o item 15.2 do Edital;
- Tem pleno e total conhecimento do Edital da TOMADA DE PREÇOS - TP N° 016/2022, e de que se submete a todas as condições do mesmo. ✓

São Paulo, 15 de julho de 2022.

**CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
P.P. – Eng. Civil - José Antonio Mengue de Melo
Crea n° 5069230391
R.G. n° 42.259.811-2/SSP-SP - CPF n° 227.038.408-37



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.08.020	1.01	Placa de identificação para obra	M2	42,00	R\$ 640,00	R\$ 26.880,00
DNIT	5213385	1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
DNIT	5213850	1.03	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	H	64,00	R\$ 22,00	R\$ 1.408,00
CDHU	02.01.180	1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
CDHU	02.09.030	1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	211,49	R\$ 6,40	R\$ 1.353,54
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			Total do item	R\$ 31.821,54
CDHU	01.20.010	2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	2,00	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
SINAPI	99064	2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018	M	1.531,62	R\$ 0,88	R\$ 1.347,83
		3	PAVIMENTAÇÃO			Total do item	R\$ 3.627,83
CDHU	03.07.080	3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9.990,62	R\$ 8,00	R\$ 79.924,96
CDHU	03.07.030	3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	147,00	R\$ 22,00	R\$ 3.234,00
CDHU	54.03.230	3.03	Imprimação betuminosa ligante	M2	14.831,62	R\$ 5,00	R\$ 74.158,10
CDHU	54.03.221	3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
CDHU	54.03.210	3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	741,58	R\$ 1.440,00	R\$ 1.067.875,20
		4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			Total do item	R\$ 1.232.392,26
SEINFRA	C2889	4.01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	24,00	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
SINAPI	94990	4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF07/2016	M3	37,37	R\$ 650,00	R\$ 24.290,50
CDHU	04.40.030	4.03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	64,00	R\$ 6,70	R\$ 428,80
CDHU	54.20.100	4.04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	64,00	R\$ 18,33	R\$ 1.173,12
CDHU	54.06.040	4.05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	13,00	R\$ 47,93	R\$ 623,09
CDHU	03.01.270	4.06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	2,05	R\$ 260,94	R\$ 534,93
CDHU	54.06.160	4.07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	2,05	R\$ 659,37	R\$ 1.351,71
CDHU	03.06.060	4.08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	125,00	R\$ 9,73	R\$ 1.216,25
CDHU	54.20.130	4.09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	125,00	R\$ 23,67	R\$ 2.958,75



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camara.sempapel.com.br/autenticidade>

2016/22 303

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO



Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
CDHU	34.13.011	4.10	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	1,00	R\$ 254,05	R\$ 254,05
CDHU	03.01.020	4.11	Demolição manual de concreto simples	M3	1,08	R\$ 184,25	R\$ 198,99
CDHU	55.02.040	4.12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	59,00	R\$ 18,56	R\$ 1.095,04
CDHU	05.08.060	4.13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	45,13	R\$ 18,51	R\$ 835,36
Total do item							R\$ 42.160,59

SEM DESONERATION

REFERENCIAL DE CUSTOS SINAPI - 04/2022 - (Data de Referência 17/05/2022)

DNIT - 01/2022

SEINFRA - 04/2022

SUBTOTAL	R\$ 1.310.002,22
BDI 22,0%	R\$ 288.200,49
TOTAL com BDI	R\$ 1.598.202,71

São Paulo, 15 de Julho de 2022.

José Antonio Menguete de Melo
Engenheiro Civil - CREA nº 5069230391
Procurador - CPF nº 282.388.958-20

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.08.020	1.01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 640,00	R\$ 13.440,00
DNIT	5213385	1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
DNIT	5213850	1.03	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,00	R\$ 704,00
CDHU	02.01.180	1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
CDHU	02.09.030	1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	37,37	R\$ 6,40	R\$ 239,17
Total do item							R\$ 15.473,17
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
CDHU	01.20.010	2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
SINAPI	99064	2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	836,32	R\$ 0,88	R\$ 735,96
Total do item							R\$ 1.875,96
		3	PAVIMENTAÇÃO				
CDHU	03.07.080	3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9.990,62	R\$ 8,00	R\$ 79.924,96
CDHU	03.07.030	3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	147,00	R\$ 22,00	R\$ 3.234,00
CDHU	54.03.230	3.03	Imprimação betuminosa ligante	M2	9.990,62	R\$ 5,00	R\$ 49.953,10
CDHU	54.03.221	3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00

03/07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO



Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
CDHU	54.03.210	3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	499,53	R\$ 1.440,00	R\$ 719.323,20
						Total do item	R\$ 859.635,26
SEINFRA	C2889	4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
		4.01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	16,00	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
SINAPI	94990	4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF07/2016	M3	37,37	R\$ 650,00	R\$ 24.290,50
CDHU	04.40.030	4.03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00
CDHU	54.20.100	4.04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	20,00	R\$ 18,33	R\$ 366,60
CDHU	54.06.040	4.05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	-	R\$ 47,93	-
CDHU	03.01.270	4.06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	-	R\$ 260,94	-
CDHU	54.06.160	4.07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	R\$ 659,37	-
CDHU	03.06.060	4.08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	-	R\$ 9,73	-
CDHU	54.20.130	4.09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	-	R\$ 23,67	-
CDHU	34.13.011	4.1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UM	-	R\$ 254,05	-
CDHU	03.01.020	4.11	Demolição manual de concreto simples	M3	1,08	R\$ 184,25	R\$ 198,99
CDHU	55.02.040	4.12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UM	15,00	R\$ 18,56	R\$ 278,40
CDHU	05.08.060	4.13	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 3° km até o 5° km	M3	23,13	R\$ 18,51	R\$ 428,14
						Total do item	R\$ 30.496,63

Sem Desoneração
REFERENCIAL DE CUSTOS SINAPI - 04/2022 - (Data de Referência 17/05/2022)
DNIT - 01/2022
SEINFRA - 04/2022

São Paulo, 15 de Julho de 2022.

Jose Antonio Mengue de Melo
Engenheiro Civil - CREA nº 5069230391
Procurador - CPF nº 282.388.958-20

SUBTOTAL	R\$ 907.481,02
BDI 22,0%	R\$ 199.645,82
TOTAL com BDI	R\$ 1.107.126,84

Proc. TPO16/22
Rubrica
305

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
CDHU	02.08.020	1.01	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 640,00	R\$ 13.440,00

04/07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
DNIT	5213385	1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	2,00 /	R\$ 250,00	R\$ 500,00
DNIT	5213850	1.03	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	H	32,00 /	R\$ 22,00	R\$ 704,00
CDHU	02.01.180	1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1,00 /	R\$ 590,00	R\$ 590,00
CDHU	02.09.030	1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	174,12 /	R\$ 6,40	R\$ 1.114,37
					Total do item		R\$ 16.348,37
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
CDHU	01.20.010	2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00 /	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
SINAPI	99064	2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018	M	695,30 /	R\$ 0,88	R\$ 611,86
					Total do item		R\$ 1.751,86
		3	PAVIMENTAÇÃO				
CDHU	03.07.080	3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	-	R\$ 8,00	-
CDHU	03.07.030	3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	-	R\$ 22,00	-
CDHU	54.03.230	3.03	Impressão betuminosa ligante	M2	4.841,00 /	R\$ 5,00	R\$ 24.205,00
CDHU	54.03.221	3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	-	R\$ 1.440,00	-
CDHU	54.03.210	3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	242,05 /	R\$ 1.440,00	R\$ 348.552,00
					Total do item		R\$ 372.757,00
		4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SEINFRA	C2889	4.01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	8,00 /	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
SINAPI	94990	4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF07/2016	M3	-	R\$ 650,00	-
CDHU	04.40.030	4.03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	44,00 /	R\$ 6,70	R\$ 294,80
CDHU	54.20.100	4.04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	44,00 /	R\$ 18,33	R\$ 806,52
CDHU	54.06.040	4.05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	13,00 /	R\$ 47,93	R\$ 623,09
CDHU	03.01.270	4.06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	2,05 /	R\$ 260,94	R\$ 534,93
CDHU	54.06.160	4.07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	2,05 /	R\$ 659,37	R\$ 1.351,71
CDHU	03.06.060	4.08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	125,00 /	R\$ 9,73	R\$ 1.216,25
CDHU	54.20.130	4.09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	125,00 /	R\$ 23,67	R\$ 2.958,75
CDHU	34.13.011	4.1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	1,00 /	R\$ 254,05	R\$ 254,05
CDHU	03.01.020	4.11	Demolição manual de concreto simples	M3	-	R\$ 184,25	-

Proc. 2006/22 Fl. 306

[Handwritten signature]



05/07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
CDHU	55.02.040	4.12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	44,00	R\$ 18,56	R\$ 816,64
CDHU	05.08.060	4.13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	22,00	R\$ 18,51	R\$ 407,22
						R\$	R\$ 11.663,96

REFERENCIAL DE CUSTOS SINAPI - 04/2022 - (Data de Referência 17/05/2022)
DNIT - 01/2022
SEINFRA - 04/2022

Sem Desoneração

São Paulo, 15 de Julho de 2022.


 José Antonio Mengue de Melo
 Engenheiro Civil - CREA nº 5069230391
 Procurador - CPF nº 282.388.958-20

SUBTOTAL	R\$ 402.521,19
BDI 22,0%	R\$ 88.554,66
TOTAL com BDI	R\$ 491.075,85





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	Peso	Mês 1	Mês 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 31.821,54	2,43%	50,00%	50,00%
				R\$ 15.910,77	R\$ 15.910,77
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 3.627,83	0,28%	50,00%	50,00%
				R\$ 1.813,92	R\$ 1.813,91
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.232.392,26	94,08%	50,00%	50,00%
				R\$ 616.196,13	R\$ 616.196,13
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 42.160,59	3,22%	50,00%	50,00%
				R\$ 21.080,30	R\$ 21.080,29
Total		R\$ 1.310.002,22		R\$ 655.001,12	R\$ 655.001,10

BDI 22,00%	R\$ 288.200,49	R\$ 144.100,25	R\$ 144.100,24
TOTAL GERAL	R\$ 1.598.202,71	R\$ 799.101,37	R\$ 799.101,34

São Paulo, 15 de Julho de 2022.

Jose Antonio Mengue de Melo
Engenheiro Civil - CREA nº 5069230391
Procurador - CPF nº 282.388.958-20

Proc. TPOIG/22 Fl. 308

Rubrica

ge



07/07

PROJ. TRO16/22 F. 309

Assinatura

gr



MINERPAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

ENVELOPE Nº 02 - P R O P O S T A

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Data e Horário de encerramento: 15/07/2022 – 16:00 h

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

LICITANTE: J.B. do Nascimento Guaratinguetá -
Minerais São José – CNPJ 03.750.447/0001-76 –
Av. José Pereira da Cruz nº 899, Jd. do Vale I,
Guaratinguetá-SP, CEP 12519-411

RECEBIDO

15/02/22

ORGÃO: licitação

HORA: 15:37

NOME: Glenn



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ABERTURA – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147- Bairro Chácara Selles - Guaratinguetá/SP
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

O Presente livro possui 12 folhas numeradas no nº 01 ao nº 12

Empresa: J.B. do Nascimento Guaratinguetá – Minerais São José.

CNPJ nº: 03.750.447/0001-76

Endereço: Avenida José Pereira da Cruz nº899, nº 899, no Bairro Jardim do Vale, cidade de Guaratinguetá, São Paulo, CEP 12519-411.

Representante legal: Jair Braz do Nascimento cadastrado no CPF nº 019.534.118-00/ RG

nº 13.486.673.
03.750.447/0001-76
JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz 899
Jd. do Vale I - CEP: 12519-411
GUARATINGUETÁ - SP

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ





MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

Proc. TPO16/22 FL. 311
Rubrica *ge*

ÍNDICE

ANEXO IX- PROPOSTA COMERCIAL.....pg 03
ANEXO IX- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.....pg 10
ANEXO IX- COMPOSIÇÃO DE BDI.....pg 11

X



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
 CNPJ: 03.750.447/0001-76
 Endereço: AV. JOSÉ PEREIRA DA CRUZ - 899
 CEP: 12519-411 Cidade: GUARATINGUETA
 Telefone: (12) 3126-3200
 e-mail: contato@msj-eng.com

Inscrição Estadual: 332 079 040-113
 Bairro: JARDIM DO VALE
 Estado: SP
 Fax:

Responsável legal para assinatura de contrato: Jair Braz do Nascimento, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Dr. Cássio Resende, 29, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, portador da cédula de identidade nº 13.486.673-3 e CPF nº 019.534.118-00.

Dados bancários: Banco Bradesco Ag. 415-4 Cc.81732-5 JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETA EPP

Pelo presente formulamos proposta comercial para contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, conforme especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Sem Desoneração		Valor Total
						Preço Unitário	Valor Total	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.020	1,01	Placa de identificação para obra	M2	42,00	R\$ 500,00	R\$ 21.000,00	
DNIT	5213385	1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	4,00	R\$ 258,20	R\$ 1.032,80	
DNIT	5213850	1,03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	64,00	R\$ 22,30	R\$ 1.427,20	
CDHU	02.01.180	1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	2,00	R\$ 592,03	R\$ 1.184,06	
CDHU	02.09.030	1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	211,49	R\$ 6,40	R\$ 1.353,54	
						Total do item	R\$ 25.997,60	

PROJ. TPO16 22 Fl. 312



Valor total: R\$ 1.476.817,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
Incluso BDI de 22,00%

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da tomada de preços.

Prazo de execução: 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável.

Declaro, que nos preços propostos estão inclusos todos os custos direto e indireto para a execução total e completa do objeto desta licitação, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos legais. (em atendimento ao item 9.2.3)

Declaro, possuir pleno e total conhecimento do Edital de Tomada de Preços nº 016/2022, e de que me submeto a todas as condições do mesmo, sob pena de sua desclassificação. (em atendimento ao item 9.2.4)

03.750.447/0001-76
JB do Nascimento Guaratinguetá

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

Av. José Pereira da Cruz, 899
Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411
GUARATINGUETÁ - SP



J.B. do Nascimento Guaratinguetá
Jair Braz do Nascimento
RG 13.486.673-3
Diretor



Proc. TPO16/22 Fl. 314
Rubrica *ge*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Sem Desoneração	
						Preço Unitário	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.08.020	1,01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
DNIT	5213385	1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,20	R\$ 516,40
DNIT	5213850	1,03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,30	R\$ 713,60
CDHU	02.01.180	1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03
CDHU	02.09.030	1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	37,37	R\$ 6,40	R\$ 239,17
						Total do item	R\$ 12.561,20
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
CDHU	01.20.010	2,01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90
SINAPI	99064	2,02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	836,32	R\$ 0,85	R\$ 710,87
						Total do item	R\$ 1.852,77
		3	PAVIMENTAÇÃO				
CDHU	03.07.080	3,01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9.990,62	R\$ 5,85	R\$ 58.445,13
CDHU	03.07.030	3,02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	147,00	R\$ 12,75	R\$ 1.874,25
CDHU	54.03.230	3,03	Imprimação betuminosa ligante	M2	9.990,62	R\$ 3,57	R\$ 35.666,51
CDHU	54.03.221	3,04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.361,29	R\$ 6.806,45
CDHU	54.03.210	3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	499,53	R\$ 1.377,69	R\$ 688.197,49
						Total do item	R\$ 790.989,83

Proc. TPO16/22 Fl. 315

Rubrica

ge






4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
SEINFRA	C2889	4,01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	16,00	R\$ 342,70	R\$ 5.483,20
SINAPI	94990	4,02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	37,37	R\$ 572,95	R\$ 21.411,14
CDHU	04.40.030	4,03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00
CDHU	54.20.100	4,04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
CDHU	54.06.040	4,05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M		R\$ 47,30	R\$ 0,00
CDHU	03.01.270	4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3		R\$ 260,00	R\$ 0,00
CDHU	54.06.160	4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3		R\$ 600,00	R\$ 0,00
CDHU	03.06.060	4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2		R\$ 9,30	R\$ 0,00
CDHU	54.20.130	4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2		R\$ 16,39	R\$ 0,00
CDHU	34.13.011	4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CDHU	03.01.020	4,11	Demolição manual de concreto simples	M3	1,08	R\$ 184,00	R\$ 198,72
CDHU	55.02.040	4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	15,00	R\$ 18,50	R\$ 277,50
CDHU	05.08.060	4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	23,13	R\$ 18,50	R\$ 427,91
						Total do item	R\$ 28.292,47
						SUBTOTAL	R\$ 833.696,27
						BDI 22,0%	R\$ 183.413,18
						TOTAL com BDI	R\$ 1.017.109,45

Proc. TPO16/22 n. 316
Rubrica

SUB-TOTAL - AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO: R\$ 1.017.109,45 (um milhão, dezessete mil, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos)



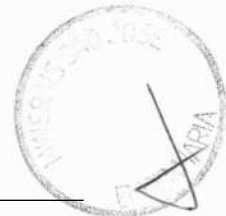

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO

		Sem Desoneração			Valor Total		
Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.08.020	1,01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
DNIT	5213385	1,02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,20	R\$ 516,40
DNIT	5213850	1,03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,30	R\$ 713,60
CDHU	02.01.180	1,04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03
CDHU	02.09.030	1,05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	174,12	R\$ 6,40	R\$ 1.114,37
						Total do item	R\$ 13.436,40
		2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
CDHU	01.20.010	2,01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90
SINAPI	99064	2,02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	695,30	R\$ 0,85	R\$ 591,01
						Total do item	R\$ 1.732,91
		3	PAVIMENTAÇÃO				
CDHU	03.07.080	3,01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2		R\$ 5,85	R\$ 0,00
CDHU	03.07.030	3,02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2		R\$ 12,75	R\$ 0,00
CDHU	54.03.230	3,03	Imprimação betuminosa ligante	M2	4.841,00	R\$ 3,57	R\$ 17.282,37
CDHU	54.03.221	3,04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3		R\$ 1.361,29	R\$ 0,00
CDHU	54.03.210	3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	242,05	R\$ 1.377,69	R\$ 333.469,86
						Total do item	R\$ 350.752,23

Proc. TPO16/22 FL 317

Rubrica

ge



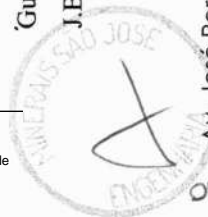
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SEINFRA	C2889	4,01	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	8,00	R\$ 342,70
SINAPI	94990	4,02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3		R\$ 572,95
CDHU	04.40.030	4,03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	44,00	R\$ 6,70
CDHU	54.20.100	4,04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	44,00	R\$ 18,00
CDHU	54.06.040	4,05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	13,00	R\$ 47,30
CDHU	03.01.270	4,06	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	2,05	R\$ 260,00
CDHU	54.06.160	4,07	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	2,05	R\$ 600,00
CDHU	03.06.060	4,08	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	125,00	R\$ 9,30
CDHU	54.20.130	4,09	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	125,00	R\$ 16,39
CDHU	34.13.011	4,1	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 5cm < 15cm	UN	1,00	R\$ 250,00
CDHU	03.01.020	4,11	Demolição manual de concreto simples	M3		R\$ 184,00
CDHU	55.02.040	4,12	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	44,00	R\$ 18,50
CDHU	05.08.060	4,13	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	22,00	R\$ 18,50
						Total do item
						R\$ 10.888,55
						SUBTOTAL
						R\$ 376.810,09
						BDI 22,0%
						R\$ 82.898,22
						TOTAL com BDI
						R\$ 459.708,31

SUB-TOTAL - AVENIDA COMANDANTE SALGADO: R\$ 459.708,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.476.817,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos).

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

J.B. do Nascimento Guaratinguetá



TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

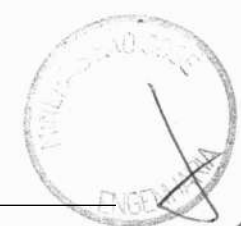
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	Peso	Mês 1	Mês 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.997,60	2,15%	50,00% R\$ 12.998,80	50,00% R\$ 12.998,80
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 3.585,68	0,30%	50,00% R\$ 1.792,84	50,00% R\$ 1.792,84
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.141.742,06	94,32%	50,00% R\$ 570.871,03	50,00% R\$ 570.871,03
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 39.181,02	3,24%	50,00% R\$ 19.590,51	50,00% R\$ 19.590,51
Total		R\$ 1.210.506,36		R\$ 605.253,18	R\$ 605.253,18
BDI		R\$ 266.311,40		R\$ 133.155,70	R\$ 133.155,70
TOTAL GERAL		R\$ 1.476.817,76		R\$ 738.408,88	R\$ 738.408,88

03.750.447/0001-76

JB do Nascimento Guaratinguetá



J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor

Av. José Pereira da Cruz, 899
Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411
GUARATINGUETÁ - SP

Proc. 16/2022 Fl. 319
Rubrica *ge*

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

CÁLCULO DO BDI

TIPO DE OBRA		Construção de edifícios
	X	Construção de Rodovias e Ferrovias
		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
		Construção e manutenção de estações e rede de distribuição de energia elétrica
		Obras portuárias, marítimas e fluviais

Item	Intervalo de Admissibilidade			Definir valor à aplicar
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro + Garantia (SG)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%

Tributos (I)	Com Desoneração	Sem Desoneração
		11,15%
PIS	0,65%	
Confins	3,00%	
ISS (Município de Guaratinguetá)	3,00%	
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a	4,50%	<i>Aplicável apenas quando há desoneração da folha</i>

BDI	Com Desoneração	Sem Desoneração
	A taxa de BDI deve ser formada pelos componentes: administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração do particular e tributos incidentes sobre a receita auferida pela execução da obra.	<i>limite máximo</i> CALCULADO <i>limite mínimo</i>
BDI atribuído:	Sem Desoneração	22,00%

BDI ADOTADO: 22,00 %

03.750.447/0001-76

JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. João Paulo II nº 899

Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411

GUARATINGUETÁ - SP

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.



J.B. do Nascimento Guaratinguetá

Jair Braz do Nascimento

RG 13.486.673-3

Diretor



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

Proc. TPO16/22 Fl. 321

Rubrica

ge

TERMO DE ENCERRAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O Presente livro possui 12 folhas numeradas no nº 01 ao nº 12

03.750.447/0001-76

JB do Nascimento Guaratinguetá

Av. José Pereira da Cruz, 899

Jd. do Vale I - CEP: 12.519-411

GUARATINGUETÁ - SP

Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Av. José Pereira da Cruz - 899 - Jardim do Vale I - Guaratinguetá/SP - (12) 3126-3200 - contato@msj-eng.com



17



Ata Complementar





Proc. TPO16/22 Fl. 323

PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 016/22**, objetivando a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a presença dos representantes das empresas J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ e CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, na sessão de abertura dos envelopes propostas, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.342 de 01/09/2022. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do envelope único contendo os envelopes propostas, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, quais sejam:


- CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
- J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Procedida as aberturas dos envelopes dizendo conter as propostas a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:

1ª classificada: J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, no valor total de R\$ 1.476.817,76;

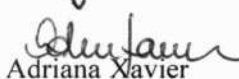
2ª classificada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 1.598.202,71;

Considerando a concordância das licitantes quanto ao julgamento classificatório proferido, a Comissão vêm dispensar o certame da obrigatoriedade de abertura de prazos legais, podendo o processo seguir para adjudicação e homologação do Sr. Secretário Municipal. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os trabalhos desta sessão pública, às 16:15 horas.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão


Marcos Soares dos Santos


Rodrigo Willian Vaz de Oliveira


Adriana Xavier


J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ


CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI



Proc. TPO16 | 22 Fl. 324
Rubrica *gc*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAÇÃO: **VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**
2335886237

NOME: JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 26487194 SSP/SP

CPF: 282.388.958-20 DATA NASCIMENTO: 26/05/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO EDUARDO GOMES DE MELO
ESTER MENGUE DE MELO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 02955553325 VALIDADE: 16/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/2003

OBSERVAÇÕES: EAR -01193

ASSINATURA DO PORTADOR: *A*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 16/12/2021

Emesio Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica: 40501006664 SP006118359

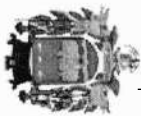
ASSINATURA DO EMISSOR: **SÃO PAULO**

VALIDAÇÃO: **PROIBIDO PLASTIFICAR**
2335886237

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CONFERE COM O ORIGINAL
Marco Soares dos Santos
RG 29.313.521-6
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA



MAPA DE APURAÇÃO



Item	Serviço		Valores estimados do processo	
	Descrição	UN	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.			1800544,98
	Fornecedor	Valor unitário	Valor total	Justificativa
	ERIQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	11,24	1.598.202,71	Não
	B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	17,98	1.476.817,76	Não

Resumo:

Fornecedor	Itens desclassificados	Itens vencidos	Valor total
ERIQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - 03750447000176	0	1	1.476.817,76
B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA - 00827454000130	0	0	0,00
			1.476.817,76

Proc. TPC16/22 Fl. 325
Rubrica

ge



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TP016/22 FL. 326

Rubrica

ge

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

VALOR DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA: J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

DESCRIÇÃO	VALOR
Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.....	RS 1.476.817,76
Prazo de execução: 02 (dois) meses	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: **Tomada de Preços nº 016/2022**

b) -Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Empresa vencedora:

- **J. B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, no valor total de R\$ 1.476.817,76.-.

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 328

Revisão

g

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.355

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

b) - Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Empresa vencedora:

- J. B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, no valor total de R\$ 1.476.817,76.-.

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Proc. TPO16122 fl. 329
Rubrica

SE 002630/2022

Pedido de empenho:	5106	Data da SE:	14/09/2022	Empenho:		Valor:	1.476.817,76
Tipo de empenho:	Estimativo	Solicitante:	GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA				

Dotação:

Pré-empenho:	1717	Ficha:	110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Elemento:	4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações						
Fonte de recurso:	Operações de Crédito - (07)						
Aplicação:	Operação de Crédito FINISA - CEF - (100.0062)						
Centro de custo:	GERAL - (0001)						
Tipo de despesa:	GERAL - (4)						
Ordenador:	PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO						
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (0207)						
UE:	SECRETARIA E DEPENDENCIAS - (020701)						

Fornecedor:

Código:	1165110	CNPJ:	03.750.447/0001.76			
Nome:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA					
Endereço:	Avenida José Pereira da Cruz, 899				CEP:	-
Bairro:	Jardim do Vale I	Cidade:	GUARATINGUETA		UF:	SP
Tel.:	(12) 31263-200	Fax:	-	E-mail:	contato@msj-eng.com	

Processo de compra:

Número:	PC 000645/2022	Data:	23/06/2022	Contrato:	300/2022
Comprador:	GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA				
Modalidade:	Tomada de preços 000016/2022				

Histórico:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES

CONVÊNIO Nº 0556509- DV18 FINISA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO - SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.	---	---	1.476.817,76
Total Serviço:				1.476.817,76

GUARATINGUETA, 14 de Setembro de 2022.

SOLICITANTE
GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:183901568
30

Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

ORDENADOR DA DESPESA
PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Empenho

Proc. TPO16/22 Fl. 330

Rubrica

Exercício de 2022

Nota de Empenho 07004/2022 - 01

DATA 14/09/2022	TIPO Estimativo	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO SE - 2630/2022	MOVIMENTO Inicial	VALOR 1.476.817,76
---------------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (1165110)	CNPJ - Pessoa jurídica 03.750.447/0001-76	CONTATOS FONE1: (12) 31263-200 FONE2: (12) 3133-1587 CEL: FAX: E-MAIL: contato@msj-eng.com
FANTASIA/APELIDO MINERAIS SÃO JOSÉ	BANCO - AGÊNCIA - CONTA 237 0415 81732-5	
ENDEREÇO Avenida José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale I, GUARATINGUETA/SP		

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Licitação - 645/2022	PEDIDO DE EMPENHO 5106/2022
MODALIDADE Tomada de Preços - 16/2022	CONTRATO 300/2022

DOTAÇÃO

FICHA 110	PRÉ-EMPENHO: 1717/2022	ORÇADO 25.000.000,00
U.O. 02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E. 02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 25.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO 15	Urbanismo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 323.727,22
SUBFUNÇÃO 451	Infra-estrutura Urbana	EMPENHADO ANTERIOR (-) 3.131.590,39
PROGRAMA 0003	Desenvolvimento Urbano	SALDO ANTERIOR (=) 21.544.682,39
AÇÃO 1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	VALOR DO MOVIMENTO (-) 1.476.817,76
ELEMENTO 4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	SALDO (=) 20.067.864,63
FONTE 07	Operações de Crédito	
APLICAÇÃO 100.0062	Geral Total Operação de Crédito FINISA - CEF	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 737.455,68	MARÇO 739.362,08	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 0,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
--	--

HISTÓRICO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES

CONVÊNIO Nº 0556509- DV18 FINISA

O ordenador da despesa, PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO16/22 Fl. 331
Rubrica *ge*

Gas/tap

Contrato SLC 300/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A
EMPRESA J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.**

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, estabelecida na Avenida José Pereira Cruz, nº 899, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.750.447/0001-76, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de **Tomada de Preços nº 016/2022** e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente instrumento a **execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.**

1.2 - Os serviços deverão seguir as especificações do projeto constante do edital convocatório, da proposta ofertada pela CONTRATADA, bem como atender as determinações da CONTRATANTE e das Normas Técnicas - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Esta contratação se fará no regime de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso VIII, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total para execução dos serviços é de R\$ 1.476.817,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme preços apresentados na proposta da CONTRATADA.

3.2 - Estão incluídos no preço global da proposta, todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, como também, as despesas inerentes ao cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas nos termos deste Instrumento.

3.3 - Os preços propostos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Instrumento.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasengaprel.com.br/verificador>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

J B DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por

J B DO NASCIMENTO

GUARATINGUETA:0375044700

Quê institui a Infra-estrutura de

Dados: 2022.09.21 09:32:54

-03'00'

GUARATINGUETA:03

750447000176



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após medição, conforme cronograma. O prazo será contado a partir do aceite do documento fiscal, com a devida aprovação dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Os mesmos serão efetivados através de Ordem de Pagamento Bancária, junto ao Banco Bradesco, Agência n.º 415-4, Conta-corrente n.º 81732-5, em moeda corrente nacional. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de Regularidade Federal (INSS) e FGTS.

4.2 - Sobre a fatura apresentada pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, incidirá as devidas retenções, conforme previsto na Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução do objeto deste instrumento será de 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 - A despesa proveniente deste instrumento correrá por conta da dotação orçamentária:

02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 - Fonte 07 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Instrumento Contratual, no Edital da Tomada de Preços n.º 016/2022 e seus Anexos e em conformidade com a ABNT.

7.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

7.3 - A contratada assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto desta contratação. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

7.4 - A contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à municipalidade, desde que por sua culpa, em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade à contratante.

7.5 - A contratada utilizará mão de obra especializada, todo o material/ferramental próprios adequados, com pessoal identificado, observando os padrões de segurança, sempre com o acompanhamento do Engenheiro responsável.

J B DO

NASCIMENTO

Assinado de forma digital por J B DO 2

NASCIMENTO

GUARATINGUETA-03750447000176

0808.2022.09.21.09:33:18 -03'00'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

03750447000176



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

7.6 - Caberá a contratada a responsabilidade de contratar o pessoal necessário para a realização dos serviços, recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato.

7.7 - Caso seja verificada a realização de serviços irregulares, a fiscalização oficiará à contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo, determinado em cada caso específico, que seguirá junto a cada Notificação, contados do recebimento do documento, para refazimento dos serviços respectivos, cujos pagamentos serão suspensos enquanto não estiverem devidamente regularizados os mesmos.

7.8- A contratada ficará obrigada a apresentar a ART devidamente preenchida e recolhida, junto à Fiscalização.

7.9- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda das obras, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto pela Administração.

7.10 - Fica a CONTRATADA proibida de admitir, na vigência deste instrumento contratual, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso no início e na conclusão dos serviços, considerando o cronograma físico-financeiro, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando à Administração a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 desta mesma Lei.

8.2 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório se dará quando da execução do objeto, pelo responsável designado pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado.

9.2- O prazo para observação dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contado de seu recebimento provisório, se outro não for determinado, no caso de eventuais ensaios ou testes a serem realizados. Em caso de prorrogação do prazo de observação, este dar-se-á mediante

J B DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por J B DO NASCIMENTO

GUARATINGUETA:0375044 3

7000176

Dados: 2022.09.21 09:33:59

-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

lavratura de termo próprio, sendo a Contratada chamada à celebração, com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original de observação.

9.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria, que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à Contratada, para que procedam as correções apontadas.

9.4 - O recebimento em caráter definitivo não retira da Contratada a responsabilidade sobre os serviços executados, conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como do Código Civil Vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão contratual, conforme previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8666/93, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8666/93, nos termos previstos neste instrumento .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de **Tomada de Preços nº 016/2022**, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - Este contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que os casos omissos serão dirimidos no foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

14.2 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, ressalvada a hipótese de expresso consentimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

14.3- Os preços poderão ser reajustados após o período mínimo de 01(um) ano, contado da data da apresentação da proposta, desde que solicitado pela contratada, obedecida a superveniência de norma legal que venha a dispor de forma diversa sobre a matéria, sendo que, neste caso, será adotada a variação do índice IPOP/FIPE do período.

J B DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037504 4

GUARATINGUETA: 47000176

Dados: 2022.09.21
09:34:19 -03'00'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticador>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

03750447000176

ge



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2022.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037504470001
76

Assinado de forma digital por J B DO
NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.09.21 09:36:15 -03'00'

J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA

NOME: Jair Braz do Nascimento

CPF: 019.534.118-00

Testemunhas:

1) Nome **Tamiris Aparecida Pereira**
RG **RG: N° 38.504.776-2**
Assinatura *Tamiris Pereira*

2) Nome *[Signature]*
RG **Eliana Maria Marcelino Portes**
Assinatura **RG: 21.924.099-1**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

CONTRATO N° 300/2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcus Augustin Soliva

Cargo: Prefeito

CPF: 019.239.808-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

J B DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
J B DO NASCIMENTO

GUARATINGUETA:0375044700 6

Dados: 2022.09.21 09:36:41
-03'00'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempanel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

750447000176



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Pelo contratante:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

Pela contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Nome: Jair Braz do Nascimento

Cargo: Diretor

CPF: 019.534.118-00

J B DO NASCIMENTO

Assinatura: _____ GUARATINGUETA:03750447000176

Assinado de forma digital por J B DO NASCIMENTO

GUARATINGUETA:03750447000176

Dados: 2022.09.21 09:37:28 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eugênio Novaes da Silva

Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 032.033.048-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal - Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Nome: José Eugênio Novaes da Silva

Cargo: Subsecretário - J. Castro

CPF: 03203304864

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO16/22Fl. 338

Rubrica

gr

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

CNPJ nº 03.750.447/0001-76

Contrato nº 300/2022

Vigência: 02 (dois) meses

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Valor: R\$ 1.476.817,76

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2022.


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

J B DO
NASCIMENTO
GUARATINGUETA

Assinado de forma digital
por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037504

47000176

Dados: 2022.09.21

09:37:55 -03'00'

8



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraem papel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, conforme previsto no art. 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, o servidor João Eugênio Novais da Silva, Matrícula 18918, inscrito no CPF sob o nº 032-033.048-64, portador da cédula de identidade RG, nº 8677.022-6, que exerce a função de Subsecretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração Pública, o Contrato SLC nº 300/22, proveniente da Tomada de Preços n. **016/22**, que tem como objeto a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Licitatória e previsto, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e a empresa J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2022.



PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ciente:



Fiscal do Contrato

J B DO
NASCIMENTO
GUARATINGUETÁ

Assinado de forma digital
por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750
447000176

Dados: 2022.09.21

9





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

AUDESP

CONTRATADA: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA
MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE
SALGADO.

VALOR: R\$ 1.476.817,76

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

J B DO
NASCIMENTO
GUARATINGUETA
:03750447000176

Assinado de forma digital
por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037504
47000176
Dados: 2022.09.21
09:38:50 -03'00'





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 341
Rubrica: *ge*

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 124/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de transporte para locação de ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Empresa/Valor/Data: **TRANVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA**, Até R\$ 780.000,00, 21/09/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 06 – Pregão Presencial nº 096/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução especializada de gestão de saúde monitoramento estatístico e assessoria mensal. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MV SISTEMAS LTDA**. Valor: R\$ 144.238,12. Prazo: 04 meses. Data: 26/08/2022.

Processo: Extrato Termo Aditivo 05 – Pregão Presencial nº 043/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme das unidades pertencentes a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA EIRELI**. Prazo: 06 meses. Data: 09/009/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 016/22. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comodante Salgado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, R\$ 1.476.817,76. Prazo: 02 meses. Data: 21/09/2022.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA - adjudicando seus objetos como segue: Itens 5 e 6 à empresa ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES - CNPJ: 35.072.521/0001-39, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais); Item 8 à empresa FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL - CNPJ: 11.211.419/0001-09 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Itens 3 e 4 à empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.538.577/0001-70 no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); Item 2 à empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-80 no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) e Item 9 à empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03 no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Determino a convocação da empresa para a assinatura de Ata de Registro de Preços. Guaraúna/SP, 26 de setembro de 2022 - ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Prefeito.

Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022, Processo nº 2.802/2022, Edital nº 02/2022, Registro de Preços nº 32/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA - adjudicando seus objetos como segue: Itens 2, 4, 5, 9, 13, 40, 41 e 44 à empresa TOKEN INFORMATICA - EIRELI - CNPJ: 66.858.366/0001-0414 no valor total de R\$ 321.076,20; Item 10 à empresa TI COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87, no valor estimado total de R\$ 16.000,00; Item 31 à empresa FERNANDO JOSÉ AMANCIO ALVES 13989785808 - CNPJ: 38.588.749/0001-74, no valor total de R\$ 17.600,00; Item 7 à empresa D.E.M. MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.209.293/0001-78, no valor total de R\$ 8.700,00; Item 66 à empresa MICROTECNIA INFORMÁTICA - CNPJ: 01.590.720/0009-30 - valor total de R\$ 24.096,00; Item 32 à empresa COMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 03.983.321/0001-41 - no valor total de R\$ 2.092,20; Item 8 à empresa F.RORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.935.346/0001-17 no valor total de R\$ 11.450,00; Itens 3, 15, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 36, 37, 39, 49 e 62 à empresa REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 04.500.648/0001-88 no valor total de R\$ 20.306,70; Item 15 à empresa F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.552.540/0001-02 no valor total de R\$ 13.600,00; Item 64 à empresa TACAO PIZZAZZ - CNPJ: 37.593.234/0001-87 no valor total de R\$ 6.384,00; Item 1, 14 e 34 à empresa EDNA TODAO GONCALVES - CNPJ: 46.961.564/0001-91 no valor total de R\$ 63.210,00 e Itens 88 à empresa MERI MITO SUZUKI NAKAMURA - CNPJ: 03.688.940/0001-03 no valor total de R\$ 39.097,50. Determino a convocação das empresas para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guaraúna/SP, 26 de setembro de 2022 - ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 77/2022; Processo nº 184/2022, Edital nº 77/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CODO TERCIMICO DE 450 ML, destinados a Diretoria Municipal de Educação do Município de Guaraúna/SP. DISPONIBILIZAMOS Edital, franco de pagamento, a partir das 18h (vinte e oito) de setembro de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 - Maracá - Guaraúna/SP ou pelo site: https://www.guarua.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no site www.bmmnetlicitacoes.com.br. A disputa de lances será dia 11 (onze) de outubro de 2022, às 14h30, a seguir via internet no site www.bmmnetlicitacoes.com.br. Guaraúna/SP, 27 (vinte e sete) de setembro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 46/2022; Processo nº 126/2022, Edital Refeição nº 76/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 Mbps, destinados ao Depto. de Informática do Município de Guaraúna/SP. DISPONIBILIZAMOS Edital, franco de pagamento, a partir das 18h (vinte e oito) de setembro de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 - Maracá - Guaraúna/SP ou pelo site: https://www.guarua.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no site www.bmmnetlicitacoes.com.br. A disputa de lances será dia 11 (onze) de outubro de 2022, às 14h30, a seguir via internet no site www.bmmnetlicitacoes.com.br. Guaraúna/SP, 27 (vinte e sete) de setembro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRÉ ORDAIR PASTREZ. VISTOS, tendo em vista o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, a abertura dos envelopes de proposta financeira será no próximo dia 05/10/2022, às 08:00h, na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Rua Firmino Ferreira Lú, 606, Centro dando-se ciência a todos os interessados, com a devida publicidade, mantidas as demais determinações anteriormente estabelecidas.

Guaraúna/SP, 27 de Setembro de 2022. Renato Azeita Ribeiro de Aguiar - Prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº 038/2022 / Município de Guaraci/SP. Processo de Licitação nº 106/2022 / Pregão Presencial nº 037/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI. Contratado: SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para operação do aterro sanitário do município de Guaraci, pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 1.098.744,00 / Assinatura: 27/09/2022 / Renato Azeita Ribeiro de Aguiar - Prefeito Municipal.

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 191/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 010/2022, objeto: registro de preços visando futuras aquisições de emulsão asfáltica tipo RL 1-C, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I - termo de referência que integra o presente edital, a favor da empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, no valor total de R\$ 1.021.000,00. Guararapes, 23 de setembro de 2022. Alex Perano de Arruda Prefeito Municipal. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 204/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022. Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade

Pregão Eletrônico 078/2022, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados para manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, fiação, pintura, tapacaria, vidraçaria, alinhamento, balanceamento e refrigeração (ar condicionado), incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e instalação de peças e acessórios em veículos pesados das marcas e modelos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Guararapes, conforme anexo VII - Termo de referência do presente edital, a favor da empresa Noronak Caminhões e Ônibus Ltda, no valor de R\$ 586.960,00. Guararapes, 26 de setembro de 2022. Alex Perano de Arruda Prefeito Municipal ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 191/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, objeto: O registro de preços visando futuras aquisições de emulsão asfáltica tipo RL 1-C, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I - termo de referência que integra o presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor da empresa: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, Item 01, no valor total de R\$ 1.021.000,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação. Guararapes, 23 de setembro de 2022. Antônio Marcos da Silva Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO No processo licitatório nº 204/2022, modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados para manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, fiação, pintura, tapacaria, vidraçaria, alinhamento, balanceamento e refrigeração (ar condicionado), incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e instalação de peças e acessórios em veículos pesados das marcas e modelos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Guararapes, conforme anexo VII - termo de referência do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a empresa: Noronak Caminhões e Ônibus Ltda, Item 01, no valor de R\$ 586.960,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação. Guararapes, 26 de setembro de 2022. Antônio Marcos da Silva Pregoeiro

PROCESSO Nº 238/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO OVÓIDE, SEÇÃO 1.14M* TB-45 (TRAFEGO PESADO). ENCERRAMENTO/ABERTURA: 11/10/2022 ÀS 13:30 HORAS LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br. Guararapes, 27 de setembro de 2022. Maria Marta Justí Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio.

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

EXTRATO: Contrato 127/2022. ORIGEM: Processo 508/2022. Convite 8/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema; CONTRATADA: A. MARQUES COMUNICAÇÃO VISUAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE MONUMENTOS TURÍSTICOS. ASSINATURA: 13/09/2022. Valor: R\$ 162.830,00. VIGÊNCIA: 30 DIAS. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SA/01/2022, PROCESSO: 7836/2022, OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECBIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, EM PADRÃO FERRABAN SEGMENTO 7, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS, PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Paço Municipal na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema - SP. Os interessados poderão obter o Edital na Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos, devendo a licitante trazer mídia removível gravável, preferencialmente CD ou "pen drive", para gravação, ou ainda, poderá solicitar-lo através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 91/2022, PROCESSO: 566/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 17/10/2022 às 14h00. AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 92/2022, PROCESSO: 566/2022, OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E MICROFONIAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA ESTÁÇÃO LITERÁRIA E EM EVENTOS EXTERNOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 11/10/2022 às 09h00. AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 94/2022, PROCESSO: 581/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA COM CAMINHÃO-TANQUE A VACUO DE NO MÍNIMO 12M³. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 17/10/2022 às 09h00.

AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 95/2022, PROCESSO: 582/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT LANCHE. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 14/10/2022 às 09h00. AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 96/2022, PROCESSO: 587/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE COFFEE BREAK. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 13/10/2022 às 09h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema - SP. Os Editais poderão ser lidos e obtidos na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou ainda diretamente ao site da Prefeitura de Guararema. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8013. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal. AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 92/2022, PROCESSO: 566/2022, OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E MICROFONIAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA ESTÁÇÃO LITERÁRIA E EM EVENTOS EXTERNOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 11/10/2022 às 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema - SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou ainda diretamente ao site da Prefeitura de Guararema. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8013. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

Proc. TPO16 22 Fl. 34 20

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 96/2022, PROCESSO: 587/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS PARA COFFEE BREAK, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 13/10/2022 às 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema - SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços 205/2022, ORIGEM: Processo Presencial 75/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema; CONTRATADA: ADRIANO EDUARDO GUERREIRO LOJAS DE VARIEDADES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R\$ 80.067,98. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/09/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o PROCESSO 282/2022, Pregão Presencial 37/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, e adjudicou o Objeto Nos Lotes: "1.4.5.6.7.9.10.13.14.15.16.19.2.0.2.1", à empresa AMANCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 402.913,70 (quatrocentos e dois mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos). Nos Lotes "2.8.11.18 e 23", à empresa UNIMAQUINAS FRAGMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 223.867,20; Nos Lotes "17 e 22", à empresa R.ALEXANDRE MARTINS EIRELI, pelo valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); No Lote 12, à empresa R.CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS, pelo valor global de R\$ 2.566,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); e No Lote 13, à empresa NOG.COMERCIO VARIEDADES LTDA, pelo valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) à empresa MABR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA04346162893, pelo valor global de R\$ 75.080,00, para entrega conforme edital. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 03 - Contrato nº 12/2022. ORIGEM: Processo 507/2021, Tomada de Preços 07/2021. CONTRATANTE: Município de Guararema; CONTRATADA: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALDOMIRO MARCONDES LOCALIZADA NA RUA BELA VISTA, Nº 1.180, IPIRANGA, GUARAREMA - SP. Prorrogação de prazo por mais 30 DIAS; ASSINATURA: 06/09/2022. VIGÊNCIA: 08/10/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 157/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para atender as escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escolas destinadas a Secretaria Municipal de Educação. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 08:30 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 158/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 10:00 horas. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 159/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (mussarela e presunto) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 13:00 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 160/22. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção corretiva e preventiva do gramado do campo de futebol do Estádio Prof. Dário Rodrigues Leite, com aplicação de fertilizantes, produtos contra o crescimento de ervas daninhas e combate à pragas. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 15:00 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 161/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 08:30 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 162/22. Objeto: Aquisição de toners e cartuchos destinados as Secretarias Municipais de Fazenda e Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 13:00 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 163/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro novo e renovação de seguro de veículos. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 10:00 horas. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo: Credenciamento nº 007/22. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos em especialidades. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 14/10/2022, às 10:00 horas.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 149/22. Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização viária operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto - Libânia - Talismã. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 14/10/2022, às 13:00 horas. Processo: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 009/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler, referente ao Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCINIA, SP. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022. Objeto: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 010/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler e Hólar, referente ao Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO IRMADANDA SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, RS. R\$ 91.020,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/09/2022.

Processo: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 012/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler - Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCINIA, SP. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler e Hólar, referente ao Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCINIA, SP. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

Processo: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 007/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para consultas médicas na especialidade psiquiátrica, referente ao Credenciamento 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: NATALLIA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. R\$ 106.166,62. Prazo: 12 meses. Data: 26/09/2022.

Processo: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 011/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler - Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: HOSPITAL CEOPG LTDA. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022.

Objeto: Execução de serviços de reapecamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Siqueira. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: J.H.D. NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, R\$ 1.476.817,76. Prazo: 12 meses. Data: 21/09/2022, conforme publicado no dia 27/09/2022, página 35, da EDIÇÃO ON-LINE Nº 4.365. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

A Prefeitura Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 123/2022, referente ao Edital nº 02/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, e adjudicou o Objeto Nos Lotes: "1.4.5.6.7.9.10.13.14.15.16.19.2.0.2.1", à empresa AMANCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 402.913,70 (quatrocentos e dois mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos). Nos Lotes "2.8.11.18 e 23", à empresa UNIMAQUINAS FRAGMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 223.867,20; Nos Lotes "17 e 22", à empresa R.ALEXANDRE MARTINS EIRELI, pelo valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); No Lote 12, à empresa R.CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS, pelo valor global de R\$ 2.566,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); e No Lote 13, à empresa NOG.COMERCIO VARIEDADES LTDA, pelo valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) à empresa MABR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA04346162893, pelo valor global de R\$ 75.080,00, para entrega conforme edital. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 03 - Contrato nº 12/2022. ORIGEM: Processo 507/2021, Tomada de Preços 07/2021. CONTRATANTE: Município de Guararema; CONTRATADA: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALDOMIRO MARCONDES LOCALIZADA NA RUA BELA VISTA, Nº 1.180, IPIRANGA, GUARAREMA - SP. Prorrogação de prazo por mais 30 DIAS; ASSINATURA: 06/09/2022. VIGÊNCIA: 08/10/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 157/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para atender as escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escolas destinadas a Secretaria Municipal de Educação. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 08:30 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 158/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 10:00 horas. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 159/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (mussarela e presunto) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 13:00 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 160/22. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção corretiva e preventiva do gramado do campo de futebol do Estádio Prof. Dário Rodrigues Leite, com aplicação de fertilizantes, produtos contra o crescimento de ervas daninhas e combate à pragas. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 15:00 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 161/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 08:30 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 162/22. Objeto: Aquisição de toners e cartuchos destinados as Secretarias Municipais de Fazenda e Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 13:00 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 163/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro novo e renovação de seguro de veículos. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 10:00 horas. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo: Credenciamento nº 007/22. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos em especialidades. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 14/10/2022, às 10:00 horas.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: Pregão Presencial nº 149/22. Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização viária operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto - Libânia - Talismã. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALLÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 14/10/2022, às 13:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 009/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler, referente ao Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCINIA, SP. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022. Objeto: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 010/22. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler e Hólar, referente ao Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCINIA, SP. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos em exames de Doppler - Credenciamento 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada/Valor: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCINIA, SP. R\$ 39.690,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/09/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo de Ata nº 498/22 - Processo: 20.281/21, inserida no DOU - Seção 3 de 26/09/2022, fls. 279, onde se lê: "...sendo os itens: 03 e 11..." leia-se: "...sendo os itens: 09 e 10..."

Praia Grande, 27 de setembro de 2022.
ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Secretário Interino de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.521/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO"

Número das Ofertas de Compras:

855800801002022OC00221 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

855800801002022OC00222 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DESPACHO DE RETOMADA DE ETAPA - CONVOCAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Considerando o Comunicado de Resultado de Análise da Documentação conforme o item 7 e seus Subitens do Edital, juntado folha 1923, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 17/09/2022 e "Diário Oficial da União" em 19/09/2022, do Processo Administrativo em epígrafe, as quais informam que a empresa ALOJAMENTOS BRASIL MÓVEIS EIRELI, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos lotes 02, 07, 10 e 15, não apresentou a documentação em conformidade com o Edital para os lotes 2 e 10, sendo portanto, DESCLASSIFICADA para o fornecimento destes. DETERMINAMOS a realização de nova Sessão Pública, para prosseguimento do certame, com designação de início às 9h30min (Horário Oficial de Brasília - DF) do dia 05 de outubro de 2022. Desta forma, convocamos as empresas participantes da licitação, para negociação dos lotes 2 e 10, e se for o caso, prosseguimento da fase de habilitação, iniciando-se pela empresa licitante que ofertou o menor lance subsequente do referido item e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Somente poderão participar da sessão em continuação as empresas licitantes previamente classificadas no Pregão Eletrônico nº 140/2022 nos termos do Edital.

Praia Grande, 27 de setembro de 2022.
ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete Interino

APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

ERIKA CRISTINA PICOLO
Subsecretária Municipal de Controle Interno

CLAUDINO PACHECO FILHO
Subsecretário Municipal de Ações de Cidadania

RENATA BADARÓ OLLER
Subsecretária de Assuntos da Juventude Substituta

ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Secretário de Administração Interino

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
Procurador-Geral do Município

CRISTIANO DE MOLA
Secretário Municipal de Finanças

GISELE DOMINGUES
Secretária de Assistência Social Substituta

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

LUIS FERNANDO FÉLIX DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

MARCELA SOUSA PEREIRA
Secretária de Transportes Substituta

ITAMAR MARCIANO
Secretário de Assuntos Institucionais Interino

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRO I"
Processo Administrativo: 5.930/2022
Data e Hora do Pregão: 13/10/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
Número da Oferta de Compra: 855800801002022OC00294

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Trânsito, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR LOTE.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE, na íntegra, através dos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 27 de setembro de 2022.

SORAIA M. MILAN

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Extrato de Contrato - Tomada de Preços 016/22. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comodante Salgado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: I B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA, R\$ 1.476.817,76. Prazo: 02 meses. Data: 21/09/2022, conforme publicado no dia 22/09/2022, página 35, da EDIÇÃO ON-LINE N.º 4.365, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

REABERTURA

O Município da Estância Turística de Itu informa a reabertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. As propostas deverão ser enviadas até às 08h50min com início da sessão às 09h00min do dia 13/10/2022. O Edital poderá ser retirado nos links: www.comprasbr.com.br e www.itu.sp.gov.br no link licitações e/ou na Central de Compras - 2º andar, localizada no Centro Administrativo Municipal à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecer munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Itu, 27/09/2022 - Janaina Guerino de Camargo - Secretária Municipal de Saúde.

Itu, 27 de setembro de 2022.
JANAINA GUERINO DE CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

- Edital nº 157/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

O Departamento Central de Compras informa a quem possa interessar, que diante do Pedido de Impugnação ao edital supracitado, está suspenso o certame "sine die" para melhor avaliação do descritivo editalício.

Itu, 27 de setembro de 2022.
ROGÉRIO PIRES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires torna público que com relação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, Processo de Compras nº 3951/2022, que trata da contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de ruas nos bairros: Aprozível, Rancho Alegre, Jardim Santista e Vila Luzitania e implantação de rotas acessíveis, fica CLASSIFICADO à favor da empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 20.500.966,45.

Ribeirão Pires - SP, 27 de setembro de 2022.
SÉRGIO POLONI DOS REIS
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

- Proc. Lic. nº 530/2022 (resumido)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO NA MODALIDADE ATLETISMO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL - NOVA TUPÃ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 29/09/2022 até 13h30min do dia 11/10/2022. ABERTURA: 11/10/2022, às 13h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br.

Tupã - SP, 26 de setembro de 2022.
CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 13784/2022. Objeto: Emenda parlamentar nº 3050/2022 - Celebração de parceria para execução de emenda parlamentar SIGTV por meio de colaboração, conforme plano de trabalho.

O prefeito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE FRANCO DA ROCHA. CNPJ: 51.451.276/0001-27. Valor R\$ 50.000,00.

Em 26 de setembro de 2022.
NIVALDO DA SILVA SANTOS



Este documento foi publicado no endereço eletrônico <http://www.guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Proc. TPO16/22fl. 344

Rubrica

ge

Objeto: Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado

Processo: Tomada de Preços 016/2022

Processo de Compra: 645/2022

Contratada: J B do Nascimento Guaratinguetá

Assinatura do Contrato: 21 de setembro de 2022

Prazo de Execução: 02 meses

Valor do contrato: R\$ 1.476.817,76

Pela presente **Ordem de Início de Serviços**, conforme disposição contratual, fica a empresa **J B do Nascimento Guaratinguetá**, AUTORIZADA a iniciar os serviços referentes a presente contratação a partir do dia 03 de outubro de **2022**, desde que em conformidade com o disposto no **Contrato SLC 300/2022**.

Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022.

PAULO DE ARAUJO
BARROS
FILHO:07459913863

Assinado de forma digital por
PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO:07459913863
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037504
47000176

Assinado de forma digital por J B
DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.09.28 14:33:47 -03'00'

J B do Nascimento Guaratinguetá

12-3126 3200 - 12 974087011
CNPJ 03.750.447/0001-76 -contato@msj-eng.com

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluisio José de Castro, 147 - Chácara Selles
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470

CNPJ 46.680.500/0001-12
Insc Estadual Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

Proc. TPOIG/22 Fl. 345
Rubrica 27796

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Ofício nº 506/2022 — SOSM / PABF /JENS/mir

Guaratinguetá, 04 de outubro de 2022.

Assunto: Solicita aditamento

Tomada de Preços: 16/2022

Processo de Compra: 645/2022

Objeto: Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Avenida Comandante Salgado

Empresa: J B do Nascimento Guaratinguetá

Valor do Contrato SLC 300/2022: R\$ 1.476.817,76 - FINISA

A(O) *Li citação*

P/ PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
 P/ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO
 P/ CONHECIMENTO

Ass. *Ademar dos Santos Filho*
Secretário Municipal
de Administração

DATA: _____

Prezada Senhora,

A Fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, após analisar a planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada, certificou-se da necessidade da recomposição de base em trechos da Avenida Ministro Salgado Filho, onde existem borrachudos que podem comprometer o resultado final do recapeamento.

Sendo assim, solicitamos o aditamento no valor de R\$ 59.052,72 que representa 0,04% do valor contratado.

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO: 07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro
Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado
digitalmente via Foxit PDF Editor
11.2.1. Localização:
Guaratinguetá - SP

Secretário de Obras e Serviços Municipais

JOSE EUGENIO NOVAES DA
SILVA: 03203304864
Subsecretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Civil -
CREA 0600921978-SP
Documento assinado digitalmente
via Foxit PDF Editor 11.2.1.
Localização: Guaratinguetá - SP

Subsecretário de Obras e Serviços Municipais

Ao senhor

Ademar dos Santo Santos Filho

Secretário Municipal de Administração



14/10/22

Li citação

11/10

Ofício: TP16/2022 – 10.2022

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo – Recomposição de base – Min. Salgado Filho.

REF. CONTRATO SLC 300/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – MINERAIS SÃO JOSÉ, CNPJ nº 03.750.447/0001-76, CONTRATADA para a execução dos serviços cujo o objeto é “Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado”, vem por meio desta comunicar esta Secretaria, a necessidade de recomposição de base de trechos pontuais da Av. Ministro Salgado Filho, pois o recapeamento em pontos ao qual foram identificados “borrachudos”, comprometerão diretamente na qualidade e durabilidade, não ficando a encargo desta Contratada futuros retrabalhos.

A seguir, segue o levantamento, quantificação e precificação, conforme os boletins referenciais vigentes.

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. s/ BDI	Valor unit. c/ BDI 22%	Total
1.1	03.07.010	CDHU / CPOS 08/2022	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	553,89	28,54	34,82	19.286,45
1.2	54.01.400	CDHU / CPOS 08/2022	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	553,89	24,87	30,34	16.805,02
1.3	05.08.060	CDHU / CPOS 08/2022	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m ³	83,08	22,53	27,49	2.283,97
1.4	54.01.210	CDHU / CPOS 08/2022	Base de brita graduada	m ³	83,08	226,68	276,55	22.976,74
1.5	54.03.240	CDHU / CPOS 08/2022	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	553,89	15,75	19,22	10.645,77
Subtotal								71.997,95
Desconto licitado (-17,98%)								12.945,23
Total								59.052,72

Fonte: CPOS SP 08/2022 - NÃO DESONERADO

Valor total a aditar: 59.052,72 (cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).



Em detrimento a qualidade da execução do objeto, pede-se deferimento desta solicitação.

Sem mais,

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2022.

03.750.447/0001-76

JB do Nascimento

Guaratinguetá, SP

Av. José Pereira da Cruz, 899

Jd. do Vale I - CEP 12519-411

GUARATINGUETÁ-SP

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

CNPJ Nº 03.750.447/0001-76





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Proc. TP016/22 Fl. 348
Rubrica

Pedido de Pré Empenho: 02935/2022

Pedido em:	05/10/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Pedido:	Inicial	Aprovador:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Empenho:	Estimativo	Finalidade:	SC - 2765/2022 (AD)		
Desembolso (meses):	2	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	

Dotação

Ficha de despesa:	110
Unidade Orçamentária:	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática:	15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Subelemento:	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento
Fonte de Recurso:	07 - Operações de Crédito
Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF
Centro de custo:	0001 - GERAL
Tipo de Despesa:	4 - GERAL
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

Histórico

SC 2765/2022 - ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 16/2022

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	20.391.591,85	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	59.052,72	Data: ____/____/____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	20.332.539,13	ASS: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO: 07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Agrônomo -
CREA 0801748379
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

ORDENADOR
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Pré-empenho

Proc. TP016/22 H. 349
Rubrica

Exercício de 2022

Nota de Pré-empenho 03005/2022 - 01

DATA 05/10/2022	PROCESSO	TIPO EMPENHO Estimativo	MOVIMENTO Inicial	VALOR 59.052,72
---------------------------	----------	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DOTAÇÃO

FICHA	110			ORÇADO	25.000.000,00
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	25.000.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-)	4.608.408,15
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=)	20.391.591,85
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	59.052,72
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=)	20.332.539,13
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento			
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total Operação de Crédito FINISA - CEF			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	59.052,72	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
--	--

HISTÓRICO
SC 2765/2022 - ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 16/2022

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 350
Rubrica *ge*

Guaratinguetá, 17 de outubro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/22

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Segue processo para apreciação e manifestação acerca do pedido de aditamento contratual solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais através do ofício nº 506/2022-SOSM/PABF/JENS/mir e demais documentos anexos.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Francisco Ricardo de França Oliveira
Seção de Licitações

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20258

À
Assessoria Jurídica





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

DES Nº 73/ADM/2022.msmr

**Ao Estimado Senhor,
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor da Seção de Licitações**

Ref. Tomada de Preços Nº 016/2022

Assunto: Possibilidade de Aditamento Contratual

Considerando o pedido de manifestação feito a esta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de aditamento contratual solicitado pela empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ – CODESG no referente o Instrumento Contratual SLC 300/2022 da Tomada de Preços nº 016/2022, que tem como objeto a “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO”.

Considerando que consta nos autos o Ofício nº 506/2022 – SOSM/PABF/JENS/mir da Secretaria de Obras e Serviços Municipais solicitando o aditamento contratual em 0,04%.

Considerando o Ofício TP16/2022 – 10.2022 exarado pela Empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ justificando o pedido de aditamento através da demonstração de boletins referenciais contendo o levantamento, quantificação e precificação do solicitado; e existência de dotação orçamentária para fazer frente as despesas devidamente demonstrada nos autos.

No entanto, é valido ressaltar que não consta nos autos manifestação da Fiscalização de Obras Públicas (FISCOP) acerca do solicitado, bem como há a ausência de concordância do engenheiro e fiscal de obras responsável,





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47


impossibilitando a esta Assessoria Jurídica, a devida manifestação esperada pela Secretaria solicitante.

Diante do exposto, esta Assessoria solicita que sejam os autos remetidos ao Setor de Fiscalização de Obras (FISCOP) para os esclarecimentos cabíveis quanto a solicitação de Aditamento Contratual do contrato SLC 300/2022, para que possa então exarar manifestação jurídica sobre o pleito.

Sem mais para o momento, aproveita-se o ensejo para destacar votos de estima e apreço e reitera-se a disponibilidade desta Assessoria para auxiliar juridicamente este Município.

Atenciosamente,

Guaratinguetá, 18 de outubro de 2022.


Maria do Socorro Moreira de Resende
Procuradora do Município
OAB SP N° 455.613





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 353

Rubrica

ge

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Segue processo para apreciação e manifestação acerca do solicitado no despacho nº 73/ADM/2022.msmr emitido pela assessoria jurídica.

FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por FRANCISCO
RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20258

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

Ilmo. Senhor
Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e Serviços Municipais



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ofício nº 533/2022 — SOSM / PABF /JENS/mir

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2022.

Assunto: Adequação de pedido de aditamento

Tomada de Preços: 16/2022

Processo de Compra: 645/2022

Objeto: Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Avenida Comandante Salgado

Empresa: J B do Nascimento Guaratinguetá

Valor do Contrato SLC 300/2022: R\$ 1.476.817,76 - FINISA

Prezada Senhora,

A *Fiscalização de Obras* da Secretaria de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, após analisar a planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada, certificou-se da necessidade da recomposição de base em trechos da Avenida Ministro Salgado Filho, onde existem borrachudos que podem comprometer o resultado final do recapeamento.

Sendo assim, solicitamos o aditamento no valor de R\$ 59.051,84, que representa 0,04% do valor contratado.

Outrossim, providenciamos também a adequação da planilha referente ao valor a ser aditado.

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Agrônomo -
CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Secretário de Obras e Serviços Municipais

JOSE EUGENIO NOVAES DA
SILVA:03203304864
Subsecretário de Obras e
Serviços Municipais, Engenheiro
Civil - CREA 0600921978-SP
Documento assinado digitalmente
via Foxit PDF Editor 11.2.1,
Localização: Guaratinguetá - SP

Engº Fiscal

CREA SP 0600921978

Ao senhor

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras



Ofício: TP16/2022 – 10.2022

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo – Recomposição de base – Min. Salgado Filho.

REF. CONTRATO SLC 300/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – MINERAIS SÃO JOSÉ, CNPJ nº 03.750.447/0001-76, CONTRATADA para a execução dos serviços cujo o objeto é “Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado”, vem por meio desta comunicar esta Secretaria, a necessidade de recomposição de base de trechos pontuais da Av. Ministro Salgado Filho, pois o recapeamento em pontos ao qual foram identificados “borrachudos”, comprometerão diretamente na qualidade e durabilidade, não ficando a encargo desta Contratada futuros retrabalhos.

A seguir, segue o levantamento, quantificação e precificação, conforme os boletins referenciais vigentes.

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. s/ BDI	Valor unit. c/ BDI 22%	Total
1.1	03.07.010	CDHU / CPOS 08/2022	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	553,89	28,54	34,82	19.286,45
1.2	54.01.400	CDHU / CPOS 08/2022	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	553,89	24,87	30,34	16.805,02
1.3	05.08.060	CDHU / CPOS 08/2022	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m ³	83,08	22,53	27,49	2.283,87
1.4	54.01.210	CDHU / CPOS 08/2022	Base de brita graduada	m ³	83,08	226,68	276,55	22.975,77
1.5	54.03.240	CDHU / CPOS 08/2022	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	553,89	15,75	19,22	10.645,77
Subtotal								71.996,88
Desconto licitado (-17,98%)								12.945,04
Total								59.051,84
Fonte: CPOS SP 08/2022 - NÃO DESONERADO								

Valor total a aditar: 59.051,84 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

JB DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176

Assinado de forma digital por JB DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.10.20 14:22:12 -03'00'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Em detrimento a qualidade da execução do objeto, pede-se deferimento desta solicitação.

Sem mais,

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2022.

J B DO NASCIMENTO

GUARATINGUETA:03750447000176

Assinado de forma digital por J B DO NASCIMENTO

GUARATINGUETA:03750447000176

Dados: 2022.10.20 14:22:53 -03'00'

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

CNPJ Nº 03.750.447/0001-76



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 02765/2022 (AD)			
Solicitado em:	04/10/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Aprovado em:	20/10/2022	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULO BARROS
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (6)		
Centro de consumo:	PAVIMENTAÇÃO - (8)		
Tipo de entrega:	Parcelada	Prazo de entrega:	2 Meses
Dotação sugerida	Fonte:	01 - Tesouro	
	Aplicação:	100.0040 - PAVIMENTAÇÃO URBANA	
	Ficha:	00000 -	

Processo de compra			
Aditamento de Processo nº	000645/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000016/2022
		Contrato nº:	300/2022
Fornecedor:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA		03.750.447/0001-76

Justificativa

A Fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Municipais certificou-se da necessidade da recomposição de base em trechos da Avenida Ministro Salgado Filho, onde existem borrachudos que podem comprometer o resultado final do recapeamento. Para a resolução do problema há a necessidade de aditivo contratual de 0,04%.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVICO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Avenida Ministro Salgado Filho	---	---	59.051,84
TOTAL:				59.051,84

SOLICITANTE MARIA ISABEL ROSA	APROVADOR Paulo Barros de Araujo Filho	COMPRADOR
----------------------------------	---	-----------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Pedido de Pré Empenho: 03029/2022

Pedido em:	20/10/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Pedido:	Anulação	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULO BARROS		
Tipo de Empenho:	Estimativo	Finalidade:			
Desembolso (meses):		Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	03005 - 05/10/2022

Dotação

Ficha de despesa:	110
Unidade Orçamentária:	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática:	15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Subelemento:	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento
Fonte de Recurso:	07 - Operações de Crédito
Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF
Centro de custo:	0001 - GERAL
Tipo de Despesa:	4 - GERAL
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

Histórico

SC 2765/2022 - ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 16/2022

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	59.052,72	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	-0,88	Data: ____/____/____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	59.053,60	ASS: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863
 Secretário de Obras e Serviços Municipais,
 Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
 Documento assinado digitalmente via Foxit PDF
 Editor 11.2.1, Localização: Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



ORDENADOR
 PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2022

Nota de Pré-empenho 03005/2022 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR	
05/10/2022		Estimativo	Inicial	59.052,72	
DOTAÇÃO					
FICHA	110			ORÇADO 25.000.000,00	
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00	
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 25.000.000,00	
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00	
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-) 4.608.408,15	
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=) 20.391.591,85	
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-) 59.052,72	
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=) 20.332.539,13	
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento			
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total Operação de Crédito FINISA - CEF			
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
59.052,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	4 - GERAL

HISTÓRICO

SC 2765/2022 - ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 16/2022

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF
Editor 11.2.1, Localização: Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2022

Nota de Pré-empenho 03005/2022 - 03

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
20/10/2022		Estimativo	Anulação	-0,88
DOTAÇÃO				
FICHA	110			ORÇADO 25.000.000,00
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 25.000.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 158.297,40
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-) 4.608.408,15
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=) 20.233.294,45
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-) -0,88
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=) 20.233.295,33
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento		
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total Operação de Crédito FINISA - CEF		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
---------------------------------	---------------------------------

HISTÓRICO

SC 2765/2022 - ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 16/2022

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o pré-empenho com o valor acima.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF
Editor 11.2.1, Localização: Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**DECLARAÇÃO
(Atendimento do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

SC 2765/2022 ADITIVO - Recapeamento Asfáltico Av. Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado - FINISA

Ficha : 110 Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.4.4.90.51.00



Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (ex. 2022)	R\$ 59.051,84
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	% 0,0001
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	% 0,0001
Valor: R\$ 421.000.000,00	

Valor da despesa no 2º exercício (ex. 2023)	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	%
Valor: R\$ 422.938.865,21	

Valor da despesa no 3º exercício (ex. 2024)	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício	%
Valor: R\$409.887.170,65	

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2022


 PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863
 Secretário de Obras e Serviços Municipais,
 Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
 Documento assinado digitalmente via Foxit PDF
 Editor 11.2.1, Localização: Guaratinguetá - SP
Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.


Ordenador de Despesas

Declaração de impacto econômico | Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Exercício de 2022



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO16/22 Fl. 362

Rubrica

ge

Guaratinguetá, 27 de outubro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/22

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Retornam os autos para apreciação e manifestação acerca do pedido de aditamento contratual solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais através do ofício nº 506/2022-SOSM/PABF/JENS/mir e demais documentos anexos.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263

Francisco Ricardo de França Oliveira
Seção de Licitações

À
Assessoria Jurídica





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 246/ADM/2022.msmr

PROCESSO: Tomada de Preços Nº 016/2022

Assunto: Análise Jurídica referente ao pedido de aditamento contratual.

Trata-se de pedido de análise jurídica encaminhado pelo Setor de Licitações, referente a requerimento de acréscimo quantitativo de serviços no valor de R\$59.051,84 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) do Contrato Nº SLC 300/2022, proveniente da Tomada de Preços Nº016/2022, formalizado entre a empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, que tem como objeto “Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado”.

A empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ encaminhou documento da solicitação de alteração contratual (Ofício TP16/2022-10.2022), Planilha de Recomposição conforme os boletins referenciais vigentes, e novo cronograma econômico- financeiro conforme aditivos solicitados.

A Fiscalização de Obras Públicas (FISCOP), conforme motivos alegados, concordou manifestamente com o pedido de aditamento contratual pleiteado nos termos do Ofício nº533/2022-SOSM/PABF/JENS/mir, devidamente anexo aos autos e que conta com a concordância do Secretário responsável.

Também foram encaminhados os seguintes documentos: SC 02765/2022 (AD), Pedido de Pré Empenho 03029/2022, nota de Pré Empenho 03005/2022-01 e a Declaração de dotação orçamentária para fazer frente a despesa.

Após, vieram os autos para a Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica **apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados**, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em regra, os contratos administrativos devem ser cumpridos na forma em que se encontram pactuados, todavia, excepcionalmente, é possível a ocorrência de situações supervenientes que admitam a necessidade de alterações para adequá-los às novas contingências e restabelecer o acordado.

No que toca à possibilidade de modificação do valor contratual, prescreve a Lei de Licitações:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Logo, é legalmente admitida alteração quantitativa quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão do acréscimo ou diminuição nos quantitativos do seu objeto, por imposição de circunstâncias supervenientes à assinatura do contrato.

Faz-se necessário destacar que os aditivos contratuais têm em vista a satisfação do interesse público, buscando atender as necessidades da Administração sem movimentar toda a máquina estatal para realizar nova licitação, observando a lisura procedimental entre outros requisitos estipulados para a concretização e realização do avençado. É válido ainda ressaltar que a porcentagem máxima a ser acrescentada é de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei de Licitações.

No caso em análise, destaca-se que há no contrato SLC 300/2022 a Cláusula Sétima- Das obrigações da contratada, que dispõe expressamente no item 7.2:

“7.2 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65.º § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações”

Da análise dos autos, entende-se que a solicitação deferida de aditivo é referente o acréscimo de valor de R\$59.051,84 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para que ocorra a finalização da





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

obra, após as alterações propostas pela empresa JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ e consideradas essenciais pelo setor técnico deste Município para a concretização do objeto contratual. Deste modo, restou demonstrado que tal acarretará impactos diretos no quantitativo inicialmente pactuado e, conseqüentemente, nos custos da respectiva contratação.

Ademais, o pedido de aditamento atual de R\$59.051,84 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) sobre valor total do contrato, corresponde a 0,04% do valor do contrato. Logo, encontra-se dentro do limite fixado no ordenamento jurídico, qual seja, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assim, é possível e legal a aplicação de tal aditamento.

Constata-se ainda que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor até 03 de dezembro de 2022 ,conforme o Contrato SLC SLC 300/2022 e a Ordem de Início de Serviços.

Por fim, frisa-se que situações como a presente devem ser analisadas sempre pelo prisma da eficiência na Administração Pública. Nesse sentido, a LINDB passou a dispor em seu art.20:

“Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.”

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, opina-se pela possibilidade jurídica do pedido de aditamento em R\$59.051,84 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

a 0,04% do valor contrato originário, com fundamento legal no art. 65 e seu respectivo §1º, da Lei nº 8.666/93 e na busca pela efetivação do melhor interesse público.

Destarte, considerando que o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas se manifestou a favor do aditivo solicitado e declarou a existência de recursos para fazer frente a despesa, dispensa-se o encaminhamento ao mesma para esse fim.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

S.M.J. Esse é o parecer.

Guaratinguetá, 27 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Moreira de Resende

Procuradora do Município

OAB SP Nº 455.613

MARIA S. M RESENDE
Procuradora Municipal
OAB Nº 455.613/SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Proc. TP016/22 Fl. 368
Rubrica

SE 003065/2022

Pedido de empenho:	5837	Data da SE:	27/10/2022	Empenho:		Valor:	59.051,84
Tipo de empenho:	Estimativo	Solicitante:	JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS - JULIOCESAR				
Liberado por:	FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA - FRANCISCORICAR						
Solicitação de Compra:	1474/2022						

Dotação:

Pré-empenho:	3005	Ficha:	110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Elemento:	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento						
Fonte de recurso:	Operações de Crédito - (07)						
Aplicação:	Operação de Crédito FINISA - CEF - (100.0062)						
Centro de custo:	GERAL - (0001)						
Tipo de despesa:	GERAL - (4)						
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO						
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (0207)						
UE:	SECRETARIA E DEPENDENCIAS - (020701)						

Fornecedor:

Código:	1165110	CNPJ:	03.750.447/0001.76				
Nome:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA						
Endereço:	Avenida José Pereira da Cruz, 899					CEP:	-
Bairro:	Jardim do Vale I	Cidade:	GUARATINGUETA			UF:	SP
Tel.:	(12) 31263-200	Fax:	-	E-mail:	contato@msj-eng.com		

Processo de compra:

Número:	PC 000645/2022	Data:	23/06/2022	Contrato:	300/2022		
Comprador:	GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA						
Modalidade:	Tomada de preços 000016/2022						

Histórico:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO A APROVAÇÃO DO ADITAMENTO CONTRATUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO - SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>EESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.	---	---	59.051,84
Total Serviço:				59.051,84

GUARATINGUETA, 27 de Outubro de 2022.

FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por FRANCISCO
RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263

SOLICITANTE
JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS

ORDENADOR DA DESPESA
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Empenho

Proc. 12016/2022 Fl. 369
Rubrica

Exercício de 2022

Nota de Empenho 08036/2022 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
27/10/2022	Estimativo	Normal	SE - 3065/2022	Inicial	59.051,84

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa Jurídica	CONTATOS
J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (1165110)	03.750.447/0001-76	FONE1: (12) 31263-200 FONE2: (12) 3133-1587
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	CEL:
MINERAIS SÃO JOSÉ	237 0415 81732-5	FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL: contato@msj-eng.com
Avenida José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale I, GUARATINGUETA/SP		

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Licitação - 645/2022	5837/2022
MODALIDADE	CONTRATO
Tomada de Preços - 16/2022	300/2022

DOTAÇÃO

FICHA	110	PRÉ-EMPENHO: 3005/2022	ORÇADO
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25.000.000,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
UNÇÃO	15	Urbanismo	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	25.000.000,00
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	07	Operações de Crédito	4.707.652,83
APLICAÇÃO	100.0062	Operação de Crédito FINISA - CEF	SALDO ANTERIOR (=)
			20.292.347,17
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			59.051,84
			SALDO (=)
			20.233.295,33

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
59.051,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	4 - GERAL

HISTÓRICO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO A APROVAÇÃO DO ADITAMENTO CONTRATUAL.

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

jclr/alm
Contrato SLC 300/2022

**TERMO ADITIVO 01- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E
A EMPRESA JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.**

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluisio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, estabelecida na Avenida José Pereira Cruz, nº 899, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de **Tomada de Preços nº 016/2022** e seus anexos, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato originário em 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), nos termos do art. 65, I, a, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ofício nº 506/2022 SOSM/PABF/JENS/mir da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, juntado aos autos do processo licitatório, no importe de R\$ 59.051,84 (cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

1.2- A despesa deste Termo Aditivo 01 será atribuída na conta da dotação orçamentária 02.07.02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 – Fonte 07 - (ficha: 110) – Operações de Crédito.

CLÁUSULA - 02

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta alteração.

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual, não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observando-se tão somente o transcrito em tela.

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 27 de outubro de 2022.

PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176

Assinado de forma digital por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.11.01 14:02:58 -03'00'

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

NOME:

CPF:

Testemunha (1):

NOME: **Gláucia Alessandra da Silva**

RG: **RG: Nº 44.148.784-1**

ASS.: *Gláucia*

Testemunha (2): **Júlio César Lazarini dos Reis**

NOME: **RG 30.235.924-2**

RG: **Secretaria Municipal de Administração**

ASS.: *Júlio César*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ
CONTRATO Nº 300/2022

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 27 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcus Augustin Soliva
Cargo: Prefeito
CPF: 019.239.808-31

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____

Pela contratada: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

Nome: _____
Cargo: J B DO NASCIMENTO
CPF: GUARATINGUETA:03750447000176
Assinatura: _____

Assinado de forma digital por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.11.01 14:04:18 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eugênio Novaes da Silva
Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 032.033.048-64
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal - Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Nome: José Eugênio Novaes da Silva
Cargo: Subsecretaria
CPF: 032.033.048-64
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 01 - EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

VALOR: R\$ 59.051,84

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUDESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22 Fl. 374

Rubrica

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.400

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Tomada de Preços nº 016/22. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.** Valor: R\$ 59.051,84. Data: 01/11/2022.

AUDESP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
 Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO16/22 Fl. 375
 Rubrica *ge*

AS 005937/2022 - Emissão: 04/11/2022 1ª Via - Documento Eletrônico
 Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (1165110)		03.750.447/0001-76
Endereço:	AVENIDA José Pereira da Cruz, 899 - Jardim do Vale I, CEP: 12519411, GUARATINGUETA - SP		
e-Mail:	contato@msj-eng.com	Contatos:	(12) 31263-200 (12) 3133-1587
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência:	0415- C/C: 81732-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	PAVIMENTAÇÃO (008)
Solic.de Compra:	001474/2022

Processo de compra

Número:	000645/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000016/2022
Data:	23/06/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.
 PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES
 CONVÊNIO Nº 0556509- DV18 FINISA
 1ª MEDIÇÃO: 03.10.22 A 02.11.22 - NF 2629

Contrato

Número:	300/2022	Vigência:	03/12/2022	Representante:	JAIR BRAZ DO NASCIMENTO
---------	-----------------	-----------	-------------------	----------------	--------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	AV. MINISTRO SALGADO		

Empenho(s)

07004/2022 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00110 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	968.139,38
--------------------------------	--	------------------	-------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.	567.730,2200	---	---	968.139,38
TOTAL:					968.139,38



(novecentos e sessenta e oito mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
 Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:
 Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
 Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

Rubrica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 2629											
		Data e Hora de Emissão 04/11/2022 16:45:52											
		Código de Verificação * ONWX-43BT											
		Série NE											
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: 03.750.447/0001-76		Inscrição Municipal: 11614301											
Nome/Razão Social: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA													
Endereço: AVENIDA José Pereira da Cruz 899 - - Jardim do Vale I - CEP: 12519411													
Município: GUARATINGUETA		UF: SP											
E-mail: contato@msj-eng.com													
TOMADOR DE SERVIÇOS													
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA													
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12		Inscrição Municipal: 11533701											
Endereço: Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470													
Município: GUARATINGUETA		UF: SP											
E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br													
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO													
421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO													
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003													
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).													
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 04/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP													
Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP. Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022 Contrato FINISA 0556509 - DV 18 Boletim de Medição nº 01 - Av. Ministro Salgado Período 03/10/2022 à 03/11/2022													
Valor	R\$968.139,38												
Mão de obra (15%)	R\$145.220,91												
Equipamento (85%)	R\$822.918,47												
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra)	R\$15.974,30												
Retenção de IR (1,5%)	R\$14.522,09												
ISS 3%	R\$29.044,18												
Vencimento: 03/12/2022													
Depósito bancário													
BRADESCO													
Ag. 415													
Cc. 81732-5													
JB do Nascimento Guaratinguetá													
PIX 03.750.447/0001-76													
Valor do Serviço	R\$ 968.139,38	Deduções	R\$ 0,00	Desconto Incond.	R\$ 0,00	Base de Cálculo	R\$ 968.139,38	Alíquota (%)	3,00	Valor do ISS (R\$)	29.044,18		
Desconto Cond.	R\$ 0,00	Retenção INSS	R\$ 15.974,30	Retenção PIS	R\$ 0,00	Retenção COFINS	R\$ 0,00	Retenção GSLL	R\$ 0,00	Retenção IRRF	R\$ 14.522,09	Outras Retenções	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 968.139,38													
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 908.598,81													
OUTRAS INFORMAÇÕES													
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA													

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

Este Documento Fiscal não pode conter rasuras

Recebi(emos) de **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA**

Os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviços: **Nº 2629** **Série: NE**

Condições de Pagamento: **VENCIMENTO: / /**

Data de Recebimento: **/ /**

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais

José Eugênio Novais da
Subsecretário de Ob

Assinatura do Destinatário

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Proc. TPO16/22 Fl. 377
Rubrica *de*




Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

n

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 2629				
		Data e Hora de Emissão 04/11/2022 16:45:52				
		Código de Verificação * ONWX-43BT				
		Série NE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 03.750.447/0001-76 Inscrição Municipal: 11614301						
Nome/Razão Social: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA						
Endereço: AVENIDA José Pereira da Cruz 899 - - Jardim do Vale I - CEP: 12519411						
Município: GUARATINGUETA		UF: SP	E-mail: contato@msj-eng.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA						
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701						
Endereço: Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470						
Município: GUARATINGUETA		UF: SP	E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO						
421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003						
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 04/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP						
Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP. Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022 Contrato FINISA 0556509 - DV 18 Boletim de Medição nº 01 - Av. Ministro Salgado Período 03/10/2022 à 03/11/2022						
Valor.....R\$968.139,38						
Mão de obra (15%).....R\$145.220,91						
Equipamento (85%).....R\$822.918,47						
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra).....R\$15.974,30						
Retenção de IR (1,5%).....R\$14.522,09						
ISS 3%.....R\$29.044,18						
Vencimento: 03/12/2022						
Depósito bancário BRADESCO Ag. 415 Cc. 81732-5 JB do Nascimento Guaratinguetá PIX 03.750.447/0001-76						
Valor do Serviço R\$ 968.139,38	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 968.139,38	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 29.044,18	
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 15.974,30	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 14.522,09	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 968.139,38						
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 908.598,81						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA						

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

Este Documento Fiscal não pode conter rasuras

Recebí(emos) de	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA
Os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviços:	Nº 2629 Série: NE
Condições de Pagamento:	VENCIMENTO: ____/____/____
Data de Recebimento:	____/____/____

08/11/2022 17:08

SIAP GEO - NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Proc. T 2016/22 Fl. 379
Rubrica *ge*

Assinatura do Destinatário



	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p align="center">CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-E Nº 2 EFETUADA EM 2022-11-04 16:45:52</p>	Número da Nota 2629	
		Data e Hora de Emissão 04/11/2022 16:45:52	
		Código de Verificação * ONWX-43BT	
		Série NE	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA			
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701			
Endereço: Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 *			
Município: GUARATINGUETA UF: SP Email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 04/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP			
* Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP. Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022 Contrato FINISA 0556509 - DV 18 Boletim de Medição nº 01 - Av. Ministro Salgado Período 03/10/2022 à 02/11/2022			
Valor.....R\$968.139,38			
Mão de obra (15%).....R\$145.220,91			
Equipamento (85%).....R\$822.918,47			
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra).....R\$15.974,30			
Retenção de IR (1,5%).....R\$14.522,09			
ISS 3%.....R\$29.044,18			
Vencimento: 03/12/2022			
Depósito bancário			
BRADESCO			
Ag. 415			
Cc. 81732-5			
JB do Nascimento Guaratinguetá			
PIX 03.750.447/0001-76			
INSS: 15.974,30	PIS: 0,00	CSLL: 0,00	COFINS: 0,00
IRRF: 14.522,09	Outras Retenções: 0,00		

Campos indicados por * foram editados por uma Carta de Correção



Proc. TPO16/22 Fl. 381
Rubrica *ge*





Bm Nº 001

Bolelim de Medição
 Cliente: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
 Local: Guaratinguetá-SP
 Contrato: SLC 300/2022
 Data: 03/11/2022
 Mês Referência: Outubro / Novembro
 Moeda: R\$
 CNPJ: 46.680.500/0001-12
 Período: 03/10/2022 à 03/11/2022
 TP nº 016/2022

RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO

Item	Descrição	Unid.	Contratual			Quantidade			Valor		
			Quantidade	Valor unitário (R\$)	Preço Total	Anterior	No mês	Saldo	Anterior	Total no mês	Saldo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00		21,00	0,00	R\$ 12.561,20	R\$ 12.561,20	R\$ -
1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueto - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,20	R\$ 516,40		2,00	0,00	R\$ 516,40	R\$ 516,40	R\$ -
1.03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,30	R\$ 713,60		32,00	0,00	R\$ 713,60	R\$ 713,60	R\$ -
1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção, conforme exigências da CETESB	UNIMES	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03		1,00	0,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03	R\$ -
1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o rateio de 1 km	M2	37,37	R\$ 6,40	R\$ 239,17		37,37	0,00	R\$ 239,17	R\$ 239,17	R\$ -
2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS											
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico											
2.01		TX	1,00	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90		1,00	0,00	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90	R\$ -
2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	836,32	R\$ 0,85	R\$ 710,87		836,32	0,00	R\$ 710,87	R\$ 710,87	R\$ -
3 PAVIMENTAÇÃO											
Fragagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição											
3.01		M2	9.990,62	R\$ 5,85	R\$ 58.445,13		9.990,62	0,00	R\$ 58.445,13	R\$ 58.445,13	R\$ -
3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	1,47	R\$ 12,75	R\$ 18,74		1,47	0,00	R\$ 18,74	R\$ 18,74	R\$ -
3.03	Implicação betuminosa ligante	M2	9.990,62	R\$ 3,57	R\$ 35.666,51		9.990,62	553,89	R\$ 33.689,13	R\$ 33.689,13	R\$ 1.972,99
3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.361,29	R\$ 6.806,45		5,00	0,00	R\$ 6.806,45	R\$ 6.806,45	R\$ -
3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	499,53	R\$ 1.377,69	R\$ 688.197,49		471,83	27,70	R\$ 650.035,47	R\$ 650.035,47	R\$ 38.161,01
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
NIVELAMENTO DE TAMPAO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA)											
4.01		UN	16,00	R\$ 342,70	R\$ 5.483,20		16,00	0,00	R\$ 5.483,20	R\$ 5.483,20	R\$ -
4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	37,37	R\$ 572,95	R\$ 21.411,14		37,37	0,00	R\$ 21.411,14	R\$ 21.411,14	R\$ -
4.03	Retirada manual de guta pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00		20,00	0,00	R\$ 134,00	R\$ 134,00	R\$ -
4.04	Recastamento de guta pré-moldada reta e/ou curva	M	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00		20,00	0,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ -
4.05	Guta pré-moldada reta tipo PMSF 100 - fck 25 MPa	M	-	R\$ 47,30	R\$ -		-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Proc. TPO16/22 Fl. 382



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – AV. MIN. SALGADO FILHO



PLACA DE OBRA



PLACA DE OBRA



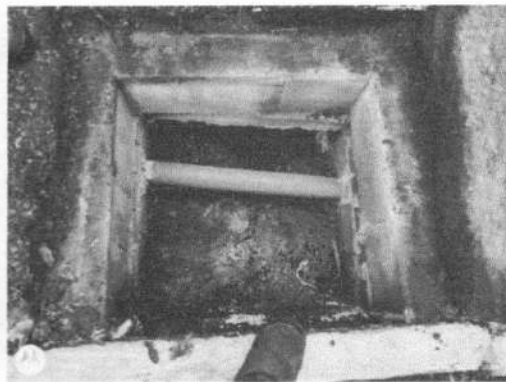
BANHEIRO QUÍMICO



DESOBSTRUÇÃO DE BL



DESOBSTRUÇÃO DE BL



DESOBSTRUÇÃO DE BL

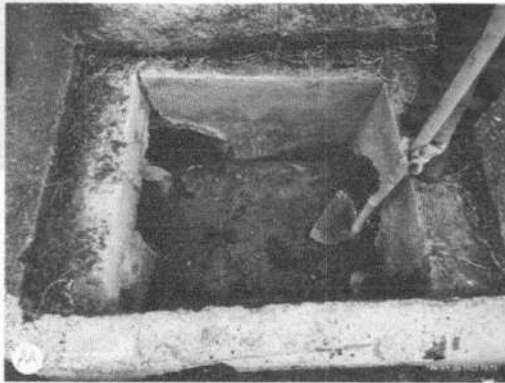
José Eugênio ~~Novas~~
Subsecretário de O
e Serviços Munic





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – AV. MIN. SALGADO FILHO



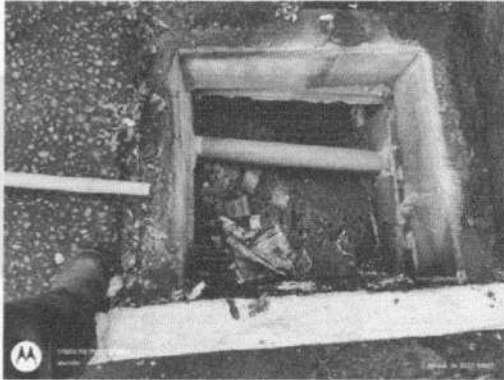
DESOBSTRUÇÃO DE BL



DESOBSTRUÇÃO DE BL



DESOBSTRUÇÃO DE BL



DESOBSTRUÇÃO DE BL



FRESAGEM CONTÍNUA



FRESAGEM CONTÍNUA

José Eugênio Neves de
Subsecretário de O
e Serviços M



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – AV. MIN. SALGADO FILHO



FRESAGEM CONTÍNUA



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



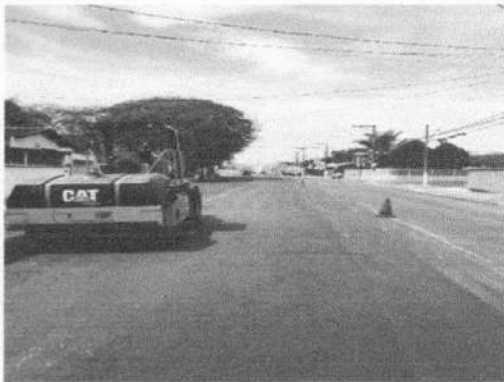
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

José Eugênio Noves de
Subsecretário de G
e Serviço





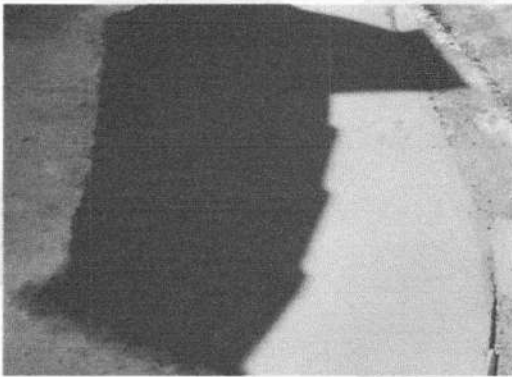
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – AV. MIN. SALGADO FILHO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RAMPA DE ACESSIBILIDADE



RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Guaratinguetá, 03 de novembro de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ



Ca. Nascimento

José Eugênio Silva
Subsecretário de Serviços





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
 Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO16/22 Fl. 388

Rubrica

ge

AS 005938/2022 - Emissão: 04/11/2022

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (1165110)		03.750.447/0001-76
Endereço:	AVENIDA José Pereira da Cruz, 899 - Jardim do Vale I, CEP: 12519411, GUARATINGUETA - SP		
e-Mail:	contato@msj-eng.com	Contatos:	(12) 31263-200 (12) 3133-1587
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência:	0415- C/C: 81732-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	PAVIMENTAÇÃO (008)
Solic.de Compra:	001474/2022

Processo de compra

Número:	000645/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000016/2022
Data:	23/06/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.
 PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES
 CONVÊNIO Nº 0556509- DV18 FINISA
 1ª MEDIÇÃO: 03.10.22 A 02.11.22 - NF 2630

Contrato

Número:	300/2022	Vigência:	03/12/2022	Representante:	JAIR BRAZ DO NASCIMENTO
---------	-----------------	-----------	-------------------	----------------	--------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	AV. COMANDANTE SALGADO		

Empenho(s)

07004/2022 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00110 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	459.708,31
--------------------------------	--	------------------	-------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.	108.021,9100	---	---	459.708,31
TOTAL:					459.708,31

(quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos)

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:1839015683
 Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:1839015683
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
 Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>	Número da Nota 2630	
	Data e Hora de Emissão 04/11/2022 16:50:42	
	Código de Verificação * O6YB-DE8B	
	Série NE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.750.447/0001-76** Inscrição Municipal: **11614301**

Nome/Razão Social: **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA**

Endereço: **AVENIDA José Pereira da Cruz 899 - - Jardim do Vale I - CEP: 12519411**

Município: **GUARATINGUETA** UF: **SP** E-mail: **contato@msj-eng.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

CPF/CNPJ: **46.680.500/0001-12** Inscrição Municipal: **11533701**

Endereço: **Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470**

Município: **GUARATINGUETA** UF: **SP** E-mail: **administracao@guaratingueta.sp.gov.br**

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO

421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 04/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP

Obras de urbanização para execução de serviços de reaparelamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP.
Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022
Contrato FINISA 0556509 - DV 18
Boletim de Medição nº 01 - Av. Comandante Salgado
Período 03/10/2022 à 03/11/2022

Valor	R\$459.708,31
Mão de obra (15%)	R\$68.956,25
Equipamento (85%)	R\$390.752,06
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra)	R\$7.585,19
Retenção da IR (1,5%)	R\$6.895,62
ISS 3%	R\$13.791,25

Vencimento: 03/12/2022
Depósito bancário
BRADESCO
Ag. 415
Cc. 81732-5
JB do Nascimento Guaratinguetá
PIX 03.750.447/0001-76

Valor do Serviço	R\$ 459.708,31	Deduções	R\$ 0,00	Desconto Incond.	R\$ 0,00	Base de Cálculo	R\$ 459.708,31	Alíquota (%)	3,00	Valor do ISS (R\$)	13.791,25
Desconto Cond.	R\$ 0,00	Retenção INSS	R\$ 7.585,19	Retenção PIS	R\$ 0,00	Retenção COFINS	R\$ 0,00	Retenção CSLL	R\$ 0,00	Retenção IRRF	R\$ 6.895,62
										Outras Retenções	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 459.708,31

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 431.436,25

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

03.750.447/0001-76
JB do Nascimento Guaratinguetá

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

Este Documento Fiscal não pode conter rasuras

Recebi(emos) de	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	Ass. José Pereira da Cruz, 899
Os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviços:	Nº 2630	Série: NE
Condições de Pagamento:	VENCIMENTO: _____	Jd. do Vale I - CEP: 12519-411
Data de Recebimento:	_____/_____/____	GUARATINGUETÁ - SP

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais

Assinatura do Destinatário

José Eugênio N. Vas de Sa.
Subsecretário de Obras
e Serviços Municipais

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc.	2016/22	Fl. 390
Rubrica		ge

ALIBRIB

M



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

AUTENTICA



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-E Nº 1 EFETUADA EM 2022-11-04 16:50:42	Número da Nota 2630	
		Data e Hora de Emissão 04/11/2022 16:50:42	
		Código de Verificação * O6YB-DE8B	
		Série NE	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701 Endereço: Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 * Município: GUARATINGUETA UF: SP Email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 04/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP			
* Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP. Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022 Contrato FINISA 0556509 - DV 18 Boletim de Medição nº 01 - Av. Comandante Salgado Período 03/10/2022 à 02/11/2022 Valor.....R\$459.708,31 Mão de obra (15%).....R\$68.956,25 Equipamento (85%)R\$390.752,06 Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra)R\$7.585,19 Retenção de IR (1,5%).....R\$6.895,62 ISS 3%R\$13.791,25 Vencimento: 03/12/2022 Depósito bancário BRADESCO Ag. 415 Cc. 81732-5 JB do Nascimento Guaratinguetá PIX 03.750.447/0001-76			
INSS: 7.585,19 PIS: 0,00 CSLL: 0,00 COFINS: 0,00 IRRF: 6.895,62 Outras Retenções: 0,00			

Campos indicados por * foram editados por uma Carta de Correção



Proc. 2016/22 Fl. 394
Rubrica *ge*





Boletim de Medição
 Mês Referência: Outubro / Novembro
 CNPJ: 46.680.500/0001-12
 Período: 03/10/2022 à 03/11/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
 Local: Guaratinguetá-SP
 Contratada: JB do Nascimento Guaratinguetá

Contrato: SLIC 300/2022
 TP nº 016/2022
 Data: 03/11/2022
 Moeda: R\$

Bm Nº 001

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário (R\$)			Preço Total			Quantidade			Valor		
			Quantidade	Valor unitário (R\$)	R\$	Anterior	Saldo	Preço Total	R\$	Anterior	Saldo	Anterior	Total no mês	Saldo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES														R\$ 13.436,40
1.01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00		0,00	R\$ 10.500,00	21,00		R\$ 10.500,00	R\$ 13.436,40	R\$ -	
1.02	Barreira de sinalização tipo 1 de alinhamento ou bloquete - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,20	R\$ 516,40		0,00	R\$ 516,40	2,00		R\$ 516,40	R\$ 516,40	R\$ -	
1.03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,30	R\$ 713,60		0,00	R\$ 713,60	32,00		R\$ 713,60	R\$ 713,60	R\$ -	
1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção, conforme exigências da CETESB	UN/VES	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03		0,00	R\$ 592,03	1,00		R\$ 592,03	R\$ 592,03	R\$ -	
1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o rateio de 1 km	M2	174,12	R\$ 6,40	R\$ 1.114,37		0,00	R\$ 1.114,37	174,12		R\$ 1.114,37	R\$ 1.114,37	R\$ -	
2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS														R\$ 1.732,91
2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90		0,00	R\$ 1.141,90	1,00		R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90	R\$ -	
2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	695,30	R\$ 0,85	R\$ 591,01		0,00	R\$ 591,01	695,30		R\$ 591,01	R\$ 591,01	R\$ -	
3 PAVIMENTAÇÃO														R\$ 350.752,23
3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	-	R\$ 5,85	R\$ -		0,00	R\$ -	-		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	-	R\$ 12,75	R\$ -		0,00	R\$ -	-		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.03	Impressão de betuminoso ligante	M2	4.841,00	R\$ 3,57	R\$ 17.282,37		0,00	R\$ 17.282,37	4.841,00		R\$ 17.282,37	R\$ 17.282,37	R\$ -	
3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	-	R\$ 1.361,29	R\$ -		0,00	R\$ -	-		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	242,05	R\$ 1.377,69	R\$ 333.469,86		0,00	R\$ 333.469,86	242,05		R\$ 333.469,86	R\$ 333.469,86	R\$ -	
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES														R\$ 10.888,55
4.01	NIVELAMENTO DE TAMPAO EM POÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA)	UN	8,00	R\$ 342,70	R\$ 2.741,60		0,00	R\$ 2.741,60	8,00		R\$ 2.741,60	R\$ 2.741,60	R\$ -	
4.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	-	R\$ 572,95	R\$ -		0,00	R\$ -	-		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.03	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	44,00	R\$ 6,70	R\$ 294,80		0,00	R\$ 294,80	44,00		R\$ 294,80	R\$ 294,80	R\$ -	
4.04	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	44,00	R\$ 18,00	R\$ 792,00		0,00	R\$ 792,00	44,00		R\$ 792,00	R\$ 792,00	R\$ -	
4.05	Guia pré-moldada reta tipo P/SP 100 - Fak 25 MPa	M	13,00	R\$ 47,30	R\$ 614,90		0,00	R\$ 614,90	13,00		R\$ 614,90	R\$ 614,90	R\$ -	

Proc. TPO16/22 Fl. 395
 Rubrica
 ge





MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

Proc. TPO16/22 Fl. 397
Rubrica ge

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

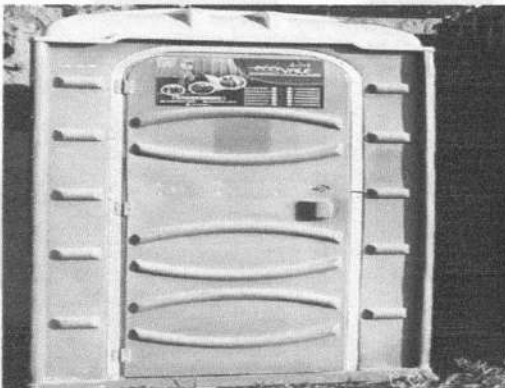
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – COMANDANTE SALGADO



PLACA DE OBRA



PLACA DE OBRA



BANHEIRO QUÍMICO



LIMPEZA E VARRIÇÃO DA ÁREA



NIVELAMENTO DE PV



NIVELAMENTO DE PV

José Eugênio Novaes da Silveira
Subsecretário de Obras
e Serviços Municipais



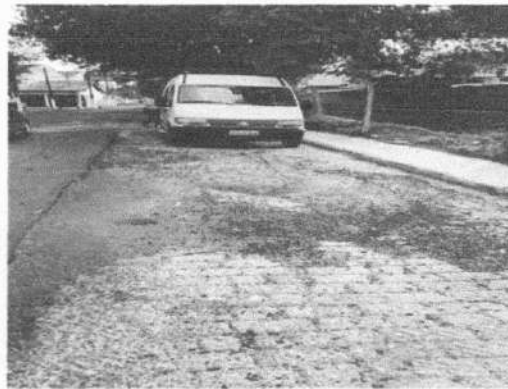
Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – COMANDANTE SALGADO



REGULARIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO



REGULARIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO



REGULARIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO



REGULARIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO



PINTURA BET. LIGANTE



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

José Eugênio Neves
Subsecretário de O
e Serviços



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001 – COMANDANTE SALGADO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



JB do Nascimento

Guaratinguetá, 03 de novembro de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

José Eugênio Neves
Subsecretário de
e Serviços



Proc. TPO16/22 Fl. 400

Eu, (Paulo Henrique de Souza Silva) responsável pelo setor de licitação, digitei, imprimi, subscrevi, com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação. EDMILSON P. DO CARMO Presidente. RICHARDD. K. L. SIMIONE Secretário. ROBERTO C. DE OLIVEIRA MEMBRO. LEMN R. P. FILHO ENG. CIVIL

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 176/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o desenvolvimento e implantação de licença de uso de software para a Assistência Social do município de Guararapes/SP, abrangendo licença de uso, conversão, implantação, migração de dados e treinamento em conformidade com o Termo de Referência, Anexo VII do presente edital.

AVISO
Através do presente, a Comissão Municipal de licitações torna pública e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, após a desclassificação da empresa Martins & Carvalho pela comissão de análise, informado na fls de nº 172, convocação da empresa classificada em segundo lugar, Mater Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. e publicações nas fls de nº 173 a 174; com a convocação da empresa Mater Serviços de Tecnologia de Informática Ltda para realização da apresentação técnica, na ata de apresentação do sistema, na fls de nº 179 e 180, e ata de análise técnica na fls nº 181 da Comissão da Avaliação para análise; após análise técnica da Comissão da Avaliação para análise, a empresa Mater Serviços de Tecnologia de Informática Ltda atendeu ao exigido do item 14.5 do edital. Assim, se tornou CLASSIFICADA.

Guararapes, 01 de novembro de 2022
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro
PROCESSO Nº 271/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E VICE-VARSA PARA A LINHA OB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 23/11/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 04 de novembro de 2022
Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio
PROCESSO Nº 281/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 24/11/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 04 de novembro de 2022
Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial 106/2022, PROCESSO: 657/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA CAFÉ DA MANHÃ. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 24/11/2022 às 09h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema - SP. O Edital poderá ser lido e obtido na internet no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 215/2022. ORIGEM: Processo 580/2022, Pregão Presencial 93/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: PAVPRONETO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. VALOR: R\$ 260.100,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 13/10/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Contrato Nº 146/2022. ORIGEM: Processo 537/2022, Pregão Presencial 88/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: TRANSGUARA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS EM MICRO-ÔNIBUS. VALOR: R\$ 602.968,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 14/10/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 02. Contrato 105/2021. ORIGEM: Processo 447/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Aditamento de Valor: R\$ 700,00; VIGÊNCIA: 16/11/2022; ASSINATURA: 20/09/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Tomada de Preços Nº 016/22. Objeto: Execução de serviços de recuperação asfáltica da avenida Municipal Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Contratada: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ. Valor: R\$ 59.051,84. Data: 01/11/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO conforme Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Processo: Pregão Presencial Nº 183/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância patrimonial destinado ao atendimento

do serviço socioassistencial de acolhimento em república (projeto 1a.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n.147-CHACARA SELLES. Data da sessão: 08/11/2022, às 15:00 horas.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRADIL EM PAÇO RAFAEL VITIELLO, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.
Processo Administrativo: 5430/2022
O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) - Guarujá - SP, no período de 01 de novembro 2022 até 24 de novembro de 2022. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitello. As visitas técnicas poderão ocorrer até 24 de novembro de 2022. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes 01 e 02 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 25 de Novembro de 2022 até as 09h30m, quando se dará a sua abertura.

Guarujá, 04 de Novembro de 2022.
Adilson Luiz de Jesus
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

A Prefe de Guarulhos, através do Depart. de Licit e Contratos, torna pública: Licitação Agendada: PE547/22 PA34123/22 via RP de mobiliários diversos. Abert. 22/11/22. R.30 Disp. 9.30. Homologação: PE493/22 PA32763/22. Item único Pae Editora e Distribuidora de Livros.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E MANUTENÇÃO DE DATA DE ABERTURA.

Considerando a necessidade de melhor adequar algumas especificações, comunicamos as alterações ocorridas no Edital de Pregão Nº 002/2022 - IPRF nos itens abaixo:

1 - Passarão a conter a seguinte redação:
Item 2.5.2 do Anexo I - Termo de Referência

2.5.2 Substituição de peças/componentes que sofreram falhas ou desgastes (que não estão elencadas no item 3.1 - manutenção preventiva e subitens), após aprovação do orçamento, e autorização da CONTRATANTE

Item 6.4 - valor estimado

6.4 O valor global máximo estimado para a realização do serviço objeto desta licitação, é de R\$: 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

2 - Esclareçamos ainda que para fins de julgamento do processo, será considerado o resultado da soma dos preços unitários, conforme exemplificado no anexo ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

Vimos comunicar que nos termos do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8666/93 e respectivas alterações, o referido edital teve sua data de encerramento e abertura MANTIDA para o dia 09/11/2022, considerando este comunicado como parte do edital de Pregão Presencial nº 002/2022.

Guarulhos, 04 de novembro de 2022.

Marcela Bragança Zenati Barros
Presidente do IPRF
Claudia de França Nunes
Pregoeira

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO: O Município de Hortolândia informa a abertura da Tomada de Preços 17/2022, Edital 214/2022. PMH 5800/2022, objeto: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico das ruas do bairro Remanso Campineiro. INICIO SESSÃO 23/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 31/10/2022 - IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022, EDITAL 19/2022, PMH 4605/2022. A Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Hortolândia analisou a documentação apresentada no Envelope 01 e 02 da OSC Instituto Recite, única participante do certame, obtendo 84 pontos na totalidade, tendo sido declarada vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Hortolândia, 31/10/2022. Gerson Ferreira/Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2022. PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 19/18. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO. CNPJ 52.344.504/0001-22. PMH 14057/18. Chamto. Púb. 02/18. Execução de 02 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - de 0 a 18 anos incompletos, com meta para 20 vagas cada um, de ambos os sexos. Inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função. R\$ 1.522.137,37. Prazo: 12 meses, contados de 11/12/22. Ass: 21/10/22. Francisco R. da Silva/Sec. de Ind. e Desenv. Social

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RP 170/2022. PMH 5374/2022. A Pregoeira, ADJUDICA e o Secretário HOMOLOGA e toma Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: "Registro de Preços para aquisição de kits educacionais denominados Coleção Planeta Lettura para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 2 a 5 anos de idade; KIT para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano, para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e para o EJA - Ensino de Jovens e Adultos, correspondente ao 1º e 2º Segmentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", para a empresa vencedora: LIS DISTRIBUIDOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA para os itens 01 ao 60, no valor total de R\$ 13.194.628,00. Hortolândia, 27/10/2022. Sálira I. de S. Lima/Pregoeira, Fernando G. de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022.

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 18/11/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 18/11/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO SAVERIO 1.6, MARCA VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CITROEN JUMPER ANO DE FABRICAÇÃO 2013 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 21/11/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se a disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 04 de novembro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRE

Despacho
Seguindo a linha de raciocínio da Divisão de Planejamento JULGAMOS PARCIALMENTE PROCEDENTE, devendo realizar a revisão no edital, para especificar a garantia do material quanto ao prazo; Eleger um padrão de qualidade; E exigir testes e ensaios de identificação, e da qualidade do material.

Praia Grande-SP, 3 de novembro de 2022.
SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 269/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Aquisição de diversos medicamentos e suplementos. Aglon Comércio e Representações Ltda, Vigência: 12 meses. O Município Barra Bonita, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, valor unitário para os itens 01-R\$ 0,20; 04-R\$ 0,515; 33-R\$ 0,107; 35-R\$ 35,35; 37-R\$ 6,49; 40-R\$ 3,92; 41-R\$ 138,00, totalizando R\$ 217.650,00, ficam mantidos os preços registrados no presente.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 270/2022. Interlab Farmacêutica Ltda, valor unitário para os itens 07-R\$ 7,97; 15-R\$ 1,50; 50-R\$ 2,86, totalizando R\$ 13.830,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 271/2022. Ativa Comercial Hospitalar Ltda, valor unitário para o item 56-R\$ 7,66, totalizando R\$ 2.298,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 272/2022. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, valor unitário para os itens 17-R\$ 15,99; 23-R\$ 0,135; 47-R\$ 6,50, totalizando R\$ 107.470,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 273/2022. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, valor unitário para o item 52-R\$ 8,00, totalizando R\$ 24.000,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 274/2022. R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário para os itens 02-R\$ 5,35; 06-R\$ 0,19; 26-R\$ 4,60, totalizando R\$ 11.367,50.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 275/2022. Portal Ltda, valor unitário para o item 24-R\$ 1,00, totalizando R\$ 20.000,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 276/2022. Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor unitário para o item 20-R\$ 5,29, totalizando R\$ 10.580,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 277/2022. Cirúrgica Olimpio Eireli, valor unitário para os itens 03-R\$ 0,065; 34-R\$ 2,01; 39-R\$ 1,16; 44-R\$ 4,28; 48-R\$ 0,525, totalizando R\$ 105.245,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 278/2022. Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, valor unitário para os itens 09-R\$ 5,00; 13-R\$ 0,145; 16-R\$ 3,80; 30-R\$ 41,90; 53-R\$ 2,19, totalizando R\$ 90.875,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 279/2022. Drogafonte Ltda, valor unitário para os itens 27-R\$ 20,50; 31-R\$ 18,00, totalizando R\$ 192.500,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 280/2022. Inovamed Hospitalar Ltda, valor unitário para os itens 10-R\$ 0,26; 11-R\$ 2,02; 19-R\$ 0,156; 22-R\$ 0,58; 46-R\$ 0,176; 51-R\$ 0,182; 55-R\$ 0,93, totalizando R\$ 42.384,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 281/2022. Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, valor unitário para os itens 32-R\$ 3,25; 36-R\$ 4,63, totalizando R\$ 13.445,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 282/2022. Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor unitário para os itens 12-R\$ 0,074; 14-R\$ 0,074, totalizando R\$ 2.220,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 283/2022. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, valor unitário para o item 49-R\$ 0,66, totalizando R\$ 13.200,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 284/2022. Medicamental Hospitalar Ltda, valor unitário para o item 18-R\$ 0,20, totalizando R\$ 30.000,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 285/2022. Pontamed Farmacêutica Ltda, valor unitário para os itens 25-R\$ 3,76; 28-R\$ 15,92, totalizando R\$ 65.560,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 286/2022. A.D. Daminelli Eireli Epp, valor unitário para os itens 05-R\$ 1,35; 42-R\$ 1,71, totalizando R\$ 31.050,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 287/2022. Medigram Comércio de Medicamentos Ltda Epp, valor unitário para os itens 43-R\$ 3,42; 45-R\$ 0,892; 54-R\$ 9,30; 57-R\$ 74,25, totalizando R\$ 30.666,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 65/2022 foi adjudicado à empresa "Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda", o item nº 1, no valor de R\$ 1.429.940,00; Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 65/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e controle da frota municipal.

Estância Turística de Batatais-SP, 7 de novembro de 2022.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

O Secretário de Tecnologia de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - Processo nº 17.875/2022 - Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos em atendimento à Secretaria de Tecnologia, com sessão marcada para as 10h do dia 22/11/2022. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

CLAUBER D. R. FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Espécie: Termo Aditivo 01 -Tomada de Preços nº 016/22. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ. Valor: R\$ 59.051,84. Data: 01/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A CPL comunica aos interessados, que após o julgamento das propostas, classificam-se no certame as licitantes habilitadas: 1ª Classificada: JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - R\$ 35.898.843,40 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), 2ª Classificada: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - R\$ 36.306.291,00 (trinta e seis milhões, trezentos e seis mil e duzentos e noventa e um reais), 3ª Classificada: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 36.455.581,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais), 4ª Classificada: P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 36.515.641,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e um reais), e 5ª Classificada: EIXO RESTAURANTES LTDA - R\$ 36.517.049,50 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações julga vencedora do certame a empresa JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA por ter apresentado o menor preço global e atendido as condições do Edital. Após o julgamento das propostas e nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de julgamento das propostas. Itu, 07/11/2022 - Emílio Carlos Hubert - Presidente da CPL.

Estância Turística de Itu-SP, 7 de novembro de 2022.
EMÍLIO CARLOS HUBERT
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 286/2022 - Processo Administrativo nº 6536/2022. Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto. Contratada - ABS Engenharia Ltda. Objeto - Serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para incorporação de um Centro de Referência de Assistência Social no Jd. Marília, a ser edificado na Rua Taubaté, s/n Jardim Marília, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços. Referente - Concorrência nº 03/2022. Valor Total - R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência - 90 (noventa) dias, a partir emissão da ordem de serviços Estância Turística de Salto, 07 de novembro de 2022. Mércia Mara Falcini - Secretária Ação Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11216/2022

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de eletroneuromiografia e seus respectivos laudos, para atendimento aos usuários do SUS da Rede Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde. O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 23 de novembro de 2022. Cadastro de Propostas Iniciais: das 08h do dia 09/11/2022 até as 13h30min do dia 23/11/2022. Abertura de Propostas Iniciais: 23/11/2022 às 13h35min. Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/11/2022 às 14h. O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.salto.sp.gov.br - Licitação. Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08h às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto-SP, 7 de novembro de 2022.
MARCIO CONRADO
Secretária de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5263/2022

Na qualidade de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01(um) veículo, tipo Micro-Ônibus, zero KM, ano mínimo 2022/2023, acessibilidade com no mínimo 03(três) assentos para portadores de deficiência, capacidade mínima de 21 assentos para atender a demanda nos serviços de abordagem social através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS do Município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania, à empresa Mascarello - Carrocerias e Ônibus Ltda, no valor global da contratação de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Estância Turística de Salto-SP, 7 de novembro de 2022.
MÉRCIA MARA FALCINI
Secretária de Ação Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

RESUMO DE EDITAL - Tomada de Preços nº 34/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da EMEI Marlene Ferreira Barbosa - Vila Amaral - São Roque/SP - Encerramento às 14h00 horas do dia 25/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/11/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022

RESUMO DE EDITAL - Tomada de Preços nº 035/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a Revitalização do calçadão central em São Roque/SP - Encerramento às 09h00 horas do dia 25/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/11/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

São Roque-SP, 4 de novembro de 2022.
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito



Este documento foi verificado no endereço eletrônico <http://www.guaratinguetacamarasempapel.com.br> com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://guaratinguetacamarasempapel.com.br/autenticidade>

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ofício nº 556/2022 — SOSM / PABF / mir

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha ART

**Secretaria Municipal de Administração;
Setor de Licitações e Compras.**

Processo de Compra: 645/2021;

Tomada de Preços: 16/2022;

Empenho: 7004/2022

Objeto: Recapeamento MIn Salgado Filho e Pavimentação Av Comandante Salgado

Empresa: J B do Nascimento Guaratinguetá EPP

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexa a ART 280272302221578122, referente à obra citada acima, para as providências cabíveis.

JOSE EUGENIO NOVAES DA
SILVA:03203304864
Subsecretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Civil - CREA
0600921978-SP
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Secretário de Obras e Serviços Municipais

**Ao Senhor,
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras**

c/c Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Convênios





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221578122

1. Responsável Técnico

FILIPI DO NASCIMENTO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP**

RNP: 2620894930

Registro: 5071046999-SP

Registro: 2029715-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço: **Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO**

Nº: 147

Complemento:

Bairro: **CHÁCARA SELLES**Cidade: **Guaratinguetá**UF: **SP**

CEP: 12505-470

Contrato: **SLC 300/2022**Celebrado em: **21/09/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.476.817,76**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua COMANDANTE SALGADO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Guaratinguetá**UF: **SP**

CEP: 12501-380

Data de Início: **27/09/2022**Previsão de Término: **27/11/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA**

CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço: **Avenida MINISTRO SALGADO FILHO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PEDREGULHO**Cidade: **Guaratinguetá**UF: **SP**

CEP: 12511-290

Data de Início: **27/09/2022**Previsão de Término: **27/11/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12

4. Atividade Técnica

Direção de Obra

				Quantidade	Unidade
1	Execução	Locação	Arruamento	1531,62000	metro
	Execução	Guia		64,00000	metro
	Execução	Calçada Externa		37,37000	metro cúbico
	Execução	Transporte de Entulho		45,13000	metro cúbico
	Execução	Demolição		1,08000	metro cúbico
	Execução	Remoção		125,00000	metro quadrado
	Execução	Demolição		2,05000	metro cúbico
	Execução	Remoção		64,00000	metro
	Execução	Demolição		147,00000	metro quadrado
	Execução	Piso	intertravado	125,00000	metro quadrado
	Execução	Guia		13,00000	metro
	Execução	Concreto Asfáltico (CBUQ)	Pavimentação	741,58000	metro cúbico

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Direção de Obra 1	Execução	Concreto Asfáltico (CBUQ)	Pavimentação	5,00000	metro cúbico
	Execução	Imprimação Ligante Betuminosa		14831,62000	metro quadrado
	Execução	Fresagem		9990,62000	metro quadrado
	Execução	Limpeza de Terreno		211,49000	metro quadrado
	Execução	Sinalização		64,00000	hora
	Execução	Sinalização		4,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART para o Contrato SLC 300/2022, Tp 016/2022, com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para as obras de recapeamento e pavimentação da R. Comandante Salgado e Av. Ministro Salgado Filho, no município de Guaratinguetá/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO GUARATINGUETAENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

8. Assinaturas

Declaro

Documento assinado digitalmente

gov.br

FILIPI DO NASCIMENTO

Data: 08/11/2022 08:06:30-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

FILIPI DO NASCIMENTO - CPF: 307.595.748-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - CPF/CNPJ:

46.680.500/0001-12

Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 03/10/2022

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Numero: 28027230221578122 Versão do sistema

Impresso em: 04/10/2022 11:10:06

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 03/10/2022 - 14h53

Nº de controle: 323.127.858.044.953.192 | Documento: 0008746

Conta de débito: Agência: 0415 | Conta: 0081732-5 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: J B DO NASCIMENTO ME | CNPJ: 003.750.447/0001-76

Código de barras: 00190 00009 02802 718029 21756 196172 7 91360000023394

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E

Nome Fantasia Beneficiário: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E

CPF/CNPJ Beneficiário: 060.985.017/0001-77

Nome do Pagador: FILIPI DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ do pagador: 307.595.748-80

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 03/10/2022

Data de vencimento: 12/10/2022

Valor R\$ 233,94

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 233,94

Descrição: ART TP16/2022 - MINISTRO SALGADO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

CYgQ2cWh ii#CI#et NtBwrW6T 5@VWborI #bZ3bEZM j6#P74mk tMBLwWro Ao6D3*me
 CNBF7sNl XJYXTtp@ 2VOW39I3 XUkvBQWO BhAs*CXx y4h2*xfn IGnRZWT* hewXyvWz
 dTJTSkMK KZnjvtGj cAgtP9TK l79yNLMD #TQCRW2S KtoSCAE1 03618292 07244100

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ: 60.985.017/0001-77
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1039
 Planaltina - São Paulo, SP
 CEP: 01452-900
 SAC: 0800-0171811

Pagador
 FILIPI DO NASCIMENTO
 CPF/CNPJ
 307.***-***-80
 Linha Digital
 00190.00009 02802.718029 21756.196172 7 91360000023394
 Nro Carrinho
 5393370

Registro
 5071046999

Nosso Número
 28027180221756196

Data Emissão
 03/10/2022

Data Vencimento
 12/10/2022

Valor
 R\$ 233,94

IMPRIMIR E ANEXAR O RESPECTIVO EXTRATO DE RECEITA A ESTE BOLETO. DEPOSITOS/TRANSFERÊNCIAS NÃO SERÃO ACEITOS PARA QUITAÇÃO DE BOLETOS. PAGA-SE SOMENTE PELO QR CODE



ESCANEE O QR CODE PARA PAGAR

Detalhes da Cobrança

NRO LOCALIZADOR DA ART: LC32380804

2022

1/1

R\$ 233,94



001-9

00190.00009 02802.718029 21756.196172 7 91360000023394

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
 CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Data do Documento	Nr Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
03/10/2022	28027180221756196	DS	N	03/10/2022
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28027180221756196	17	RS		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 CREA-SP: 5071046999
 BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H. PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.
 A QUITAÇÃO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSAÇÃO BANCARIA.
 DEPOSITO/TRANSFERENCIA NÃO SERAO ACEITOS PARA QUITAÇÃO.
 PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.
 NÃO PAGAR APOS O VENCIMENTO

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 FILIPI DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 307.***-***-80
 RUA JOSÉ GODOY SERAPIÃO 151 JARDIM BELA VISTA - GUARATINGUETÁ - SP - CEP
 12514390
 Secador/Avulista

Data de Vencimento
 12/10/2022
 Agência/Código do Beneficiário
 5393370
 Nosso Número
 28027180221756196
 (R) Valor do Documento
 R\$ 233,94
 (I) Desconto/Abatimento
 (J) Juros/Multa
 (V) Valor Cobrado

Código de Barra
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ART TP-16/2022
 Decret. CEARJ





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
 Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO16/22 Fl. 407
 Rubrica

AS 006201/2022 - Emissão: 22/11/2022

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (1165110)	03.750.447/0001-76
Endereço:	AVENIDA José Pereira da Cruz, 899 - Jardim do Vale I, CEP: 12519411, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@msj-eng.com	Contatos: (12) 31263-200 (12) 3133-1587
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 0415- C/C: 81732-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	PAVIMENTAÇÃO (008)
Solic.de Compra:	002765/2022

Processo de compra

Número:	000645/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000016/2022
Data:	23/06/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAV. ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO. MEDIÇÃO ADITIVO 01: 01.11.22 A 21.11.22 - NF 2641			

Contrato

Número:	300/2022	Vigência:	03/12/2022	Representante:	JAIR BRAZ DO NASCIMENTO
---------	-----------------	-----------	-------------------	----------------	--------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	AV. MINISTRO SALGADO		

Empenho(s)

08036/2022 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - S SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00110 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.91	Valor utilizado:	59.051,84
--------------------------------	--	------------------	------------------

TEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.	48.970,0700	---	---	59.051,84
TOTAL:					59.051,84

(cinquenta e nove mil cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
 Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-E Nº 2 EFETUADA EM 2022-11-22 09:02:34	Número da Nota 2641	
		Data e Hora de Emissão 22/11/2022 09:02:34	
		Código de Verificação * 3MEA-CALA	
		Série NE	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

CPF/CNPJ: **46.680.500/0001-12** Inscrição Municipal: **11533701**

Endereço: **Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 ***

Município: **GUARATINGUETA** UF: **SP** Email: **administracao@guaratingueta.sp.gov.br**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 22/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP

* Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP.
 Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022
 Contrato FINISA 0556509 - DV 18
 Boletim de Medição Aditivo 01 - Av. Ministro Salgado
 Período 01/11/2022 à 21/11/2022

Valor.....	R\$59.051,84
Mão de obra (15%).....	R\$8.857,78
Equipamento (85%).....	R\$50.194,06
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra).....	R\$974,36
Retenção de IR (1,5%).....	R\$885,78
ISS 3%.....	R\$1.771,56

Vencimento: 22/12/2022
 Depósito bancário
 BRADESCO
 Ag. 415
 Cc. 81732-5
 JB do Nascimento Guaratinguetá
 PIX 03.750.447/0001-76

INSS: 974,36	PIS: 0,00	CSLL: 0,00	COFINS: 0,00	IRRF: 885,78	Outras Retenções: 0,00
---------------------	------------------	-------------------	---------------------	---------------------	-------------------------------

Campos indicados por * foram editados por uma Carta de Correção



№. T2016/22 Fl. 410
Rubrica *gr*



Licitação



8m N° Aditivo 001

Boletim de Medição

Cliente: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
Local: Guaratinguetá-SP
Contratada: JB do Nascimento Guaratinguetá

Mês Referência: Novembro
CNPJ: 46.480.500/0001-12
Período: 01/11/2022 à 21/11/2022

Contratos: SLIC 300/2022 - Aditivo 01
TP n° 016/2022
Data: 21/11/2022
Moeda: R\$

RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO - ADITIVO 01

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário (R\$)			Preço Total	Quantidade		Valor	
			Quantidade	Valor unitário (R\$)	Preço Total		Anterior	Saldo	Anterior	Total no mês
1,01	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	553,89	R\$ 34,82	R\$ 19.286,45	553,89	0,00	R\$ -	R\$ 19.286,45	R\$ -
1,02	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	553,89	R\$ 30,34	R\$ 16.805,02	553,89	0,00	R\$ -	R\$ 16.805,02	R\$ -
1,03	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	83,08	R\$ 27,49	R\$ 2.283,87	83,08	0,00	R\$ -	R\$ 2.283,87	R\$ -
1,04	Base de brita graduada	m³	83,08	R\$ 276,55	R\$ 22.975,77	83,08	0,00	R\$ -	R\$ 22.975,77	R\$ -
1,05	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	553,89	R\$ 19,22	R\$ 10.645,77	553,89	0,00	R\$ -	R\$ 10.645,77	R\$ -
Subtotal s/ BDI				R\$	71.996,88			R\$	-	R\$ 71.996,88
Desconto licitado 17,98%				R\$	12.945,04			R\$	-	R\$ 12.945,04
Total				R\$	59.051,84			R\$	-	R\$ 59.051,84

JB DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037
50447000176

Assinado de forma digital por JB DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.11.21 17:21:31 -03'00'

Contratada
JB do Nascimento Guaratinguetá

João Augusto Neves da Silva
Substituto de Obras
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

* Declaro estar de acordo com a execução dos itens supracitados e suas quantidades, do respectivo boletim de medição.

Resumo de medição		
(R\$) Valor medido	Descontos	Líquido (R\$)
R\$ 59.051,84		R\$ 59.051,84

8m N° Aditivo 001
R\$ 59.051,84

Proc. TPO16/22 Fl. 411
Rubrica





MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

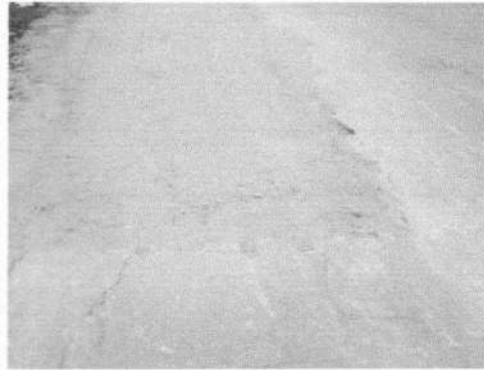
Proc. TPO16/22 Fl. 412
Rubrica *ge*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

BOLETIM DE MEDIÇÃO ADITIVO Nº 001 – AV. MIN. SALGADO FILHO



BASE BRITA GRADUADA



BASE BRITA GRADUADA



ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE



ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE



BASE BRITA GRADUADA



BASE BRITA GRADUADA

J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000
176

Assinado de forma digital por J B DO
NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03750447000176
Dados: 2022.11.21 11:48:31 -03'00'

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ

José Eugênio
José Eugênio Novais da Silva
Subsecretário de Obras
e Serviços Públicos



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



STC

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2022.

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Av Ministro Salgado Filho, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos;

Tomada de Preços: 16/2022;


Contratada: J B do Nascimento Guaratinguetá.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a documentação abaixo relacionada para apreciação e providências quanto à sua liquidação e pagamento. Atestamos que os serviços foram executados e que a documentação está em conformidade com as exigências contratuais.

- Boletim da Medição de aditivo 01;
- Relatório Fotográfico;
- Nota Fiscal 2641 no valor de R\$ 59.051,84 com escrituração fiscal;
- Certidões Negativas.


Atenciosamente,


PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO: 07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Fiscal Responsável


JOSE EUGENIO NOVAES DA
SILVA: 03203304864
Subsecretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Civil - CREA
0600921978-SP
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Ordenador de Despesas

Protocolo:

Secretaria / Órgão	Data	Recebido por
Setor de Licitação e Compras		
Secretaria de Indústria e Comércio		
Contratada		
Fiscalização		



22/11/22



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
 Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO16/22 Fl. 414
 Rubrica

AS 006203/2022 - Emissão: 22/11/2022

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA (1165110)	03.750.447/0001-76
Endereço:	AVENIDA José Pereira da Cruz, 899 - Jardim do Vale I, CEP: 12519411, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@msj-eng.com	Contatos: (12) 31263-200 (12) 3133-1587
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 0415- C/C: 81732-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	PAVIMENTAÇÃO (008)
Solic.de Compra:	001474/2022

Processo de compra

Número:	000645/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000016/2022
Data:	23/06/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO E PAV. ASFÁLTICA DA AV. COMANDANTE SALGADO.
 CONVÊNIO Nº 0556509- DV18 - FINISA
 2º MEDIÇÃO: 03.11.22 A 21.11.22 - NF 2640

Contrato

Número:	300/2022	Vigência:	03/12/2022	Representante:	JAIR BRAZ DO NASCIMENTO
---------	-----------------	-----------	-------------------	----------------	--------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	AV. MINISTRO SALGADO		

Empenho(s)

07004/2022 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00110 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	48.970,07
--------------------------------	--	------------------	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.009 SERVIÇO DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Av. Ministro Salgado Filho e Pavimentação Asfáltica da Av. Comandante Salgado.	0,0000	---	---	48.970,07
TOTAL:					48.970,07

(quarenta e oito mil novecentos e setenta reais e sete centavos)




FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
 Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 2640																	
		Data e Hora de Emissão 22/11/2022 08:57:51																	
		Código de Verificação * S7JD-2SHA																	
		Série NE																	
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
CPF/CNPJ: 03.750.447/0001-76 Inscrição Municipal: 11614301 Nome/Razão Social: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA Endereço: AVENIDA José Pereira da Cruz 899 - - Jardim do Vale I - CEP: 12519411 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: contato@msj-eng.com																			
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701 Endereço: Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br																			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO																			
421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO																			
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003																			
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).																			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 22/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP																			
Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP. Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 010/2022 Contrato FINISA 0556509 - DV 18 Boletim de Medição nº 02 - Av. Ministro Salgado Período 04/11/2022 à 21/11/2022																			
<table border="0"> <tr> <td>Valor.....</td> <td>R\$48.970,07</td> </tr> <tr> <td>Mão de obra (15%).....</td> <td>R\$7.345,51</td> </tr> <tr> <td>Equipamento (85%).....</td> <td>R\$41.624,56</td> </tr> <tr> <td>Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra).....</td> <td>R\$808,01</td> </tr> <tr> <td>Retenção de IR (1,5%).....</td> <td>R\$734,55</td> </tr> <tr> <td>ISS 3%.....</td> <td>R\$1.469,10</td> </tr> </table>				Valor.....	R\$48.970,07	Mão de obra (15%).....	R\$7.345,51	Equipamento (85%).....	R\$41.624,56	Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra).....	R\$808,01	Retenção de IR (1,5%).....	R\$734,55	ISS 3%.....	R\$1.469,10				
Valor.....	R\$48.970,07																		
Mão de obra (15%).....	R\$7.345,51																		
Equipamento (85%).....	R\$41.624,56																		
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra).....	R\$808,01																		
Retenção de IR (1,5%).....	R\$734,55																		
ISS 3%.....	R\$1.469,10																		
Vencimento: 22/12/2022 Depósito bancário BRADESCO Ag. 415 Cc. 81732-5 JB do Nascimento Guaratinguetá PIX 03.750.447/0001-76																			
 Paulo de Araújo Barros Filho Secretário de Obras e Serviços Municipais																			
<table border="1"> <tr> <td>Valor do Serviço R\$ 48.970,07</td> <td>Deduções R\$ 0,00</td> <td>Desconto Incond. R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo R\$ 48.970,07</td> <td>Alíquota (%) 3,00</td> <td>Valor do ISS (R\$) 1.469,10</td> </tr> <tr> <td>Desconto Cond. R\$ 0,00</td> <td>Retenção INSS R\$ 808,01</td> <td>Retenção PIS R\$ 0,00</td> <td>Retenção COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção IRRF R\$ 734,55</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table>							Valor do Serviço R\$ 48.970,07	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 48.970,07	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 1.469,10	Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 808,01	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 734,55	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor do Serviço R\$ 48.970,07	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 48.970,07	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 1.469,10														
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 808,01	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 734,55	Outras Retenções R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 48.970,07																			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 45.958,41																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA																			
J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA:03750447000176			Assinado de forma digital por J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA:03750447000176 Dados: 2022.11.22 09:32:47 -03'00'																

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

Este Documento Fiscal não pode conter rasuras

Recebi(emos) de	J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETA	
Os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviços:	Nº 2640	Série: NE
Condições de Pagamento:	VENCIMENTO: _____/_____/_____	
Data de Recebimento:	_____/_____/_____	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-E Nº 2 EFETUADA EM 2022-11-22 08:57:51	Número da Nota 2640	
		Data e Hora de Emissão 22/11/2022 08:57:51	
		Código de Verificação * S7JD-2SHA	
		Série NE	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA			
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701			
Endereço: Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 *			
Município: GUARATINGUETA UF: SP Email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 22/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP			
* Obras de urbanização para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, no município de Guaratinguetá - SP. Contrato SLC 300/2022 - Tomada de Preços 016/2022 Contrato FINISA 0556509 - DV 18 Boletim de Medição nº 02 - Av. Ministro Salgado Período 03/11/2022 à 21/11/2022			
Valor..... R\$48.970,07			
Mão de obra (15%)..... R\$7.345,51			
Equipamento (85%)..... R\$41.624,56			
Retenção para INSS (11% sobre a mão de obra)..... R\$808,01			
Retenção de IR (1,5%)..... R\$734,55			
ISS 3%..... R\$1.469,10			
Vencimento: 22/12/2022			
Depósito bancário BRADESCO Ag. 415 Cc. 81732-5 JB do Nascimento Guaratinguetá PIX 03.750.447/0001-76			
INSS: 808,01	PIS: 0,00	CSLL: 0,00	COFINS: 0,00
IRRF: 734,55		Outras Retenções: 0,00	

Campos indicados por * foram editados por uma Carta de Correção





Boletim de Medição
 Mês Referência: Novembro
 CNPJ: 46.680.500/0001-12
 Período: 03/11/2022 à 21/11/2022

Contrato: SLC 300/2022
 TP nº 016/2022

Data: 21/11/2022
 Moeda: R\$

RECAPESAMENTO ASFALTICO DA AV. MINISTRO SALGADO FILHO

Item	Descrição	Unid.	Contratual			Quantidade			Valor		
			Quantidade	Valor unitário (R\$)	Preço Total	Anterior	No mês	Saldo	Anterior	Total no mês	Saldo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.01	Placa de identificação para obra	M2	21,00	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00	21,00	-	0,00	R\$ 12.561,20	R\$ -	R\$ -
1.02	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloquete - utilização de 10 vezes	UN	2,00	R\$ 258,20	R\$ 516,40	2,00	-	0,00	R\$ 10.500,00	R\$ -	R\$ -
1.03	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	H	32,00	R\$ 22,30	R\$ 713,60	32,00	-	0,00	R\$ 516,40	R\$ -	R\$ -
1.04	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNIMES	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03	1,00	-	0,00	R\$ 713,60	R\$ -	R\$ -
1.05	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o rateio de 1 km	M2	37,37	R\$ 6,40	R\$ 239,17	37,37	-	0,00	R\$ 592,03	R\$ -	R\$ -
2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS											
2.01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90	1,00	-	0,00	R\$ 239,17	R\$ -	R\$ -
2.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	836,32	R\$ 0,85	R\$ 710,87	836,32	-	0,00	R\$ 1.141,90	R\$ -	R\$ -
3 PAVIMENTAÇÃO											
3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	9.990,62	R\$ 5,85	R\$ 58.445,13	9.990,62	-	0,00	R\$ 710,87	R\$ -	R\$ -
3.02	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	147,00	R\$ 12,75	R\$ 1.874,25	147,00	-	0,00	R\$ 1.874,25	R\$ -	R\$ -
3.03	Implicação betuminosa ligante	M2	9.990,62	R\$ 3,57	R\$ 35.666,51	9.436,73	553,89	0,00	R\$ 33.689,13	R\$ 1.977,39	R\$ -
3.04	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso úmido, quente, - CBUQ	M3	5,00	R\$ 1.361,29	R\$ 6.806,45	5,00	-	0,00	R\$ 6.806,45	R\$ -	R\$ -
3.05	Camada de rolamento em concreto betuminoso úmido quente - CBUQ	M3	499,53	R\$ 1.377,69	R\$ 688.197,49	471,83	27,70	0,00	R\$ 650.035,47	R\$ 38.162,01	R\$ -
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
4.01	NIVELAMENTO DE TAMPAO EM FOÇO DE VISITA (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	UN	16,00	R\$ 342,70	R\$ 5.483,20	16,00	-	0,00	R\$ 28.292,47	R\$ -	R\$ -
4.02	Reliada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e entalhamento	M	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00	20,00	-	0,00	R\$ 5.483,20	R\$ -	R\$ -
4.04	Recastamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	20,00	-	0,00	R\$ 21.411,14	R\$ -	R\$ -
4.05	Guia pré-moldada reta tipo FMSP 100 - lck 25 MPA	M	-	R\$ 47,30	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ 134,00	R\$ -	R\$ -
									R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -
									R\$ -	R\$ -	R\$ -

Proc. TPO16/22 Fl. 417

rubrica

Assinado de forma digital por JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETA:03750447000176
 Dados: 2022.11.21 11:43:40 -03'00'

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETA:03750447000176





MINERAIS SÃO JOSÉ

ENGENHARIA E RENTAL

Proc. TPO16/22 Fl. 419
Rubrica *ge*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 002 – AV. MIN. SALGADO FILHO



PINTURA BETUMINOSA LIGANTE



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:03

Assinado de forma digital por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:0375044700176
0176



Dados: 2022.11.21 11:45:12
-03'00'

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

José Eugênio Nascimento
Subsecretário de Obras e Serviços Públicos

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 002 – AV. MIN. SALGADO FILHO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

José Eugênio Neves da Silva
Subsecretário de Obras
e Serviços Municipais

**J B DO
NASCIMENTO
GUARATINGUETA
:03750447000176**

Assinado de forma digital
por J B DO NASCIMENTO
GUARATINGUETA:037504
47000176
Dados: 2022.11.21
11:45:47 -03'00'

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2022.

JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ





ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2022.

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Av Ministro Salgado Filho, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos;

Tomada de Preços: 16/2022;


Contratada: J B do Nascimento Guaratinguetá.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a documentação abaixo relacionada para apreciação e providências quanto à sua liquidação e pagamento. Atestamos que os serviços foram executados e que a documentação está em conformidade com as exigências contratuais.

- Boletim da Medição 02;
- Relatório Fotográfico;
- Nota Fiscal 2640 no valor de R\$ 48.970,07 com escrituração fiscal;
- Certidões Negativas.

Atenciosamente,


JOSE EUGENIO NOVAES DA
SILVA-03203304864
Subsecretário de Obras e Serviços Municipais
- Engenheiro Civil - CREA 0600921978-SP
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Fiscal Responsável


PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO-07459913963
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Ordenador de Despesas

Protocolo:

Secretaria / Órgão	Data	Recebido por
Setor de Licitação e Compras		
Secretaria de Indústria e Comércio		
Contratada		
Fiscalização		





Proc. TP 016/22 Fl. 422

Rubrica

ge

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Processo: Tomada de Preços 16/2022

Contrato: 645/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado

Contratado: J. B. do Nascimento Guaratinguetá

Valor Contratado: R\$ 1.476.817,76

Valor aditado: R\$ 59.051.84 (4%)

Período: 03/10/2022 a 03/12/2022

FINISA

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022 recebemos, em caráter provisório, a obra de **Execução de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado**, objeto do **Contrato SLC 545/2022**, firmado entre o **Município de Guaratinguetá** e a empresa **J. B. do Nascimento Guaratinguetá**.

Após constatar que os serviços foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos complementares, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2022.

José Eugênio Novaes da Silva
Engenheiro Fiscal - CREA/SP - 0600921978
Secretaria de Obras e Serviços Municipais

JOSE EUGENIO NOVAES DA
SILVA 03203304864
Subsecretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Civil -
CREA 0600921978-SP
Documento assinado digitalmente
via Foxit PDF Editor 11.2.1.
Localização: Guaratinguetá - SP

Caio Nascimento
Gerente Comercial
J. B. do Nascimento Guaratinguetá

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e Serviços Municipais

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO 07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Agrônomo -
CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1. Localização:
Guaratinguetá - SP





Proc. TP 016/22 Fl. 423
Rubrica *ge*

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Processo: Tomada de Preços 16/2022

Contrato: 645/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado

Contratado: J. B. do Nascimento Guaratinguetá

Valor Contratado: R\$ 1.476.817,76

Valor aditado: R\$ 59.051.84 (4%)

Período: 03/10/2022 a 03/12/2022

FINISA

Aos quatro dias de março de 2023 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **Execução de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e Comandante Salgado**, objeto do **Contrato SLC 545/2022**, firmado entre o **Município de Guaratinguetá** e a empresa **J. B. do Nascimento Guaratinguetá**.

Após constatar que os serviços foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos complementares, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Guaratinguetá, 04 de março de 2023.

[Assinatura]
José Eugênio Novaes da Silva
Engenheiro Fiscal - CREA/SP - 0600921978
Secretaria de Obras e Serviços Municipais

[Assinatura]
Caio Nascimento
Gerente Comercial
J. B. do Nascimento Guaratinguetá

[Assinatura]
Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e Serviços Municipais

*Recebido em
03/03/23
J. B. do Nascimento*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

AB.: 27.06.22

ENC.: 15.07.22

às 16h

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

**ORÇÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE
SALGADO.**

**DESTINO: AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E AVENIDA
COMANDANTE SALGADO**

**JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SP, DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, FOLHA DE SÃO PAULO,
SITE DA PREFEITURA.**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
EDITAL Nº 165/2022

Objeto: 4.1 - Constitui-se objeto da presente Tomada de Preços a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado, conforme especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

A empresa **Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo / SP, na Rua Padre Serafim Leite, nº 175, bairro Jardim Belém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.827.454/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, dentro do prazo legal, art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a r. decisão, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir:

1. DOS FATOS

Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital, a Licitante **CERQUEIRA TORRES**, ora *Recorrente*, apresentou toda a documentação necessária a Habilitação, objeto do Envelope I, bem como referente à Proposta, objeto do Envelope II.

Ocorre que, conforme decisão exarada na Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação, após análise quanto à habilitação dos participantes por essa D. Comissão, a *Recorrente* foi injustamente julgada inabilitada "nos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2. do Edital, conforme análise técnica em anexo"



Contudo, conforme será adiante demonstrado essa r. decisão não deve prevalecer, pois, nos Acervos Técnicos apresentados no rol de documentos para habilitação da Recorrente, no que **concerne a Comprovação de Qualificação da Licitante, bem como Qualificação Profissional constam diversos atestados que são não só similares, mas comprovam exatamente os mesmos serviços que foram licitados e requeridos sua comprovação de execução no Edital "ITENS DE RELEVÂNCIA", revelando-se totalmente im procedente a presente inabilitação.**

2. DO DIREITO

Primordialmente, deve-se observar que o ato discricionário que será adotado no julgamento deve-se respeitar, além das questões atinentes à forma e à competência, a **finalidade da norma que o outorga.**

Somente a título de informação, a atual hermenêutica jurídica no caso de qualificação técnica em licitações públicas, vem buscando a efetiva capacidade da licitante de execução do objeto da obra pretendida num todo, **não se restringindo a rigorismo excessivo em torno da exatidão dos termos de identidade dos serviços executados na redação de formulação de Atestados, e sim, se foi demonstrado uma capacidade que seja compatível ao que se deseja, no caso de serviços técnicos de engenharia.**

Ressalta-se que, a escolha dos critérios encontra fundamento no poder discricionário, **que confere ao administrador certa esfera de liberdade, a ser preenchida mediante juízo de oportunidade e conveniência.**

Retomando, tem-se que o caminho para encontrar os critérios de julgamento da habilitação, no caso das exigências dos atestados de capacitação técnica, passará obrigatoriamente pela detalhada análise do objeto pretendido, de forma que as restrições que visem à segurança da contratação **sejam compatíveis com as características, do objeto da contratação.** Neste momento, faz-se necessário trazer o teor do artigo 30 da Lei 8.666/93:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Página 2/15

Rua Padre Serafin Leite, nº 175, 3º andar, Jardim Belém, São Paulo/SP – CEP 03810-010
Tel: (11) 2943-2886/2545-8002 Fax: (11) 2549-8854 – licitacoes@cerqueiratorres.com.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

...

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - **capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

...

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

...

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. (Grifos nosso)

Neste primeiro exame legislativo, portanto, buscam-se os parâmetros que irão nortear a procura de garantia da satisfatória execução do que será contratado, limitados pela compatibilidade com o objeto pretendido, deixando-se de lado todos aqueles entendimentos restritivos e que não se mostram essenciais à proteção pretendida.

Cumpramos esclarecer que o termo utilizado na lei é "compatível", ou seja, não se permite exigir experiência em especificação exatamente igual ao objeto pretendido, mas algo a ele similar, ampliando a possibilidade de satisfação da condição pleiteada.

Frise-se os princípios do julgamento técnico:



Buscar aquelas que, dentro da segurança de execução estabelecida, menor cerceamento tragam à competição. É o que se denomina, na doutrina de Marçal Justen Filho, de aplicação da teoria da "restrição mínima possível"¹.

Identificar e utilizar o patamar mínimo que permite estabelecer a segurança da execução do objeto. O objetivo é ampliar a possibilidade de competição, de forma a abarcar todos aqueles que pelo menos minimamente estão aptos a atender o nível de garantia estipulado tecnicamente.

Desta forma, dentro da margem de segurança identificada, alcançar proposta de preço mais vantajosa à Administração.

Não se pode deixar de lado, os princípios norteadores da concorrência pública, a razoabilidade nos julgamentos, e principalmente o da finalidade.

O TRIBUNAL DE CONTAS também já se posicionou sobre o tema de forma precisa, senão vejamos:

"... a capacidade técnico-operacional do licitante resulta de sua própria experiência anterior [...]. Não se exige que tais atestados se refiram a objeto idêntico, bastando que os serviços ou obras sejam similares, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º)." ²

Agora, passemos a análise Editalícia:

8.1.5 - Qualificação Técnica

8.1.5.1 - Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 11ª. Edição, Página 328 "A Constituição não defere ao administrador a faculdade de, ao discriminar as condições de habilitação, optar pela maior segurança possível. Como já se afirmou acima, a Constituição determina que o **mínimo de segurança configura o máximo de restrição possível.**" (grifou-se).

² TCE/SP, apud, SUNDFELD, Carlos Ari. A habilitação nas licitações e os atestados de capacidade técnico operacional, p. 112.



8.1.5.2 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência em **execução de serviço pertinente e compatível** com o objeto desta licitação, devendo o proponente anexar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente (CAT), comprovando a experiência do profissional.

a) Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado que apresentar a execução dos serviços conforme planilha anexa contendo os itens de maior relevância.

...
PLANILHA DE ITENS RELEVANTES

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	UND.	Quantidade limite à comprovar (50% do total)
CDHU	03.07.080	3.01	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	4.995
CDHU	54.03.230	3.03	Imprimação betuminosa ligante	M2	7.416
CDHU	54.03.210	3,05	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	371

O EDITAL NÃO DEIXA DÚVIDAS NA SEGUINTE QUESTÃO:

1 - AS EXIGÊNCIAS ACIMA ELUCIDADAS LIMITAM-SE A SOLICITAR “serviços pertinentes e compatíveis com o objeto ora licitado”.

Cabe **RESSALTAR** que o Edital, corretamente, não restringi suas exigências para serviço singular ou com exatidão, e sim “**PERTINENTES E COMPATÍVEIS**”, em perfeita consonância com legislação que diz:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

[...] § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.



A ERRONEA DECISÃO DESSA D. COMISSÃO, Consoante Ata complementar de 13/07/22, o julgamento foi realizado de acordo com o parecer do Engenheiro Luiz Augusto Barbosa Gonçalves, acerca da análise pessoal do mesmo, emitindo o seguinte documento:

CLASSIFICAÇÃO DE APTIDÃO	ITENS MAIS RELEVANTES <small>Lei 8686, Art. 30, § 1º, I</small>	50% QUANT	SOMA DOS ACERVOS	
			EMPRESA <small>8.1.5.1</small>	PROFISSIONAL <small>8.1.5.2</small>
			3,01	4.995,00
3,03	7.416,00	17.959,07	17.959,07	
3,05	371,00	318,74	318,74	
		-	-	
		-	-	
		-	-	
		-	-	
		-	-	
		-	-	
		-	-	

Na visão do servidor público engenheiro responsável pela administração, conforme casas com fundo vermelho, não houve comprovação do profissional do item “3.05 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ” (porém NÃO SE ATENTOU AO ATESTADO APRESENTADO exatamente com o mesmo serviço e mesmo nome)

Com efeito, a inabilitação exarada por esse D. Engenheiro, NÃO DEVE TER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO o Atestado de Capacidade Técnico Profissional devidamente acervado, em nome do Engenheiro Sr. José Antonio Mengue de Melo, constantes no processo, pois a sua compatibilidade é indiscutível.

O CURIOSO, É QUE O ATESTADO CONTEM A MESMA DESCRIÇÃO DO EDITAL, SE TRATA EXATAMENTE DO MESMO SERVIÇO DE “Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ”



Nesse sentido, no intuito de dirimir as dúvidas que possam pairar, segue esclarecimento, com a descrição do atestado apresentado pela empresa, no rol de documentos para habilitação, que comprovam sua total compatibilidade, a seguir ilustrados:

DO PROFISSIONAL – REFERENTE ITEM “3.05 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ”

- CAT 2620180005639 – ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA– Nesse atestado apresentado abaixo, está comprovado o serviço de “3.05 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ” nos itens 1.3.5. E 1.3.6. do Atestado apresentado.

ORA, SE FOR CONSIDERADO SOMENTE O ATESTADO INFORMADO, JÁ É MAIS QUE SUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO REQUERIDA.

ALIÁS, SE SOMADOS AOS DEMAIS ATESTADOS DA PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA, É MUITO SUPERIOR AO REQUERIDO NO EDITAL.

É DE SE CAUSAR MUITA ESTRANHESA O ATESTADO ACIMA INFORMADO SER IGNORADO NO JULGAMENTO.

CONSIDERANDO QUE A LICITANTE CERQUEIRA TORRES FOI JULGADA INABILITADA INJUSTAMENTE, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, NAS TRÊS LICITAÇÕES QUE PARTICIPOU, QUE FOI TAMBÉM A CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 E TOMADA DE PREÇOS 17/2022, RESTA A SUSPEITA DE PERSEGUIÇÃO.

SOMENTE O ATESTADO ABAIXO ILUSTRADO, JÁ COMPROVA MAIS DE 2.000 TONELADAS DE APLICAÇÃO DE CBUQ.

NÃO É NECESSÁRIO VASTO CONHECIMENTO TÉCNICO PARA RECONHECER A IGUALDADE DOS SERVIÇOS,

É O CUMULO DO ABSURDO JULGAR INCOMPATÍVEL ESSE ATESTADO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Nº 04/SBSP/2018

Atestamos que a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o N.º 00.827.454/0001-30, com sede à R. PE. SERAFIM LEITE, 175 – 3º ANDAR - SÃO PAULO- SP, executou a contento dentro dos padrões técnicos para a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO a prestação de serviços de manutenção para os subsistemas de pavimentação no Aeroporto de São Paulo/Congonhas.

1 - Objeto do Contrato

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de pavimentos flexíveis no Aeroporto de São José dos Campos – SBSJ, Aeroporto Campo de Marte – SBMT e Aeroporto de São Paulo /Congonhas, pelo Sistema de Registro de Preços.

1.1 – Abrangências do Escopo

TC 0078-SM/2017/0024				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ARP	Contrato
			QUANT.	QUANT.
1	Aeroporto de São Paulo / Congonhas			
1.1	Serviços Complementares			
1.1.2	Mobilização B (grandes reparos)	un	6,00	1,00
1.1.5	Transporte comercial com basculante 10m ³ (areia, brita e/ou bota fora).	TKM	709.240,00	5.547,75
1.1.6	Locação Torre de Iluminação	h	1.440,00	360,00
1.3	Manutenção de Pavimento Flexível (NOTURNO)			
1.3.1	Serviços Topográficos.	m ²	40.500,00	11.494,00
1.3.4	Fresagem descontínua	m ³	1.620,00	739,70
1.3.5	CBUQ - Capa de Rolamento	T	3.888,00	623,28
1.3.6	CBUQ Modificado com Polímero	T	3.888,00	1.512,00
1.3.8	Pintura de ligação	m ²	40.500,00	5.194,00

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
Aeroporto de São Paulo / Congonhas
Av. Washington Luis s/nº, Fone: (0xx) (11) 5090-9000
CEP: 04626-911 – São Paulo – SP Fax: (0xx) (11) 5531-7718
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

Form. 02.02.03 - NI - 2.02/E (GDI)



POR FIM, OS DOCUMENTOS REVELAM 100% DE IGUALDADE ENTRE O ACERVO/ATESTADO APRESENTADO e O REQUERIDO NO ATO CONVOCATÓRIO

Em todo caso, dispõe o § 3º do art. 30 da Lei de licitações:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”
(grifamos)

No demais, considerando o Atestado mencionado acima, a igualdade do material e do serviço realizado anteriormente, NÃO HÁ O MENOR CABIMENTO EM INABILITAR A RECORRENTE POR INCAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, pois atendem a todos os quesitos legais e atende fielmente ao exigido no Edital.

Indubitavelmente, não é necessário vasto conhecimento técnico para se concluir que a os Atestados apresentados, inclusive o de assentamento de Aduelas de Concreto pré moldada “SEÇÃO TRANSVERSAL ABERTA” são de quantidade, complexidade superiores do que o que é requerido no Edital.

JUNTOS COMPROVAM EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE GALERIA DE DIVERSAS FORMAS, E, NÃO RESTA DÚVIDA QUE SÃO SUFICIENTES PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO OBJETO LICITADO.

O Consagrado Professor Marçal Justen Filho leciona a respeito da Capacidade Técnica da Empresa.³

7.18) Não é possível inabilitar licitante que, não tendo executado anteriormente objeto similar ao licitado, apresentar experiência de maior complexidade. Assim, por exemplo, aquele que já executou diversos edifícios de grande porte não pode ser inabilitado para executar certo prédio por ausência de experiência em certo sistema de condicionamento de ar. O raciocínio se aplica nos mesmos limites considerados acima: a restrição poderá ser imposta quando a especificação for tão relevante ou complexa que representar alguma diferença essencial quanto objeto licitado.”(g.n.)

³ Comentários da Lei de licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., 2004. pág.321 e 331



ORA, SEM SOMRA DE DÚVIDA, OS SERVIÇOS COMPROVADOS ATRAVÉS DOS REFERIDOS ATESTADOS SÃO EXATAMENTE IGUAL AO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO O ATESTADO APRESENTADO ATENDE FIELMENTE AO ITEM 8.1.5.2; DO ATO CONVOCATÓRIO.

Portanto, conclui-se que os atestados comprobatórios de sua aptidão, **mesmo que pelo princípio da compatibilidade**, esta jungidos ao processo. Lendo-se-os se verificará que a *Recorrente* atendeu na íntegra as exigências do edital e sua eliminação da licitação seria injusta ferindo todos os princípios que regem a licitação.

Reafirma-se, muito claro e objetivo, dispõe o § 3º do art. 30 da Lei de licitações:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
(grifamos)

Ora, é truismo reafirmar em obediência a Legislação, transcrita acima, o que se busca é a comprovação de capacidade técnica da empresa, principalmente levando em consideração, obras com similaridade de objeto e de igual ou maior vulto, e serviços de características semelhantes.

Assim, é evidente que, ao apreciar a documentação desta empresa, certamente o zelo que norteiam os atos de Vossas Senhorias e a benemérita avaliação que sempre fazem nos casos que lhes são expostos, foi prejudicada por, talvez uma questão de tempo, em face das grandes e valorosas tarefas desempenhadas em vários setores pelos membros desta comissão, os privou de fazer uma melhor avaliação, vindo, por conseqüência, a proferir, precipitadamente, tal decisão.

É cristalino, que o julgamento da documentação apresentada pela recorrente, conforme nota-se na ATA, é nula de pleno direito, como demonstrado, não encontra fundamentação suficiente para inabilitá-la. A documentação da recorrente é incontroversa e atende todas as exigências legais.

A documentação apresentada pela recorrente é robusta e atende satisfatoriamente aos requisitos básicos exigidos no edital, e demonstra seriedade, é firme, e concreta com conteúdo bem determinado. Portanto, não merece guarida a decisão da r. Comissão de Licitação, vez que, a recorrente, apresentou documentação que não omitiu qualquer ponto.



No caso, a Administração deve ter cautela para que um excessivo rigorismo formal não venha redundar em prejuízo dela própria, com a inabilitação de uma empresa sólida e respeitável.

A fase de habilitação e posteriormente a de propostas visa elidir do processo, a escória eventualmente existente, e não pode estender à pessoas idôneas que tem apenas o nobre interesse de colaborar com a Administração, oferecendo a proposta mais vantajosa.

Na jurisprudência encontramos, o voto do Excelentíssimo Ministro Adhemar Paladim Ghisi, nos autos do Processo na TC 006.029.95.7, cujo teor, é o seguinte: "Nas fases de habilitação e proposta a comissão de licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à administração ou aos licitantes".

Assim revela a Súmulas de jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

SÚMULA Nº 30 - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens.

Não é de interesse da Administração, e tão pouco dos municípios, empresas, idôneas, regulares quanto a obrigações fiscais, com incontestável Capacidade Financeira e Técnica, serem arrancadas da concorrência, utilizando-se de rigorismo excessivo acompanhado de má interpretação da Legislação, tendo em vista a diminuição da possibilidade de se extrair o menor preço.

O Consagrado Professor Marçal Justen Filho leciona a respeito da Capacidade Técnica da Empresa.⁴

"7.2)A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública...

⁴ *Comentários da Lei de licitações e Contratos Administrativos*, 10ª Ed., 2004, pág.321 e 331



7.18) Não é possível inabilitar licitante que, não tendo executado anteriormente objeto similar ao licitado, apresentar experiência de maior complexidade. Assim, por exemplo, aquele que já executou diversos edifícios de grande porte não pode ser inabilitado para executar certo prédio por ausência de experiência em certo sistema de condicionamento de ar. O raciocínio se aplica nos mesmos limites considerados acima: a restrição poderá ser imposta quando a especificação for tão relevante ou complexa que representar alguma diferença essencial quanto objeto licitado.” (g.n.)

Cumprir falar que o atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não mais coaduna com uma postura extremamente formalista por parte do Administrador Público, devendo este pautar-se por uma noção mais complexa e sistêmica do direito, ou seja, por uma noção de juridicidade, superando-se, desse modo, a concepção de legalidade estrita.

Não se pode esquecer que a lei não tem fim em si mesma ou em sua mera literalidade, de forma desapegada a qualquer razoabilidade que norteie o atingimento e a consecução de uma finalidade maior. É nesse sentido lição de MARÇAL JUSTEN FILHO ⁵, *in verbis*:

“Vale dizer, as normas jurídicas não se confundem com a letra da lei.(...) A lei não é elaborada para bastar-se em si mesma, tal como se os fins do Direito fossem menos relevantes do que as palavras do legislador. Como ensinou English, ‘não só a lei pode ser mais inteligente do que o seu autor, como também o intérprete pode ser mais inteligente do que a lei’.”

No entanto, partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, há que se conferir uma interpretação finalística e legitimadora ao texto insculpido no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Com base nessas razões, não se trata de arbitrariedade por parte da Administração, mas de ato discricionário, dentro do limite razoável concedido para a observância da medida que melhor atenda ao interesse público, oportunidade e conveniência

Caso essa D. Comissão decida pela nossa inabilitação, estará em flagrante afronta aos princípios básicos da legalidade e o Alcance da menor Proposta. E isto não pode ocorrer.

⁵ in *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 7. ed. São Paulo: Dialética. p. 77-78.



8.883.

Reza o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que lhe foram emprestados pela

*"Art.3º. A licitação destina-se a garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em **estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.**"*

O princípio da legalidade, em matéria de licitação, é de suma relevância, pois esta constitui um procedimento inteiramente vinculado à lei.

Tal obrigatoriedade atinge a todos os agentes públicos que, no exercício de suas funções, não poderão desvincular-se das balizas impostas pelas normas que incidam sobre o tema das licitações e contratos, sob pena de ilegalidade dos atos que praticarem, e do desencadeamento de sanções civil, penal e administrativa.

Contudo, há que se ter a devida ponderação quando da interpretação da incidência do princípio da legalidade no seio dos procedimentos licitatórios. Partindo-se de uma concepção estrita da legalidade, chegar-se-ia à extremada situação do administrador que, sem qualquer juízo de valoração, em todas as situações, resumiria seu campo de atuação à mera observância literal de um preceito legal.

A atividade administrativa não se limita a realizar o comando normativo aparentemente previsto no texto legal. Deve o administrador pautar sua atuação de forma a não reputar a norma escrita como fim, mas como meio para se atingir a real finalidade de toda e qualquer atividade do Estado: o interesse público.

Fale-se, nesse ponto, no chamado princípio da finalidade. Nos dizeres de Afonso Queiró, citado por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO⁶, "*o fim da lei é o mesmo que o seu espírito e o espírito da lei faz parte da lei mesma*". Com efeito,

... o princípio da finalidade não é uma decorrência do princípio da legalidade. É mais do que isso: é uma inerência dele; está nele contido, pois corresponde à aplicação da lei tal qual é; ou seja, na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada. Por isso se pode dizer que tomar uma lei como suporte para a prática de ato desconforme com sua finalidade não é aplicar a lei; é desvirtuá-la; é burlar a lei sob pretexto de cumpri-la⁷.

⁶ In curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 106

⁷ Idem, p. 106.



Portanto, a atividade administrativa mais consentânea com o real sentido do Estado Democrático de Direito, ao observar o princípio da legalidade, não pode prescindir da legitimidade cujo referencial é o interesse público.

Com efeito, a licitante demonstrou, por todas as demais documentações acostadas ao certame – notadamente no envelope 01 (um) – que possui e atende a capacidade técnica exigida para o certame. Como já dito, é imperioso que se tenha como norte na hora da apreciação e avaliação das licitantes, primeiramente atender aos princípios da licitação e não ficar atentando para o formalismo que, muitas vezes, privam a Administração Pública da melhor contratação.

Como bem lecionado o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, obra licitação e contrato administrativo, ed. Malheiros, p. 27, verbis: “ *O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser “formalista” a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.*” E acrescenta ainda o mestre: “*A regra é a dominante nos processos judiciais : não se decreta nulidade onde não houve dano para qualquer das partes – pas de nullité sans grief, no dizer dos franceses.*”

Logo, não se pode dizer que a Administração atua tão-somente com base na literalidade do texto normativo. A bem da verdade, o comportamento administrativo será pautado na norma jurídica, cuja produção é derivada de um processo intelectual do intérprete/administrador que contempla uma concepção de legitimidade e finalidade.

O desatendimento a estes princípios constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com o que a Administração **não visa o princípio da finalidade, razão pela qual o Judiciário tem anulado julgamentos em que se descobre a perseguição, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público.**

Podemos extrair da norma em questão, dentre inúmeros outros pontos, que o certame licitatório é de ser realizado com supedâneo no princípio da legalidade, tendo por finalidade, o primordial princípio, o da finalidade **(alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública) SOMENTE ALCANÇADA COM O NÚMERO MAIOR DE PARTICIPANTES. NÃO DEVE A ADMINISTRAÇÃO AFASTAR EMPRESAS POR MOTIVOS INFUNDADOS QUE CULMINARÁ NA INABILITAÇÃO DE EMPRESA COMPROVADAMENTE CAPACITADA PARA OFERECER MELHOR PROPOSTA E VANTAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO.**



COMENTÁRIOS GERAIS

Nobre Presidente da Comissão, na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos INTERPONDO este RECURSO, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos. Pois, permanecendo essa ilegal decisão, o processo será remetido aos órgãos de controle TRIBUNAL DE CONTAS e a decisão judicial pela gritante ilegalidade.

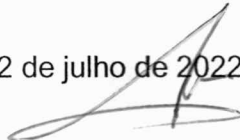
DO PEDIDO

Face as razões expostas, tendo em vista que a **Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli** atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, requer desta mui digna Comissão que seja deferido o presente pleito da recorrente, para promover sua imediata habilitação, sendo que tal pedido encontra respaldo legal e diploma editalício, e com base na Lei 8.666/93 julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada na presente Concorrência, por satisfazer, todos requisitos no que concerne a qualificação técnica.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, requer que seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido a autoridade superior para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2022.



CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Eng. JOSÉ ANTONIO MENGUE DE MELO

Procurador

RG nº 26.487.194-7/SSP-SP - CPF nº 282.388.958.20



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Padre Serafim Leite, nº 175, 3º andar, bairro Jardim Belém, CEP 03810-010, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.827.454/0001-30, neste ato **representada por seu proprietário Sr. Antonio Roberto Bonici**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 5.814.193-5/SSP-SP e do CPF/MF 702.608.698-72, residente na Rua Rui Pirozelli, 313, bairro Jardim Belém, cidade de São Paulo/SP, CEP 03811-020, **NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores Sra. Vera Lucia Matavelli Bonici**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.867.771-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 023.108.288-66, **ou Sr. Antonio Bonici Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5070748220, portador do RG nº 15.640.994-X SSP/SP e do CPF/MF nº 214.614.588-97, **ou Sr. José Antonio Mengue de Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5069230391, portador do R.G. nº 26.487.194-7/SSP-SP e do CPF/MF nº 282.388.958-20, **ou Sr. Denis Rodrigues**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5069689989, portador do R.G. nº 42.259.811-2 /SSP-SP, do CPF/MF nº 227.038.408-37, todos com endereço comercial acima citado, **para representarem a outorgante, juntos ou separados, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Delegacias da Receita Federal, Previdência Social, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação, CREA, Companhias e onde mais se fizer necessário e preciso for**, tendo amplos poderes de decisão, assinar contratos e medições, dar quitações, propor acordos, oposições, apresentar réplicas, prestar cauções e levantá-las, transigir, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, protocolar, desentranhar e retirar documentos, prestar declarações, realizar pagamento de taxas, impostos e emolumentos, pesquisar situações fiscais, efetuar parcelamentos, solicitar e retirar certidões, concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições e prazos, juros, multas e formas de pagamento, impetrar e desistir do direito de interposição de recurso, alegando o que entender de direito, tudo requerer, enfim, manifestar-se quanto a quaisquer assuntos, inclusive assinar propostas, formular lances, propor e negociar preços e praticar todos os demais atos relacionados a concorrências públicas, contratações, documentações técnicas, fiscais e contábeis em geral, bem como substabelecer esta, no todo ou em parte, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados. A presente procuração terá validade pelo prazo de 02 anos a contar de sua emissão.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Antonio Roberto Bonici
Antonio Roberto Bonici
Proprietário

OF REG CIVIL P NATURAIS/TABELIA NOTAS DIST. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA PERLAN - TABELIA - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ANTONIO ROBERTO BONICI, a qual confere com o padrão aqui depositado. São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2021
Em Testemunho da verdade
ANTONIO JULIO JUNIOR - ESCRIVENTE
Cod: 1E78DDC7 EMOL Firmas: R\$ 75 TOTAL R\$ 6,75
* VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *



Rua Padre Serafim Leite, nº 175, 3º Andar, Jardim Belém, São Paulo/SP - CEP 03810-010
Tel: (11) 2943-2886/Fax: (11) 2549-8854 - licitacoes@cerqueiratorres.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74380303215711651948>



Autenticação Digital Código: 74380303215711651948-1
Data: 03/03/2021 16:48:00
Valor Total: R\$ 4,66
Selo Digital: Normal, C. A. 1584285, 120W



Cartório Azevedo Bastos

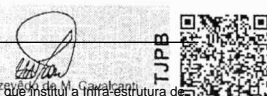
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

São Paulo - Estado de São Paulo - SP

(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Documento assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO BONICI em 03/03/2021 às 16:48:00. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO BONICI em 03/03/2021 às 16:48:00. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO BONICI em 03/03/2021 às 16:48:00.

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de março de 2021 16:49:15 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 17:02:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUCOES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74380303215711651948-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542423ca5220c80b6e6fea2836c6f5a2d4e2430c6cb79d7a22fbbe7797d9d069268178b0113689dce8a7e48360c3886dc99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPO16(22)Fl. 18

Rubrica

ge

Guaratinguetá, 26 de julho de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A Comissão Permanente de Licitações vem certificar que a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda interpôs recurso contra o julgamento habilitatório proferido, razão pela qual nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem conferir abertura de prazo legal para, querendo, apresentar impugnação, sendo franqueada vistas dos autos a partir da presente publicação.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Dados: 2022.07.26 11:43:24
-03'00'

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO16/22.Ft. 19

Rubrica

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.301

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 26 de julho de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A Comissão Permanente de Licitações vem certificar que a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda interpôs recurso contra o julgamento habilitatório proferido, razão pela qual nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem conferir abertura de prazo legal para, querendo, apresentar impugnação, sendo franqueada vistas dos autos a partir da presente publicação.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Dados: 2022.07.26 11:43:24
-03'00'

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TP016/22 Fl. 20

Rubrica

ge

Guaratinguetá, 03 de agosto de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Segue processo para apreciação e manifestação acerca do recurso apresentado pela empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Dados: 2022.08.03 10:43:26 -03'00'

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

Ilmo. Senhor
Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e Serviços Municipais





PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPO16/22 Fl. 21

Rubrica

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Ofício nº 376/2022 — SOSM / PABF / MIR

Guaratinguetá, 08 de agosto de 2022.

Assunto: Manifestação sobre **recurso** impetrado pela empresa **Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação** - Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e e Pavimentação da Avenida Comandante Salgado.

Tomada de Preços: 016/2022

Processo de Compra: 645/2022

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos anexa a manifestação retificadora referente ao recurso interposto pela empresa acima mencionada.

Atenciosamente,

PAULO DE ARAUJO
BARROS
FILHO:07459913863

Assinado de forma digital por
PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO:07459913863
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20169

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Ao Senhor,
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras





Ao Ilmo. senhor
Paulo de Araújo Barros
M. D. Secretário de Obras e Serviços Municipais

Referência: Tomada de Preços 016 / 2022
Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comandante Salgado.
Assunto: Análise de recurso impetrado pela empresa Cerqueira Torres C. T. e Pavimentação Ltda.

Atendendo determinação de V. Sa., efetuei a análise do recurso em referência para o qual faço as seguintes considerações:

A empresa requer sua habilitação técnica no respectivo processo licitatório e, para tanto argumenta a compatibilidade de serviços de complexidade equivalente, ou superior, por ela executados e comprovados por seus atestados ainda que eles não possuíssem a mesma redação.

Requer ainda que seja habilitada a sua capacitação técnico-profissional, baseado no artigo 30 da Lei 8666, que determina que basta a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos** (redação dada pela Lei 8883 de 1994);

De todo o exposto, salvo melhor juízo de V. Sa., **RETIFICO** o meu parecer baseado nas razões explicitadas pela empresa Cerqueira Torres C. T. e Pavimentação Ltda., sobretudo, baseado no artigo 30 da Lei 8666, § 3º que descreve que:

Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões, ou atestados de obras, ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior.

Considerando assim que a empresa Cerqueira Torres C. T. e Pavimentação Ltda., através dos atestados apresentados, **ATENDEU ATENDEU AOS SUBITENS 8.1.5.1 e 8.1.5.2** do edital, tornando-a, por fim, **HABILITADA** neste certame.

Atenciosamente,


SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONCALVES
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 10 de agosto de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

Segue processo supracitado para apreciação e manifestação quanto ao recurso apresentado pela empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda, conforme documentação acostada aos autos.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Dados: 2022.08.10 10:37:35 -03'00'

Francisco Ricardo de França Oliveira

Diretor de Licitações e Compras

À

Assessoria Jurídica





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 183/ADM/2022.msmr

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO.

Ref. Análise de recurso administrativo

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI nos autos da Tomada de Preços Nº 016/2022, o qual tem por objeto: 'EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA COMANDANTE SALGADO'.

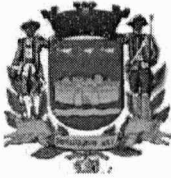
A empresa alega que foi indevidamente inabilitada pela Comissão de Licitação pois não teria apresentado os documentos relativos a qualificação técnica em estrito atendimento as exigências editalícias

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais, no Ofício 376/2022-SOSM/PABF/mir, apresentou manifestação técnica pela habilitação da empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI pelo devido atendimento aos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2. do edital.

Após, vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica **apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados**, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**1-DA ADMISSIBILIDADE**

A Municipalidade deve conhecer dos recursos apresentados, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade estão presentes, em acordo a Lei Nº 9.784/1999, especialmente a tempestividade, nos termos do art. 109, §3º, da Lei Federal Nº 8666/93 e itens 12.2 e ss da 'Cláusula 12 – DAS IMPUGNAÇÕES /RECURSOS ADMINISTRATIVOS' do Edital Nº 165/22 da Tomada de Preços Nº 016/2022.

2-DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Sabe-se que a Administração Pública, bem como as empresas interessadas em participar dos certames licitatórios, em especial ao PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Dispõe a Lei 8.666/93, *in verbis*:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Art.3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Logo, os termos do edital que regem a licitação, bem como os preceitos descritos nos artigos 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, determinam a vinculação da Administração Pública, bem como dos interessados em participar do certame, sendo que do edital não podem deixar de atender suas condições, tampouco ofertar-lhe interpretações diversas. Sobre o tema, leciona Maria Sylvia Zanella de Pietro:

Quando a Administração estabelece no edital ou nas cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado carta-convite, as condições para participar da licitação e contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso, especialmente a Vinculação ao Instrumento





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, enquanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas regras.

O Edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes; é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.

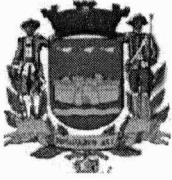
O procedimento licitatório é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preconizados em lei, ultrapassada ou ultimada uma fase, preclusa fica a anterior, sendo defeso à Administração, exigir na fase subsequente, documentos ou providências pertinentes aquela já superada. Se assim não ocorresse, avanços e recuos mediante a exigência de atos impertinentes a serem praticados pelos licitantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança aos que dele participam.

A Lei nº 8.666/93, ao regular o procedimento licitatório, dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação

Deste modo, o artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a seguinte documentação: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

A Administração, ao definir requisitos de habilitação no edital, deve não só observar os limites legais, como também a razoabilidade das exigências que, dentro da segurança de execução contratual pretendida, representem o menor





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

cerceamento à competição, o que foi devidamente observado por essa Municipalidade.

A empresa recorrente alega que foi indevidamente inabilitada pela Comissão de Licitação no referente a conclusão pelo não atendimento aos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2 do Edital. Os subitens são referentes a qualificação técnica necessária para a habilitação das empresas no certame licitatório.

Neste sentido, na Ata da Sessão Pública do certame, no dia 15 do mês de julho de 2022, uma empresa presente foi declarada habilitada, e as demais empresas foram inabilitadas, dentre elas a empresa recorrente, tendo em vista o não atendimento às condições editalícias.

Entretanto, após o recurso, como já relatado, a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, através do Ofício 376/2022-SOSM/PABF/mir, apresentou manifestação técnica pela habilitação da empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI pelo atendimento aos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2. do edital., retificando o parecer técnico anterior.

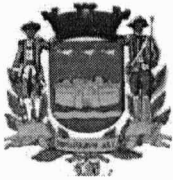
Desta forma, esclareceu o Sr. Secretário de Obras e Serviços Municipais em Exercício que a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI observou todas as exigências de qualificação técnica constantes do instrumento convocatório, que, como exposto, vinculam licitantes e a Administração Pública.

Por evidente, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar no mérito da discricionariedade administrativa, mas sim esclarecer que, se a documentação do licitante foi considerada apta a comprovar a observância das exigências editalícias pela empresa, tornar-se-á de rigor sua habilitação no certame.

Após todos os esclarecimentos técnicos por parte da Secretaria, é o que resta evidenciado.



W



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, pela aplicação da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **opina-se:**

- 1. Pela admissibilidade do recurso, ante o preenchimento dos seus pressupostos legais;**
- 2. No MÉRITO, PELO SEU PROVIMENTO, devendo a Comissão de Licitação habilitar a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, e tomar as demais providências cabíveis para dar continuidade ao certame.**

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2022.


Maria do Socorro Moreira de Resende

Procuradora Municipal

OAB SP 455.613





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPO16/22. 30
Rubrica *ge*

Guaratinguetá, 29 de agosto de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, vem se manifestar nos seguintes termos:

Considerando o recebimento do recurso administrativo apresentado pela empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli solicitando a reanálise dos documentos técnicos apresentados, com a consequente retificação do julgamento habilitatório proferido, declarando-a habilitada no certame;

Considerando que o objeto em discussão refere-se a questões de ordem técnica, os autos foram encaminhados para análise do assessoramento técnico que se manifestou conforme Ofício nº 376/2022-SOSM/PABF/MIR da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;

Considerando a análise da Assessoria Jurídica conforme Parecer nº 183/ADM/2022.msmr;

Resolve a Comissão Permanente de Licitações retificar o julgamento habilitatório proferido na sessão pública realizada no dia 15 de julho de 2022 declarando habilitada a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli, tendo em vista o pleno atendimento às disposições editalícias. Diante do exposto, segue os autos para análise e manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Dados: 2022.08.29 18:13:06 -03'00'

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TP016/22 Fl. 31

Rubrica

of

Guaratinguetá, 30 de agosto de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e o parecer jurídico exarado pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, JULGO PELO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli. Ratifico os atos praticados pela Comissão de Licitações, declarando habilitada a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli, tendo em vista o pleno atendimento às disposições editalícias. Publique-se, nos termos da Lei.

Paulo de Araújo Barros Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

TP016/22 Fl. 32

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.342

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ


Guaratinguetá, 30 de agosto de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 016/2022

Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da Avenida Comandante Salgado.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e o parecer jurídico exarado pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, JULGO PELO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli. Ratifico os atos praticados pela Comissão de Licitações, declarando habilitada a empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli, tendo em vista o pleno atendimento às disposições editalícias. Publique-se, nos termos da Lei.


Paulo de Araújo Barros Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

